



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**JULIANA MAGALHÃES LINHARES**

**LAVADEIRAS, COZINHEIRAS E AMAS DE LEITE:  
O COTIDIANO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM FORTALEZA (1920-1940)**

**FORTALEZA**  
**2021**

JULIANA MAGALHÃES LINHARES

LAVADEIRAS, COZINHEIRAS E AMAS DE LEITE:  
O COTIDIANO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM FORTALEZA (1920-1940)

Tese apresentada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor(a) em História Social. Área de concentração: História Social.

Orientador: Prof. Dr. Frederico de Castro Neves

FORTALEZA

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

L728I Linhares, Juliana Magalhães.

Lavadeiras, cozinheiras e amas de leite: O cotidiano das trabalhadoras domésticas em fortaleza (1920-1940) / Juliana Magalhães Linhares. – 2023.

231 f.: il.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2023.

Orientação: Prof. Dr. Frederico de Castro Neves.

1. Criadas. 2. Trabalho doméstico. 3. Fortaleza. 4. Pós-abolição. I. Título.

CDD 900

---

JULIANA MAGALHÃES LINHARES

LAVADEIRAS, COZINHEIRAS E AMAS DE LEITE:  
O COTIDIANO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM FORTALEZA (1920-1940)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor(a) em História Social. Área de concentração: História Social.

Aprovada em: 11/10/2023.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Frederico de Castro Neves (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Profª Dra. Regina Beatriz Guimarães  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

---

Profª Dra. Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

---

Prof. Dra. Kenia Souza Rios  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Franck Pierre Gilbert Ribard  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Maria Guilherme,  
Maria José,  
Jacqueline,  
Ana Karoline,  
Ana Hellen  
e a Alice.

## AGRADECIMENTOS

Sou grata ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, por ter sido minha casa mais uma vez. Ao professor Frederico de Castro Neves, meu orientador, registro minha profunda admiração pelo seu trabalho, seus escritos e pelo ser humano que é. Não há palavras que consigam expressar minha gratidão pela confiança de que eu iria conseguir, mesmo quando tinha dúvidas, pela paciência comigo, pois, por morar em outra cidade, muitas vezes recorremos aos recursos tecnológicos para fazer reuniões de orientação virtuais. Obrigada por ler meus *e-mails* enormes e cheios de uma “ladainha” sem fim; e respondê-los sempre com otimismo e gentileza. Principalmente, obrigada por tornar essa jornada leve, e sempre fazer parecer fácil e simples.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em História Social, meus agradecimentos por compartilhar tanto, e por fazerem horas de estrada Sobral – Fortaleza valerem a pena. Em especial, agradeço aos professores doutores Franck Ribard e Eurípedes Funes, não só pelas considerações assertivas na banca de qualificação, mas por fazerem parte da minha trajetória acadêmica/pesquisadora.

Preciso registrar ainda a grata felicidade dos amigos de turma que fizeram e ainda fazem essa caminhada juntos comigo de maneira leve e bem humorada. Renata, Luciana, Tasso, Diego, Hilde, Monize e Rafael - obrigada pela companhia nas aulas, pelo cafezinho no intervalo, pelas conversas no grupo, por sempre estarem aqui, mesmo que virtualmente. Ao Thiago e à Cintya, agradeço, em especial, que mesmo longe perceberam quando na reta final precisei de ajuda, fosse um apoio moral, fossem os aspectos burocráticos. Há ainda aqueles que resistiram aos muros da academia, Hilário Ferreira, Jofre Teófilo e Dhenis Maciel são amigos que resistem ao tempo e ao espaço, mantendo-se sempre presentes em todos os momentos.

Há também um grupo de amigos que foram fundamentais nestes últimos anos. São pessoas que o trabalho colocou na minha vida, e me ensinaram o que é na prática uma rede de solidariedade e de sociabilidade também (rs); pessoas que sempre me acolheram na cidade de Sobral e que vibraram comigo desde o dia da aprovação. Meu muito obrigada a Maria da Paz, Aline Siridó, Nayara Machado e Thiago Mena, por serem família e estarem sempre comigo. Não poderia jamais esquecer a responsabilidade que o Ítalo Bezerra e o Renato Carneiro têm neste doutorado. Vocês são inspiração e porto seguro. Sou tão grata, que nem a distância Sobral – Fortaleza-

Mossoró foi capaz de desfazer nossas eternas problematizações. Obrigada pelas gentis palavras de motivação (rsrs). Priscila Régis e Ricardo Cleber são aqueles que estão sempre do nosso lado, pois quis o destino que morássemos em lados opostos do Estado, mas nem isso foi suficiente para que vocês fossem fundamentais durante o desenvolvimento desta pesquisa. Pri, “you are my person”.

Preciso agradecer a minha família. Mãe e pai, Maria José e José Martins obrigada por tudo nessa vida. Aos meus irmãos Jacqueline, Junior e Karoline, agradeço por vibrarem comigo, acreditarem e entenderem por eu estar sempre na frente do computador. Aos meus sobrinhos, Ana Hellen e Daniel, que cresceram vendo a tia estudando, num *looping* que parecia jamais acabar. Obrigada pelas gargalhadas e por entenderem as constantes ausências. À Ariana e ao João Ayres, obrigada por fazerem parte dessa família e entenderem as tantas vezes que um irmão ou outro se desdobra para se ajudar. Morar longe e fazer um doutorado não é fácil, só é possível por sermos a família que somos.

Agradeço a ele que esteve ao meu lado por toda essa jornada, que envolveu trabalhar e estudar em cidades distantes. Adeilton Rodrigues, você foi amparo em dias difíceis e cansativos, foi alegria nas felicidades, vibrou a cada etapa conquistada. Obrigada por acreditar e fazer com que tudo desse certo. Esta tese também é sua. No meio de tudo isso, e de uma pandemia, nasceu o ser humano mais importante das nossas vidas. Alice veio como um caleidoscópio e me fez enxergar a vida, e, em certa medida, a pesquisa, por diversos ângulos que eu não conhecia. Filha, a mamãe terminou. Agora nós vamos passar mais tempos juntas. Alice, esta tese é pra você. Espero ajudar a construir um mundo melhor e mais gentil para as mulheres, para você.

Não digam que fui rebotinho,  
que vivi à margem da vida.  
Digam que eu procurava trabalho,  
mas fui sempre preterida.  
Digam ao povo brasileiro  
que meu sonho era ser escritora,  
mas eu não tinha dinheiro  
para pagar uma editora.  
(Carolina Maria de Jesus)

## RESUMO

O presente trabalho analisa o cotidiano das trabalhadoras domésticas, remuneradas, em Fortaleza, entre os anos de 1920 e 1940, a fim de observar quem são estes sujeitos históricos, como viviam no período pós-abolição, além de perceber os padrões de continuidade servil nas relações de trabalho. Nesse sentido, compreende o contexto entre os anos de 1920 e 1940 como um período de efervescência de discussões sociopolíticas, envolvendo não somente os direitos trabalhistas, mas também os direitos das mulheres, como garantia de salário-mínimo e licença maternidade. Ao observar o papel das domésticas dentro das novas dinâmicas urbanas, assim como a criação de redes de solidariedade e sociabilidade como forma de resistência e adaptação destas trabalhadoras, emergem pontos relativos aos arranjos de trabalho, como a honra familiar e a questão de raça e gênero. A análise foi realizada por meio de fontes como jornais, processos-crimes, censos e legislação civil e penal. Do exposto, infere-se que a vida das domésticas esteve marcada pela precarização das relações sociais regidas, muitas vezes, por contratos instáveis ou inexistentes. Cabiam às trabalhadoras pobres urbanas posições não qualificadas e com baixos salários. Suas experiências e seu cotidiano revelam o descompasso dos avanços dos direitos trabalhistas e a realidade da informalidade, do não-trabalho. Mesmo após uma incipiente tentativa de sindicalização das domésticas, estas ficaram de fora das categorias profissionais asseguradas pela Consolidação das Leis Trabalhistas. Portanto, para estas mulheres, restou manter algumas redes de solidariedade, mediante pequenos atos de resistência, para sobreviver às condições precárias de vida e de trabalho.

**Palavras-chave:** Criadas; Trabalho doméstico; Fortaleza; Pós-Abolição.

## ABSTRACT

This work examines the daily lives of paid domestic workers in Fortaleza during the 1920s and 1940s to understand who these historical subjects were and how they lived in the post-abolition period. It also seeks to identify patterns of servile continuity in labor relations. The study places the context of the 1920s and 1940s as a period of political and social discussions, encompassing not only labor rights but also women's rights, such as minimum wage and maternity leave. By observing the role of domestic workers within the new urban dynamics and the creation of networks of solidarity and sociability as forms of resistance and adaptation, various aspects related to work arrangements, family honor, race, and gender come to light. The analysis was conducted through the examination of sources such as newspapers, criminal cases, censuses, and civil and penal legislation. It is concluded that the lives of domestic workers were marked by the precarization of social relations, often governed by unstable or nonexistent contracts. Urban poor female workers were relegated to unskilled positions with low wages. Their experiences and daily lives reveal the gap between labor rights advancements and the reality of informality and non-work. Even after an initial attempt at unionization of domestic workers, they remained outside the professional categories protected by labor laws. Therefore, for these women, maintaining some networks of solidarity was necessary to survive the precarious conditions of life and work.

**Keywords:** Maids; Domestic Labor; Fortaleza; Post-Abolition.

## RÉSUMÉ

Le présent travail analyse la vie quotidienne des travailleuses domestiques rémunérées à Fortaleza, entre les années 1920 et 1940, afin d'observer qui sont ces sujets historiques, comment ils ont vécu dans la période post-abolitionniste, en plus de percevoir les modèles de continuité servile dans les relations de travail. En ce sens, elle comprend le contexte entre les années 1920 et 1940 comme une période d'effervescence dans les discussions sociopolitiques, impliquant non seulement les droits du travail, mais aussi les droits des femmes, comme le salaire minimum garanti et le congé de maternité. En observant le rôle des travailleurs domestiques dans les nouvelles dynamiques urbaines, ainsi que la création de réseaux de solidarité et de sociabilité comme forme de résistance et d'adaptation pour ces travailleurs, des points émergent concernant les modalités de travail, comme l'honneur familial et la question de la race et le sexe. L'analyse a été réalisée à partir de sources telles que les journaux, les procédures pénales, les recensements et la législation civile et pénale. De ce qui précède, on peut déduire que le travail des travailleurs domestiques était marqué par la précarité des relations sociales, souvent régies par des contrats instables ou inexistantes. Les pauvres des zones urbaines occupaient des postes non qualifiés et mal rémunérés. Leurs expériences et leur vie quotidienne révèlent le décalage entre les avancées en matière de droits du travail et la réalité de l'informalité et du non-travail. Même après une tentative naissante de syndicalisation des travailleurs domestiques, ceux-ci ont été exclus des catégories professionnelles garanties par la consolidation des lois du travail. Il restait donc pour ces femmes à entretenir quelques réseaux de solidarité, par de petits actes de résistance, pour survivre à des conditions de vie et de travail précaires.

**Mots-clés** : Domestiques ; Travaux ménagers ; Fortaleza ; Post-abolition.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	– Notícia Bertha Lutz.....	55
Figura 2	– Divisão 1 - produção de matérias-primas.....	69
Figura 3	– Divisão 4 – Diversas.....	69
Figura 4	– Grupo - Serviço doméstico.....	70
Figura 5	– Notícia do jornal.....	81
Figura 6	– Notícia de Jornal <b>A Esquerda</b> .....	84
Figura 7	– Custo de vida do trabalhador da RVC.....	96
Figura 8	– Jornal <b>A Razão</b> .....	99
Figura 9	– Praça Castro Carreira – Início do século XX.....	105
Figura 10	– Quilômetros Calçados no Centro.....	109
Figura 11	– Arraial Moura Brasil.....	110
Figura 12	– Jornal <b>A Razão</b> .....	113
Figura 13	– Anúncios – Empregada.....	119
Figura 14	– Anúncios – Cozinheira.....	120
Figura 15	– Feminismo? Caridade?.....	140
Figura 16	– Maria Sebastiana.....	164
Figura 17	– Mulher e criança.....	170
Figura 18	– Anúncio médica parteira.....	185
Figura 19	– Anúncio Ama de Leite.....	189
Figura 20	– Anúncio Ama de Leite.....	196
Figura 21	– Propaganda de Leite Materno.....	197
Figura 22	– Anúncio – Minha babá “O amor dos meus amores” .....	200
Figura 23	– Folhetim <b>Vizinhos</b> .....	201

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População do Ceará, por idade e sexo - 1920.....	63
Gráfico 2 – População de Fortaleza, por idade e sexo - 1920.....	65

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Serviço doméstico, segundo os censos de 1872, 1900 e 1920.....	48
Tabela 2 – Crescimento populacional do Ceará, por sexo.....	62
Tabela 3 – População do Brasil, segundo o sexo - 1920.....	62
Tabela 4 – Número de pessoas do Estado.....	66
Tabela 5 – População de Fortaleza, por cor.....	67
Tabela 6 – População de Fortaleza, por grau de instrução.....	67
Tabela 7 – População com profissão acima de 14 anos.....	68
Tabela 8 – População do Ceará, por profissão e gênero.....	74
Tabela 9 – População de Fortaleza, por profissão e gênero.....	75

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

APEC	Arquivo Público do Estado do Ceará
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
FBPF	Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LCT	Legião Cearense do Trabalho
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PEC	Proposta de Emenda Constitucional

## MAPA

Mapa de Fortaleza – 1888.....	107
-------------------------------	-----

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
2	<b>MARGENS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES E A CLT</b> .....	29
2.1	<b>Trabalho ou serviço doméstico? O limite da precariedade e a pobreza crônica</b> .....	30
2.2	<b>Questão social, direitos trabalhistas e as trabalhadoras domésticas</b> .....	38
2.3	<b>“Extremada questão de conquistas femininas”</b> .....	51
2.4	<b>A cidade e seus trabalhadores – ofícios e ocupações na capital cearense</b> .....	60
3	<b>O TRABALHO DOMÉSTICO NA CAPITAL CEARENSE</b> .....	77
3.1	<b>Serviço doméstico: entre a intimidade da família, o espaço público e as relações de trabalho</b> .....	78
3.2	<b>Salários, pagamentos e custos de vida – modalidades de contratos e pagamentos</b> .....	89
3.3	<b>“Residente nesta capital, ora na casa de um, ora na casa de outro” – condições de moradia das trabalhadoras domésticas</b> .....	102
3.4	<b>Arranjos de trabalho e circularidade das trabalhadoras domésticas</b> .....	116
4	<b>PADRÕES DE CONTINUIDADE SERVIL NO TRABALHO DOMÉSTICO</b> .....	134
4.1	<b>A vida doméstica e o trabalho de portas adentro</b> .....	134
4.2	<b>Honra e assédios na relação de trabalho doméstico</b> .....	146
4.3	<b>“Trabalho Doméstico” no pós-abolição</b> .....	160
5	<b>MATERNIDADE, TRABALHO E COTIDIANO</b> .....	175
5.1	<b>Trabalhar, parir e cuidar</b> .....	176
5.2	<b>A construção social da “ama de leite” nas páginas dos jornais</b> .....	188
5.3	<b>Formas cotidianas de resistência das trabalhadoras domésticas</b> .....	202
6	<b>CONCLUSÃO</b> .....	215
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	223

## 1 INTRODUÇÃO

Em 2015, a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, foi finalmente aprovada no Senado Brasileiro. Na ocasião, os meios de comunicação noticiaram diariamente a votação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que ficou popularmente conhecida como “PEC das domésticas”. Por meio de matérias, explicaram aos leitores o que mudaria com a regulamentação da legislação para o serviço doméstico no Brasil. O que significou a chegada da garantia dos direitos aos trabalhadores dos lares? Quem são estes trabalhadores brasileiros? Por meio da nova legislação, finalmente, a categoria tem garantidos direitos que, para tantos outros trabalhadores, eram comuns há décadas. Regulamentada a jornada de trabalho diária, os trabalhadores domésticos têm acesso a FGTS<sup>1</sup> e 13º salário, dentre outros direitos.

Ao acompanhar as discussões na mídia, rodas de conversa entre colegas de trabalho e amigos percebi que estava sempre retomando o debate de minha pesquisa de mestrado intitulada **Entre a casa e a rua**: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888)<sup>2</sup>. Volta e meia percebia que estava explicando como a desvalorização do trabalho doméstico estava atrelada a escravidão doméstica e como o processo abolicionista havia sido construído de modo a manter estas trabalhadoras submissas. Esse cenário trouxe à tona a memória dos períodos de pesquisa no Arquivo Público do Estado do Ceará - APEC, quando me deparei com processos crimes referentes a pequenos furtos cometidos por jovens que trabalhavam como domésticas, o que na altura me espantou foi o período, século XX.

Enquanto, no mestrado, ainda estudava século XIX e analisava os debates acerca da regulamentação do serviço doméstico em Fortaleza, novas fontes já apontavam o caminho que minhas pesquisas seguiriam. O motivo? A permanência de características da escravidão doméstica nas relações de trabalho de décadas após a abolição. A dúvida era o que teria acontecido para que fosse identificado décadas depois tantas permanências, haveria alguma mudança? Anos após o

---

<sup>1</sup> Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

<sup>2</sup> LINHARES, Juliana Magalhães. **Entre a casa e a rua**: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888) /. – 2011. 182 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2011.

mestrado e com a publicação da PEC das domésticas, resolvi voltar ao arquivo e buscar novamente aqueles processos, foi então que me deparei com um cenário muito mais complexo, em que apenas os processos não dariam conta de explicar.

A relação entre problemáticas sociais contemporâneas e a expansão dos estudos acadêmicos fizeram com que aspectos relativos aos trabalhadores domésticos surgissem em pesquisas de áreas diversas e, conseqüentemente, nos domínios da História. A discussão em torno da regulamentação do serviço doméstico é constituída por meio da observação de complexas questões históricas, envolvendo a escravidão doméstica, a abolição e a constituição de uma classe trabalhadora livre.

Após a Abolição, com a instauração do regime republicano no final do século XIX, os aspectos relativos ao mundo do trabalho no Brasil estavam diretamente relacionados às mudanças socioeconômicas almejadas pelas elites e classes políticas. Nesse movimento, ao processo de marginalização dos egressos da escravidão, dos pobres e dos migrantes caminhava a passos largos. Essa agitação é passível de ser observada por meio das sutis fronteiras das relações de trabalho e da luta por melhores condições de vida. Tratamos disso desde o estudo da experiência de um grupo silenciado de trabalhadoras<sup>3</sup> que se dedicaram ao serviço doméstico remunerado. Assim, tentamos retomar o período por um ângulo distinto daquele que tem sido privilegiado na sua explicação.

A escolha do recorte espaciotemporal justifica-se pelos seguintes argumentos: a cidade de Fortaleza foi escolhida por sua importância político-administrativa, como sede do poder, assim como pelo incipiente crescimento comercial e populacional. Mesmo considerando, porém, esses fatores, a opção pela Capital cearense se deu mais especificamente pela sua intensa dinâmica social, atraindo centenas de pessoas em períodos específicos de estiagem, seja de passagem para outras cidades, ou até mesmo permanecendo na Capital, afetando as relações de trabalho. Em segundo lugar, a opção por tal recorte fundamenta-se nos dados apresentados nos recenseamentos produzidos no período assinalado. Nos censos, é possível perceber essa gama de trabalhadoras que também deixaram indícios de sua existência em processos-crimes, poemas, matérias de jornais,

---

<sup>3</sup> Nesta pesquisa os sujeitos históricos são especificamente mulheres que trabalham no serviço doméstico e, portanto, a partir daqui sempre que estiver se referindo a elas, serão citadas apenas como trabalhadoras, no feminino.

enredos literários, entre tantos outros. A ideia, portanto, é tratar, com base nessas fontes, na conformação desse grupo de trabalhadoras e investigar seus arranjos sociais, apreciando fluxos migratórios, relações de trabalho e de gênero.

Confrontando as fontes, observamos que, àquela altura, a cidade de Fortaleza cresceu demograficamente. Em 1920, a Capital possuía 78.536 habitantes, número que saltou para 180.185 em 1940. Nos dois períodos, o número de mulheres se manteve superior ao de homens. Ao analisar as informações referentes às profissões, percebemos que os censos apontam uma concentração relevante de mulheres reunidas nas categorias “Serviço doméstico” e “Sem profissão”. Em 1940, Fortaleza somava 50.241 mulheres nesse grupo, enquanto os homens representavam apenas 11.324 no mesmo segmento de ocupação.

O cotidiano destas trabalhadoras foi regido por uma legislação que visava a moldar em diversos níveis as novas relações sociais. O Código de Posturas de 1932, por exemplo, foi promulgado com o objetivo de modernizar os parâmetros sociais ainda vigentes na Capital do Ceará. Em meio a longos artigos sobre construção de edifícios, alinhamento de ruas e regras para o uso de automóveis, há destaque para o capítulo 3, intitulado Dos Costumes e do Aspecto Geral da Cidadania. No seu primeiro artigo, ficavam proibidas, na via pública, atividades como “estender roupas ou outros objetos a enxugar e arejar”; a pena poderia incorrer em multa de 20\$000 e prisão por 24 horas.

À primeira vista, seu conteúdo impactava somente no cotidiano das donas de casa, no entanto, estas tarefas também eram executadas sob forma de trabalho remunerado, seja nas casas de família ou ambientes comerciais, como hotéis e pensões. Desta feita, as normas para a nova realidade da Cidade ultrapassavam o remodelamento urbano e adentravam seus afazeres.

A vida das domésticas esteve marcada pela precarização das relações sociais regidas, muitas vezes, por contratos instáveis ou inexistentes. Cabiam às trabalhadoras pobres urbanas posições não qualificadas e com baixos salários. Suas experiências e seu cotidiano revelam o descompasso dos avanços dos direitos trabalhistas e a realidade da informalidade, do não trabalho. Logo, faz-se necessário problematizar as centenas de mulheres e suas experiências na história social do trabalho, os meandros das suas relações profissionais, suas lutas por melhores condições de vida, lazer, relações de sociabilidade e solidariedade.

Para compreender a experiência de um grupo de trabalhadoras do serviço doméstico em Fortaleza, tratamos com uma tipologia variada de fontes, como, por exemplo, jornais, processos-crimes, censos e legislação. Acreditamos que, nesse contexto, 1920 a 1940, havia um conjunto de práticas sociais que deve ser investigado a fim de se reconhecer quem eram estes sujeitos históricos, analisando a multiplicidade de ofícios e ocupações na Capital cearense, observando as trajetórias destas mulheres que se ocuparam do serviço doméstico remunerado.

A instabilidade de trabalho delas é marca recorrente no serviço doméstico. Os processos dão conta dos vários caminhos trilhados por essas trabalhadoras na Cidade. Uma das causas desta instabilidade estava nos constantes assédios sofridos. Dentro da dinâmica urbana, as redes de apoio propiciavam a inserção destas mulheres no mercado de trabalho, ao tempo em que construía-vam vias de proteção entre elas. A honra da família deveria ser preservada a qualquer custo, mesmo em casos de estupro, fazendo com que, em alguns casos, o delegado, após concluir o inquérito, declarasse que “não obstante haver o acusado posto suas vítimas no caminho da prostituição” por ter-lhes tirado a virgindade, “estas continuam, entretanto, vivendo honestamente”, atestando “o bom procedimento das mesmas”. Deixava claro que a preocupação maior era em conservar a moral e a honra das moças depois de ocorrido o crime. Desta feita, os padrões de continuidade servil nas relações de trabalho envolvendo as domésticas em Fortaleza passavam pela permanência do assédio, tão comum nas escravas domésticas no passado. A violência perpetuava-se de forma naturalizada no século XX, em meio à estrutura patriarcal da sociedade.

Do exposto, é oportuno investigar, até que ponto o fator racial também foi determinante para a manutenção das relações de subordinação das mulheres. Afinal, como sobreviviam e interagiam as responsáveis por tantos lares, lavanderias, cozinhas e crianças? Como se inseriram na cidade em transformação aquelas que lavavam roupas nos rios? Como era o acesso à educação por estas trabalhadoras? Por que permaneceram à margem da CLT, mesmo com o incipiente processo de sindicalização? Quais as influências da escravidão, no serviço doméstico no pós-abolição? Ao fazer estes questionamentos, pressupusemos que estas mulheres, postadas como sujeitos históricos, ressignificaram seus arranjos de trabalho, estabelecendo novos limites entre a relação de dependência e a permanência da servidão.

É necessário, então, continuar avançando acerca do tema em suas distintas facetas, tornando perceptíveis os conflitos e tensões vividos pelas trabalhadoras, seja em casa ou na rua, na superação das relações de servidão ou construção de espaços formais de trabalho na sociedade cearense. Observamos de que modo se estabeleciam algumas mudanças e permanências nas relações de poder concebidas socialmente, a partir das suas relações sociais, de trabalho, parentesco e até mesmo em alguns exercícios de dominação e resistência.

Nos últimos anos, a historiografia brasileira se debruçou de maneira sistemática sobre temáticas que envolviam o serviço doméstico, tornando-se objeto comum em debates e pesquisas em programas de pós-graduação. Isto é perceptível, principalmente, na seara da História Social do Trabalho e nas suas intersecções com outras áreas historiográficas, como a História Social da Escravidão e a História Social das Mulheres. A emergência desta discussão é plausível, na medida em que verificamos, nos últimos anos, o crescimento do número de pesquisas apresentadas e/ou publicadas sobre o serviço doméstico em anais de eventos nacionais, como o Simpósio Nacional de História (ANPUH) e o GT Mundos do Trabalho.

As recentes discussões nos mostram que houve uma ampliação dos temas, abordagens e enfoques ocorridos no âmbito da História do Trabalho. Além disso, aqueles que se debruçam sobre o serviço doméstico como objeto de pesquisa podem incorporar à sua discussão novas perspectivas conceituais e metodológicas relacionadas ao mundo do trabalho, como é o caso da História Global do Trabalho, que inseriu nos debates teórico-metodológicos do mundo laboral outros sujeitos históricos, como os escravizados, mulheres, crianças e jovens, trabalhadores organizados ou não, e inseriu aqueles pertencentes ao mercado informal (LINDEM, 2008).

Em artigo recente, Fabiane Popinigis e Paulo Terra, em **Classe, raça e a história social do trabalho no Brasil (2001-2016)** (POPINIGIS, 2019), discutiram os avanços da historiografia do trabalho, ao inserir em suas perspectivas de análise conceitos e métodos da História Social da Escravidão. Segundo os autores, entende-se que a escravidão e abolição devem ser consideradas ao estudar os movimentos dos trabalhadores na Primeira República, citando, inclusive, a necessidade de saber a “cor” destes trabalhadores. Os autores, após levantamento do aumento da produção historiográfica no Brasil, elencando História do Trabalho e

da Escravidão, apontam que o crescimento do número de pesquisas em torno do trabalho doméstico ocorre em decorrência dessa interseção historiográfica. Reforçam, ainda, a importância das categorias gênero, raça e classe para a compreensão desse debate.

Analizamos a dificuldade em perceber o serviço doméstico como classe trabalhadora, quando pensamos numa estrutura secular que definiu seu lugar social restrito a uma ideia de feminilidade, ou seja, o serviço do lar era tratado como inerente e natural à condição feminina. Determinada situação impediu durante anos que o trabalho realizado majoritariamente por mulheres fosse entendido dentro de uma categoria de trabalho. Silvia Federici afirma que “a questão das mulheres se transformou em uma análise do trabalho doméstico como fator crucial na definição da exploração das mulheres no capitalismo” (FEDERICI, PG. 23), pois, de certa forma, a naturalização do serviço doméstico a uma condição feminina justificou a sua não remuneração e a manutenção da subalternidade feminina.

Segundo Maria Odila Dias, “Parte dos preconceitos que as desclassificavam socialmente provinham de valores machistas, misóginos, entranhados no sistema escravista e moldados no menosprezo do trabalho e de qualquer ofício de subsistência”. (P. 16). A vida das domésticas esteve marcada pela precarização das relações sociais, regidas, muitas vezes, por via de relações de trabalho instáveis e contratos vagos ou inexistentes. Cabiam às trabalhadoras pobres urbanas posições não qualificadas e com baixos salários. Suas experiências e seu cotidiano revelam o descompasso dos avanços dos direitos trabalhistas em relação à realidade da informalidade, do não-trabalho.

Alguns autores, foram de suma importância para compreender o contexto da Primeira República, a luta da classe trabalhadora por melhores condições de trabalho e a relação com o trabalho doméstico. Ângela de Castro Gomes, em **Burguesia e trabalho**, nos ajudou a compreender a luta da classe trabalhadora pelos seus direitos, mediante algumas organizações, como os sindicatos, num exemplo, levando a se compreender o contexto em que se deu a Consolidação das Leis Trabalhistas. Como boa parte da historiografia sobre o período, entretanto, Castro se restringiu ao estudo do espaço fabril, masculino, em detrimento de outras modalidades de organização. Por este motivo, Gláucia Fraccaro, em **Os direitos das mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937)** relata as origens da legislação trabalhista da perspectiva das mulheres, mostrando as dificuldades

enfrentadas por estas, apontando algumas contradições sociais de vida e trabalho, apontando as diferenças entre homens e mulheres nos postos de trabalho, salários e, sobretudo, essas distinções na laboração doméstica.

Para compreender as trajetórias das trabalhadoras do serviço doméstico no Brasil, é importante se proceda ao diálogo com alguns estudos que remetem à escravidão doméstica em diversas regiões. Sandra Graham (1992), em **Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860 – 1910**, ajuda a pensar o pós-abolição. Na medida em que aborda o assunto, ultrapassando os grilhões da escravidão, a autora firma a análise nos conflitos entre patrões/patroas e empregadas, no trânsito entre a casa e a rua. Flávia Fernandes de Souza (2017), em sua tese **Criados, escravos e empregados: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850-1920)**, analisou a composição social dos criados domésticos, as variadas modalidades de arranjos de trabalho e os conflitos nas relações laborativas estabelecidas entre senhores e escravos e patrões e empregados, no Rio de Janeiro, durante o período Imperial e o início da República.

Marcus Carvalho (2003), em **De portas adentro e de portas afora: Trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850**, analisou matérias como honra e arranjos de trabalho das domésticas no Recife. Carvalho fez interessante análise sobre o significado dos espaços de trabalho na rua e dentro de casa para as escravas, ensejando, assim, a compreensão de algumas relações entre senhores e escravos domésticos, como também algumas características perceptíveis nos anúncios de aluguel de escravas para os serviços da casa, privilegiando a participação feminina na escravidão doméstica urbana, relacionando as experiências de vida das criadas às condições das mulheres pobres e sua entrada no mundo do trabalho.

O trabalho de Maciel Henrique Carneiro (2011), intitulado **Domésticas criadas entre textos e práticas sociais: Recife e Salvador (1870-1910)**, foi de alteada importância, pois o exame comparativo entre a realidade do serviço doméstico nas cidades do Recife e Salvador tornou mais clara a abrangência das relações de gênero envolvidas nos arranjos de trabalho. Lorena da Silva Teles (2013), no livro **Libertas entre Sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo(1880-1920)**, dimensiona o significado dos espaços de trabalho, ora na rua, ora dentro de casa, para as escravas, libertas e egressas da escravidão. Sua

análise abrangeu aspectos como cotidiano, relações de trabalho, cor e assédios vivenciados pelas domésticas, dando azo a se compreender melhor alguns dos paralelos passíveis de análise entre tais condições sociais.

Na tese **Os párias da modernidade na “Terra da luz”**: “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877-1912), Eylo Fagner Silva Rodrigues (2018) estudou a relação entre a regulamentação do serviço doméstico na Capital cearense e os debates sobre a libertação dos escravos que se perpetuou no pós-abolição; e o controle da mão de obra livre ao extenso ao longo do processo da modernização, centrado nas famílias, dominante até 1912. Para o autor, a modernização exigiu um *ethos* de trabalho, como meio de resistência da população pobre da capital, construiu espaços de resistência no seu cotidiano. Já Michelle Arantes Costa Páscoa, na dissertação **Donas de casa, criadas e empregadas**: trabalho doméstico na Fortaleza dos anos 1920 e 1930, nos deu subsídios para compreender o trabalho doméstico não remunerado das donas de casa, além de se debruçar sobre as escolas domésticas.

O aporte teórico da História Social permite a análise das experiências destes sujeitos históricos, com suporte na reflexão sobre seus enfrentamentos, tensões e conflitos cotidianos, bem como suas táticas e estratégias de poder. Inclui pontos como os arranjos de trabalho que compunham o serviço doméstico, os padrões de continuidade servil no contexto de crescente disputa para a feitura de uma legislação trabalhista e, principalmente, a criação de redes de solidariedade e sociabilidade como meio de resistência e adaptação destas trabalhadoras.

Portanto, para além da historiografia que demanda pelos trabalhadores fabris, nas greves, associações mutualistas, inseridos na lógica da elaboração dos direitos trabalhistas, os sujeitos desta pesquisa são outros: mulheres e crianças, sobretudo pobres, algumas egressas da escravidão, já familiarizadas com a precarização do trabalho. Foram alvos das autoridades que, durante a Primeira República. No âmbito da constituição de uma nova nação civilizada, procuravam “moldá-las” a uma lógica do trabalho. Nos últimos anos, o crescente número de investigações acerca de mulheres e seus desdobramentos, como trabalho, família, maternidade, educação, dentre outros, contribui para preencher uma lacuna historiográfica que, até então, invisibilizava estas pessoas<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> Para esta pesquisa, vale ressaltar, ainda, os seguintes trabalhos: HAHNER, J. **Emancipação do**

O corpo documental da Tese sob relação é constituído por um conjunto de fontes manuscritas e impressas. Conformam periódicos, almanaques, códigos de posturas, censos, processos-crimes, legislação, dentre outros. Por via da análise destas vertentes, propusemo-nos compreender as experiências das trabalhadoras que se ocuparam do serviço doméstico remunerado na Capital cearense, de 1920 a 1940. Mediante o exame acurado das fontes, tencionamos perceber aquilo que James C. Scott (2002) descreveu como a arte da resistência, ou seja, de que modo estas mulheres, diariamente, praticavam pequenos atos, quase sempre velados, demonstrando que a relação entre patrões e empregados não era de todo passiva. Muito pelo contrário, de modo dissimulado e furtivo, se ocultavam atos de resistência citados por Scott, revelando alguns embates que ensejaram alguns indícios do cotidiano dessas trabalhadoras.

A principal dificuldade de uma história das mulheres, trabalhadoras, foi mapear os resíduos de suas experiências ante sua invisibilidade social (PERROT, 2013). Como assinala Michele Perrot (2013), a ausência de fontes sobre e produzida pelas mulheres, está relacionada ao seu silêncio secular na sociedade, pois eram pouco vistas e, portanto, quase nunca faladas.

Neste sentido, a análise das fontes aqui elencadas tem como foco dar voz a estes sujeitos, percebendo a criação de redes de solidariedade e sociabilidade, como meio de resistência às novas dinâmicas urbanas.

Por esta razão, a obra **Quotidiano e Poder**, de Maria Odila, foi de alevantada importância. Ao escrever sobre as mulheres em São Paulo, Odila afirmou que “O descortinar as estruturas do cotidiano ao nível da organização domiciliar, familiar e das parentelas e vizinhanças constrói terreno difícil, onde a historiografia penetra esporadicamente com resultados brilhantes, porém sempre com enormes dificuldades de documentação” (DIAS, 1995, p. 51). A dificuldade apontada por Odila em outro Estado, também se aplica ao Ceará. De igual maneira, encontrá-la sobrou por demais gratificante.

---

**sexo feminino:** a luta pelos direitos da mulher no Brasil, 1850-1940. Florianópolis: EDUNISC, 2003; RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar:** a utopia da cidade disciplinar. Brasil – 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014; FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa.** Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017; SILVA, Maciel. H. **Pretas de hora:** vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870). Recife: Edufpe; Salvador: Edufba, 2011.

É nesta direção que sugestionamos compreender o conjunto de práticas sociais que regia a experiência das trabalhadoras que se ocuparam do serviço doméstico remunerado em Fortaleza. Por tantos anos, foram silenciadas e invisibilizadas por uma série de fatores que envolvem, não só, a historiografia, mas, também, uma discussão acerca da escravidão doméstica, da abolição e da constituição de uma classe trabalhadora livre, sobretudo branca e masculina. É importante ressaltar, que em paralelo a estes aspectos, está a interseccionalidade (AKOTIRENE, 2018) de classe, raça e gênero, que permeia todas as relações aqui escoliadas.

A análise dos periódicos assente visualizar diversos aspectos da vida sócio-política, uma gama variada de temas e situações que, se bem problematizadas, fornecem indícios sobre pessoas, cidades, valores e opiniões da época. Os periódicos pesquisados encontram-se catalogados e digitalizados no sítio da Hemeroteca Digital da Fundação Biblioteca Nacional, como o Jornal do Ceará: político, comercial e noticioso, Legionário, A Ordem: Trabalho e Justiça, e a A Razão: Independente, Político e Noticioso e O Ceará. Como bem apontou Tania Regina de Luca (2008, Pg 140) ao analisar os periódicos como fonte de pesquisa histórica é importante “Identificar cuidadosamente o grupo responsável pela linha editorial, estabelecer os colaboradores mais assíduos, atentar para a escolha do título e para os textos programáticos, que dão conta de intenções e expectativas(...)”. Em conformidade com a fala de De Luca entendemos a necessidade de compreender melhor alguns destes periódicos, que debatiam e muitas vezes de confrontavam ao tratar de determinados assuntos, como trabalho, religião e feminismo.

O primeiro deles foi O Ceará chamou-nos a atenção a defesa das trabalhadoras em detrimento de religião ou sindicatos. Após pesquisa identificamos que este jornal que circulou entre os anos 1925 e 1930, foi fundado por Júlio de Matos Ibiapina, adepto ao positivismo, tornando-se referência por ter uma postura combativa, anticlerical e até mesmo anarquista (LIMAVERDE; CARVALHO, 2008). Uma prova dessa postura era ter em seu núcleo de colaboradores uma mulher, conhecida por seu discurso feminista no Brasil, Maria Lacerda de Moura, passou em 1928 a compor o quadro de colaboradores d’ O Ceará. Era comum o embate deste periódico com outros de cunho de mais religioso, mas seu perfil convergia com outros da mesma época como A Esquerda, fundado por Jáder de Carvalho, em

1928, A Esquerda foi anunciado como “diário político independente” que circulou durante cerca de um ano. Em contraposição a estes um outro periódico foi de suma importância a esta pesquisa, trata-se do Legionário. De caráter conservador e ao mesmo tempo operário, tinha uma postura como eles mesmo afirmam “tão anti-capitalista, tão anti-burguesa, quanto anti-socialista, anti-comunista”. Contudo, foi o Legionário quem através do Padre Helder Camara tentou fomentar uma organização de trabalhadoras domésticas no início do século XX, assim como aconteceu com outras categorias. Estes são alguns dos periódicos que permearam esta pesquisa.

Com amparo em anúncios e debates nos jornais, verifica-se a movimentação destas trabalhadoras na Cidade, por via de suas reclamações, procura por emprego, participação em reuniões e até mesmo quando citadas nas páginas policiais. Algumas notícias davam conta do cotidiano das trabalhadoras e acerca dos arranjos de trabalho em Fortaleza, como anúncios de contratação de lavadeiras e criadas que tivessem condição de viajar para outros Estados. Em certa medida, foi possível observar a participação das domésticas na crescente disputa para se elaborar uma legislação trabalhista que beneficiasse a todos.

Nos Censos realizados em 1920 e 1940, que deram base ao recorte temporal desta pesquisa, examinam-se alguns dados relativos à população, principalmente, as profissões. Os recenseamentos são fontes importantes para pensar as mudanças demográficas do país, e de regiões específicas. O fato de ser realizado a cada 10 anos permite observar como a população tem se transformado, com dados sobre educação, idade, sexo, profissão, habitação, estado civil e cor. Ao observar a metodologia utilizada para captar as informações populacionais, percebemos quais eram os interesses das autoridades políticas em descrever uma população, por exemplo, sem definição de cor. Sobre este aspecto chamou-nos atenção o fato da cor da população recenseada ter sido retirada nos censos de 1900 e 1920, voltando a ser considerado apenas em 1940. Numa nítida tentativa de invisibilizar a população afrodescendente do Brasil. Desta maneira, ao cruzar estas informações com outras fontes, observamos uma multiplicidade de ofícios e ocupações na Capital cearense, além de traçarmos o perfil das mulheres que se ocuparam do serviço doméstico remunerado no período investigado.

No âmbito da legislação nacional, nos reportamos ao Código Penal de 1890, que apontava a legislação sistemática relativa às punições e ao mesmo tempo para evitar os delitos. A Constituição de 1891, o Código Civil de 1916 e a Magna Carta de

1934 estabeleciam normas concernentes aos direitos e deveres dos cidadãos, aos bens e suas relações, garantindo que não infringissem as normas estabelecidas pela Constituição vigente. Sobre Fortaleza, especificamente, examinamos o Códigos de Postura de 1932 com foco no controle, condutas e ações dos moradores na Cidade. Malgrado se constituírem como documentos oficiais e por conterem a visão da classe dominante, representada aqui por autoridades, o que pretendemos apreender nas entrelinhas do documento foi o testemunho do outro, ou seja, das massas anônimas que, apesar de marginalizadas do discurso institucional, nele se colocam de maneira sutil, mas dubitável (MACHADO, 1987, p. 22).

É importante evidenciar que as fontes manuscritas utilizadas neste projeto fazem parte do acervo do Arquivo Público do Estado do Ceará, organizados no Fundo Tribunal de Justiça, Série: Ações criminais. Os processos-crimes possibilitam conhecer nossos sujeitos históricos de maneira mais íntima. Além do nome, endereço, filiação e ocupação, estes documentos trazem rostos, mediante registro fotográfico anexado aos processos e um pouco das suas trajetórias de vida. Pois, assim como afirma Chalhoub (2001, Pg 40) ao discutir a análise de processos, suas versões e como estas se relacionam que “[...] podemos desvendar significados e penetrar nas lutas e contradições sociais que se expressam e, na verdade, produzem-se nessas versões ou leituras”. Os processos analisados figuram em três categorias distintas: Crimes contra a propriedade, Crimes de sedução e defloramento e Crimes sexuais. Com suporte neles, é perceptível o modo como se davam os arranjos de trabalho destas mulheres, a fragilidade dos contratos entre patrões e empregadas, gerando instabilidade profissional.

Por meio destas fontes, por exemplo, investigamos os traços da escravidão e suas permanências nestas relações, ou seja, analisamos os padrões de continuidade servil nas relações de trabalho. Por meio do estudo e do cruzamento das fontes, como os jornais e os processos crimes este trabalho mostra como essas discussões e disputas em torno da regulação formal do trabalho afetaram as trabalhadoras pobres urbanas, e de que modo suas relações cotidianas de trabalho se transformaram nesse ínterim. Para esta análise estivemos atentos as “versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência” (CHALHOUB, 2001. Pg. 41). Apontamos, portanto a necessidade de ampliar o debate sobre os pontos de contato entre as especificidades da experiência social feminina e as modificações nas

relações de trabalho no pós-abolição. Portanto, para compreender o conjunto de práticas sociais que regia a experiência de um grupo de trabalhadoras que se ocupavam do serviço doméstico remunerado em Fortaleza, de 1920 a 1940, estruturamos a tese em seis capítulos, que tratam das matérias mencionadas à continuação.

No capítulo 2, sequente a esta Introdução (Capítulo 1), intitulado **As margens da legislação trabalhista, Organização de trabalhadores e a CLT**, nos debruçamos sobre o debate em torno da consolidação das leis trabalhistas. Observamos a movimentação e a organização dos trabalhadores para a criação de sindicatos, dentre os quais identificamos o sindicato das domésticas. Nesse contexto, identificamos um outro debate, o feminista, desenvolvendo-se aos poucos no imaginário social, mas que pouco atingiu a maioria das mulheres em Fortaleza, de 1920 e 1940. Procedemos à análise, de modo geral, da configuração do mercado de trabalho da Capital, bem como sua conformação, com base nas categorias “profissões” e “gênero”.

Já no capítulo 3, chamado **O trabalho doméstico na capital cearense**, o objetivo foi mostrar o cotidiano destas trabalhadoras, sua luta por melhores condições de trabalho, pagamentos e suas modalidades de resistência cotidiana. Inicialmente, cuidamos da relação paternalista, sob a qual viviam as trabalhadoras domésticas e seus patrões, como essas relações se constituíam e em que medida se desfaziam. Observamos até que ponto o conhecimento das domésticas sobre a intimidade do lar gerava certa relação de poder sobre os seus patrões e como estas mulheres, muitas vezes, eram subjugadas a fim de mantê-las numa relação de subordinação baseada num passado escravista. Analisamos a cartografia da Cidade com início no cotidiano destas trabalhadoras, locais onde moravam, trabalhavam e se divertiam. Algumas fontes, como os jornais e os processos-crimes, nos mostram por onde elas passavam, o desenvolvimento da Cidade e da periferia, que crescia rapidamente em decorrência dos movimentos migratórios causados pelos períodos de seca.

Em seguida, foi analisado como se davam os arranjos de trabalho, diferentemente de uma fábrica, onde havia inscrições e seleções, e o trabalho doméstico, nas mais das vezes, era mediado por parentes e pessoas conhecidas, criando uma rede de trabalho “informal” com critérios próprios, como experiência, higiene, discricção e honestidade - dentre outros. Procedemos a uma discussão

sobre pagamentos, pois, no trabalho doméstico, o pagamento poderia ocorrer de maneira não pecuniária. Assim, muitas mulheres trabalhavam em condições que se assemelhavam à escravidão há pouco tempo abolida. Algumas por casa e comida, outras por um pagamento tão ínfimo que não conseguiam se manter sozinhas com aquele valor. A legislação trabalhista, que se consolidava naquele momento, deixou de fora todos os trabalhadores do serviço doméstico, levando milhares de famílias chefiadas por empregadas domésticas a viver em condições miseráveis, mantendo um ciclo familiar de pobreza e subordinação.

No capítulo 4, **Padrões de continuidade servil no trabalho doméstico**, o objetivo foi observar tais modelos nas relações laborais envolvendo as domésticas em Fortaleza. Assuntos como pagamentos, assédio, honra feminina, geração e os mais variados arranjos de trabalho são ali discutidos, tendo em vista perceber em que medida houve no trabalho doméstico livre uma permanência dos laços escravistas das relações de trabalho. Tudo isto considerando as marcas da escravidão deixadas na sociedade cearense, que se vangloriava da abolição, mas que manteve todas as regalias e o direito à propriedade dos senhores. Fontes como os processos-crimes nos concedem muitas informações sobre as relações entre patrões e empregadas, de sorte que tal exame foi efetivado com maior profundidade.

No capítulo 5, sob a denominação de **Maternidade, trabalho e cotidiano**, o objetivo foi abordar mais a rotina destas mulheres, como, por exemplo, na ausência da proteção do Estado, de que jeito elas criavam redes de solidariedade para se proteger, resistindo ao controle do seu corpo ao amar alguém, ter filhos, estudar, trocar de trabalho ao encontrar algo melhor; assim como perceber a rede de sociabilidade que permitia momentos de lazer e descanso, o que, apesar de ser tão criticado nos jornais, ocorria com frequência pela Cidade. Ou seja, neste segmento capitular, o objetivo foi perceber, dentro das novas dinâmicas urbanas, a criação de redes de solidariedade e sociabilidade como meio de resistência e adaptação destas trabalhadoras.

Por via da análise da bibliografia e do cruzamento das fontes, a Tese agora sustentada propôs perceber como essas discussões e disputas em torno da regulação formal do trabalho afetaram as trabalhadoras pobres urbanas e de que maneira suas relações cotidianas de trabalho se transformaram nesse ínterim. Defendemos a necessidade de ampliar o debate sobre os pontos de contato entre as especificidades da experiência social feminina e as modificações nas relações de

trabalho no pós-abolição. Dessa maneira, ao correr da Tese, impenhou analisar os padrões de continuidade servil nas relações de trabalho envolvendo as domésticas em Fortaleza, estudando os arranjos de trabalho que compunham o serviço doméstico no contexto de crescente disputa para a consolidação de uma cidade pretensamente moderna. Percebemos a vida e o labor das trabalhadoras domésticas dentro das novas dinâmicas urbanas, bem como a criação de redes de solidariedade e sociabilidade como modo de sua resistência e adaptação.

## **2 AS MARGENS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES E A CLT**

O início do século XX no Brasil foi marcado por transformações políticas e sociais. Boa parte dessas mudanças chegaram às diferentes camadas populares em formato de ondas, em alguns mais forte, em outros já nem tanto. A abolição, por exemplo, poderia ser considerada um assunto encerrado nos meios políticos, jurídicos e na alta sociedade, mas, para os egressos e, principalmente, os filhos dos ex-escravizados, os resquícios ainda eram evidentes, no dia a dia, nas relações sociais e de trabalho. Os atos cotidianos estavam de tal modo fundamentados no preconceito de classe ou de cor que passavam despercebidos, pois alicerçados em séculos de escravidão e subordinação. O objetivo deste capítulo, inicialmente, era compreender por que o trabalho doméstico havia ficado à margem da legislação trabalhista nos anos de 1930 e 1940. Para refletir sobre esse ponto, foi necessário recuar algumas vezes no século XIX, em algum momento, a um pouco antes.

Fez-se necessário adentrar discussões que tocam nesse assunto, mas que marcam e explicam muitas divergências que envolvem as histórias das mulheres no Brasil, escrito no plural para abarcá-las em todas as gradações. Temas como gênero, raça e classe são indispensáveis para a compreensão desta pesquisa, não de maneira separada, mas sim observando a influência mútua dessas categorias, cada uma de modo diferente nas pequenas ações do cotidiano, seja numa nota do jornal, seja num boicote a uma reunião sindical. Com efeito, afirmamos que a compreensão do conceito de interseccionalidade se mostrou fundamental como ferramenta analítica para este estudo, pois, só assim, se tornou possível perceber como, por exemplo, a aplicabilidade de uma lei para as mulheres não atinge o mesmo grupo em suas múltiplas desigualdades, logo fossem elas pobres, brancas ou negras.

Feita essa análise, é interessante notar, ainda, como e se as trabalhadoras se situavam no contexto das diversas organizações trabalhistas que se articulavam, lutando por direitos e melhores condições de trabalho. Havia organizações de trabalhadoras do serviço doméstico? O que os jornais noticiavam sobre elas? Que outros movimentos se articulavam neste período? Em certa medida, foi possível observar a participação das trabalhadoras domésticas na crescente disputa pela

elaboração de uma legislação trabalhista que de certa forma garantisse melhores condições de vida e de trabalho.

## 2.1 Trabalho ou serviço doméstico? O limite da precariedade e a pobreza crônica.

Em 2015, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão responsável por organizar e legislar acerca de assuntos trabalhistas, publicou alguns dados sobre o trabalho doméstico para o Brasil. Num destes, era que 88,7% dos trabalhadores domésticos de dez a 17 anos no Brasil eram meninas, sendo que 71% desse número eram de meninas negras. Isso nos mostra que, em cem anos, a configuração do trabalho doméstico no Brasil não mudou muito. A historiografia social já mostrou em muitas pesquisas<sup>5</sup> que o trabalho doméstico é um dos principais herdeiros da escravidão no Brasil. Esse fato explica, não só, a demora na regulamentação do trabalho, negando a centenas de milhares de pessoas o acesso a direitos trabalhistas, mas também as relações estabelecidas entre patrões e empregados. O lar era o local de trabalho das domésticas, mas também era o lugar da intimidade da família, mistura que marcou e confundiu as relações de trabalho, gerando conflitos sobre sua definição e sua legalização.

Os limites entre o trabalho exercido dentro de um ambiente doméstico e sua imbricação com as relações familiares dificultavam esta separação tão óbvia em outras profissões, onde o trabalho se concentrava fora do lar. A depender do período histórico, havia outras nomenclaturas para definir a pessoa que executava os

---

<sup>5</sup> Sobre essa discussão, alguns trabalhos se destacam como: CARVALHO, Marcus J. M. de. **De portas adentro e de portas afora: Trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850.** Afro-Ásia, 29/30, 41-78, 2003; LIMA, Henrique E. **Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX.** Topoi, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 289-326, jul.-dez. 2005; SILVA, Maciel. **Domésticas criadas entre textos e práticas sociais: Recife e Salvador (1870-1910).** 2011. 373 fls. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal da Bahia, Salvador. LINHARES, Juliana Magalhães. **Entre a casa e a rua: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888) /.** – 2011. 182 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2011; RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. **Os párias da modernidade na “terra da luz”:** “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877 - 1912). 2018. 403f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2018; SOUZA, Flavia Fernandes de. **Criados, escravos e empregados: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850 – 1920)** – 2017.583 f. ; il. TELLES, L. F. S. **Libertas entre sobrados: Mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)** São Paulo: Alameda/Fapesp, 2013. v. 1. 344p.

trabalhos cotidianos de uma casa, como criados, fâmulos, servos, serviçais, domésticos (SOUZA, 2017). Estas são algumas das nomenclaturas possivelmente encontradas nos documentos para identificar as pessoas que exerciam o trabalho doméstico em séculos anteriores. Em Fortaleza, na segunda metade do século XIX, quando a cidade passava pelo processo gradual de extinção da escravidão, percebemos a lenta mudança nas nomenclaturas de “escravos domésticos” para “criados”.

Essa mudança representava, muitas vezes, a mudança da situação jurídica do empregado, mas não sua condição de trabalho, mantendo o que muitas vezes era considerado “arranjos de trabalho” (LIMA, 2005) e não contratos. Foi neste período ainda que políticos e senhores de escravos se articularam sobre a necessidade da regulamentação do serviço doméstico<sup>6</sup>, tendo em vista a abolição que era iminente e grande parte dos escravizados em Fortaleza, no início dos anos de 1880, trabalhava como domésticos. Mas, não eram apenas os termos “escravos domésticos” e “criados” que eram utilizados em Fortaleza naquele período, havia também “fâmulos”<sup>7</sup> e “crias da casa”<sup>8</sup> para identificar quem exercia este papel desde criança.

O que há de comum em todos estes termos são as relações estabelecidas entre quem contrata e quem é contratado, e, muitas vezes, estes termos nem se aplicam à relação, tratando-se mais de um convite para trabalhar na casa. Justamente por ter essa relação de informalidade e intimidade é que o trabalho doméstico carregava consigo a noção da servidão como algo natural. Para aquelas que exerciam o trabalho de “portas adentro”, a intimidade da família era desnudada para uma pessoa desconhecida, como o caso da menor Nilda Eloi, que foi colocada por seu pai na residência da D. Luisinha Pereira e do seu marido “para ser por este criada e ali trabalhar nos serviços domésticos” (GRIFO MEU).

---

<sup>6</sup> LINHARES, Juliana Magalhães. **Entre a casa e a rua**: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888). Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social. Fortaleza, 2011, 182 f.; RODRIGUES, Elyo Fagner Silva. **Os párias da modernidade** na “Terra Da Luz”: “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877 - 1912). Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social. Fortaleza, – 2018, 402 f.

<sup>7</sup> O termo fâmulos significa “criado ou serviçal”.

<sup>8</sup> O termo cria da casa refere-se a pessoa filho de escravizado ou criado que nasceu e cresceu na casa dos senhores ou patrões.

Nota-se neste caso que a relação era baseada numa troca de favores: a menina órfã de mãe teria uma casa e comida com uma família em troca dos afazeres da casa, não havendo menção a pagamentos, e a relação acabou quando Nilda, de 15 anos de idade, foi deflorada por seu patrão. Segundo o escrivão do processo de Maria Nilda, D. Luisinha (patroa) quis reparar o malfeito, devolvendo-a ao seu pai, grávida, e neste momento causou um mal maior ainda a si e ao seu marido (acusado), mas alegando que o fez por possuir sentimentos piedosos e porque a menor foi “quase criada por ela”.<sup>9</sup> Este processo revela uma prática comum no mundo do trabalho doméstico, pois o assédio e o estupro ocorriam com certa frequência pelos patrões, e geralmente a culpa sobrecaía sobre as meninas.

Para Michelle Perrot, “[...] além de seu tempo e de sua força de trabalho, sua pessoa e seu corpo são requisitados, numa relação pessoal que ultrapassa o compromisso salarial” (2019, p. 117). O caso de Maria Nilda chegou à delegacia e virou processo, mas quantos foram silenciados por essa naturalização? Quantas meninas foram abusadas e tiveram seus corpos violados por alguém que achava que tinha o direito a fazer isso? Casos como estes nos mostram não só a problemática envolta no serviço prestado, mas a maneira como o corpo feminino é visto como posse pelo homem, senhor e patrão. A proximidade do ambiente doméstico facilitava o acesso a essas mulheres, que sofriam muitas vezes na calada da noite, sem ter a quem recorrer, já que, na maior parte das vezes, as patroas as culpavam pelo ocorrido.

Desenvolvidas no âmbito doméstico, as tarefas “do lar”, como lavar, passar, varrer e cozinhar, historicamente, foram vistas como atividades não produtivas, relacionadas a uma condição naturalmente feminina. Os problemas que envolvem gênero e trabalho só recentemente ganharam folego nos estudos sobre a história social do trabalho. Uma das causas da invisibilidade feminina na historiografia do trabalho é, dentre outras, o fato de o trabalho ser exercido majoritariamente por mulheres em ambientes domésticos e não nas fábricas e, portanto, não ser considerado de fato um trabalho. Estudos recentes muito concorrem para a desconstrução de barreiras erguidas dentro desta historiografia. Assim, como houve uma revisão acerca das nuances entre História Social da Escravidão e do Trabalho,

---

<sup>9</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Subsérie: Crimes contra a propriedade;** Caixa 04; Nº Processo: 1923/09; Local: Fortaleza; Ação: Furto; fl. 01.

a História Social das mulheres adentra o terreno do trabalho, e, ao se fortalecer, gera questionamentos acerca da restrição dos estudos sobre os trabalhadores das fábricas, que produziram, durante décadas, um silenciamento das trabalhadoras.

Silvia Federici (2017) afirma que a desvalorização do trabalho doméstico, considerado como um serviço inferior, foi um projeto que se desenvolveu junto ao capitalismo. A condição de servidão aprendida durante a Idade Média se reproduzia em muitas relações, mas a subjugação feminina colocou as mulheres num patamar naturalizado de inferioridade. Ainda segundo a autora, estava se constituindo um novo regime monetário e nele “[...] somente a produção-para-o-mercado estava definida como atividade criadora de valor, enquanto a reprodução do trabalhador começou a ser considerada como algo sem valor do ponto de vista econômico e, inclusive, deixou de ser considerada um trabalho” (*IBIDEM*, p. 145).

Uma vez que o número de mulheres trabalhando no serviço doméstico era maior do que o de homens, estas foram paulatinamente invisibilizadas na sociedade, na luta por direitos, como a garantia dos salários, que, quando recebiam, eram sempre inferiores aos dos homens. Esse ambiente foi propício para colocar as mulheres numa situação chamada por Federici (2017) de pobreza crônica, ou seja, sem acesso a trabalhos e pagamentos justos, sem acesso à educação, numa eterna dependência econômica dos homens, direcionadas às profissões de menor prestígio social. A divisão sexual do trabalho não era algo restrito ao Brasil.

Quando analisa a história social do trabalho feminino na Índia, a historiadora Chitra Joshi (2009) contribui com a historiografia, ao pesquisar sobre mulheres e história do trabalho, transpondo a polêmica do provedor. O pensamento de Joshi converge com o de Federici quando o assunto é a invisibilidade feminina na história do trabalho. Para as duas, isso se deu pela supervalorização do trabalho fabril/industrial como local produtivo na sociedade. Para Joshi, havia duas tendências na literatura crítica sobre o fenômeno do homem provedor e da domesticação da mulher: uma ideológica e uma política institucional. A tendência ideológica valorizava o papel da mulher que fica em casa e cuida da família – para a classe operária, uma mulher dona de casa poderia significar *status*. Ideologicamente falando, também se fundamentou a situação do homem provedor com noções de masculinidade e força, que seria o chefe de família.

Talvez este fosse um dos fatores que dificultava o avanço das discussões em torno do direito das trabalhadoras domésticas no final do século XIX e no início do

XX. Foi nesse contexto que se estabeleceu uma definição dos papéis do homem como chefe de família, responsável financeiro pela casa, e da mulher como dona de casa, naturalmente cuidadora da família, dos filhos e do marido. Desta maneira, sobrou definida também a relação entre espaço da casa/privado e local de trabalho/público, em que cabia à mulher os *loci* da casa, privados, tornando-a responsável pelo bem-estar da família, marido e filhos, gerenciando todos os detalhes organizacionais para o bom funcionamento do lar. Impõe-se evidenciar, contudo, que havia algumas realidades femininas com diferenças de raça e classe que se tornavam tangíveis no dia a dia.

A historiadora Maria Odila L. S. Dias (1995) já nos apresentou a essas distinções ao falar das quitandeiras, forras de tabuleiros e das mulheres pobres silenciadas, quando pesquisou São Paulo em meados do século XIX. Essa realidade foi observada em outras capitais e cidades com alguma movimentação urbana mais intensa. Como descrevemos essa realidade? Margareth Rago oferta uma definição lúcida para esse novo modelo de mulher que vinha se constituindo desde meados do século XIX. Para a historiadora, as mulheres estão divididas entre ricas e pobres; para as primeiras, havia a exigência “[...] de um bom preparo e educação para o casamento, tanto quanto as preocupações estéticas, com a moda ou com a casa”. Para as “mulheres pobres e miseráveis, as fábricas, os escritórios comerciais, os serviços em lojas, nas casas elegantes ou na Companhia Telefônica” (RAGO, 2014, p. 89).

Foi nestas circunstâncias, em que o lar, ambiente privado, se estabeleceu como local próprio para uma mulher honesta, reclusa em seu domicílio, exercendo, quando muito, alguma atividade doméstica não remunerada, conhecida como *dona de casa*. As ruas ainda eram conhecidas como locais majoritariamente masculinos; as mulheres frequentadoras dos espaços públicos, geralmente, pertenciam às classes mais pobres, precisavam das ruas, rios e praças para sobreviver. O processo de marginalização das mulheres do trabalho fabril, e conseqüentemente do trabalho formal e assalariado, não afastou as pobres das ruas: sobreviver era um instinto que todas conheciam, enquanto resistir já fazia parte do cotidiano, desde muito jovens.

A existência das mulheres nas ruas incomodava, mas isso não as assustava. No dia 5 de janeiro de 1928, o periódico **O Ceará** publicou na seção *Queixas do povo* uma nota relatando o desgosto de um morador de Fortaleza com o “[...]”

procedimento irregular de mulheres da vida airada que residem em ruas habitadas por grande número de famílias”. O autor da nota mostra todo o seu desconforto com a presença de “[...] algumas mulheres vadias que residem em pensões de ínfima classe, ali para os lados da Rua da Misericórdia”. Na fala irritada do autor da nota, chamam atenção os adjetivos utilizados: “mulheres da vida, vadias, desocupadas, zabanêras<sup>10</sup>, marafonas<sup>11</sup> e decahidas”.<sup>12</sup> Não restam dúvidas sobre o incômodo que uma mulher na rua causava; afinal, para a sociedade cearense, lugar de mulher honesta era dentro de casa, no ambiente doméstico, cuidando da família. Numa análise rápida, o termo “cuidar” passa quase imperceptível, mas é para esse verbo tão carregado de intenções que precisamos atentar para analisar o trabalho das mulheres.

O “cuidar” estava relacionado a algo que não era remunerado. Eram comuns nos arranjos de trabalho domésticos termos como “cuidar” e “ajudar”, em vez de vocábulos relativos aos serviços estabelecidos entre contratante e contratado. De certo modo, consideramos que, enquanto houvesse uma imprecisão sobre a definição do trabalho doméstico, a sociedade se aproveitava dessa ambiguidade para tirar proveito do trabalho feminino, fosse remunerado ou não. Considerava-se que as mulheres haviam nascido com este “dom”, de cuidar da família, e, assim, não haveria necessidade de pagamento. Existia, pois, uma clara definição de papéis, em que os homens seriam responsáveis por prover financeiramente a casa, proteger a família e responder perante a lei sobre a vida familiar, e às mulheres cabia usar o seu dom para gerenciar a casa, cuidar do marido e exercer o seu instinto maternal para a criação dos filhos. Essa discussão entra numa seara já fértil de debates,<sup>13</sup> e a discussão sobre trabalho ou serviço doméstico envolve várias camadas, em uma sociedade industrial, patriarcal e escravista.

---

<sup>10</sup> Prostituta.

<sup>11</sup> Meretriz.

<sup>12</sup> Jornal **O Ceará** – Quinta-feira, 5 de janeiro de 1928, p. 5.

<sup>13</sup> Existem algumas pesquisas que discutem a natureza do trabalho doméstico no Brasil, observando pontos específicos, como patriarcado, salários, feminismo, legislação etc. MARQUES, Teresa Cristina Novaes. A regulação do trabalho feminino em um sistema político masculino, Brasil: 1932-1943. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 29, n. 59, p. 667-686, set.-dez. 2016; SILVA, Maciel Henrique C. da. SOUZA, Flavia Fernandes de. (org.). Dossiê Trabalho Doméstico: sujeitos, experiências e lutas. **Revista Mundos do Trabalho**, v. 10, n. 10, 2018; SOUZA, Flavia Fernandes de. **Criados, escravos e empregados: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850 – 1920)**, 2017; RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. **Os párias da modernidade na “Terra Da Luz”**: “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877 - 1912), 2018, dentre outros.

Para a historiadora Flavia Fernandes, existem vários sinônimos utilizados para definir o trabalhador doméstico, como, por exemplo “servo”, “servente”, “serviçal”, “servidor”, “criado”, “fâmulo”, “empregado” ou simplesmente “doméstico” (SOUZA, 2017, p. 54). Alguns destes termos são antigos, como servos, criados e fâmulos, já empregado e doméstico são usados mais recentemente; mas, há alguma diferença entre trabalho ou serviço doméstico? Essa é uma questão primordial para compreender essas discussões. Fernandes aponta que, fazendo uma análise rápida, os dois significam a mesma coisa, no entanto a unidade de ideia “serviço” foi bem mais utilizada do que “trabalho doméstico” (SOUZA, 2017, p. 55). Se recuarmos um pouco mais no tempo, iremos observar que a nomenclatura anterior fazia menção às “criadas”, como já citamos. O Termo *trabalho doméstico*, porém, se referia principalmente àqueles que eram remunerados, distinguindo-se da “dona de casa”, que realiza o serviço doméstico sem remuneração.

O “serviço doméstico” esteve durante muito tempo relacionado à execução de atividades como cozinhar, varrer, lavar, passar, limpar e, nalgumas vezes, cuidar das crianças, mediante duas realidades ou modalidades de pagamento e tempo dedicados à atividade. Na primeira, observamos pagamentos em moradia, comida, dinheiro, proteção etc. Na segunda, percebemos que o trabalho doméstico funcionava muitas vezes como porta de entrada de muitas crianças no mercado de trabalho. Estudos sobre os Contratos de Soldada e os Termos de Tutela<sup>14</sup> mostraram que muitas crianças eram “dadas” aos cuidados de algumas pessoas, que aqui chamamos de “Senhores”, numa relação de auxílio mútuo. Enquanto a criança “ajudava” nos serviços da casa, seus senhores eram responsáveis por cuidar, tratar e educar, pagando alguma quantia por tempo determinado ou até a moça “casar-se”. Para as mulheres, o casamento marcava o momento em que ela se tornaria juridicamente “adulta”, mas dependente do marido para várias situações.

---

<sup>14</sup> Sobre o trabalho doméstico infantil ver: SILVA, Maria Ivanda da. “Childhood’s End”: reflexões sobre a experiência órfã e pobre no Cariri no século XIX. In: **Seca, cultura e movimentos sociais**: ensaios em História Social./ Frederico de Castro Neves, Monyse Ravenna. (Orgs.). – Sobral, CE: Sertão Cult, 2020. LINHARES, J.M. **Entre a casa e a rua**: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888) / Juliana Magalhães Linhares. – 2011. 182 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2011; LIMA, Ana Cristina Pereira. **Infância e recolhimento**: a educação profissional em Fortaleza na segunda metade do século XIX. 318f. - Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2019.

Poderia continuar no trabalho doméstico recebendo diretamente o pagamento, ou se tornar “dona de casa”. Ou seja, o trabalho doméstico configurava atividade suscetível de ser permanente.

Essa imprecisão no conceito do trabalho doméstico, como já citamos, não era ao acaso, era um projeto político, o que é perceptível quando analisamos a distribuição das profissões nos censos de 1920 e 1940. No primeiro, as profissões foram divididas em quatro grandes categorias, “[...] produção da matéria prima”, “Transformação e emprego da matéria prima”, “Administração e profissões liberaes” e “Diversas”. Nas três primeiras categorias, há subgrupos, mas destacamos apenas os maiores, como indústrias, comércio e exploração do solo, que se desdobram em diversas profissões específicas. A que nos interessa, porém, é a última: a categoria “Diversos” possui apenas um subgrupo que também já é a profissão. Entre “Pessoas que vivem de suas rendas” e “Mal definidas” estavam o “Serviço doméstico” e “Profissão não declarada e sem profissão”.

Na coleta dos dados do Censo de 1940, houveram algumas mudanças nas categorias e nos dados. Dessa vez, os indicadores mostravam o número de empregados, e dentre algumas mudanças a novidade era o número de empregadores; uma outra mudança era que a categoria reservada ao trabalho doméstico estava somada as atividades escolares. Especificamente era a única categoria que não possuía a informação da quantidade de empregadores. O que justificaria, porém, essa ausência? São muitas as possibilidades para isto, uma das quais é o fato de não haver legislação trabalhista que obrigasse um contrato para o trabalho doméstico, ou a volatilidade da atividade, considerando que muitos viam o trabalho doméstico como algo passageiro.

Foram essas circunstâncias que contribuíram para o que Federicci (2017) chamou de *pobreza crônica*. Tratava-se de um círculo vicioso em que centenas de mulheres das mais variadas idades são mantidas numa situação de precariedade, sem acesso à educação, condições de trabalho decente e possibilidades de melhoria de vida. Os sujeitos históricos desta pesquisa são essas centenas de mulheres que dedicavam a vida ao trabalho doméstico remunerado, lutando diariamente pela sua sobrevivência. Chitra Joshi ressalta a importância de compreender quais estratégias estas mulheres “[...] desenvolveram para criar espaços para elas mesmas no interior da unidade doméstica, cavando pequenas

áreas de autonomia, redefinindo os significados do patriarcado e tensionando os limites do confinamento e da reclusão”. (2009, p. 02).

O trabalho doméstico feminino remunerado deve ser compreendido à luz das suas diversas tessituras, pois não há uma definição concreta sobre o que e quem está inserto nesta categoria de trabalho. Foi necessário, portanto, um recorte, e, com suporte nele, transitamos por todos os tipos de contratos e arranjos do trabalho doméstico. Fazer este percurso significa acompanhar, necessariamente, estas mulheres num extenso caminho de batalhas, conquistas e derrotas.

## **2.2 Questão social, direitos trabalhistas e as trabalhadoras domésticas**

Em 13 de maio de 1933, o jornal **O Legionário** publicou a informação de que começou “[...] em Fortaleza um movimento amplicíssimo de sindicalização feminina, que se estenderá a todas as classes operarias de nossa terra”. De caráter político-religioso, o periódico da Legião Cearense do Trabalho (LCT) dedicava-se a noticiar as ações em torno da sindicalização das mais diversas categorias de trabalhadores. O **Legionário** divulgou a participação do padre Helder Câmara como grande responsável pelo movimento de sindicalização feminina. Segundo padre Helder, um dos maiores expoentes da sindicalização, as mulheres e, principalmente, as domésticas também tinham que ter seus direitos garantidos.

A matéria que trata desse assunto inicia afirmando que, “De início, serão sindicalizadas as lavadeiras e engommadeiras, as domésticas (copeiras, amas e cosineiras) e rendeiras” e, “em todas essas reuniões, se tem feito ouvir a palavra entusiástica do revdmo. Padre Helder Câmara, concitando às nossas dignas companheiras a se organizarem, afim de melhor e mais eficientemente defenderem os seus direitos”. Havia uma nítida tentativa de, mediante a sindicalização das trabalhadoras domésticas, garantir proteção e direitos a centenas de mulheres que se dedicavam aos serviços da casa, diariamente.

O jornal deixa claro que este movimento é “catholico e legionário, como é o jocismo<sup>15</sup>, e por isso mesmo está fadado a empolgar, em breves dias, as operarias em geral, que, à semelhança dos operários, irão ter os seus sindicatos onde serão ventilados os assumptos do seu interesse”. Desta forma, “[...] assim como os

---

<sup>15</sup> Termo utilizado para se referir a Juventude Operária Católica- JOC.

operários fabris e os artistas tem os seus sindicatos, onde os seus vários problemas, depois de examinados e discutidos, são encaminhados às soluções, as lavadeiras, engomadeiras, domésticas, etc precisam também possuir o seu órgão de defesa que é, indiscutivelmente, o sindicato”. Em seguida, a matéria informa como esse processo está ocorrendo: “Tem havido nos vários bairros da capital reuniões necessárias de organização de núcleos e sub-núcleos destes sindicatos”.

Ao ler a notícia, percebemos que se trata de um projeto novo, pois aponta como será iniciado, quem seria sindicalizado primeiro e quais rumos deveria tomar. Além disso, a matéria nos faz pensar um pouco sobre algumas questões que envolvem a definição de “operárias” e os seus significados para estas trabalhadoras. Para pensar esses aspectos, se faz necessário compreender as realidades nacional e internacional deste período e o extenso percurso até chegar ao processo de sindicalização citado, como a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Instituída em decorrência do Tratado de Versalhes, em 1919, tinha como objetivo formular e acompanhar a aplicação de normas internacionais do trabalho pela via de convenções e recomendações.

Formada por diversos países, a OIT tem importância nas discussões que ocorriam no início do século XX sobre assuntos que envolviam trabalho, escravidão, direitos dos trabalhadores, saúde e segurança. Ao analisar as primeiras ações da OIT no mundo, o historiador Norberto Ferreras aponta que um dos primeiros temas a ser discutido nas convenções foi o trabalho forçado. Apesar de a escravidão estar abolida na América, ainda existiam nas colônias europeias resquícios de trabalho forçado, principalmente nos países africanos.

No Brasil, a abolição ainda era muito recente, apenas 32 anos separavam o fim da escravidão oficial e a discussão da OIT. Tudo o que a elite brasileira e seus políticos menos queriam era ser associados a algo que remetia ao atraso e os deixasse longe da Modernidade. Em 1926, a OIT aprovou a criação da Convenção contra a Escravidão. O desdobramento desta foi um estudo sobre o trabalho forçado indígena nos Continentes Africano e Americano. Essa ação gerou desconforto nos países da América Latina, que reagiram, na tentativa de se desvencilhar dessa imagem de colônia. Segundo Ferreras, a resposta brasileira veio de Fonseca Montarroyos, Delegado do governo do Brasil, ao afirmar que não havia mais escravidão no País, mas sim mão de obra disponível para o trabalho, reforçando,

ainda, a ideia de que, independentemente de cor, todos eram cidadãos (FERRERAS, 2016, p. 498).

Malgrado o esforço de Montarroyos em situar o Brasil ao lado das grandes potências, quando o assunto é trabalho, cidadania e modernidade, a realidade social era bem diferente. Com uma economia predominantemente agrícola, era possível observar a industrialização apenas nas capitais; a população, com pouco ou nenhum acesso à educação, também não tinha acesso a direitos políticos, porque, em 1920, para votar, tinha que ser homem e saber ler e escrever. Isso limitava bastante o acesso dessas pessoas a boas condições de vida e de trabalho, e não eram incomuns nos jornais da época as reclamações acerca de segurança, falta de saneamento e água, condições indignas de trabalho, baixos salários etc.

A Capital cearense não se distanciava dessa condição. Um morador, cansado dessa realidade, em 1928, escreveu uma carta de desabafo para o jornal **O Ceará**, descrevendo como era a vida de um trabalhador, sob o título “Como os proprietários exploram os inquilinos”. Em um longo relato sobre as dificuldades para conseguir pagar o aluguel, o autor desabafa, exprimindo que “certas injustiças e crueldades” obrigam até o homem mais pacato e manso a se revoltar. Ele se descreve dizendo: “Sou pobre, vivo de dificuldades e sacrifícios. Sobre tudo isto sr. Redator me recae aos ombros uma serie infinita de explorações.” No parágrafo seguinte, temos uma noção de como era sacrificante a vida das classes subalternas:

Temos nun ligeiro relancear de vistas, o Matadouro que nos suga a seiva com o preço exagerado da carne verde; os padeiros com os seus pães microscópicos, e para não mais usar de uma longa nomenclatura de cousas deste jaez, surge por fim, a classe dos senhorios que, actualmente, commettem as mesmas arbitrariedades dos senhores absolutos do regime feudal da Meia-Edade.

As dificuldades não se limitavam aos preços dos alimentos, mas se estendiam às duras relações de trabalho, comparáveis ao regime de servidão da Idade Média. Para viver bem na Capital, naquele momento, “[...] é preciso: ter pouca vergonha, ser mentiroso, fileiro, cantador e não contar miséria ou, numa palavra – ser desonesto”. Todas essas agruras eram explicadas para chegar ao assunto principal, que eram os preços exorbitantes dos aluguéis em Fortaleza. Nota-se que o autor do relato é uma pessoa que tem conhecimento, ao citar a Lei do Inquilinato, na qual os contratos são regidos pelos “arts 1131 a 1200 do Código Civil”. A reclamação era sobre os exorbitantes valores cobrados aos inquilinos: “[...] cada dia, tem o inquilino

de tirar dos minguados vencimentos, 10\$ e 20\$ e até 30\$ para fazerem face ao aumento do aluguel da casa”. Ao questionar ao proprietário, a resposta é sempre que “quem não pode com o pote não pega na rodilha”. É a partir da riqueza de detalhes da carta deste leitor, e de tantas outras, que conseguimos perceber a desigualdade social a que estavam expostas as classes subalternas.<sup>16</sup>

Somente em 1930, Vargas trouxe a discussão sobre os direitos trabalhistas para a sua plataforma de governo. **A Razão** publicou, em 14 de janeiro de 1930, algumas propostas do então candidato. No ponto específico sobre o assunto, Vargas afirma que “[...] não se pode negar a existência da questão social no Brasil como um dos problemas que haverão de ser encarados com seriedade pelos poderes públicos”, para, em seguida, informar que assumiu compromissos, com base no Tratado de Versalhes, relacionados ao “Boureau Internacional do Trabalho”. Ao final da fala, ele cita que “[...] a atividade das mulheres e dos menores, nas fabricas e estabelecimentos comerciais, está em todas as nações cultas subordinadas a condições especiais que entre nós, até agora, infelizmente, se desconhecem”.<sup>17</sup>

Na interpretação de Ângela de Castro Gomes, o ano de 1930 representou um marco importante na divisão da História Política e Social do Brasil, quando afirma que “[...] é fundamental observar que a questão social surgiu então como a grande marca distintiva e legitimadora dos acontecimentos políticos do pós-30” (GOMES, 2005, p. 197). Até ali, a questão social havia sido ignorada por todos os governos anteriores e o novo governo precisava “[...] enfrentar este estado de constante necessidade em que vivia o povo brasileiro, estado desumanizador que identificava o trabalho como um apanágio da pobreza. Neste sentido, a pobreza e o trabalho precisavam entrar na cena política brasileira” (*IBIDEM*, p. 197).

Sabemos que a discussão acerca da Questão Social estava relacionada ao bem-estar social e às condições de trabalho, e esse debate ocorria não só nos periódicos, mas também na luta diária dos trabalhadores. Após intensos debates, manifestações, greves operárias e pequenas ações cotidianas, a luta dos trabalhadores em torno de direitos trabalhistas surtiu efeito e algumas promessas tornaram-se realidades, como salário-mínimo, criação de sindicatos e regulação do trabalho feminino. O Brasil foi inserido na rota das discussões das convenções

---

<sup>16</sup> **O Ceará**, Quarta-feira, 08 de fevereiro de 1928, p. 4.

<sup>17</sup> **A Razão**: Independente, Político e Noticiosos (CE) – 1929 a 1938, p. 8.

internacionais da OIT, criando o Ministério do Trabalho e regulando algumas relações trabalhistas.

Impende evidenciar, no entanto, que a luta de algumas categorias de trabalho trazia na contextura de suas experiências a união em torno de diversos tipos de associações, como as mutualistas, que tinham como objetivo cuidar e proteger. Isso era algo já conhecido na Capital e no restante do Estado, há décadas, mas o contexto político e social do século XX impulsionou a elaboração de uma identidade nova por parte da classe trabalhadora. A experiência com as sociedades mutualistas de comerciários, caixeiros, portuários, ferroviários e dos operários das fábricas fez com que centenas de trabalhadores, sobretudo homens, se unissem às lutas que, em âmbito nacional, ansiavam por direitos trabalhistas, como salário-mínimo e férias. As mulheres eram minorias nessas sociedades, mas nem por isso estavam à parte das discussões. Grupos distintos também se articulavam em suas lutas específicas, algumas imediatas, como o direito ao pagamento justo, outras com problemas bem mais complexos, como o direito político.

A ausência de participação ativa feminina nas diversas associações, portanto, fez com que o início do processo de sindicalização feminina fosse uma novidade, tanto para as trabalhadoras, quanto para os patrões. A explicação dessa novidade passa pela definição de “trabalho e serviço doméstico”. Como vimos anteriormente, o trabalho doméstico não era considerado produtivo e, portanto, não era efetivamente havido como trabalho, dificultando, assim, a garantia dos direitos e, além disso, trazendo problemas sindicalização. A de ordem feminina não era propriamente um fato isolado. Várias categorias se organizavam em torno de sindicatos, como operários das fábricas, funcionários públicos, pedreiros, ambulantes, carpinteiros, verdureiros, trabalhadores do porto, mas o único sindicato direcionado apenas para as mulheres era o das Lavadeiras e Engomadeiras. A sindicalização teve início no início do Governo Vargas.

Uma das suas primeiras ações foi a criação do Ministério do Trabalho, em 1930, e destacamos a publicação de dois decretos importantes para essa discussão: o de nº 19.770, publicado em 19 de março de 1931, que instituiu a regularização da “sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências”, e o de nº 21.417, de 17 de maio de 1932, que regulava as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais. Após a publicação do primeiro, a Igreja Católica assumiu importante papel na demanda pela formação dos

sindicatos desde a Legião Cearense para o Trabalho (LCT), por meio da figura do padre Helder Câmara, ao noticiar que,

Assim como os operarios fabris e os artistas teem os seus sindicatos, onde os seus varios problemas, depois de examinados e discutidos, são encaminhados ás soluções, as lavadeiras, engomadeiras, domesticas, etc precisam tambem possuir seu órgão de defesa, que é, indiscutivelmente, o sindicato.<sup>18</sup>

Chama a atenção, na notícia, o fato de reconhecer que, as trabalhadoras mulheres também tinham direitos. Daí percebe-se uma contraposição entre trabalhos fabris, que poderiam ser exercidos por homens ou mulheres, e serviços majoritariamente femininos, exercidos por lavadeiras, engomadeiras e domésticas. Temos, assim, a definição do que a LCT e o próprio padre Helder Câmara consideravam operárias relativas aos trabalhos domésticos: mulheres que lavavam, engomavam, cozinhavam, bem como copeiras e amas de leite. Aparentemente, a definição de operariado estava relacionada a uma habilidade específica, haja vista o processo de lavar e passar requerer conhecimento, experiência e técnicas. A LCT considerava a sindicalização como única modalidade possível de organização destes trabalhadores: “[...] é a sindicalização [sic] das classes com um programa político definido, onde o operário, no exercício dos seus deveres de cidadão, possa sem o <amparo> dos partidos, guiar-se com segurança”.<sup>19</sup> Para a sociedade, todavia, o trabalho doméstico possuía outras relações que se reduziam aos limites da domesticidade e, portanto, sua definição e organização não eram assim tão simples e objetivas.

A domesticidade das atividades dava o tom das relações de trabalho, baseadas nos resquícios da escravidão que ainda permanecia viva na memória coletiva. Ferreras, ao acompanhar as convenções da OIT, afirma que, “[...] em princípio, a escravidão clássica estava legalmente banida, mas eram detectados casos de escravidão doméstica e que eram considerados benévolos e uma prática tradicional, se comparados com a escravidão comercial”. (2016, p. 494). Tal significa exprimir o fato de que havia uma naturalização de que o trabalho doméstico poderia não ser remunerado, nem reconhecido como trabalho propriamente dito.

---

<sup>18</sup> **Legionário**: Semanal Nacional Sindicalista. 13 de maio de 1933. Fl 5.

<sup>19</sup> **Legionário**: Semanal Nacional Sindicalista. Fortaleza, 11 de março de 1933.

Consoante a LCT e o padre Helder Câmara, as trabalhadoras domésticas estavam divididas entre operárias (lavadeiras e engomadeiras) e domésticas. Para a sociedade, de modo geral, este ponto não estava assim tão definido; contudo, a procura pela sindicalização feminina do trabalho doméstico se justificava ainda pelos dados coletados por documentos institucionais, como os censos populacionais. Neles, observamos o motivo para o empenho do padre Helder Câmara na demanda pelos direitos das domésticas. Segundo o recenseamento de 1920, havia no Brasil nove profissões ou grandes áreas que concentravam grande parte da população, classificadas, assim, em ordem crescente: exploração do solo e subsolo (285.017); indústrias (40.963); comércio (14.103); serviço doméstico (13.328); administração (4.545); profissões liberais (4.487); transportes (3.478); força pública (1.569); pessoas que vivem de suas rendas (633).

Interessante é apontar que o trabalho doméstico figura classificado como profissão, sendo exercido majoritariamente por mulheres. O próprio Censo traz uma explicação para este fato: ao comentar as distinções entre profissões e sexo, o recenseador afirma que, “[...] em relação ao sexo, há também uma só excepção, verificada no serviço domestico, que constitue de facto uma profissão mais própria para as mulheres”<sup>20</sup> (GRIFO MEU). Seria, então, essa a justificativa para que houvesse maior concentração de mulheres e, portanto, o alvo da LCT para a sindicalização?

No decorrer do ano de 1933, é notório o esforço de sindicalização das lavadeiras e engomadeiras, assim como de outras categorias. Foram inúmeras reuniões relatadas no **O Legionário**, dando conta da agenda do sindicato e de suas ações. No dia 27 de maio do referido ano, “[...] houve animado comício de propaganda na Aldeiota, 12 quarteirões após o fim da linha de bonde, defronte a residência do legionário João Canella”, quando o padre Helder Câmara falou aos presentes, junto a outras figuras masculinas.

No dia seguinte, houve “[...] eleição para a directoria do núcleo do Sindicato das Lavadeiras e Engomadeiras do Tauhape que ficou assim constituída: Francisca Ribeiro, presidente; Maria Luiza Nascimento, secretaria; Maria Luiza Braz, tesoureira”. É interessante que, nesses momentos de reuniões e comícios para as mulheres, a fala é sempre destinada aos homens, principalmente “Osorio U. Soares

---

<sup>20</sup> Recenseamento Geral do Brasil – 1920, V. 4, tomo I, p. 15

Campos, secretário-geral do jocismo e o padre Helder Camara, chefe jocista e organizador da Sindicalização Feminina Catholica”. Não foram encontrados registros das falas das mulheres durante esses eventos. Vale destacar ainda que, na mesma semana, o referido sacerdote católico encerrou o evento, falando para o público sobre a questão social.<sup>21</sup>

Estes eventos eram chamados de *comício de pregação*, geralmente em locais como uma praça pública ou a casa de algum “legionário”, de onde eram distribuídos os convites. O Jornal funcionava como um canal de comunicação diário sobre as ações da LCT e do padre Helder Câmara. Destaquemos uma publicação do dia três (03) de junho:

**Sindicalização feminina operaria catholica**

Continua intenso o movimento de Sindicalização Feminina, chefiado com zelo apostolar pelo Revmo. Pe. Helder Camara. (...) Os comícios de pregação se sucedem dia a dia esclarecendo a mentalidade feminina e abrindo-lhes novos e promissores horizontes. (...) No dia 29 houve grande pregação na Villa Operaria D. Manoel. Assistiu ao comício elevado numero de operarias em sua grande parte já filiadas ao Sindicato das lavadeiras e engomadeiras. (...) No dia 30 e 31, novas pregações nas Praças Christo Redemptor e José Bonifacio. (...) Na primeira, uma massa compacta de 2000 mil pessoas, assistiu á palavra entusiastica, sincera e renovadora do Pe. Helder Camara que, vem chefiando este formidável movimento operário. (...) Reina profunda alegria nos arraiaes femininos operários, sendo que as adesões aos Sindicatos já fundados, teem sido de grande escala. (...) Em todos estes comícios teem comparecido além do Chefe, os companheiros Osorio U Soares Campos e Sinobilino P. Maia, também oradores e incentivadores do movimento de Sindicalização Feminina. (...) Amanhã, as 19,30, em frente a Capella de Therezinha, haverá um comício de propaganda e fundação imediata de um núcleo. (...) Domingo, ás 19,30, haverá a sessão mensal do Circulo de Paes e Professores da escola Pe. Geminiano Bezerra, no Arraial Moura Brasil.

O alcance das reuniões chamou a atenção. Apesar de a regulamentação do trabalho feminino ter deixado o labor doméstico à margem da legislação, a LCT se embasava no decreto nº 19.770, para lutar pela garantia dos direitos destas mulheres. Aparentemente, conseguiu avançar em muitos bairros com os comícios, pois “[...] nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 realizaram-se animadas sessões nos núcleos do Sindicato das Lavadeiras e engomadeiras nos seguintes bairros: Alagadiço, Vila Operaria d. Manoel Piedade, Prainha, José Bonifácio e Alagadiço novamente”.<sup>22</sup> A presença e o discurso da LCT nos bairros da periferia causaram respostas positivas das trabalhadoras, como se nota na seguinte notícia:

<sup>21</sup> Jornal O Legionário. Fortaleza, 27 de maio de 1933, p. 4.

<sup>22</sup> O Legionário. Fortaleza, 1 de julho de 1933, p. 3.

Já se acha iniciado o serviço de inquéritos sobre a direção de d. Nenem Vieira, ao mesmo tempo a parte escolar sob os cuidados de d. Ideltrudes Cordeiro. Até hoje já se acha inscripto o seguinte número de Lavadeiras e Engomadeiras: bairro da Piedade, 210; bairro dos Navegantes, 200; bairro do Benfica, 80; bairro da Prainha, 180; bairro Moura Brasil, 75; bairro José Bonifacio, 100; bairro do Alagadiço, 90 e bairro Vila O. D. Manoel, 200. (...) Reina grande entusiasmo nas classes operarias femininas de nossas areias.

Chama a atenção o fato de que 1.135 mulheres, entre lavadeiras e engomadeiras, tenham participado das reuniões e estavam dispostas a se sindicalizar. Talvez o fato de os comícios serem organizados por movimentos da Igreja tenha legitimado esse processo. Vale destacar, ainda, o local onde este processo estava se desenvolvendo: as “areias” eram áreas periféricas, próximas ao mar, onde vivia a população mais pobre de Fortaleza; contudo, no final do mesmo ano, as publicações dão conta da resistência que a elite cearense, as famílias tradicionais, têm sobre este movimento. As publicações passam a assumir uma atitude de defesa e não só de informativos e conscientização. Em setembro, o padre Helder publicou essa matéria:

#### **SINDICALISMO SADIO**

Um sindicato não póde ser mais considerado um instrumento de hostilidade e de refractarismo contra os interesses superiores de uma bôa ordem e eficiencia de trabalho. (...) Ao reunirem-se num sindicato os operários não assumem atitude de insubordinação ou combate aos patrões ou aos chefes de repartições publicas. (...) Um sindicato, mormente um sindicato legionário, é um órgão de defesa das necessidades, interesses e aspirações do operariado, visando um ideal de colaboração e harmonia entre os elementos comandantes e comandados das empresas.<sup>23</sup>

Este passa a ser o tom utilizado nas poucas notícias seguintes. Não há menção a algum ataque específico a este sindicato, mas também não há registro de que o mesmo tom tenha sido assumido nos sindicatos onde a maioria era composta por homens. As publicações sobre a sindicalização feminina começaram a rarear, não obstante o número de sindicalizadas, até que, em novembro do mesmo ano, em notícia publicada sobre uma reunião de lavadeiras e engomadeiras no Theatro José de Alencar, o padre Helder Câmara deixa nítido que a associação em foco não está apenas sendo atacada como suas reuniões passaram a ser boicotadas.

Dando inicio a sessão usou da palavra d. Leticia Ferreira Lima, secretaria geral, proferindo synthetico. (...) Falou, após, o revdmo. Padre Helder,

<sup>23</sup> **O Legionário**. Fortaleza, 04 de novembro de 1933.

iniciando a sua conferencia, fazendo sentir que ali viera com intuitos elevados de colaboração, para esclarecer a família cearense sobre as finalidades daquele movimento da qual era o Chefe, e, apezar de haver distribuido 300 convites entre as famílias de maior projecção social, apenas meia dúzia atendera ao seu apelo, o que sinceramente agradecida. (...) É verdadeiramente lastimável que assim haja acontecido, por quanto não é justo nem digno que se combata um movimento sem conhecer as suas finalidades e sem querer conhece-las (sic) como demonstraram as senhoras burguesas de nossa sociedade não atendendo ao convite que lhes foi feito para a sessão de domingo. Temos, pois, razão quando combatemos o indifferenciamento (sic) burguez e a sua má fé para conosco. E temo-la ainda quando afirmamos que os que nos combatem desconhecem o nosso programa e temem medo de tê-lo! (...) O padre Helder, *apezar de tudo* (sic), realizou a sua conferencia, extendendo-se a sua conferencia em longos comentários e explicações claríssimas sobre a Legião e Jocismo, analisando detalhadamente a situação do nosso operariado feminino e das explorações de que é victima por parte das classes patronaes, burguesas. Criticou severamente essa mentalidade patronal feita de egoísmos extremos que tudo quer sbmetter, e elogiou o sacrificio e o constante do operário e da mulher proletária, cuja família, é o reservatório glorioso da tradição, da honra e da grandeza nacionais. Exprime em seguida as finalidades do movimento que realizou e que continuará realizando beneficência social e defesa dos direitos do operariado feminino.<sup>24</sup> (GRIFOS MEUS)

Desde este momento, não restam mais dúvidas sobre os ataques que o Sindicato das lavadeiras e engomadeiras de Fortaleza passou a sofrer. Não obstante o esforço do padre Helder Câmara, da LCT, e com a participação de algumas destas trabalhadoras, os esforços pelo reconhecimento do trabalho doméstico com a criação dos sindicatos, apenas o trabalho fabril e comercial feminino foi regulado. Os patrões e a sociedade de modo geral consideravam o trabalho doméstico como um “não trabalho”. Havia um esforço contínuo em fazer com que mulheres exercessem, preferencialmente, trabalhos que constituíssem extensões dos papéis sociais femininos convencionais.

As tentativas de regulação e sindicalização das trabalhadoras domésticas foram minadas com a publicação do segundo importante decreto do Ministério do Trabalho, que tratava justamente da regulação do trabalho feminino. O decreto nº 21.417 regulou o trabalho feminino, tratando apenas das trabalhadoras da indústria, comércio e profissionais liberais, garantindo alguns direitos que mais tarde foram ampliados com a CLT. Apesar do trabalho doméstico concentrar boa parte das trabalhadoras do sexo feminino, ele foi excluído da garantia de direitos trabalhistas, sem uma justificativa plausível. Apenas alguns poucos indícios que apontavam que o trabalho doméstico não era considerado de fato um trabalho.

<sup>24</sup> **O Legionário**. Fortaleza, 04 de novembro de 1933.

A proximidade do serviço doméstico com aqueles que não possuíam profissão definida tornava muito instáveis as relações de trabalho entre as classes mais pobres. Ora considerada sem profissão, ora no serviço doméstico não assalariado, essas classificações demonstram apenas uma parte da realidade destas classes. A necessidade de classificação da população em categorias profissionais está relacionada a outra classificação, a de “vadio” ou “vagabundo”. Desde o início das discussões acerca da abolição da escravidão no final do século XIX, tornou-se constante para as autoridades a preocupação com os vadios e ociosos (CHALHOUB, 2001). A partir de dados coletados de forma constante sobre o serviço doméstico nos censos anteriores, observamos algumas informações que ora aumentavam o número de trabalhadores domésticos, ora diminuía, chegou-se ao resultado seguinte:

Tabela 1 – Número geral de trabalhadores no serviço doméstico no Brasil

Ano	1872	1900	1920
<b>População total</b> <sup>25</sup>	9.930,478	17.438,434	30.635,605
<b>Serviço doméstico</b>	1.045.615	2.358.759	363.879

Fonte: Adaptado dos Censos de 1872, 1900 e 1920.

A análise dos dados mostra uma crescente no número de pessoas classificadas como profissionais do serviço doméstico de 1872 a 1900, e uma queda considerável em 1920 em relação aos anos anteriores e a população. O que aconteceu para que houvesse esse decesso tão significativo? No próprio censo no parágrafo abaixo da tabela, há uma explicação. Segundo o Censo, essa queda decorre

(...) não só pela preferência ao exercício de profissões mais vantajosas, como também e principalmente por um defeito de registro, incluindo muitas donas de casas na rubrica *serviço doméstico*, como ocorreu também em 1920, nas listas censitárias, e se procurou cuidadosamente corrigir na classificação geral. (CENSO, 1920, p. VII).

Ao que tudo indica, a queda no número se deu com uma mudança na coleta dos dados que retirou as mulheres autodenominadas “donas de casa”; talvez seja por isso, também, que o número de pessoas na categoria “sem profissão” seja

<sup>25</sup> Dados cruzados entre os censos e INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA. Brasil: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro, 2000. p. 221.

quase o mesmo daqueles com profissão “definida”. Não há remuneração para o trabalho efetuado pelas donas de casa em sua residência, mas o censo também não deixa claro se elas não exerciam nenhum tipo de atividade remunerada de forma esporádica. O que não seria estranho, era comum mulheres prestarem algum tipo de serviço doméstico, como lavar e passar, para “ajudar” no orçamento familiar.

Para Fortaleza, o Censo de 1920 apontava que 6% das mulheres estavam classificadas como trabalho doméstico. Entre brasileiras e estrangeiras, o “serviço doméstico” era o segundo maior empregador das mulheres na Capital, o primeiro era “Indústrias de vestuário”<sup>26</sup>, compreendendo 9% destas. O Recenseamento seguinte foi realizado em 1940, quando se observa uma nova configuração da população, após duas décadas de mudanças políticas e sociais profundas a população cresceu vertiginosamente, os motivos deste crescimento passam pelas constantes estiagens e migrações, crescendo 129%. Em 1940, houve grande concentração de mulheres trabalhando naquele que permaneceu considerado um “não trabalho”, o serviço doméstico. As mulheres representavam 54% da população, destas 52% estavam concentradas na categoria “Atividades domésticas, atividades escolares”<sup>27</sup>. O Censo desse ano trouxe essa modificação: não havia mais uma categoria apenas para o trabalho doméstico. Para que seja possível compreender a dimensão desse número, é importante observar que a segunda categoria com maior porcentagem de mulheres é “serviços, atividades sociais” com 7% e, em terceiro, a “Indústria de transformação”, com 2%. Analisando o Censo, observamos que mulheres e homens ocupavam polos extremos nas profissões, e os homens eram maioria nos ofícios reconhecidos legalmente com melhores salários, sindicalizados e socialmente respeitados (MARQUES, 2016).

Em 20 anos, não só a questão social, mas também a questão feminina desencadeou intensos debates. Dentre as mudanças que ocorreram para os diversos grupos, o voto feminino foi uma que possibilitou a inserção das mulheres letradas no cenário político. Os decretos publicados pelo Ministério do Trabalho, citados anteriormente, trouxeram algumas garantias para as trabalhadoras das fábricas e do comércio; mas é necessário concordar com Margareth Rago, quando ela afirma que, no Brasil,

---

<sup>26</sup> Recenseamento Geral do Brasil – 1920, p. 402.

<sup>27</sup> Recenseamento Geral do Brasil – 1940, p. 65

O movimento operário, por sua vez, liderado por homens, embora a classe operária do começo do século XX fosse constituída em grande parte por mulheres e crianças, atuou no sentido de fortalecer a intenção disciplinadora de deslocamento da mulher da esfera pública do trabalho e da vida social para o espaço privado do lar. Ao reproduzir a exigência burguesa de que a mulher operária correspondesse ao novo ideal feminino da mãe, “vigilante do lar”, o movimento operário obstaculizou sua participação nas entidades de classe, nos sindicatos e no próprio espaço da produção, demandando seu retorno ao campo que o poder masculino lhe circunscreveu: o espaço da atividade doméstica e o exercício da função sagrada da maternidade. (2014, p. 89 e 90).

Não há dúvidas sobre a dominação patriarcal nas relações sociais e de trabalho. Os movimentos católicos e a luta das trabalhadoras tencionavam romper com os grilhões que ainda rondavam aqueles que exerciam o trabalho doméstico; mas não se tratava só de direitos destas mulheres, porquanto havia ainda outras barreiras impeditivas do seu acesso a direitos políticos e civis. Os grupos feministas acreditavam que o voto, o acesso à educação e o cuidado com a maternidade elevariam a mulher a outros patamares sociais, mas, como afirma Raquel Soihet, as mulheres que formavam estes grupos, como a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), tinham uma política de evitar “[...] assumir posições radicais de contestação em relação aos homens, mantendo-se numa atitude contemporizadora, em nada alterando os padrões da dominação sexual”. (2000, p. 105)

A participação da Igreja e da LCT foi fundamental para a arregimentação das trabalhadoras domésticas em torno de um sindicato que lhes garantisse direitos que estavam sendo oferecidos a muitas outras categorias de trabalho. O feminismo, em geral, pressionou as classes políticas para que a situação das mulheres no ambiente de trabalho se tornasse pauta para discussão, no entanto afetou um grupo muito pequeno delas. Vale ressaltar que toda essa discussão em torno dos direitos trabalhistas e das mulheres no início do século XX atinge apenas uma camada da sociedade, geralmente composta por pessoas que possuem algum grau de conhecimento, como a representante da FBPF no Ceará, Dra. Henriqueta Galeno. Antes mesmo de conquistar direitos trabalhistas, as mulheres pobres e negras lutavam por melhores condições de vida, já que o trabalho era uma realidade na qual já estavam inseridas desde muito jovens.

### 2.3 “Extremada questão de conquistas femininas”

Nos anos de 1920, outra ideia avançava no imaginário intelectual cearense através de jornais e revistas, tornando-se motivo de calorosas discussões: os direitos das mulheres. Paralelamente ao movimento de organização das trabalhadoras e da luta por melhores condições de vida e trabalho, fosse sindicalizada ou não, estava um seleto grupo que acreditava que essas conquistas só se tornariam reais por intermédio dos direitos políticos. Legalmente, as mulheres, assim como as crianças, estavam subjugadas ao poder pátrio garantido por lei ao chefe de família, no caso, o marido.

Desde a Proclamação da República, um pequeno grupo de mulheres trouxe a emancipação feminina e o direito ao voto para os debates políticos. Algumas destas tinham experimentado o sabor do poder político ao participarem de movimentos abolicionistas femininos e, após a abolição, toda essa energia foi canalizada para os direitos das mulheres, não só à educação, mas principalmente aos direitos políticos. June Hahner afirma que,

[...] no final do século XIX, algumas mulheres não queriam apenas respeito e tratamento favorável dentro da família, nem mesmo só o direito à educação de base e universitária; elas já reivindicavam liberdade para o desenvolvimento completo de todas as suas potencialidades, dentro e fora do lar” (2003, p. 162).

Conquanto houvesse os esforços, entretanto, havia uma resistência masculina muito intensa, apesar da articulação política feminina em torno da sua principal representante, Josefina de Azevedo. Desde a instauração da República, Josefina de Azevedo esforçava-se pela implantação e garantia dos direitos das mulheres. Em publicação intitulada **A mulher moderna**, Azevedo argumenta:

E se não é razoável que a mulher seja inferior ao homem perante a faculdade eleitoral, segue-se que não se nos poderá negar o direito à elegibilidade porque nos empenhamos. (...) Assim, o nosso dever é cerrar cada vez mais as fileiras das lutadoras em prol da consecução desse direito; porque assim, mostraremos que somos capazes de o exercermos efetivamente e iremos despindo com firmeza as vestes antipáticas do egoísmo com que o outro sexo vestia a nossa suposta incompetência para todos os exercícios civis. (...) Sem dúvida, a nossa elegibilidade não é uma lei histórica; todas as legislações firmaram constantemente sobre a mulher a tutela dos homens, e de tal modo que a nossa educação foi sempre precária e incompatível. (2018, p. 32).

O questionamento de Azevedo sobre a inferioridade das mulheres perante os homens tem por base a infantilização feminina, independentemente da idade, além do que se considerava que a mulher tinha uma função socialmente muito mais importante para a sua condição, que era a manutenção da família. Portanto, numa sociedade patriarcal, não foi desta vez que os apelos de Azevedo e outras mulheres por igualdade no âmbito político, pelo direito de votar e ser votada, saiu vitoriosa. A definição dos direitos tinha um caráter, sobretudo, biológico, e as mulheres não podiam ter direitos políticos porque isso é garantia da vida pública, e acreditava-se que elas estavam destinadas à família. Hahner afirma que “[...] a oposição ao voto feminino no Brasil fundamentada na idéia de nobreza, pureza e domesticidade das mulheres, foi levada ao extremo pelos positivistas, dentro e fora do Congresso, que tinham exaltado ao nível de dogma religioso” (2003, p. 169).

Portanto, havia um papel social feminino muito bem definido, não havendo espaço para uma vida pública e, muito menos, política. Foi nesse contexto que o Código Civil de 1916 legitimou o Pátrio Poder, no Capítulo VI da seção I, que se reportava acerca das disposições gerais. Remansou definido no artigo 380 que, “[...] durante o casamento, exerce o pátrio poder o marido, como chefe da família (art. 233), e, na falta ou impedimento seu, a mulher”. Observe-se que a definição de quem detém o pátrio poder faz referência ao artigo 233 da mesma Codificação, onde fica mais óbvio quem a sociedade considera responsável pela “sociedade conjugal”. Eis o primeiro artigo do capítulo II, que define os direitos e deveres do marido:

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal.

Compete-lhe:

I. A representação legal da família.

II. A administração dos bens comuns e dos particulares da mulher, que ao marido competir administrar em virtude do regime matrimonial adaptado, ou do pacto antenupcial (arts. 178, § 9º, nº I, c, 274, 289, nº I, e 311).

III. direito de fixar e mudar o domicílio da família (arts. 46 e 233, nº IV).

IV. O direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do tecto conjugal (arts. 231, nº II, 242, nº VII, 243 a 245, nº II, e 247, nº III).

V. Prover à manutenção da família, guardada a disposição do art. 277.

Art. 234. A obrigação de sustentar a mulher cessa, para o marido, quando ela abandona sem justo motivo a habitação conjugal, e a esta recusa voltar. Neste caso, o juiz pode, segundo as circunstâncias, ordenar, em proveito do marido e dos filhos, o sequestro temporário de parte dos rendimentos particulares da mulher.<sup>28</sup> (GRIFOS MEUS)

<sup>28</sup> **Código civil dos Estados Unidos do Brasil** – 1916. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm)>. Acesso em: 23 de abril de 2017.

Observamos que, à medida que os homens possuíam muitos direitos sobre a vida das mulheres, quase não existiam referências aos direitos e deveres das esposas. Chama-nos à atenção, ainda, o parágrafo que delega ao marido o direito de autorizar a mulher a ter e exercer uma profissão, e, mesmo que ela possuísse esta autorização, cabia a ele a administração dos bens comuns ao casal e particulares dela. Não é de se admirar a luta de parte das mulheres para quebrar essas amarras que as subjugavam aos homens, fossem pais, maridos ou tutores.

Ao comparar os capítulos que tratavam dos direitos e deveres do marido (Capítulo II) e da mulher (Capítulo III), são notórias as diferenças já na sua estrutura. Enquanto o capítulo II possuía sete (7) artigos, em que o primeiro dava total poder aos homens sobre a mulher e os filhos, o restante tratava sobre suas obrigações como provedor da família. Já o capítulo III, que tratava dos direitos e deveres da mulher, possuía quinze (15) artigos, e todos eles tratavam ou da subjugação da esposa ao marido ou dos deveres, mediante autorização do cônjuge; vejamos alguns destes artigos:

Art. 240. A mulher assume, pelo casamento, com os apelidos do marido, a condição de sua companheira, consorte e auxiliar nos encargos da família (art. 324).

Art. 241. Se o regime de bens não for o da comunhão universal, o marido recobrará da mulher as despesas, que com a defesa dos bens e direitos particulares desta houver feito.<sup>29</sup>

Estes são os dois primeiros artigos e, diferentemente do que foi visto no capítulo sobre o papel do marido, a esposa aparece como auxiliar e passível de ser cobrada por determinadas despesas. No artigo seguinte, esse lugar da mulher sempre em segundo plano fica ainda mais visível, ao afirmar que:

Art. 242. A mulher não pode, sem autorização do marido (art. 251):

I. Praticar os atos que este não poderia sem o consentimento da mulher (art. 235).

II. Alienar, ou gravar de onus real, os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens (arts. 263, nº II, III, VIII, 269, 275 e 310).

III. Alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outra.

IV. Aceitar ou repudiar herança ou legado.

V. Aceitar tutela, curatela ou outro munus público.

VI. Litigar em juízo civil ou comercial, anão ser nos casos indicados nos arts. 248 e 251.

VII. Exercer profissão (art. 233, nº IV).

<sup>29</sup> **Código civil dos Estados Unidos do Brasil** – 1916. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm)>. Acesso em: 23 de abril de 2017.

- VIII. Contrair obrigações, que possam importar em alheação de bens do casal.  
 IX. Aceitar mandato (art. 1.299).  
 Art. 243. A autorização do marido pode ser geral ou especial, mas deve constar de instrumento público ou particular previamente autenticado.<sup>30</sup>  
 (GRIFOS MEUS)

Essa série de restrições ao que uma esposa não pode fazer delimitava o seu papel aos cuidados da casa e da família, numa tentativa cada vez mais óbvia de assegurar sua dependência emocional e, sobretudo financeira, à figura masculina, neste caso, o marido. Não obstante, muitas mulheres não se dobravam ao que dizia a lei; neste período, intensificaram-se “[...] as reivindicações das mulheres por direitos políticos, sociais e econômicos expressavam o desejo de votar e de serem eleitas. Também se buscava o acesso ao trabalho remunerado, à educação, à propriedade e à herança” (VIANA JR, 2013, p. 8). Ao lado de mulheres, sobretudo pobres, que estavam na lida diária para sobreviver, havia também outro grupo, menor em tamanho, mas que se destacava desde o final do século XIX pelas pessoas que dele faziam parte. Eram, sobretudo, mulheres de classe média, brancas, com educação escolar e que fortaleceram o início do movimento feminista no Brasil.

Nos anos de 1920, volta e meia, figurava na página de alguns jornais mais progressistas como “O Ceará” uma nota sobre feminismo. De maneira direta ou indireta, essa discussão era uma realidade, embora seu alcance fosse reduzido, devido a inúmeros fatores, que passam desde a uma forte cultura patriarcal e paternalista até a falta de leitura e conhecimento das classes subalternas, em razão da dificuldade de acesso à educação. Na contextura nacional, figuravam dois importantes nomes: Bertha Lutz e Maria Lacerda de Moura. As duas, envolvidas com as questões sociais, tencionavam conquistar direitos políticos para as mulheres.

Lutz era responsável direta pela criação e articulação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), composta, principalmente, por mulheres da classe média, que tinha como principal objetivo conquistar o direito ao voto. Para isso, ela viajava o Brasil inteiro fazendo reuniões e discutindo sobre o assunto com políticos locais. Em 1922, a FBPF realizou a I Conferência pelo Progresso Feminino. Na ocasião, o Estado do Ceará foi representado pela advogada, professora e escritora Henriqueta Galeno. A pauta era, além do voto, as condições de trabalho da mulher.

---

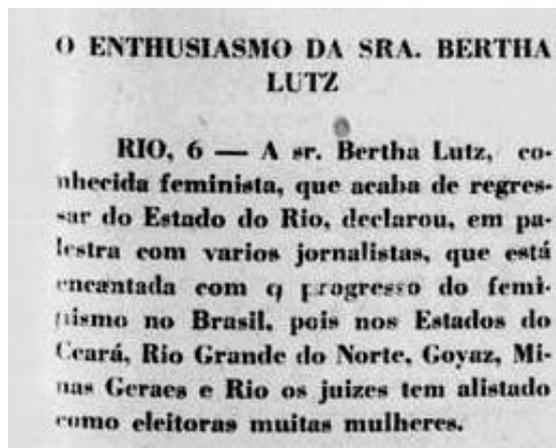
<sup>30</sup> IDEM

As ações da FBPF e das feministas tiveram ampla repercussão nos jornais. Em 10 de julho de 1928, **O Ceará** anunciou que “[...] a senhora Bertha Lutz virá ao Ceará – A sua passagem em Recife – A chegada a Natal”, descrevendo, em seguida, a sua trajetória até chegar à Capital cearense.

Recife, 8 – Chegou aqui, as 6 e 20, o avião da Latecoere, conduzindo a senhora Bertha Lutz, que dirige a campanha feminista no Brasil. (...) A ilustre sufragista declarou á imprensa que está entusiasmada com a campanha feminista no sul do paiz, onde o movimento prossegue victorioso. (...) Disse que vae a Natal fazer conferencias de caracter doutrinário sobre a idea que abraçou há muito tempo. (...) De Natal irá ao Ceará, a fim de assistir a posse do novo presidente dr. Matos Peixoto, que é amigo do feminismo e um digno continuador das ideas do sr. Juvenal Lamartine. (...) Do Ceará, a senhora Bertha Lutz voltará a Recife, pretendendo realizar aqui diversas conferencias.<sup>31</sup>

Após visitar alguns estados, sempre com conferências e reuniões políticas agendadas, Lutz retornou ao Rio de Janeiro, sede da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), e, em 7 de novembro de 1928, o mesmo jornal publicou a seguinte nota:

Figura 1 – Notícia Bertha Lutz



Fonte: Jornal O Ceará (1928)

Acreditava-se que, ao conquistar direitos políticos, as mulheres estariam cada vez mais próximas do que consideravam igualdade social. Ainda demorariam alguns anos até que, nos anos de 1930, o Governo Vargas trouxesse para o centro da discussão política a definição de relações de trabalho e o reconhecimento político das mulheres (MARQUES, 2016, p. 669). Estes direitos estavam garantidos aos

<sup>31</sup> **O Ceará**, terça feira, 10 de julho de 1928, p. 3.

homens se “[...] cumprissem o requisito de serem economicamente ativos, isto é, se fossem trabalhadores e militarmente recrutáveis”; já às mulheres este reconhecimento “esteve associado à maternidade, tomando-se o lar como a esfera de atuação por excelência das mulheres e o mundo do trabalho como um universo hostil à presença feminina” (MARQUES, 2016, p. 669). Essa hostilidade a que Marques se refere tem relação com o ideal feminino que estava consolidado – uma mulher educada ao lar, à família e à maternidade, mas também com uma outra questão.

A divisão sexual do trabalho era nítida, definindo a figura masculina como chefe de família e, portanto, provedor, trabalhando em profissões produtivas, especializadas e, por consequência, mais bem pagas. Já o trabalho das mulheres, geralmente relacionado a áreas do cuidado, como as atividades do lar, amas de leite, professoras, era visto socialmente como uma “ajuda” ao orçamento familiar, mesmo que fosse o único rendimento de uma casa. Nessa realidade de marginalização das mulheres em relação aos direitos políticos e, conseqüentemente, civis, “[...] além da desvalorização econômica e social, as mulheres experimentaram um processo de infantilização legal” (FEDERICI, 2017, p. 200).

Essa discussão sobre os direitos das mulheres e suas lutas, contudo, não ocorreu tão linearmente para todas elas. O perfil daquelas que lutaram dentro das associações abolicionistas, criaram jornais feministas e publicaram livros, era um só, mulheres brancas, filhas de famílias tradicionais, instruídas e que lutavam para ter autonomia de escolha sobre questões como trabalho e política. Grande parcela da população feminina no Brasil, porém, já sabia o que era o trabalho desde a mais tenra idade. Eram mulheres pobres, algumas egressas da escravidão, que trabalhavam desde pequenas para sustentar e auxiliar no arrimo da casa, pois, como afirma June Hahner, “[...] no Brasil, portanto, em sua sociedade altamente estratificada, os diferentes grupos de mulheres continuavam a levar vidas muito diferentes” (HAHNER, 2003, p. 173).

As diferenças eram conhecidas de todos e a disparidade no foco das lutas das mulheres ricas e pobres não era novidade para ninguém. Em 1933, já no Governo Vargas, o periódico **A Ordem** publicou uma notícia sobre “O momento feminista Brasileiro”, em que mostrou essa disparidade de maneira lúcida:

O feminismo tornou-se mais contagioso do que a gripe. Nas classes pobres sempre existiu o feminismo, mas sem regras nem regalias. A mulher pobre de todas as épocas se auxiliou o marido a criar os filhos lavando roupa, costurando, entregando-se ás diversas industrias domesticas. Não há sequer conhecimento de uma tribu indígena em que a mulher de condição precaria se tenha mantido na indolência. Nas classes abastadas não era mais inutil do que o homem, ambos não tendo necessidade de trabalhar. Na pequena burguesia a mulher sempre colaborou com o pae ou o marido na gerencia dos negócios. A conquista do feminismo na época contemporânea póde resumir-se na intromissão da mulher nos cargos públicos.<sup>32</sup>

Essa fala representa bem o significado da luta feminista para as mulheres pobres no Brasil e no Ceará: para elas, o trabalho não era um direito a ser conquistado, mas sim uma condição inerente a sua circunstância social e sobrevivência. Neste caso, a garantia de melhores condições de trabalho seria um tema mais plausível. Esse ponto se torna bem interessante, quando nos lembramos do artigo 242, parágrafo 7, do Código Civil, que tratava do trabalho feminino mediante autorização do marido. Para as classes subalternas, não havia autorização, já que o trabalho era para a sobrevivência. Quando se tratava de trabalhos domésticos, essa situação era ainda mais enraizada, considerando que esse tipo de atividade era considerado inerente à condição feminina, e acreditava-se ser natural que as mulheres tivessem uma propensão a este mister.

Apesar de todos os esforços para garantir direitos políticos, civis e trabalhistas às mulheres de modo geral, o resultado da luta não foi exatamente satisfatório, haja vista que o Código Civil de 1916 manteve as amarras patriarcais da sociedade. Analisando a distribuição socioprofissional de Fortaleza nos anos de 1920 e 1930, constatamos a concentração de mulheres exercendo o “trabalho doméstico” ou “sem profissão”. Apesar da presença feminina, os homens figuram em sua maioria nas indústrias, fábricas, profissões liberais etc. E foi exatamente para este setor que o Governo Vargas se debruçou e publicou o Decreto nº 21.417-A, de 17 de maio de 1932, que regulava as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais. Ao assumir o Ministério em 1932, Joaquim Pedro Salgado Filho deu continuidade aos projetos de seu antecessor, sendo responsável também pela instituição da carteira profissional de trabalho.

Desde a criação do Ministério do Trabalho, em 1930, esta foi a primeira vez que houve regulamentação específica para as mulheres. Embora haja assim ocorrido, o Decreto regulamentou apenas as atividades consideradas de fato

---

<sup>32</sup> **A Ordem**. 4ª feira, 22 de novembro de 1933, p. 3.

“trabalho”. Foram 17 artigos direcionados para o trabalho feminino nos estabelecimentos industriais e comerciais, públicos ou particulares. O Artigo 2º proibia o trabalho feminino das 22 horas às cinco da manhã, mas o artigo seguinte trazia algumas exceções de situações em que essa regra não precisava ser respeitada:

- Art. 3º. Não estão compreendidas na proibição estabelecida pelo Art. 2.º;
- a) as mulheres empregadas em estabelecimentos onde só trabalhem pessoas da família a que pertencerem;
  - b) as mulheres cujo trabalho for indispensável para evitar a interrupção do funcionamento normal do estabelecimento, em caso de força maior imprevisível que não apresente caráter periódico, ou para evitar a perda de matérias primas ou substâncias perecíveis;
  - c) as mulheres que pertecerem ao serviço dos hospitais, clínicas, sanatórios e manicômios e estiveram diretamente incumbidas de tratamento de enfermos;
  - d) as mulheres, maiores de 18 anos, empregadas em serviços de telefonia e radiofonia;
  - e) as mulheres que, não participando de trabalho normal e contínuo, ocupam posto de direção responsável (GRIFOS MEUS)

Percebe-se que a legislação reconhecia as mulheres em outras profissões, como as que estão grifadas na citação, mas não há menção às trabalhadoras que moram no trabalho, como as domésticas, mantendo-as sem direitos trabalhistas. Como no “[...] Art. 1º. Sem distinção de sexo, a todo trabalho de igual valor correspondente salário igual”, já vimos em outros estudos a disparidade salarial entre homens e mulheres exercendo a mesma atividade quando o assunto é trabalho doméstico. Um dos artigos analisados demonstra uma preocupação interessante com o trabalho executado por mulheres, no Art. 5º: “É proibido o trabalho da mulher: a) nos subterrâneos, nas minerações, em sub-solo, nas pedreiras, e obras de construção pública ou particular; b) nos serviços perigosos e insalubres, constantes do quadro anexo.”<sup>33</sup> Essa inquietação com o tipo de trabalho que poderia ou não ser exercido pelas mulheres não estava apenas na legislação.

Poucos anos antes, no periódico **Diário da Manhã**, foi publicada uma matéria intitulada *Profissões femininas*, na qual foi discutido um congresso feminista ocorrido

---

<sup>33</sup> BRASIL. **Decreto Nº 21.417-A, de 17 de maio de 1932**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-a-17-maio-1932-526754-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Veja%20tamb%C3%A9m%3A-,DECRETO%20N%C2%BA%2021.417%20DA%2C%20DE%2017%20DE%20MAIO%20DE%201932,nos%20estabelecimentos%20industriais%20e%20comerciais.&text=2%C2%BA%20O%20trabalho%20da%20mulher,22%20horas%20at%C3%A9%205%20horas>

em Paris. Nele, “[...] foram apresentadas judiciosas sugestões sobre os officios e que fazeres mais convenientes ao sexo”. O feminismo, como discutido anteriormente, causou pressão nos debates políticos e gerou bastante discussão sobre o papel da mulher na sociedade cearense. O escritor da matéria afirma com veemência que “[...] já é tempo de estabelecer-se um virtuoso justo-meio nessa extremada questão de conquistas femininas”. Nota-se um pequeno reconhecimento da necessidade de refletir sobre a validação das solicitações das mulheres, justificando-se que realmente havia profissões que deveriam ser exercidas por elas.

Não deveria, entretanto, ocorrer excessos por parte das mulheres, pois novamente se aponta como esses avanços deveriam ocorrer: “Nem oito nem oitenta: nem a mulher <pot-au-feu>, anjo do lar, como a queriam nossos bisavós, nem a virago, machona, mulher cavouqueira, astrônoma ou generala de brigada”. Ou seja, ainda assim, as mulheres não poderiam decidir o que fazer, sempre havia proibições, deveres e obrigações, quando não uma opinião do que seria considerado “viável” para as mulheres, pois, como apontou o autor da matéria, “nada mais justo nem mais útil que a mulher se ocupe de alguns officios de entre os que pesam em demasia nas costas do outro sexo.” Ressalte-se que elas poderiam e deveriam exercer profissões desde que fossem aquelas destinadas para tal, mostrando sua utilidade social. O autor continua:

Há profissões que estão evidentemente mal nas mãos dos homens. Sempre que entro numa charutaria sinto-me revoltado ao ver redobrados latagões, em pleno vigor de espirito e de musculo, a venderem carteirinhas de cigarros e caixinhas de phosphoros, num trabalho leve e fácil, que tão bem quadraria a garotas de quinze anos. (...) Impressão peor ainda tenho nas casas de artigos para senhoras; na maioria delas as roupas intimas, intimíssimas, são vendidas por marmanjos que entram em detalhes sobre larguras, comprimentos e espessuras. (...) Experimentar calçados femininos é outro officio indébito e despudoradamente exercido por homens. (...) Se subirmos a escala profissional, teremos de convir que ninguém melhor que uma doutora póde e deve cuidar de doenças de senhoras e creanças; também as mulheres que um máo destino levou ao crime seriam melhor atendidas e entendidas por uma advogada. <Chacun á as place>! <chachun> e <chacune>.<sup>34</sup>

O interessante, tanto na matéria quanto no decreto citado anteriormente, é que os dois apontam quais profissões eram consideradas mais apropriadas para as mulheres, de maneira direta, como na notícia, ou de modo indireto, conforme o decreto que regulamenta algumas profissões; contudo, em todas elas, havia uma

<sup>34</sup> **Diário da Manhã**, Fortaleza 07 de dezembro de 1929, p. 5.

imagem de mulher frágil, delicada, que deveria ser protegida, e, mesmo se trabalhassem em indústrias ou fábricas, havia algumas preocupações com a possibilidade de esforço físico que era considerado incondizente com sua natureza.

Essa preocupação com a preservação da fragilidade feminina se estendeu de forma inédita à maternidade. Ainda no decreto citado, nota-se, no Artigo 7º, que “Em todos os estabelecimentos industriais e comerciais públicos ou particulares, é proibido o trabalho à mulher grávida, durante um período de quatro semanas, antes do parto, e quatro semanas depois”.<sup>35</sup> Esta é a primeira vez que grávidas adquirem direitos trabalhistas, não só durante a gravidez, mas, após o retorno ao trabalho, o empregador ainda deveria garantir que “[...] a mulher que amamentar o próprio filho terá direito a dois descansos diários especiais, de meia hora cada um, durante primeiros seis meses que se seguirem ao parto”.<sup>36</sup> Infelizmente, essas obrigatoriedades ainda não tinham garantias de execução, mas ainda consideramos que o mais grave nesses debates oficiais sobre os direitos trabalhistas das mulheres é a invisibilidade da mulher pobre.

A publicação do Decreto Nº 21.417, que regulou as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais, contribuiu para a melhoria das condições de trabalho de centenas delas que trabalhavam nestas áreas. Não contemplava, entretanto, as 293.544 mulheres concentradas no trabalho doméstico no Brasil. Ao excluir o trabalho doméstico da Legislação Trabalhista, o Estado e a sociedade puseram em prática aquilo que já acontecia no dia a dia destas mulheres: subordinação, precarização das relações de trabalho, dificuldade de acesso à educação, ou seja, permanência de uma pobreza crônica.

## **2.4 A cidade e seus trabalhadores – ofícios e ocupações na capital cearense**

No início do século XX, a jovem República brasileira avançava a passos lentos. Em meio aos debates políticos, alguns aspectos se destacavam, como a aplicação da cidadania universal para os egressos da escravidão, feminismo e

<sup>35</sup> BRASIL. **Decreto Nº 21.417-A, de 17 de maio de 1932.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-a-17-maio-1932-526754-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Veja%20tamb%C3%A9m%3A-,DECRETO%20N%C2%BA%2021.417%20DA%2C%20DE%2017%20DE%20MAIO%20DE%201932,nos%20estabelecimentos%20industriais%20e%20comerciais.&text=2%C2%BA%20O%20trabalho%20da%20mulher,22%20horas%20at%C3%A9%205%20horas>

<sup>36</sup> *IDEM.*

direito das mulheres, infância e proteção aos menores e, principalmente, a industrialização, que progredia apenas nas grandes cidades e algumas capitais. São Paulo e Rio de Janeiro tornaram-se referências, atraindo um imenso fluxo migratório à procura de trabalho nas fábricas e indústrias. Neste contexto, entretanto, a população negra, as mulheres e as crianças eram as camadas que mais sofriam para ter acesso ao trabalho. Milhares de pessoas engrossavam o número de trabalhadores ocupados em profissões como agricultores, da pecuária, operários, comerciantes, profissões liberais, costureiras, vendedores e serviços domésticos. Este último item era ocupado, sobretudo, por mulheres adultas e crianças, algumas negras, que aprenderam muito cedo a servir para sobreviver.

Notícia publicada no início do século XX demonstra um pouco o desafio que era para a mulher exercer uma profissão em Fortaleza. Em 1928, **O Ceará** publicou comprida matéria sobre a “Festa das caixeirinhas”, com referência à Associação Fenix Caixeiral. Na matéria, uma das “caixeirinhas” descreve como era ser uma mulher trabalhadora naquele período:

Poucas, entre nós, são as profissões para a mulher independente. (...) Se operaria, é forçada a um trabalho de 10 horas, a girar machinas, sem descanso, abstrahida mesmo das alegrias dos serões familiares, para ganhar 2\$000 ou 3\$000 diarios, com descontos e despesas, e assim experimentam uma vida de privações sem par. (...) O trabalho nos campos arrasta-a á miséria, em lueta com a natureza inclemente do nosso solo, (e não raro sucumbe á miséria, á fome e ás endemias que para aqui se transortaram sem um gesto de opposição dos nossos endeusados governantes).

Nos ateliers, o salario lhe é diminuto. (...) No commercio, em concorrência com o trabalho do homem, o ordenado é reduzido: não porque a sua capacidade, esforço, actividade, lhe sejam inferiores; mas porque a sua capacidade, esforço, actividade, lhe sejam inferiores; mas porque o homem teima em repartir equitativamente entre as duas metades a somma de direitos que a retrograda organização social embuida em preconceitos ferrenhos lhe subtrá.<sup>37</sup>

A matéria toda traz uma análise do papel da mulher trabalhadora naquela sociedade, mas destacamos este trecho por mostrar algumas perspectivas de trabalho para as mulheres e as dificuldades enfrentadas, como as diferenças salariais em relação aos homens. Observamos que o trabalho doméstico ficou fora da lista, apesar de concentrar grande parte das mulheres.

---

<sup>37</sup> **O Ceará**, 1 de novembro de 1928.

O objetivo aqui é observar a configuração do mercado de trabalho na Capital e suas trabalhadoras, dentro de uma multiplicidade de ofícios e ocupações em Fortaleza. Dividindo por gênero e cor, notamos quem são as mulheres que se ocuparam do serviço doméstico remunerado. A análise de documentos, como os censos, enseja o acesso a uma variada gama de informações sobre a população, como quantificação geral, por profissão, por estado, por gênero, estrutura política administrativa do País, estados e municípios. Com amparo na análise comparativa dos Censos de 1920, 1940 e, como necessários, os de 1872 e 1900, traçamos um panorama do mercado de trabalho da Capital, tendo como parâmetro as questões de gênero e raça relacionadas às profissões em que se encontravam as mulheres.

De forma geral, verificamos o crescimento populacional cearense, por sexo, conforme está à continuidade.

Tabela 2 – Crescimento populacional do Ceará por sexo

<b>SEXO</b>	<b>1872</b>	<b>1890</b>	<b>1900</b>	<b>1920</b>	<b>1940</b>
<b>HOMENS</b>	51%	49%	49%	48%	49%
<b>MULHERES</b>	49%	51%	51%	52%	51%
<b>TOTAL</b>	721.686	805.687	849.127	1.319.228	2.091.032

Fonte: Recenseamento geral da População (1872; 1890; 1920 e 1940)

Ao analisar os dados acima, observamos que no geral há um crescimento populacional. No entanto, ao longo dos anos o número de homens diminui em relação as mulheres. Para estas diferenças devemos considerar o desenvolvimento industrial, que atrai migrantes em busca de trabalho e os constantes movimentos migratórios de todo o Estado para a capital, em decorrência dos períodos de estiagens. O Recenseamento realizado em 01 de setembro de 1920 nos deu os seguintes números populacionais:

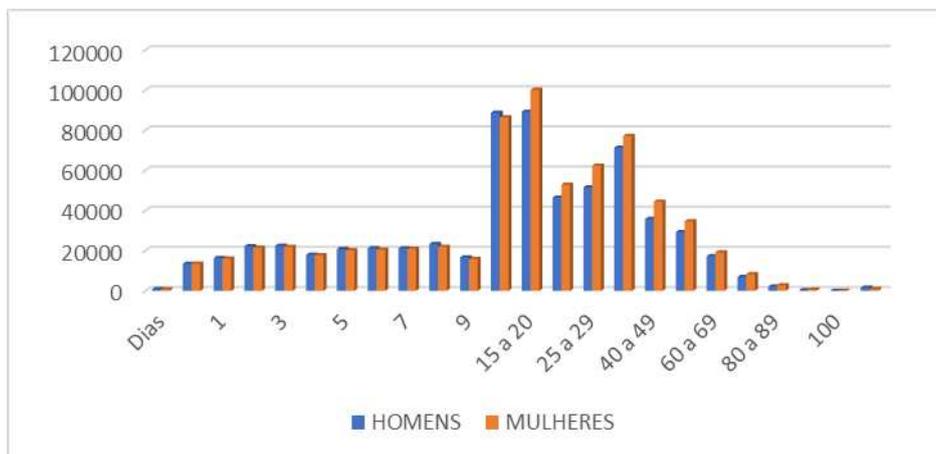
Tabela 3 – População do Brasil segundo o sexo - 1920

	<b>Total</b>		
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>
<b>Brasil</b>	50,4%	49,6%	30 635 605
<b>Ceará</b>	48,3%	51,7%	1 319 228
<b>Fortaleza</b>	43,8%	56,2%	78.536

Fonte: Censo de 1920. Volume 04, Parte 02, p. 03, 49, 165. <sup>38</sup>

A partir dos dados acima, percebemos que o Ceará e principalmente sua capital diferiam quando o assunto era quantidade de homens e mulheres na sua população. As mulheres representavam mais de 50% da população do Estado em 1920, isso acabava por impactar na vida social e no trabalho das mesmas, pois apesar de serem maioria, não estavam nos postos de trabalho melhor remunerados. Mas, e quanto a idade dessa população? É importante observar o quadro abaixo para percebermos a proporção entre a população feminina e masculina em idade produtiva, principalmente entre 15 e 49 anos:

Gráfico 1 – População do Ceará, por idade e sexo - 1920



Fonte: **Recenseamento Geral do Brasil - 1920**. Volume 4, parte 2, tomo 1, p. 7.

Se atentarmos para os dados acima, perceberemos que o número de mulheres durante a idade produtiva, ou seja, de 15 a 49 anos, no Estado, sempre foi maior do que o de homens. A explicação para este fato provavelmente está nas constantes rotas migratórias para o norte e para o sul, causadas principalmente pelas estiagens. Nestes períodos centenas de homens migravam do Ceará para outras regiões em busca de trabalho, deixando esposas, filhas, mães e irmãos em casa. Mas, porque estes dados do Estado são importantes?

Os dados nos mostram que as mulheres apesar de serem maioria por muitos anos, trabalharem e serem responsáveis pela casa e a família, viviam num contexto

<sup>38</sup> Outras capitais: "São Salvador" (283.422), Belém (236.402) e São Paulo (579.033). **Recenseamento Geral do Brasil**, 1920. Volume 04, Parte 02, p. 164 e 165.

social em que o seu papel social estava relacionado ao cuidado. Devemos nos lembrar. Havia duas forças que subjugavam a mulher: uma institucionalizada por leis e outra que agia mediante certo controle social e patriarcal – as duas se relacionavam e completavam cotidianamente.

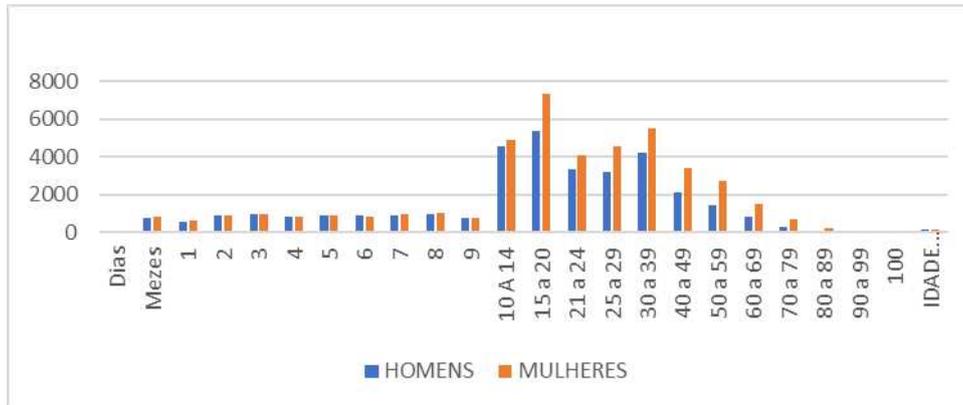
O fato é que o Código Civil de 1916 já trazia, em suas centenas de artigos, todos os limites e obrigações impostos à sociedade, sobretudo às mulheres. Enquanto o Capítulo II, que tratava dos *Direitos e Deveres do Marido*, tinha, no seu primeiro artigo, a definição da função do homem como “*chefe da sociedade conjugal*”, o Capítulo III, ao tratar dos *Direitos e Deveres da Mulher*, afirma, logo no início, que “[...] a mulher assume, pelo casamento, com os apelidos do marido, a condição de sua companheira, consorte e auxiliar nos encargos da família”.<sup>39</sup> Essa relação de chefe e auxiliar serve para ilustrar como, institucionalmente, as estruturas eram comprometidas com a subordinação de centenas de mulheres, que, como vimos, eram maioria na população. Na prática, essa definição do papel da mulher dificultava o acesso a trabalhos mais dignos e condições de vida menos precárias. Vimos anteriormente a dificuldade que estas mulheres enfrentavam para conseguir espaço em diversas áreas.

Há que se considerar, ainda, para os dados apontados, outra possibilidade para pensar sobre o número menor de homens: a migração interna. As frequentes secas tornaram o Estado do Ceará fornecedor de mão de obra para o restante do País, primeiro, para o Sudeste e, depois, para o Norte. Neste caso, quem mais migrava eram os homens; muitos viajavam à procura de trabalho, deixando esposa e filhos para trás, para retornar quando pudessem. Alguns nunca retornavam, fazendo com que as mulheres, então chefes de família, assumissem a responsabilidade total do sustento dos filhos e da casa. A realidade da Capital não era muito diferente dos dados apresentados no Estado. Fortaleza, em 1920, tinha 78.536 habitantes, distribuídos em 34.436 homens e 44.100 mulheres.

---

<sup>39</sup> **Código civil dos Estados Unidos do Brasil – 1916.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm)>. Acesso em: 23 de abril de 2017.

Gráfico 2 – População de Fortaleza, por idade e sexo - 1920



Fonte: **Recenseamento Geral do Brasil - 1920**. Volume 4, parte 2, tomo 1, p. 44.

A Capital espelhava a mesma configuração populacional do Estado, tendo uma maioria feminina desde os dez anos de idade. A análise estatística serve-nos de adjutório para dimensionar realidades distintas ou até mesmo aquelas silenciadas pelo Estado, mas não se limita a gênero e categorias profissionais. Há outro ponto que também chama a atenção: a cor da pele. No Recenseamento Geral de 1872, essa categoria foi estabelecida com amparo numa conjuntura escravista, na qual o vocábulo **raça** foi escolhido para explicar a população brasileira em relação à cor. Nas orientações gerais, ao falar sobre a população segundo as raças, foi afirmado que “o Brasil é habitado por três raças distintas”, a branca, a africana e a indígena. Sobra Mas, fica ressaltado, porém, que, “[...] do cruzamento da raça africana com as outras resultou a classe dos pardos”.<sup>40</sup> Ficou definida, desde então, uma divisão racial na configuração da população brasileira.

O preenchimento dos dados dos censos ainda seguia uma lógica tradicional advinda do período imperial, com exceção da categoria jurídica “escravos” que foi retirada, mas se manteve grande parte das orientações. Logo, não havia mais a necessidade de definir quem era livre ou escravizado e o termo “pardo” foi substituído por “mestiço”. Assim, é notório um pouco dessa distribuição ainda no século XIX, já que, numa tentativa de mascarar a população negra, a categoria “cor” foi retirada nos Censos de 1900 e 1920, retornando apenas em 1940.

A ausência da categoria **cor** ou **raça** nos primeiros censos do século XX foi uma decisão política. As teorias raciais do final do século XIX influenciaram fortemente o pensamento social brasileiro, que flertava com as teorias de

<sup>40</sup> Recenseamento Geral do Brasil, 1920, Volume 04, p. 13.

embranquecimento europeias há muito tempo. No estabelecimento de uma ideia de nação, em que, juridicamente, todos eram considerados cidadãos, a elite brasileira acreditava no embranquecimento gradual do seu povo, na medida em que considerava a população branca superior em força, inteligência e, também, moral. A “Teoria das raças” pregava com pessimismo a miscigenação, pois se acreditava que, nessa “mistura”, não prevaleceria nenhum dos genes, enquanto o cruzamento era visto como um erro e havia grande valorização dos “tipos puros” (SCHWARTZ, p. 77).

Foi no âmbito de tal realidade que os critérios raça ou cor foram retirados dos censos de 1900 e 1920, prejudicando o acesso a estas informações no período. Somente anos mais tarde, outro censo nos concedeu um panorama sobre essa nova configuração social. Em 1936, durante o Governo Vargas, foi criado o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão então responsável pelo Censo da população realizado em 1940. Foi neste período que houve o retorno da classificação racial, assim como população por idade, sexo, profissões, taxas de fecundidade e mortalidade, salários e migrações internas. A análise do Censo de 1940 nos mostram indicadores que não eram coletados desde 1890, como a população segundo sua cor:

Tabela 4 – População do Ceará por cor

<b>COR</b>	<b>1872</b>	<b>1890</b>	<b>1900</b>	<b>1920</b>	<b>1940</b>
<b>Branços</b>	268 836	358 619	...	...	1 100 920
<b>Pretos e pardos</b>	452 850	447 068	...	...	985 856
<b>Amarelos</b>	...	-	...	...	736
<b>De côr não declarada</b>	-	-	...	...	3520

Fonte: **Recenseamento geral da População – 1940.**

Após 30 anos, com o retorno da categoria **cor** ao Censo, temos o lance de notar a configuração étnico-racial de Fortaleza. A população, na época, era de 180.185 habitantes, 83.308 homens e 96.919 mulheres.

Tabela 5 – População de Fortaleza, por cor - 1940

<b>COR</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Branco</b>	46,7%	53,3%	99 284
<b>Pretos</b>	44,6%	55,4%	28 280
<b>Amarelos</b>	44,1%	55,9%	186
<b>Pardos</b>	46,2%	53,8%	51 462
<b>De cor não declarada</b>	45,4%	54,6%	973

Fonte: **Recenseamento geral da População - 1940**. P6. Tomo 01. Pg. 128

Na configuração, as mulheres eram maioria na capital, as *brancas* eram maioria mesmo somando *pretos, amarelos, pardos* e *de cor não declarada*. Segundo o censo os homens brancos, também, eram maioria. O número de mulheres pretas e pardas era maior do que o dos homens das mesmas categorias. Essas informações tornam-se interessantes, ao cruzar com outros dados do mesmo Censo, como sucede com instrução. Neste quesito, o Censo mostra que 92.922 pessoas sabiam ler e escrever, 47% dos homens e 53% mulheres; 61. 887 não sabiam ler nem escrever, 42% dos homens e 58% mulheres; havia, ainda, 458 pessoas com instrução não declarada; ou seja, as mulheres, dificilmente, tinham acesso à educação básica, não sabiam ler ou escrever e, raramente, chegavam ao nível superior.

Tabela 6 – População de Fortaleza, por grau de instrução – 1920

<b>Município</b>	<b>TOTAIS</b>			<b>PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS QUE POSSUEM CURSO COMPLETO OU DIPLOMA DE ESTUDOS DO GRAU INDICADO</b>							
	<b>Total</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>Grau elementar</b>			<b>Grau médio</b>			<b>Grau superior</b>	
				<b>Total</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>Total</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>H</b>	<b>M</b>
<b>Fortaleza</b>	20.195	9.835	<b>10.360</b>	14.352	6.712	<b>7.640</b>	3.810	2.060	<b>1.750</b>	936	<b>93</b>

Fonte: **Recenseamento Geral do Brasil - 1920**.

O acesso à educação, como se vê, era restrito a uma parcela muito pequena da população e, apesar de serem maioria as mulheres eram as que menos tinham acesso aos graus médio e superior, o que lhes asseguraria melhores empregos e acesso a cargos superiores. Quanto ao grau superior, enquanto quase 10% da população masculina tinham acesso a uma formação mais profissional, o número de mulheres era inferior a um por cento. Quanto às profissões, havia em 1920 no Brasil 30.635.605 habitantes. Destes, apenas 30% (9.191.044) aparecem com profissões definidas, e os outros 70% restantes (21.444.561) foram classificados como “[...] profissões mal definidas, não declaradas e sem profissão”. No mesmo recenseamento, encontramos os seguintes dados para o Ceará:<sup>41</sup>

Tabela 7 – População com profissão acima de 14 anos - 1920

<b>ESTADOS</b>	<b>Definida</b>	<b>Mal definida</b>	<b>Não declarada e sem profissão</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Ceará</b>	47,29%	2,59%	50,12%	778.351
<b>Brasil</b>	51,05%	2,31%	46,64%	18.004.030

Fonte: Recenseamento Geral do Brasil 1920.

Sendo mais da metade da população cearense classificada como sem profissão ou profissão não declarada, resta-nos observar como estas pessoas faziam para sobreviver, quais eram as possibilidades de trabalho numa sociedade que combatia a vadiagem e classificava a vagabundagem como crime. Para observar essa configuração, examinamos o Recenseamento de 1920. Para sua realização, os organizadores disponibilizaram um modelo de formulário a ser preenchido com as informações coletadas pelos recenseadores. O formulário “do Quadro Geral das Profissões”<sup>42</sup> estava dividido em quatro grupos chamados “Divisão”, sendo eles: “1. Produção de matéria-prima; 2. Transformação e emprego da matéria-prima; 3. Administração e Prof. Liberaes; e 4. Diversas”. Havia ainda uma “Sub-divisão” que definia 11 categorias distribuídas entre as classificações. Estas definiriam de fato se a profissão era de “exploração do solo, indústrias, transportes, serviço doméstico e outras”. A próxima subdivisão é de “Classe”, 22 classes

<sup>41</sup> Recenseamento Geral do Brasil, 1920, Volume 04, Parte 5, p. VI.

<sup>42</sup> Recenseamento geral do Brasil, 1920, Volume I, Anexos, p. 79.

distribuídas nas três primeiras divisões. Neste ponto, percebemos a primeira distinção entre as profissões. A última classificação é a dos “Grupos”. São 46 grupos com as áreas onde esses profissionais trabalham, indo desde a agricultura, passando pela metalurgia, oficiais, médicos, serviço doméstico, até aqueles classificados como sem profissão. Para ilustrar melhor essa distribuição, vejamos as duas divisões que concentram a maior parte da população.

Figura 2 – Divisão 01 – Produção das matérias primas

Modelo n. 2  
**QUADRO GERAL DAS PROFISSÕES**

DIVISÃO	SUB-DIVISÃO	CLASSE	GRUPO	Nº.
1 Produção da matéria prima 1 a 100	1 Exploração do solo e sub-solo. 1 a 100	1 Exploração do solo. 1 a 80	1 Agricultura, etc.....	1 a 40
			2 Criação.....	41 a 60
			3 Caça e pesca.....	61 a 80
		2 Extração de minerais. 81 a 100	4 Pedreiras.....	81 a 90
			5 Minas, Salinas, etc.....	91 a 100

Fonte: **Recenseamento geral do Brasil - 1920**. Volume I. Anexos, p. 79.

Como afirmado acima, esta é a primeira divisão e a que concentra grande parte da população masculina de Fortaleza. A última divisão é a “Diversas”, que concentra o maior número de mulheres na Capital.

Figura 3 – Divisão 04 - Diversas

4 Diversas..... 891 a 900	8	Pessoas que vivem de suas rendas.....	43	Pessoas que vivem de suas rendas.....	891 a 900
	9	Serviço doméstico.....	44	Serviço doméstico.....	901 a 920
	10	Profissões mal definidas, ignoradas e outras.....	45	Mal definidas, ignoradas e outras.....	921 a 999
	11	Sem profissão.....	46	Sem profissão.....	000

Fonte: **Recenseamento geral do Brasil - 1920**. Volume I. Anexos, p. 79.

Observamos que, entre as duas imagens, a segunda não possui a categoria “sub-divisão”, como apontado anteriormente. Aparentemente, era uma categoria considerada subalterna, ligada à prestação de serviços não produtivos, além de conter aqueles “sem profissão”. Seguindo, ainda, nas orientações para o Recenseamento, há nas páginas seguintes a definição de cada “Grupo”. Interessamo-nos, ainda, pelo último e nele observamos o que está à continuação.

Figura 4 – Grupo – Serviço doméstico

44º GRUPO		
de 901 a 920		
901 – SERVIÇO DOMÉSTICO		
902 Ama secca	908 Encerador	914 .....
903 Ama de leite	909 Mordomo	915 .....
904 Arrumadeira	910 Roupeiro	916 .....
905 Copeiro	911 Serviço domestico	917 .....
906 Cozinheiro	912 Vigia (de casas, etc.)	918 .....
907 Dama de companhia	913 Governante	919 .....
920 Outras .....		

Fonte: **Recenseamento geral do Brasil - 1920**. Volume I. Anexos, p. 88.

Transpondo as definições já conhecidas, como ama seca, ama de leite, cozinheira e arrumadeira, aparecem algumas exercidas, principalmente, por homens, como mordomo, encerador, vigia, e outra que não aparece na lista, mas é bem conhecida, que é a de *chauffeur*. Observamos, contudo, a existência da definição 911, que leva o mesmo nome do Grupo “Serviço Doméstico”. Ainda segundo as orientações, “a designação – *serviço doméstico* – só deverá ser usada para indicar os serviços dos criados ou empregados em trabalhos internos das casas”.<sup>43</sup> Não havia, porém, ainda, um grupo dos que “[...] não precisam declarar a profissão: as pessoas que não tiverem meio de vida especial, achando-se na dependência de um chefe, por exemplo as *donas de casas, os filhos-familias, etc*”.<sup>44</sup>

Apesar de ser um dos maiores empregadores do Brasil, o item “Serviço doméstico” permanece no final da tabela classificatória, após até mesmo profissões como militares, com pouco mais de 2% da população. A ordem classificatória está no valor que essa categoria tem dentro da sociedade, por não ser produtiva, e o fato de ser ocupada majoritariamente por mulheres. Sobre isso, o próprio autor do Recenseamento, já citado anteriormente, afirma que a única exceção para uma profissão de maioria feminina é o serviço doméstico, logo que, segundo ele é uma profissão mais adequada para as mulheres<sup>45</sup>. Ou seja, os critérios para a organização das informações respeitavam, não só, uma metodologia de classificação internacional, mas, principalmente, uma hierarquia de gênero, mostrando um intensivo sexismo na sua estrutura. O serviço doméstico aparecia

<sup>43</sup> **Recenseamento geral do Brasil, 1920**. Volume I, Anexos, p. 127.

<sup>44</sup> **Recenseamento geral do Brasil, 1920**. Volume I, Anexos, p. 127.

<sup>45</sup> **Recenseamento Geral do Brasil, 1920**. Volume 04, Parte 5, p. XV.

como algo inerente à condição feminina, não só nas relações sociais, mas, explicitamente, também, no documento oficial de recenseamento.

O serviço doméstico aparece como o segundo maior empregador no Brasil, atrás apenas das atividades agrícolas, composto também por muitas mulheres. Era um quantitativo de 7,3% de mulheres, entre brasileiras e estrangeiras, enquanto os homens eram um quantitativo bem inferior: 0,4%. Outros dados também chamam a atenção nesse Censo: a maior concentração de mulheres não está na categoria relativa ao serviço doméstico e sim naquela considerada “Improductivas”: eram 21,3%. Já a profissão “Força pública” não possuía nenhuma mulher, apenas homens.<sup>46</sup> Com o passar de duas décadas, os números não mudaram muito; em 1920, 39,6% da população brasileira foram identificados como profissionais trabalhando no serviço doméstico, entre brasileiros e estrangeiros, mulheres e homens, jovens e adultos, que se enquadraram na quinta maior profissão, segundo o recenseamento geral da população brasileira. A vida destas mulheres não era fácil, as relações de trabalho se davam de maneira muito fluída e incerta, o que influenciava, também, nas modalidades de pagamento, quando ocorriam. Para June Hahner:

(...) estas mulheres não tinham muita liberdade pessoal ou privacidade. Quase todas viviam sob estrita supervisão nas casas de seus patrões, que controlavam suas condições de trabalho. Dia ou noite, as empregadas domésticas estavam à mão, geralmente todos os dias da semana. Embora na teoria elas trabalhassem por pagamento, assim como receberiam quarto e comida, frequentemente seus salários eram simplesmente simbólicos. (1993, p. 203).

Com suporte na afirmação acima, é possível observar e refletir sobre como todas estas mulheres conseguiam sobreviver com os salários que recebiam. A própria Hahner nos dá possíveis respostas, ao apontar algumas estratégias de sobrevivência, como morar em favelas e subúrbios, onde o custo de vida era mais baixo, plantar algumas hortaliças em casa e criar bichos de pequeno porte, como galinhas, para ajudar no sustento da casa, ter e fazer pequenos serviços por fora do trabalho ou até mesmo ter exaustivas jornadas de trabalho para conseguir manter uma família (HAHNER, 1993, p. 200). Tudo isso era para sobreviver numa capital onde os preços e o custo de vida eram motivos de reclamações constantes. Sobre essa discussão ainda pairava outro ponto importante, a insatisfação de alguns

---

<sup>46</sup> **Recenseamento Geral do Brasil, 1920.** Volume 04, Parte 5, p. X.

setores da sociedade que viam um descompasso entre a bondade destinada a religião e a igreja e o trato com pessoas mais vulnerabilizadas. O Jornal **O Ceará** pautava essa discussão com certa frequência. No dia 31 de janeiro de 1928, **O Ceará** publicou uma discussão importante sobre esse descompasso que merece ser descrita:

**GASTAM SOMAS FABULOSAS COM A CONSTRUÇÃO DE IGREJAS E EXPLORAM AS CREADAS**

Essa mesma mulher que reparte altas somas para a construção de igrejas ou “crèches” religiosas, explora, torpemente, os criados, a cozinheira, a lavadeira, a costureirinha contractada para trabalhar, em sua casa, horas e horas, sob o olhar impertinente da mundana ociosa, da criatura virtuosíssima que, pelas colunas da imprensa, espalma as mãos dadivosas consolando os infelizes, os mal instalados na vida. (...) Dá por um chapéu, por uma pluma, um lenço, um vestido de baile, um leque, uma sombrinha, uma joia, por qualquer fantasia, somas fabulosas, inacreditáveis, entretanto, exerce pressão vergonhosa sobre a sua bordadeira que lhe cobra uma miséria por qualquer trabalho feito com sacrifício inaudito, em horas triturantes de agonia, á noite, depois de exausta do trabalho diário do “atelier” – no qual também já lhe tiraram gotas de sangue, na amargura da exploração pelo salario quotidiano.<sup>47</sup>

O relato publicado no periódico acima nos concede uma pequena dimensão de como as classes pobres eram exploradas e submetidas a trabalhos exaustivos para sobreviver, enquanto os mesmos contratantes gastavam fortunas com caridade e doações públicas, neste caso a Igreja. Essa, porém, já era uma realidade conhecida desde o período imperial, e a luta pelo fim da escravidão incluía muitos senhores de pessoas escravizadas, que, ao final de 1888, assinaram contratos pagando casa, comida e proteção, garantindo uma permanência da exploração dos trabalhadores. Como bem define Michell Mollat (1989), a pobreza laboriosa tornava-se muito útil a uma classe que se vangloriava da caridade como modalidade possível de combater a pobreza. Os relatos da carestia de vida eram constantes nos jornais; se a fome era uma realidade para aqueles que possuíam trabalhos com salários afixados nas indústrias, comércio e serviço público, imagine-se como era para aquelas centenas de mulheres, chefes de família, que não possuíam um trabalho reconhecido.

A classe trabalhadora encontrava no periódico **O Ceará** um porta-voz das suas dificuldades, no dia 24 de abril de 1928, o periódico, publicou novamente uma crítica direcionada ao jornal católico **O Nordeste**, que tinha o título de *A fome tem*

---

<sup>47</sup> **O Ceará**. Terça- feira, 31 de janeiro de 1928, p. 06.

*cara de herege*. Para esclarecer sua indignação com **O Nordeste**, no dia anterior noticiou a morte de uma vaca nas proximidades da Igreja do Coração de Jesus: como já era tarde, o dono da referida vaca voltou somente no outro dia para enterrá-la, mas, ao chegar ao local, encontrou apenas restos e vísceras. Indignado, o autor d'**O Ceará** escreveu que “aquelle jornal admira-se da fome dessa gente. Muito natural! O povo pobre de Fortaleza, sr. Redactor, morre 50% á fome. O pobre vive aperreado por todos que lhe fazem a carestia da vida”. O relato segue apontando todos que, de algum modo, exploram a população pobre, como os “syndicateiros do “Matadouro Modelo”, que são os beneméritos açambarcadores de gêneros alimentícios, em geral desde a tripa do boi a democrática banana que está sendo controlada também por um monopolizador”. Não só os impostos dos matadouros contribuíam para a exploração, mas também a Igreja. Ele continua: “Afinal sr. Redactor, até nas igrejas, os pobres são explorados nos casamentos, nos batizados, nos chrismas e em outros sacramentos comprados pela tabela actual”. A crítica finaliza com uma drástica verdade: “Fome tem cara de herege”.<sup>48</sup> A crítica feita a Igreja e aos “syndicateiros” se direcionava ao envolvimento de alguns Padres e grupos ligados a Igreja Católica como a LCT a sindicalização dos trabalhadores. A postura do periódico “**O Ceará**”, conhecido por ser mais combativo, voltava-se contra aqueles interessados em manter os trabalhadores numa posição de subalternidade.

Apesar do embate nos periódicos, restava à população pobre apenas o caminho da coerção ao trabalho, havia também pequenos momentos de lazer ou espaços de resistência, pequenas festas, jogatinas, bebedeiras e até mesmo a prostituição, que eram cenas comuns na Cidade. No dia 10 de maio de 1929, duas mulheres foram presas em Fortaleza por volta das 20 horas em circunstâncias parecidas: a primeira foi “Lourdes Garcia da Rocha, com 22 annos de idade, [...] depois de sorver uma bôa dosagem de ‘cumbe’<sup>49</sup>, e cahir na via publica, foi presa ás 20 horas por um guarda que estava de serviço n’aquellas redondezas, e conduzida ao xadrez da 1 delegacia”. Em seguida, em outro ponto da cidade, “Francisca Maria da Conceição, com 38 annos de idade, [...] é uma destas criaturas que tem verdadeira afeiçõa a ‘geribita’<sup>50</sup>. Hontem, ás 20 horas, a mulhersinha, depois de

<sup>48</sup> **O Ceará**. Terça-feira, 24 de abril de 1928.

<sup>49</sup> Segundo Dicionário On line a palavra Cumbe significa aguardente e/ou cachaça.

<sup>50</sup> O termo Geribita era utilizado para se referir a cachaça.

tomar um bom ‘grog’ do liquido ‘espirituoso’, ficou espirituosamente indesejável, começando á ofender a moral publica”.<sup>51</sup> O combate à embriaguez, à desordem e à vadiagem era algo já conhecido das classes subalternas, assim como as variadas maneiras de burlar os mecanismos de controle e repressão. O modo como a notícia foi escrita nos conduz a observar, não só, o fato da prisão, mas também um certo juízo de valor sobre as ações consideradas fora do que seria um padrão de comportamento da mulher.

No dia 07 de abril de 1923, a francesa Amandine Theron prestou queixa na delegacia de polícia da Capital contra sua copeira, Maria do Carmo, por ter furtado vários objetos da sua casa. No processo, declarou que Maria do Carmo Correia de Sousa havia sido contratada como copeira de sua casa há cinco meses, e sua função era “tomar conta da casa”.<sup>52</sup> Ao ser interrogada, Maria do Carmo nos dá as seguintes informações pessoais: tem “dezoito anos de idade, solteira, pernambucana, vive de serviços domésticos, residente nesta Capital (sem residência efectiva) não sabe ler nem escrever”.

Havia no Ceará, neste período, milhares de mulheres que, assim como Maria do Carmo, não tinham residência definida, moravam na casa dos patrões, não sabiam ler nem escrever e, principalmente, não havia uma definição objetiva sobre o trabalho para o qual haviam sido contratadas. Passados alguns anos, o trabalho doméstico ainda era o maior empregador das mulheres, no Ceará, e a configuração da população por gênero e atividades exercidas era definida pelo Censo. Com uma população de 2.091,032 habitantes, o Censo realizou um levantamento apenas com pessoas acima de 10 anos de idade, consideradas produtivas. O número de pessoas recenseadas foi então de 1.422,755 pessoas, classificados da seguinte forma:

Tabela 8 – População acima de 10 anos de idade, por profissão e gênero – Ceará 1940

ATIVIDADE PRINCIPAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL
<b>Agricultura, pecuária, silvicultura</b>	476.249	38.829	515.078
<b>Indústrias extrativas</b>	7.062	231	7.293
<b>Indústrias de transformação</b>	20.106	27.953	48.059

<sup>51</sup> **A Razão**: Independente, político e noticioso. Terça-feira, 10 de maio de 1929, p. 7.

<sup>52</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade**; Caixa 04; Nº Processo: 1923/09; Local: Fortaleza; Ação: Furto; p. 06.

<b>Comércio de mercadorias</b>	26.538	1.772	28.310
<b>Comércio de imóveis e valores mobiliários, crédito, seguros e capitalização</b>	760	56	816
<b>Transporte e comunicação</b>	8.771	259	9.030
<b>Administração pública, justiça, ensino público</b>	7.262	2.145	9.407
<b>Defesa nacional, segurança pública.</b>	1.894	27	1.921
<b>Profissões liberais, cultos, ensino particular, administração privada.</b>	1.562	1.421	2.983
<b>Serviços, atividades sociais</b>	14.014	29.323	43.337
<b>Atividades domésticas, atividades escolares.</b>	40.741	519.295	560.036
<b>Condições inativas, atividades não compreendidas nos demais ramos, condições ou atividades mal definidas ou não declaradas.</b>	83.800	112.685	196.485

Fonte: **Recenseamento Geral do Brasil de 1940.**

Como observamos, a categoria “Atividades domésticas, atividades escolares” contava com 560.036 pessoas, subdividida em categorias menores: atividades domésticas, não remuneradas, no domicílio familiar (466.662); serviços domésticos remunerados (19.004); serviços de portarias e elevadores (29); serviços domiciliares de jardinagem e afins (482); serviços domiciliares de manutenção e condução de meios de transporte (796); atividades de assistência e magistério exercidas no lar (491); outras atividades domésticas remuneradas (1.482); atividades escolares discentes (71.090). As mulheres eram maioria absoluta (463.135) na primeira subdivisão, classificada como “não remuneradas”. Havia, em 1940, 463.135 mulheres acima de dez anos de idade trabalhando em “atividades domésticas, não remuneradas, no domicílio familiar” e apenas 17.375 nos “serviços domésticos remunerados”. Para o caso de Fortaleza, identificamos uma maioria de homens trabalhando no setor de *Agricultura, pecuária, silvicultura* e de mulheres concentradas em *Atividades domésticas, atividades escolares*.

Tabela 9 – População de Fortaleza por profissão e gênero - 1940

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
<b>Agricultura, pecuária, silvicultura</b>	50763	132
<b>Indústrias extrativas</b>	1300	18
<b>Indústrias de transformação</b>	8053	2197
<b>Comércio de mercadorias</b>	9980	925

<b>Comércio de imóveis e valores mobiliários, crédito, seguros e capitalização</b>	496	38
<b>Transporte e comunicação</b>	4299	121
<b>Administração pública, justiça, ensino público</b>	2836	806
<b>Defesa nacional, segurança pública.</b>	1446	6
<b>Profissões liberais, cultos, ensino particular, administração privada.</b>	689	529
<b>Serviços, atividades sociais</b>	4933	6470
<b>Atividades domésticas, atividades escolares.</b>	11324	50241
<b>Condições inativas, atividades não compreendidas nos demais ramos, condições ou atividades mal definidas ou não declaradas.</b>	9108	13027

Fonte: **Recenseamento Geral do Brasil de 1940.**

Observamos que a divisão de pessoas por atividades segue um certo padrão ao identificarmos uma concentração de homens na Agricultura, pecuária e silvicultura. Já as mulheres permanecem alocadas principalmente no Serviço doméstico, mesmo quando este passa a ser somado com as atividades escolares, que também possuía características semelhantes ao trabalho doméstico, como: exercido em casa, cuidava de crianças, exercido em sua maioria por mulheres. Ao estudar esses indicadores, observamos que a situação de vulnerabilidade econômica e social em que viviam as trabalhadoras domésticas não exprimiu mudanças significativas de 1920 e 1940. A despeito dos debates em torno dos pontos trabalhistas e dos avanços nos anos de 1930 nestas áreas, estas mulheres permaneceram à margem de qualquer direito trabalhista. A sociedade patriarcal estabeleceu para a mulher um papel de ser considerada digna, e isso passava por uma condição de subordinação, reclusão e obediência. Isso afetou muito as possíveis relações de trabalho das mulheres que tinham que ocupar o espaço da rua para exercer suas atividades e ganhos diários. Essa circunstância precisa ser compreendida espacialmente, já que as classes subalternas foram marginalizadas, não só, do ponto de vista social, mas, geograficamente, também. Era nesses locais onde as mulheres trabalhadoras domésticas se estabeleciam que elas mantinham, igualmente, relações de sociabilidade, trabalho e até mesmo uma rede de proteção.

### 3 O TRABALHO DOMÉSTICO NA CAPITAL CEARENSE

O objetivo do Capítulo 03 é o exame dos arranjos de trabalho que compunham o serviço doméstico em Fortaleza, no contexto de crescente disputa para o estabelecimento de uma legislação trabalhista. Mediante a análise dos periódicos que consentem em se visualizar diversos aspectos da vida sociopolítica, há uma gama variada de temas e situações que, se bem problematizados, fornecem indícios sobre pessoas, cidades, valores e opiniões da época, como os jornais **O Povo** e **O Libertador**. Outros estão catalogados e digitalizados no *site* da Hemeroteca Digital da Fundação Biblioteca Nacional, como o **Jornal do Ceará: político, comercial e noticioso**, **O Ceará**, **O Legionário**, **A Ordem: trabalho e justiça** e a **A Razão: Independente, Político e Noticioso**. Pretendemos compreender como se davam as relações de trabalho no ambiente doméstico envolvido de intimidade familiar, com arrimo numa relação de proteção, obediência e confiança entre patrões e empregados.

Vejamos como está claro no processo movido em 1923 por Joaquim Pires Cavalcante contra “Maria Gomes da Silva, cearense, solteira, de 21 annos de idade, residente nesta cidade(...)”. Neste processo, o motivo da quebra da relação de trabalho é o fim da relação de confiança por meio do furto de uma quantia. Os processos auxiliam, ainda, a perceber como estas relações se estabeleciam, por quais outros motivos se rompiam e quais suas consequências para patrões e empregadas. De igual modo, foi importante perceber a circularidade destas trabalhadoras na Cidade, estabelecendo uma rede de sociabilidade e solidariedade que muitas vezes garantia proteção e trabalho umas para as outras. Observamos, ainda, como estas trabalhadoras se achavam no contexto de várias organizações trabalhistas que se articulavam, lutando por direitos e melhores condições de trabalho. Havia organizações de trabalhadoras do serviço doméstico? O que os jornais noticiavam sobre elas?

Em certa medida, será possível observar a participação das domésticas na crescente disputa para o estabelecimento de uma legislação trabalhista que beneficiasse a todos. É claro que esta análise não ocorreu apartada de outras discussões, como gênero e raça, pois é sabida a robusta relação que há entre serviço doméstico e escravidão, mas é de conhecimento geral, também, a naturalização do trabalho doméstico à mulher. Até que ponto, entretanto, essa

discussão sobre o voto, o casamento, a educação e a igreja afetaram o cotidiano dos sujeitos históricos deste trabalho? A indagação permeia este fragmento capitular.

### **3.1 Serviço doméstico: entre a intimidade da família, o espaço público e as relações de trabalho**

As trabalhadoras domésticas, não só, conheciam as ruas da Cidade, mas, também, seu trabalho fazia com que adentrassem a intimidade da família, razão pela qual conheciam boa parte dos seus segredos, rotinas e hábitos. O serviço da casa poderia começar cedo, já no café da manhã, ao fazer e servir, partindo para a arrumação da casa, que envolvia adentrar os quartos, banheiros, lavar roupas, engomá-las e guardá-las. Nada passaria despercebido ao olhar das patroas, e era cobrado para que o trabalho fosse metucioso na limpeza e no cuidado. Algumas casas possuíam várias trabalhadoras, algumas com funções bem específicas, como cozinhar e lavar ou de amas de leite. Para ser considerada uma boa cozinheira, era necessária, além de experiência, competência na variedade de pratos que sabiam fazer, além do conhecimento e do uso dos equipamentos (GRAHAM, 1992). As lavadeiras nem sempre moravam nas casas dos patrões, pois muitas vezes trabalhavam em sua casa, que geralmente ficava perto de algum chafariz ou rio. É o ocorrido com a lavadeira “Maria Viuva, moradora à margem do rio” citada no jornal porque encontrou um corpo afogado ao andar pelo rio<sup>53</sup>, seu local de trabalho. Já as amas de leite eram contratadas de maneira sazonal para, especificamente, amamentar os bebês da família.

Ter uma doméstica em casa significava, muitas vezes, *status* social, assim como faziam no século XIX ao ter uma pessoa escravizada (FUNES, 2000). A relação de subordinação envolvida no serviço doméstico já era tradicionalmente conhecida pela sociedade cearense, haja vista tantos contratos de soldadas, termos de tutela (LINHARES, 2011), além de afilhados, crias da casa, ingênuos e demais agregados que sempre estiveram na organização familiar. Essa organização familiar era responsabilidade do chefe de família, que, apesar de ser direcionada legalmente aos homens, não impedia que fossem chefiadas por mulheres. A autoridade do chefe de família se estendia a toda família, incluindo os empregados, domésticos ou

---

<sup>53</sup> **A Ordem**. 28 de abril de 1927.

não. Essa autoridade aplicava-se também à maneira como a relação de trabalho, no caso das domésticas, se estabelecia, pois, constituía-se muito mais de modo paternalista, ao substituir direitos e garantias trabalhistas por cuidado, proteção e obediência, no lugar de pagamentos.

A ausência dos pagamentos do salário em dinheiro dificultava a possibilidade de pagar um aluguel por aquelas que vinham de fora da Capital. Para manter o mínimo de privacidade, algumas dividiam quartos em casas de conhecidas, ou de algum parente próximo. Era o caso da Sebastiana, que, após a noite numa festa, voltou tarde para seu local de trabalho, que também era onde morava e, o encontrando trancado, rumou para pernoitar na casa de uma conhecida sua<sup>54</sup>. Mesmo aquelas que não cumpriam sua jornada no interior da casa, como as lavadeiras, que pegavam as roupas sujas e já traziam limpas e passadas, conheciam parte da intimidade da família pelas peças lavadas e passadas. Essa intimidade, muita vez, era selada numa relação estabelecida por hierarquias muito bem divididas, pois, no ato da contratação, o silêncio e a discrição da trabalhadora era uma qualidade a ser considerada. Muitas vezes, a relação de proteção e obediência entre patrões e empregadas era estabelecida no momento da escolha da trabalhadora pelos patrões.

Meninas cada vez mais jovens eram mais fáceis de controlar, enquanto aquelas com experiência traziam a vantagem de não precisar ensinar. Em sua maioria, as domésticas responsáveis pelo cuidado da casa inteira moravam com seus patrões, dividiam o mesmo teto, principalmente aquelas vindas de cidades de municípios pequenos e de outros estados. Em outros casos, o pagamento não garantia um mês de aluguel, obrigando-as a morar no trabalho. Ter uma doméstica que morasse em casa também poderia ter alguns significados, sendo o primeiro barrar que ela trouxesse da rua aquilo que era considerado mau hábito ou até mesmo doenças, mesmo que isso significasse anulação das suas vidas particulares. O segundo era vigiar de perto a rotina de trabalho para que pudessem também o controlar.

A relação de trabalho entre patrões e trabalhadoras domésticas sempre foi permeada por ambivalências, marcadas, sobretudo, por exploração e algumas vezes

---

<sup>54</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade.** Caixa 12; Nº Processo: 1938/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto.

violência. Com frequência, a intimidade começava por uma relação de proteção, substituindo o Estado, que se mostrava ausente em proteger a trabalhadora doméstica. Essas relações se davam no ambiente doméstico numa mistura de intimidade familiar e confiança entre patrões e empregados, que se quebrava facilmente quando não havia mais interesse dos patrões pela doméstica. Em todo caso, a convivência no ambiente doméstico facilitava a criação de laços, o que se materializava no uso de termos bem comuns, quando o assunto é trabalho doméstico, como “ajuda em casa”, “moça para companhia” e nas formas de pagamento nos casos em que fica nítido que o pagamento serviria para a moça comprar vestidos, ou complementar a renda da casa e, principalmente, quando o pagamento era casa e comida.

Os patrões eram cientes da fragilidade das afinidades com as trabalhadoras. A relação paternalista tinha como objetivo mantê-las sempre num vínculo de subordinação e, além disso, numa constante precarização do trabalho. Frequentemente, a proximidade também causava medo nos patrões e chefes de família, cientes da vulnerabilidade a que estavam expostos com pessoas estranhas dentro da intimidade dos seus lares. Tanto é que **A Razão**, em nota publicada em 12 de setembro de 1936, comparou uma possível traição entre políticos as relações com suas criadas. Eis a nótula:

E aquele que hoje nos abraça e nos sorri, com uma inocência cândida que é preciso força para neles não acreditar, são aqueles que nos cercam, são as nossas criadas e cozinheiras, que amanhã executando as ordens de um agente estarão prontos para nos liquidar com um tiro ou com uma pitada de veneno!<sup>55</sup>

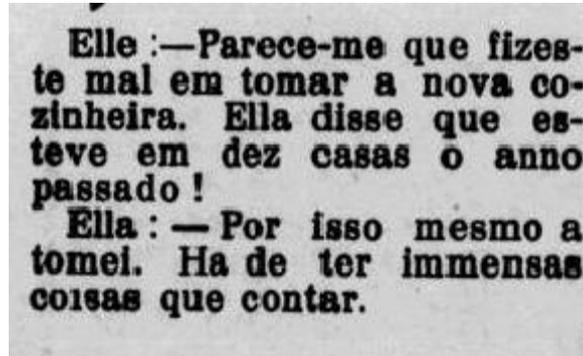
A proximidade da família com seus empregados os deixava vulneráveis, e todos tinham ciência disso. Portanto, tentavam estabelecer uma relação baseada na subordinação que, em reiteradas ocasiões, beirava a caridade para mascarar uma dominação, que poderia significar maus tratos, ausência de pagamento e abusos físicos e sexuais. Todos eram cientes de que as domésticas sabiam da vida íntima das famílias, o que produzia certa curiosidade por parte de vizinhos e conhecidos e criava uma relação de poder para a doméstica que detinha o conhecimento. Fosse na Capital ou em outros municípios, a curiosidade em saber da vida íntima dos

---

<sup>55</sup> **A Razão**. 12 de setembro de 1936. Fl 03

patrões era bastante comum, haja vista o diálogo publicado pelo **A Razão**, referente à cidade do Sobral:

Figura 5 – Notícia do Jornal



Fonte: **A Razão**, Terça feira, 21 de abril de 1931. Fl. 5.

Contar da vida íntima e da rotina da casa na vizinhança poderia lhe trazer um emprego, como no caso da nota acima, ou impedir novos trabalhos, considerando que a confiança era requisito básico na contratação. O fato é que havia uma certa relação de poder no serviço prestado e no conhecimento da rotina da família pelas trabalhadoras domésticas, seja na comida feita, no tempo da roupa lavada ou no cuidado com os filhos. Este fator não passou despercebido ao padre citado em nota no **O Combate**, de 1935. Esse religioso foi criticado por diversos motivos, sem ser citado exatamente de quem se tratava. A nota dá conta de uma caminhada do padre pela cidade, onde ele andava por diversas residências de autoridades dali, como políticos, militares, e na casa de uma engomadeira. Em todas essas passagens, o religioso usava de sua influência para benefício próprio em detrimento de outro. A engomadeira, no mesmo patamar do deputado, dos militares e do governador, mostra que há ali nem que seja um micropoder no seu *métier* diário. Segundo o autor da nota, o pedido á engomadeira foi bem direto: [...] trata-se mal a roupa de fulano, que era comunista. Aumentasse o preço e retardasse a entrega. Antes, porém, se indagou com olhos rasos e amarelos, se não havia roupas íntimas de mulher, para um pouquinho de prazer...[...]<sup>56</sup>

Mesmo que a ordem viesse de um padre, tradicional autoridade da cidade, a engomadeira poderia realizar tudo aquilo na hora que achasse conveniente e necessário. Engomadeiras, lavadeiras e cozinheiras possuíam mais liberdade para

<sup>56</sup> **O Combate**. Fortaleza, 7 de maio de 1935. Fl 1.

escolher clientes e executar serviços, apesar dos perigos da rua serem constantes. A rotina da trabalhadora doméstica que morava na casa dos patrões era outra, bem mais restrita ao interior da casa. Este era o espaço privado reservado à intimidade da família. Para as mulheres, a rua significava perigo, criminalidade e até mesmo prostituição. Era o limite entre a ordem e a desordem. Para algumas domésticas, entretanto, a casa também significava assédio, violência e estupro.

Eram bastante comuns os casos de meninas e mulheres violentadas pelos chefes de família, filhos ou parentes próximos - herança também advinda do período escravista, quando o corpo da doméstica escravizada pertencia ao seu dono como parte do ambiente da casa. A depender do tamanho da casa e do poder aquisitivo da família, os cômodos poderiam separar mais contundentemente patrões e empregadas, mantendo uma fronteira hierárquica mais nítida. A cozinha centralizava o cômodo principal da residência. O quarto da empregada doméstica ficava sempre próximo ao seu local de trabalho. Para Graham (1992), até as casas mais simples tentavam replicar essa separação, a fim de manter alguma privacidade entre a família e seus empregados.

A preocupação com a privacidade e a intimidade da família se concretizava também na procura pelas mulheres que trabalhariam nas residências. Muito comum era haver indicação de alguma parente ou conhecida, o que garantiria um certo conhecimento prévio. No final do século XIX, quando os anúncios da procura de criadas eram bem mais comuns, alguns termos eram constantes nas chamadas como “honesta”, “solteira”, o que significava, quase sempre, que não tinha filhos, “donzella”; outros deixavam claro que o serviço era para o interior da casa. À medida que os anos passaram, os anúncios tornaram-se bem mais escassos, funcionando bem mais a indicação de pessoas conhecidas para o trabalho, como foi o caso de Irene dos Santos, citada anteriormente.

A casa e a rua representavam o público e o privado, onde a família, principalmente suas mulheres (e isso incluía suas domésticas), tinha lugar definido pela discricção, bons comportamentos e cuidado com a honra. Era deixado nítida a noção de que não deveriam adentrar o espaço da rua, que tinha significados opostos. Os periódicos da época nos mostram um pouco do cotidiano da rua.

No domingo, 22 de julho de 1928, noticiou-se que

Anna Maria, com 16 annos de idade, residente no Calçamento de Mecejana, pertence á classe das mulheres de vida airada<sup>57</sup>.

Ante-hontem, próximo á Alfandega, por achar-se completamente embriagada, deu-lhe na veneta altercar com outra mulher de seu conhecimento, a qual se achava a lavar roupas na corrente que deslisa ao lado daquele edificio publico.

Como a lavadeira não lhe desse atenção, Anna Maria munindo-se de um calhau, atirou-o violentamente na conhecida, com intuito de feril-a.

Apparecendo, no momento, o guarda n. 14, este effectuou a prisão da mundana embriagada[...]<sup>58</sup>

Na notícia, notamos a maneira como são tratadas as duas mulheres, uma já adjetivada como pertencente à classe de mulheres de vida airada, ou seja, leviana. A outra estava trabalhando quando foi importunada pela conhecida embriagada - este era um dos riscos ao qual as mulheres que trabalhavam nas ruas estavam suscetíveis, brigas e confusões, em que deveriam saber se defender. A sorte no momento foi a polícia passar ao lado no exato instante. Os jornais noticiavam com frequência a participação das mulheres em momentos que poderiam ser de lazer, mas que eram classificados, não em raras ocasiões, como desordem e bebedeiras.

Tal sucedeu com “[...] as engomadeiras Anna de Souza, com 22 annos, solteira e Antonia Gomes, com 30 annos de idade, as duas foram presas com dois homens de idade parecida “por embriaguez e ofensa á moral”<sup>59</sup>. Observe-se a constante preocupação com ofensas e a moral que denotam o tom das notícias. Estas mulheres estavam, constantemente, nas notas policiais. Os homens também eram, mas aparentemente, se esperava um comportamento diferente por elas serem mulheres. Ao ler o caso da Vicência, isso fica ainda mais nítido:

Visinha insuportável

Embriagando-se, ofende ao decoro publico

Vicencia Maria da Conceição, com 35 annos de idade presumíveis, é uma viúva moradora á rua Dr. João Thomé.

A fim de adquirir os meios de subsistência para a sua família, constituída de quatro pessoas, entrega-se ao trabalho de lavagem e engomado, sendo nisso auxiliada por duas filhas.

De uma vez por outra, porem, gosta de entregar-se ao vicio da embriaguez, tomando para isso formidável pifão.

Quando nestas condições, torna-se insuportável para a vizinhança, pela atitude que mantem.

Com o juízo completamente transtornado, referida mulher põe-se a proferir estenso vocabulario de termos obscenos, com serio prejuízo para o decoro das famílias residentes naquela artéria publica.

Não satisfeita em declamar palavras ofensivas á moral, de maneira que todos ouçam, a engomadeira dirige-se ás moradias próximas, apostrofando com invectivas e termos insultosos as pessoas que as habitam.

<sup>57</sup> Segundo o Dicionário airada significa aéreo, leviano, vadio.

<sup>58</sup> **O Ceará**, 22 de julho de 1928. Fl 11.

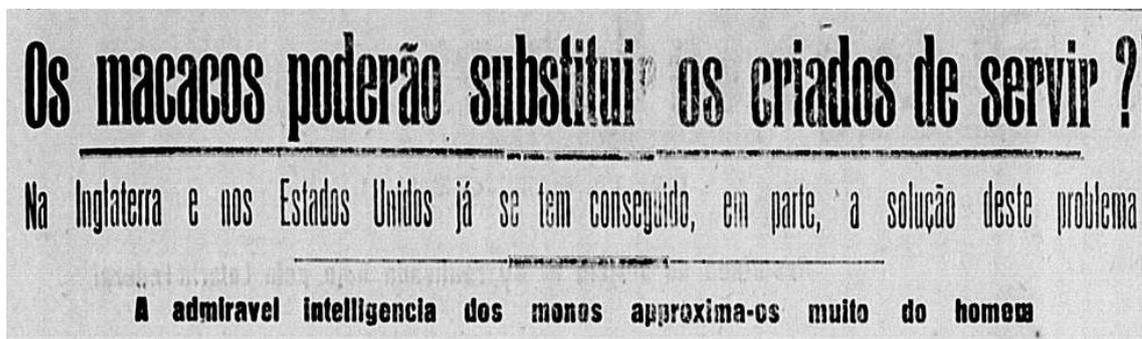
<sup>59</sup> **O Ceará**, 1 de agosto de 1928.

Ante este censurável procedimento da lavadeira, um senhor, seu vizinho, levou o caso ao conhecimento da policia do 1º Districto, apresentando queixa contra referida mulher.<sup>60</sup> (GRIGOS MEUS)

Vicência, assim como tantas outras mulheres, era chefe de família, trabalhava com duas filhas para sustentar a família naquilo que possivelmente aprendera desde cedo como mulher: lavar e engomar. Observando a parte destacada do excerto, percebemos o olhar crítico, não só, do vizinho denunciante, mas que representava toda a sociedade, sobre o comportamento da mulher, assim como o destaque à profissão exercida. Era inadmissível uma mulher com um comportamento tão natural aos homens, que era ingerir bebidas espirituosas, por mais que sempre houvesse, nas posturas municipais, um combate ao mal comportamento, quando se tratava de uma mulher. Observamos que a notícia carregava bastante juízo de valor. Os três casos citados retratam a vida de mulheres que trabalhavam no serviço doméstico fora da casa dos patrões, como lavadeiras e engomadeiras. Era em razão deste tipo de comportamento que os patrões tinham receio de elas adentrarem o ambiente doméstico dos seus lares, preferindo, em alguns casos, contratar o serviço externamente, sem convivência constante com o restante da família.

Os aspectos que envolviam estes arranjos de trabalho, como falta de confiança, furtos, ausência de pagamentos e violência, além de uma carga de racismo contra essas mulheres, fazia com que fossem procuradas saídas para a permanência da exploração do trabalhador. Em 1928, o periódico **A Esquerda** apontou uma pesquisa realizada na Inglaterra e nos Estados Unidos, capaz de resolver o “[...] problema de insubordinação dos trabalhadores domésticos”, a nota tem a seguinte chamada:

Figura 6 – Notícia de Jornal **A Esquerda**



Fonte: **A Esquerda**. Fortaleza, 25 de abril de 1928. FI 3.

<sup>60</sup> **O Ceará**, 18 de outubro de 1928. FI 10

Segundo o autor da matéria, “ [...] as donas de casa vivem cada vez mais e seriamente preocupadas com o problema. Conseguir e poder conservar por algum tempo, um copeiro, uma ama-secca, ou mesmo uma cozinheira, é coisa que nem todas as senhoras logram com facilidade.”<sup>61</sup> O que chama a atenção é a tentativa de domesticação de um dos animais, que faz referência às savanas africanas, no mesmo período em que as teorias eugenistas ganhavam força no discurso intelectual. Domesticar algumas espécies de chimpanzés fazia uma cruel menção ao processo de desumanização do africano escravizado, mas, para os cientistas, “[...] aproveitar o macaco, nos serviços domésticos é já hoje idéia victoriosa, em grande parte”<sup>62</sup>. Por diversas passagens, é ressaltada a necessidade de criados dóceis, submissos, confiáveis e fáceis de educar. Já não bastavam as crianças pobres introduzidas ao trabalho doméstico desde a infância. O ideal era alguém com todas estas características e que, de preferência, não fosse preciso realizar nenhum pagamento.

Ao ler a matéria, é fácil observar algumas semelhanças com escravização de pessoas africanas e afrodescendentes para o serviço doméstico. A primeira surge ao sugerir que os melhores macacos viriam das selvas do Congo Belga, ou seja do Continente africano. Já a segunda é quando o professor Lindmann, do Departamento de Filosofia Experimental da Universidade de Oxford, afirma que logo haverá anúncios como “Precisa-se de um chimpanzé, não muito velho, para servir de jardineiro á rua... Exigem-se referencias. Ordenado – 150\$ mensais.”<sup>63</sup>. Anúncios tal e qual eram bastante comuns de alugueres de pessoas escravizadas no século XIX, quando o pagamento iria para seu senhor. Vale salientar, ainda, que, no início do século XX, muitas teorias eugenistas (SCHUARTZ, 1993) estavam em voga comparando as pessoas negras aos primatas, fazendo-nos questionar a relação entre a substituição de domésticos por animais sem prejuízo ao serviço, mas com muitos prejuízos sociais diante da precarização do trabalho de centenas de pessoas que sobreviviam do trabalho doméstico - além da fundamentação de um pensamento baseado numa teoria racial de embranquecimento da população.

---

<sup>61</sup> **A Esquerda**, Fortaleza, 25 de abril de 1928. FI 3.

<sup>62</sup> *IDEM*.

<sup>63</sup> *IDEM*.

É interessante perceber que em nenhum momento da discussão sobre a dificuldade de encontrar trabalhadores e/ou pessoas de confiança há uma relação com a ausência de regulamentação ou legislação sobre o assunto. Não havia menção à necessidade de criar condições adequadas às trabalhadoras domésticas, como salário, licença, descanso, ou seja, uma situação mais digna. Assim, as mulheres que trabalhavam nas casas ou fora delas encontravam diversas maneiras de se manter no trabalho, garantindo sua renda, mas também se proteger e resistir às dificuldades encontradas no trabalho, que gravitavam à órbita da violência e da baixa ou nenhuma remuneração.

O ambiente da casa deveria preservar o que seria considerado um lugar honrado, digno e de proteção a todos os que ali habitavam, incluindo as trabalhadoras domésticas. O trabalho tinha como base uma relação de confiança estabelecida no ato da contratação pelos patrões, balizados, principalmente, pela ausência do Estado da garantia de direitos trabalhistas básicos. Não havia uma regulamentação do serviço prestado, mas, malgrado as relações amistosas às codificações posturais das cidades e aos códigos civis e penais, estes eram acionados, à medida que necessitavam e regulavam as relações sociais. O furto de 470 mil réis da bolsa de seu patrão, realizado por Maria Gomes da Silva, relatado no processo, nos dá indícios desta relação de confiança. Maria era empregada na casa de Joaquim Pires Cavalcante e, no dia 07(sete) de novembro de 1921, segundo consta no processo, ela furtou 470 mil réis. Deste valor, Maria teria dado 14 mil réis ao seu amante e teria gasto outros 121 mil 950 réis com a compra de objetos. Nos autos consta que:

No dia 7 de Novembro do anno passado, a denunciada subtraiu para si contra a vontade de seu dono, a quantia de quatrocentos e setenta mil réis(470\$000) de uma mala, pertencente a Joaquim Pires Cavalcante, residente na Aldeiota, de quem a accusada era empregada, merecendo sempre toda confiança.<sup>64</sup> (GRIFO MEU)

No relatado processo, o motivo da quebra da relação de trabalho é o fim da vinculação de confiança por meio do furto de uma quantia em dinheiro no ambiente doméstico. Rapidamente, o crime de Maria foi enquadrado no Artigo 330 do Código Penal de 1890, que caracteriza furto como “Subtrahir para si, ou para outrem, cousa

<sup>64</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade. Caixa 04; Nº Processo: 1923/09; Local: Fortaleza; Ação: Furto.

alheia movel, contra a vontade do seu dono”. A pena era estabelecida pelo valor furtado, caso em que se aplica o que está no parágrafo 4º “Si de valor igual ou excedente a 200\$000: Penas - de prisão cellular por seis mezes a tres annos e a mesma multa.” O artigo 330 é recorrente nos processos de crimes contra a propriedade. As mudanças passíveis de observação referem-se, por exemplo, à idade da acusada que, em situação de menoridade penal, o processo corria em sigilo e a pena era recolhimento a instituição para menores. Chama a atenção a fragilidade da relação “familiar”, confundindo-se com o direito à posse da pessoa, relembrando tempos não tão distantes da escravidão. Construindo relações de proteção e submissão entre pessoas da mesma família e criados estão além de qualquer legislação vigente, pois são regradas por costumes, afeto, gratidão, honra e reconhecimento que acabavam por regular essas relações dentro das casas (CUNHA, 2007).

Como vimos, a quebra dessa relação sempre envolve rapidamente a justiça e a polícia, ignorando qualquer vestígio de cumplicidade e paternalismo. Em 1937, a acusada de furto Irene Pereira dos Santos relatou em seu depoimento que

(...) morava em Cajaseiras Estado da Paraíba, em companhia de Dona Sinhazinha, sogra do Senhor João Mendonça, quando em dias do mês de setembro, o senhor Mendonça mandou pedir a sua(dêle) sogra que enviasse a declarante para a sua casa pois o mesmo estava necessitando de uma empregada; que no mesmo mês a declarante veio para esta capital em companhia de Dona Adoralina de tal, passando desde esse tempo, a trabalhar em casa do aludido senhor Mendonça(...)65.

Depoimentos como o de Irene nos ajudam a perceber um pouco do cotidiano, mostrando como patrões e empregadas se conheciam, como eram as relações entre eles. Nalguns casos, o motivo do processo era o mesmo do contrato de trabalho, como furto ou estupro, que culminavam na quebra da relação de intimidade e confiança. Irene já era conhecida da família, e, apesar de já ter feito um furto na casa da sogra do atual patrão, ela foi considerada de confiança, ao ponto de permanecer na casa trabalhando. Ao chegar ao Ceará, entretanto, Irene, além de furtar 200 mil réis de João Mendonça, fugiu com outra doméstica, Anália, de 16 anos, que já trabalhava na casa há três anos. Não só Irene, mas também Anália,

---

<sup>65</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade. Caixa 10; Nº Processo: 1937/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto.

fugiram levando não só a quantia, mas também a confiança que tinham dos seus patrões. Vale ressaltar ainda que não havia pagamento em dinheiro para as domésticas.

A proximidade com os patrões e o livre acesso à casa, repetidamente, deram margem a suspeitas de pequenos furtos do interior da casa, onde, mesmo não tendo certeza sobre a origem do roubo, as primeiras acusações sempre eram dirigidas às trabalhadoras domésticas. Vamos observar alguns casos. Em agosto de 1928, a doméstica Maria Pequena foi acusada de furto:

É suspeita de roubo

Esteve, hontem, na 1º Delegacia o sr. Euclides Silva Novo, residente á rua dr. Rufino de Aelencar(Sic), nº 97, o qual deu queixa áquella repartição policial contra a sua ex-empregada Maria Pequena.

Referida mulher fora desde o dia 15 do corrente, despedida do serviço da residência daquele cavalheiro.

Agora, a família do queixoso deu pela falta de diversas peças de renda e da importância de 200\$000 em dinheiro, suspeitando, a mesma, tenha sido autora do furto a serviçal despedida.<sup>66</sup>

Como já vimos em outros momentos, os furtos seguidos de fuga da casa dos patrões ocorriam com uma certa frequência. Os motivos eram desde o fácil alcance a objetos de valores e dinheiros, até por necessidade, ou acharem que não eram bem remuneradas. O que nos chama a atenção é a celeridade com que as domésticas passam de pessoas de confiança, algumas “como se fossem da família”, para principais suspeitas de furto, mesmo depois de demitidas, como aconteceu com Maria Pequena, mencionada há pouco.

As notícias sobre furtos de objetos da casa se proliferavam pelos jornais, outras viravam processos com testemunhas e recuperação do valor furtado. As suspeitas eram óbvias para o “[...] sr. Wolk, que deu queixa áquella repartição policial contra a sua empregada chamada Maria Celeste, acusando-a de roubo. Suspeita aquelle cavalheiro ser Maria a autora do desaparecimento de uma pulseira de ouro, a qual se achava presa ao braço de sua filhinha menor.<sup>67</sup> A suspeição parecia natural aos patrões, assim como o fato de pagarem mal àquelas mulheres, fosse em dinheiro ou em casa e comida. Não só o Sr. Euclides e o Sr. Wolk publicaram nos jornais suas suspeitas, como também o “[...] sr. C. L. Basard, residente á Praia do Pirambu, comunicou á 2ª Delegacia haver desaparecido de

<sup>66</sup> O Ceará, Domingo 1 de agosto de 1928. Fl 11.

<sup>67</sup> O Ceará, Sabbado 8 de Setembro de 1928. Fl 7.

sua moradia, ha dias atraz, a importância de 300\$000, suspeitando ter sido autor do furto um serviçal da casa.<sup>68</sup>

Ao fugir após o furto, as jovens levavam, não só dinheiro, mas também o conhecimento sobre a vida da família que deixariam para trás e a esperança de ter ao menos por um breve momento um valor referente ao trabalho prestado e muitas vezes mal remunerado. Para estas mulheres e meninas, o furto e a fuga continuavam sendo modos de resistir à precarização do trabalho, assim como as denúncias de assédio e estupros por parte dos patrões. A busca por melhores condições de vida e trabalho se dava na possibilidade de escolher quem pagava melhor, quem dava mais condições de trabalho digno e, para isso, muitas precisavam de uma rede de solidariedade, quase sempre, forjada nas agruras diárias das casas dos patrões, pois era lá que muitas se conheciam e juntas se fortaleciam.

### **3.2 Salários, pagamentos e custos de vida – modalidades de contratos e pagamentos**

Isabel de Santana tinha 16 anos quando foi trabalhar na casa de José Ângelo. O arranjo se deu assim: D. Maria, esposa de Ângelo, queixou-se ao marido de que se sentia sozinha e estava sem empregada. Este, então, pediu ao seu amigo Chico Cambista que arranjasse uma jovem. Incumbido de encontrar uma moça para tal trabalho e companhia, Chico Cambista, que também era conhecido da família de Isabel, foi até a casa da avó da moça e falou da oportunidade de trabalho. O tio de Maria Isabel relata que “[...] só soube que arranjaram emprego para a sua sobrinha á noite, quando chegou do serviço” e que justifica que Isabel aceitou porque “[...] precisava de comprar vestidos”.<sup>69</sup> Foi ele mesmo quem foi até a delegacia fazer a denúncia de estupro contra José Ângelo. A forma como Isabel foi contratada era bastante comum para este tipo de trabalho, assim como o motivo alegado por seu tio: comprar vestidos.

Apesar de não ter detalhes sobre a forma de pagamento, o processo nos dá resquícios da relação de trabalho estabelecida. A compra de vestidos não requeria muito dinheiro, se comparado ao sustento de uma casa. Observamos, ainda, que

---

<sup>68</sup> O Ceará, Domingo 25 de Dezembro de 1928. Fl 7.

<sup>69</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais; Caixa 03; Nº Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro. Fl 11.

uma das funções seria fazer companhia à patroa que se sentia sozinha. Assim como Isabel, havia outras centenas de mulheres que adentraram o trabalho doméstico à demanda de melhores condições de vida, mesmo que sendo o básico, mas que não tiveram acesso a pagamentos dignos e, muito menos, condições de trabalho. A garantia do pagamento levava milhares destas mulheres às casas e pensões de desconhecidos. No início do século XX, contudo, as discussões acerca do direito dos trabalhadores já faziam referência ao direito ao salário, até que, em 1928,

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, Convocada em Genebra pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida em 30 de maio de 1928, em sua décima primeira sessão. Depois de ter decidido adotar diversas proposições relativas aos métodos de fixação de salários mínimos, questão que constitui o primeiro ponto da ordem do dia da sessão, e Depois de ter decidido que essas proposições tomariam a forma de convenção internacional. Adota, neste décimo sexto dia de junho de mil novecentos e vinte e oito, a convenção presente, que será denominada 'Convenção sobre Métodos de Fixação de Salários Mínimos de 1928', a ser ratificada pelos Membros da Organização Internacional do Trabalho, conforme as disposições da Constituição da Organização Internacional do Trabalho[...].<sup>70</sup>

Apesar de o Brasil fazer parte da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na prática, a implantação das suas convenções demorava muito a chegar na classe trabalhadora. Como vimos acima, após conferência realizada em Genebra, definiram-se em mais uma de suas convenções os métodos para o salário-mínimo. Desde sua fundação, em 1919, a OIT teve importante papel na discussão da proteção e dos direitos trabalhistas, sobretudo das mulheres. Participavam das conferências representantes de vários países, dentre eles o Brasil, e destas reuniões resultavam convenções apresentadas mundialmente como medidas legais sobre o trabalho. A fixação do salário em um piso configurava uma das principais conquistas dos trabalhadores, ao lado de outras, como a jornada de oito horas.

Apesar do avanço, havia ainda outros modos de pagamentos não pecuniários, mostrando ainda viva no Brasil uma memória então muito recente das relações escravistas. No caso do Ceará, são bastante estudados os arranjos que envolviam agricultores e vaqueiros, os quais poderiam ganhar uma parte do que era criado ou produzido. A remuneração estava muito arraigada na ideia de produção,

---

<sup>70</sup> **OIT - CONVENÇÃO N. 26.** Métodos de Fixação de Salários Mínimos. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_235020/lang-pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235020/lang-pt/index.htm). Acesso: 27 de abril de 2021.

pois algo deveria ser produzido para que houvesse um pagamento em dinheiro, o que excluía muitos trabalhadores que militavam na prestação de serviço, sobretudo doméstico.

Segundo Marcel van der Linden, a força de trabalho humana é transformável em mercadoria, de duas modalidades mais importantes: a escravidão clássica e o trabalho assalariado (LINDEN, 2013. p. 49). A discussão que se segue é de que as duas situações se aplicam ao capitalismo, mesmo que em circunstâncias e temporalidades diferentes. Neste sentido, o trabalho assalariado não existiu de modo linear, tampouco regulamentado; as próprias maneiras de pagamento poderiam variar, entre produtos de colheita ou pagamentos em espécie. O que de fato nos chama a atenção é o limbo em que se encontra o trabalho doméstico feminino nesta discussão.

Entre o trabalho assalariado e a completa escravidão do ser humano para o trabalho, existia uma centena de mulheres que executavam o trabalho doméstico, ora em suas casas, ora como contratadas, o que não configurava nenhuma das duas modalidades. Percebemos uma linha tênue entre a escravidão e a prática do trabalho doméstico não remunerado, praticados, por exemplo, por “donas de casa” e aquelas em que o pagamento não envolvia um valor pecuniário. O que chama a atenção é a naturalização que envolve a ausência de pagamento.

Autoras como Federici e Cox (2020) apontam que o não pagamento do trabalho doméstico está intrinsecamente relacionado ao desenvolvimento do capitalismo e à exploração das mulheres, assegurando a execução da tarefa gratuitamente e garantindo ainda a subordinação destas de maneira financeira, emocional e sexual. É interessante observar como o trabalho doméstico de uma dona de casa é sempre visto como obrigação da mulher. Já que “não trabalha”, seu companheiro provavelmente possui um trabalho externo a sua casa, e não tem preocupações com chefes e colegas de trabalho. Desta maneira, ela deve ser sempre grata à vida “tranquila” que o marido proporciona. Isso significa não receber pelo serviço prestado, como casa limpa, roupa lavada e engomada, comida e outras tarefas. Como, porém, os sujeitos históricos desta pesquisa são aquelas mulheres que eram remuneradas, de qualquer modo, consideramos importante refletir sobre a ausência de pagamento pecuniário, neste caso, também.

A naturalização do trabalho doméstico ligado à condição biológica da mulher o deslocou da perspectiva de remuneração. O fato de ser considerado não produtivo

lançou uma âncora nas perspectivas de reconhecê-lo como trabalho. Segundo Federici, para que esse deslocamento se tornasse possível, foi necessário que houvesse um consenso acerca dessa naturalização, além da ideia de uma relação de plenitude feminina ao realizar ditas tarefas por amor à família etc. Federici reforça a noção de que o trabalho doméstico feminino foi invisibilizado na sociedade em decorrência da combinação da prestação de serviços físicos, emocionais e sexuais, os quais se acreditava como obrigação feminina (FEDERICI, 2019, p. 45). Desta feita, observamos não só a ausência de reconhecimento do trabalho executado, mas também a falta de pagamentos, essenciais para a subsistência. Em certa medida, isso fazia com que algumas destas mulheres se especializassem em determinadas atividades, para as quais seriam remuneradas em espécie, como as lavadeiras e cozinheiras. Mesmo estas permaneceriam sem direitos trabalhistas, apenas com o pagamento pelo serviço prestado, que nem era regularizado pela legislação trabalhista.

Na divisão sexual do trabalho, cabia somente aos homens o trabalho produtivo e, portanto, passível de remuneração; às mulheres ricas, cabia o cuidado do lar, muitas vezes realizados por mulheres pobres, negras ou indígenas, para quem a relação de trabalho ocorria disfarçada de cuidado e caridade, mascarando a exploração e a ausência de salários. Na passagem do século XIX para o século XX, considerando as transformações políticas e sociais, nos chamam à atenção os debates acerca das organizações dos trabalhadores. Mesmo o lento desenvolvimento fabril, em Fortaleza, consolidou o distanciamento entre o que era considerado trabalho, pois este era na sua maioria exercido por homens, nas fábricas ou empresas de prestação de serviço, na maioria das vezes, associados, com carteira assinada e direitos assegurados. Federici e Cox (2020, p. 07) afirmam que, num contexto de valorização fabril, apenas aquelas mulheres que entrassem nas fábricas teriam ultrapassado o “subdesenvolvimento” a qual estavam submetidas. Assinalamos, então, que houve uma permanência esmagadora de mulheres em situações de “não-trabalho”, confundido muitas vezes com ajuda, caridade e relações paternalistas imbuídas de exploração e traços de escravidão, mantendo-as numa relação entre baixo ou ausência de salários, falta de acesso à educação e melhores condições de vida.

É neste contexto que centenas de mulheres jovens e adultas sobreviviam sem acesso ao pagamento em dinheiro ou com ganhos muito abaixo do necessário para

o seu sustento. Em 1922, Maria Gomes da Silva foi denunciada por crime contra a propriedade, pelo seu patrão, Joaquim Pires Cavalcante. Intimada pelo Delegado Candido Olegario Moreira, Maria respondeu ao “Auto de perguntas” que possuía “vinte anos de idade, solteira, cearense, vive de serviços domésticos, residente nesta capital, ora na casa de um, ora na casa de outro, não sabe ler nem escrever”. Maria, contratada para os serviços domésticos, estava sob acusação de furtar quatrocentos e setenta mil reis de seu patrão. O processo destaca ainda que grande parte do valor furtado foi gasto com seu amante, detalhando como o dinheiro foi despendido. Num dia de trabalho normal, ao guardar uma camisa numa mala, Maria viu uma caixinha com dinheiro e rapidamente tirou vinte mil réis, fazendo isso outras vezes, aumentando sempre a quantia. Então ela declara:

[...] tendo dado a cédula a Luiza de tal para fazer umas compras, tendo sido comprada meia peça de [ilegível], seis metros de chita, uma rêde, um par de meias e dois e meio metros de brim de algodão, tendo lhe sido devolvido resto da importância, que foi dado a Pedro Ferreira, tendo comprado umas outras coisas, pago trabalhos que mandava fazer e gasto com outras coisinhas que comprava, como sejam, duas galinhas, sendo uma por dois e a outra por três mil reis, pois estava adoentado e tratava-se na casa de Raimunda, amasia de Francisco de tal”.<sup>71</sup> (GRIFOS MEUS)

Observe-se que o valor furtado foi utilizado para suprir necessidades básicas como vestimenta, uma rede, e pagar alguns serviços contratados. Maria, ao ter o dinheiro em seu poder, fez ainda agrados ao seu amante, estabelecendo uma relação de poder na qual ela seria responsável pelo seu cuidado, fosse comprando comida ou pagando serviços, invertendo o papel tradicional de provedor. Maria teve uma pequena experiência do que seria ter dinheiro suficiente para comprar objetos ou pagar serviços, algo que possivelmente seu trabalho não proporcionava.

A procura de melhores condições de trabalho, incluindo o básico, que era remuneração em salário, significava confrontar o imaginário: mulher, casa, marido e filhos. Ao fazer o recorte racial, esse confronto se torna ainda mais abissal: como apontado em pesquisas anteriores<sup>72</sup>, o período pós-abolição descortinou uma série

<sup>71</sup> Caixa 03; Nº Processo: 1922/4; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

<sup>72</sup> Sobre este assunto ver: SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. **Domésticas criadas entre textos e práticas sociais**: Recife e Salvador (1870-1910). 2011. 373 fls. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal da Bahia, Salvador; Edufba, 2011. LIMA, H. E. Trabalho e lei para os libertos na ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade. **Cad. AEL**, v. 14, n. 26, 2009. P. 133-175. JOSHI, Chitra. Além da polêmica do provedor: mulheres, trabalho e história do trabalho. **Mundos do Trabalho**, Florianópolis, vol. 1, n. 2, p. 147-170, 2009. GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro,

de relações de trabalho entre ex-senhores e ex-escravas que mantiveram na maioria das vezes um caráter paternalista, baseado numa relação de proteção e obediência, e continuar servindo na casa dos ex-senhores e de seus descendentes significava não só cumprir seu papel de mulher, mas, também, ser eternamente grata pelo cuidado, zelo e trato da família que a recebeu.

Observando os salários de mulheres e homens, percebe-se que quase sempre as mulheres recebiam menos ou não tinham pagamento pecuniário, mas sim moradia, comida, vestuário etc. Já aos homens era garantido o pagamento em salários e até maior do que o das mulheres, apesar de exercerem a mesma atividade. Além dessa afirmação, é necessário fazer algumas considerações. A primeira delas é o fato de o serviço doméstico ser considerado fator inerente à condição feminina, ou seja, era natural que fizessem até mesmo sem pagamento em dinheiro e sim em troca de favores e benefícios necessários à sobrevivência mínima como um teto e alimentação diária. A segunda se refere a que havia uma convenção social bem estabelecida de o homem ser considerado o provedor da família. Portanto, eram justificáveis os ganhos em dinheiro e em valores superiores. O pagamento das mulheres sempre era visto como ajuda no orçamento da família e nunca como a única renda familiar.

A questão é que, como vimos anteriormente nos censos, metade da população era feminina e em idade produtiva e muitas ainda eram chefes de família. A forma como a mulher era tratada na sociedade, chegando a ser infantilizada, com pouco ou nenhum acesso à educação, contribuiu para uma perpetuação de um ciclo de inferiorização das mulheres dentro da sociedade, em que o serviço doméstico se tornou, para muitas, o único e possível caminho para entrada no mercado de trabalho. A comparação com as crianças se fortalece ainda quando percebemos que muitas delas foram forçadas ao trabalho doméstico desde cedo. Os meninos, quando atingiam certa idade, podiam ir trabalhar em oficinas ou no serviço militar; já as meninas tinham como horizonte de possibilidades a permanência no serviço doméstico ou casamento, quando poderiam se tornar donas de casa e continuariam executando trabalhos domésticos, sem remuneração (LINHARES, 2011).

Ao analisar os avanços das discussões acerca da legislação trabalhista, é possível observar que parte das conquistas beneficiava homens em condições de trabalho fabril. Não obstante a experiência advinda de organização de décadas de irmandades religiosas e associações mutuais, é preciso considerar a força do sistema patriarcal sobre as relações de trabalho. Após muitos debates no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, acerca do valor ideal para estabelecer um teto para o salário-mínimo, os jornais da época também fizeram por diversas vezes esse cálculo para aquilatar se o valor realmente cobria todas as despesas básicas de uma família.

Para o historiador Eduardo Parente (2020) a discussão, nessa época, acerca da fixação do salário deve ser compreendida a partir de uma leitura religiosa da relação trabalho e pagamento, pois a Legião Cearense do Trabalho ao mesmo tempo que incentivava a sindicalização e os direitos trabalhistas, havia uma forte influência da igreja na discussão. Parte dessa discussão considerava o homem como responsável e provedor da família, dando a ele respaldo para garantia de salários que sustentasse a casa. Com a série intitulada **Estalão de vida de um trabalhador**, publicada em 1933 para medir o padrão de vida do trabalhador, o cálculo foi realizado com base numa família de seis pessoas chefiada por um homem empregado na Rede de Viação Cearense, ganhando mensalmente 90\$000. A conclusão foi a seguinte:

Figura 7 – Custo de vida do trabalhador da RVC

Estalão de vida de um trabalhador da R. V. C.	
<i>Diária: 3\$000. Mensal: 90\$000. Família: 6 pessoas</i>	
DESPEZA MENSAL	
Aluguel de casa . . . . .	15\$000
Desconto da Caixa de Aposentadorias e Pensões	4\$000
Feijão, 16 kilos a 700 reis . . . . .	11\$200
Farinha, 16 kilos a 600 reis . . . . .	9\$600
Leite 300 reis diários . . . . .	9\$000
Açúcar, 9 kilos a 1\$200 . . . . .	10\$800
Café, 2 kilos e 250 grámmas a 2\$000 o kilo . . . . .	4\$500
Kerosene, 4 garrafas a 1\$000 . . . . .	4\$000
Sal, 2 kilos a 400 reis . . . . .	800
Sabão, 4 1/2 barras a 900 reis . . . . .	4\$050
Lenha, 200 reis diários . . . . .	6\$000
Toucinho, 2 kilos e 500 grammas a 3\$000 o kilo . . . . .	7\$500
	<b>86\$450</b>

NOTA—Nesta relação não constam: arroz, carne, peixe, verdura, fructas, pão, etc., por ser absolutamente impossível a um trabalhador (cassaco), com o salario que tem, comprar esses alimentos. Em vestuário não se fala.

Fonte: **O Legionário**, 16 de setembro de 1933. Fl. 10.

É possível perceber que praticamente todo o salário era gasto com habitação e parte da alimentação; não entraram na conta itens básicos como carne, frutas e pão. A obviedade da notícia não sensibilizava as autoridades sobre o valor a ser pago aos trabalhadores. O Legionário era conhecido por defender os interesses dos trabalhadores e logo afirma que o que está na notícia “[...] são factos, ou por outra, dados claros e positivos, que colhidos entre os próprios trabalhadores, expomos á consideração dos que, ao menos por sentimento de humanidade, quiserem olhar para esse grande problema social, que tanto nos preocupa”.<sup>73</sup> Por isso, muitos se desdobravam para garantir o sustento mensal, e a solução para muitos era empregar cada vez mais membros da família em “bicos” e pequenos serviços para “ajudar” na renda familiar. Considerando que 90\$000 era insuficiente para sustentar uma família, torna-se fundamental refletir sobre aquelas trabalhadoras domésticas que percebiam não o pagamento em dinheiro, mas sim de outras maneiras, como casa e alimentação.

O Decreto nº 24.637, publicado em 10 de julho de 1934, pôs fim às esperanças das trabalhadoras domésticas em ter direito aos salários. De início, o artigo 3º define que:

<sup>73</sup> **O Legionário**, 16 de setembro de 1933. Fl. 10.

Empregado é, para os fins de presente lei, todo indivíduo que, sem distinção de sexo, idade, graduação ou categoria, presta serviços a outrem, na indústria, no comércio, na agricultura, na pecuária, e de natureza doméstica, a título oneroso, gratuito ou de aprendizagem, permanente ou provisoriamente, fora da sua habitação, com as exceções constantes do art. 64<sup>74</sup>.

De modo geral, a definição de empregado se mostra amplamente e abrange todos os trabalhadores, mas é necessário se atentar para o fato que considera a gratuidade como possibilidade na relação de trabalho. O reconhecimento de alguns dos direitos e deveres de empregados e empregadores institucionalizou alguns benefícios, mas também manteve outros, como o não pagamento pecuniário. A definição de salário reforça essa possibilidade, quando diz que: “Art. 6º Salário é, para os efeitos desta lei, a remuneração do trabalho percebida, pelo empregado, em dinheiro ou em quaisquer utilidades”.<sup>75</sup> As utilidades citadas poderiam ser habitação e alimentação e haveria uma divisão do salário, explicado da seguinte forma no artigo 7º, em que parte do salário poderia ser pago em utilidades, e “[...] converter-se-ão estas em dinheiro, dando-se-lhes o valor máximo de 50% (cinquenta por cento do salário total, se tais utilidades consistirem em habitação e alimentação, e de 25% (vinte e cinco por cento) se consistirem somente em habitação ou somente em alimentação”.

A gratuidade como pagamento pelo trabalho prestado representava a manutenção de antigas relações baseadas, sobretudo, na escravidão. Como visto anteriormente, a regulamentação do salário e de outros direitos dos trabalhadores tinha como objetivo garantir uma qualidade de vida melhor para eles e suas famílias. Algumas categorias, porém, como serviços agrícolas, pecuários e domésticos, são excluídas: segundo o Parágrafo único do artigo 7º, em se tratando destes serviços, não eram computadas pecuniariamente tais utilidades.<sup>76</sup> Para o trabalho doméstico, essa exclusão se efetiva de maneira mais óbvia no artigo 5º, quando afirma que

Os empregadores sujeitos à presente lei, excetuados os de serviços domésticos, deverão ter um registro dos respectivos empregados, do qual constarão, acerca de cada um, o número de ordem, o nome, a filiação, a idade, a nacionalidade, a data e o lugar do nascimento, a residência, a data de admissão ao serviço e a do despedimento, a categoria e a ocupação habitual, o salário e a forma do pagamento, e os nomes dos beneficiários,

<sup>74</sup> BRASIL. **Decreto 24637**, de 10 de julho de 1934. P. 01.

<sup>75</sup> *IDEM*. P. 02.

<sup>76</sup> *IDEM*. P. 02

reservada uma coluna para a indicação dos acidentes ou das doenças profissionais.<sup>77</sup> (Sublinhamos).

A exclusão dos trabalhadores domésticos não se resumia ao registro, mas significava não ter direito a pagamento e jornadas de oito horas, indenização por acidente e assistência médica e hospitalar. Aparentemente, essa relação de trabalho mediante pagamento não pecuniário perdurou por muitos anos. Anos depois, já no Censo de 1940, aparece descrito nas instruções para o levantamento dos dados que

(...) “empregadores” são as pessoas que exercem sua profissão por conta própria, com o auxílio de empregados assalariados, enquanto “trabalhadores por conta própria” são os profissionais que exercem sua ocupação isoladamente ou com ajuda, não diretamente remunerada, de pessoas de sua família. As instruções consideram “empregado” quem exerce sua ocupação em benefício de outrem, ou a serviço de instituições, como os funcionários públicos, recebendo remuneração sob a forma de salário fixo ou por tarefa. Acrescenta-se, assim, uma quarta posição às três discriminadas nos quesitos: a das pessoas que exercem sua ocupação em benefício de outrem, sem perceber salário fixo ou por tarefa. A grande maioria das pessoas incluídas nessa quarta classe é constituída de membros da família e colaboradores dos que, consoante a terminologia censitária, “trabalham por conta própria” (Pg. XVIII)<sup>78</sup>. (GRIFOS MEUS)

Analisando as definições, consideramos as diversas formas de pagamentos como institucionalizadas, ou pelo menos aceitas socialmente. O salário-mínimo foi instituído pela Lei nº 185, de 15 de janeiro de 1936, logo em seguida regulamentada pelo Decreto-Lei 399, de abril de 1938. Seu objetivo era garantir o mínimo para a sobrevivência dos trabalhadores e suas respectivas famílias, considerando alguns fatores, como alimentação, habitação, vestuário e transporte. Em 1936, **A Razão** publicou um anúncio com preço de alguns produtos de higiene pessoal, no qual afirmava:

---

<sup>77</sup> *IDEM*. P. 01

<sup>78</sup> Censo de 1940. Parte 6. Tomo 01.

Figura 8 – Jornal “A razão”

**MAIO ! 1936 ! SALVE !**

**PORQUE TANTO BARULHO**

Se não se trata de **BALANÇO**, nem queira deste ou daquele **MEZ**, e tão pouco de loucuras... É porque a loja “**A NOVIDADE**” é Rua Major Faundo, 611, comemora seu **ANNIVERSÁRIO** neste **MEZ**, e remarcou todos os preços de seu colossal sortimento.

**“A NOVIDADE” faz anos somente em MAIO.**

**“ A NOVIDADE ”**

*Não tem mãos a medir, porque ninguém ignora que ela vende realmente BARATO.*

**VEJAM COM ATENÇÃO ;**

Sabonete S. Nymphas	8900	Escovas para dente, uma	18000
Sabonete Estojo, um	18200	Navalhas typo Gillete, lamina	8500
Sabonete Gessy	18300	Botões para punho, par	8800
Sabão Albini para cães	18400	Lenços imitação Pyramide, um	28300
Pó de sabão para barba, lata	18100	Ligas para homem, artigo bom	18900
Sincais para barba, cabo osso	28000	Tesourinhas para unhas, uma	38500
Taboneteira de metal, uma	38000	Pinças de metal, uma	28000
Pó de arroz Mascotte, caixa grande	28900	Lixas para unhas, duas por	8300
Pó Coty legitimo, caixa grande	78500	Lã em novelos, um	18100
Palco Lalá, caixa grande	38400	Linha Scintilha, miadinha	8100
Talco Eucalol, lata grande	38400	Linha em carros, 200 jds. Br.	8300
Loção Adoração, vidro	88000	Linha em tubos, 1.000 jds. Br.	18100
Loção Narciso, vidro novo	128000	Linha de Bordar, carros de côr	18100
Loção Orbleu, vidro novo	128000	Linha de Bordar, branca 25 grms.	28300
Loção Organdy, vidro novo	128000	Meias para colegiaes, par	18000
Agua de Quina Cruzeiro, vidro	58000	Meias algodão, senra. par	18500
Brilhantina pote alumino	38000	Meias Mercerizadas, senra. par	38500
Oleo Opera Myrta, vidro	18000	Bordados entremelos, metro	8100
Oleo Frank Loyd, vidro	28000	Rendas e mais rendas, metro	8200
Oleo Babosa, perfumado, vidro	18900	Sombrinhas listadas, uma	178000
Pasta Colgats, grande	28700	Sombrinhas sêda, listada, uma	248000
Pasta Colipe, tubo grande	28700	Guarnição para meza, medindo 2 x 140. c/ 6 guardanapos, uma	168000

**Boisas e Carteiras, preços liquidação**

*Grande redução de preços na secção de camisas e chapéus para Homens*

**“ A NOVIDADE ”**

*Mantem até o dia 25 deste MEZ todos os preços de Tecidos remarcados*

**ANEXO:**

**“ Livraria e Papelaria Gurgel ”**

Abatimento de 10, 20, 30, 40 e 50 % em todos os artigos do seu ramo :

*Obras de Historias — Obras Literarias — Romances — Coleções : Feminina — Paratodos — Sai — Tarzan — Amarella — Negra — Etc.*

Fonte: A Razão.

Além de produtos que poderiam ser considerados supérfluos para as classes populares, como loções, sombrinhas, talco, pó de arroz, dentre outros, não deixam de ser bens que geravam *status* social, portanto, almejados pela maioria. Além destes, constam na lista sabonetes, escovas de dente, linhas, meias e tecidos. O acesso a esses produtos significava, além de *status*, mais dignidade. O simples fato

de poder escolher o tecido com o qual seria produzida uma roupa daria mais autonomia a uma mulher que, até então, por falta de pagamento pecuniário, vivia de doações de roupas e calçados. A ausência do salário gerava uma dependência financeira ao ponto de lhe ser retirado o poder de decisão sobre sua moradia, alimentação, vestuário e lazer. Tudo estaria subordinado à decisão dos patrões, tirando assim sua autonomia e sua cidadania. Observe-se que as mulheres, quando furtavam suas patroas, no geral, levavam itens básicos, como roupas, toalhas, talheres, calçados; os casos que envolvem dinheiro são usados para comprar roupas, calçados, momentos de lazer.

Maria Sebastiana foi presa em duas ocasiões pelo mesmo motivo: crime contra a propriedade. Na primeira vez, em 1938, Sebastiana furtou de uma inquilina da pensão onde trabalhava/morava a quantia de 126\$000. Com este valor, Sebastiana comprou “Um(1) par de sapatos, brancos, para senhora; Um(1) corte de seda encarnado para combinação; Quatro (4) cortes de crepe de diversas cores; e Uma(1) mala de madeira, ferrada.”<sup>79</sup> Segundo o processo, o segundo furto aconteceu em 1941: Sebastiana, ao caminhar pela rua, adentrou a residência do senhor

(...) Francisco de Morais Ferreira, residente á rua Rodrigues Junior, 964; e D. Nilda Pontes Freitas, residente a rua Pinto Madeira, n. 303. [...] A acusada [...] furtou das residências respectivamente, um relógio de algibeira, chapeado a ouro, marca “Omega”, com corrente do mesmo metal, e a importância de cento e cinquenta mil reis(150\$000), tudo no valor de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil reis), conforme auto de avaliação junto.<sup>80</sup>

Após investigações, Sebastiana foi presa com 75\$000 reis e um relógio “velho”, que as testemunhas alegaram não valer o valor informado pelo senhor Francisco; além disso, dona Nilda também não tinha certeza se o valor furtado era realmente aquele inicialmente informado. O fato é que Sebastiana – “Negra” – já era conhecida pela polícia e, apesar de a soma do dinheiro e do objeto furtado não passar de 100\$000, ficou presa durante meses sem questionar sua culpa, assinando a própria confissão, aguardando a sua liberação quando constatados os valores

---

<sup>79</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade;** Caixa 12; Nº Processo: 1938/02; Local: Fortaleza; Ação: Furto; fl 4

<sup>80</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade;** Caixa 14; Nº Processo: 1941/02; Local: Fortaleza; Ação: Furtos; fl 53.

ínfimos furtados. Nos dois casos citados, é interessante observar mais uma vez os valores roubados pela acusada e o seu uso. Muito provavelmente, no segundo furto, não houve tempo de gastar o dinheiro, mas o primeiro nos dá uma pequena dimensão das necessidades básicas, não só de Sebastiana, mas de tantas outras mulheres que viviam na mesma situação de precarização de trabalho.

O salário citado, em 1933, em matéria anterior, aponta o salário mensal de um operário da RVC em 90\$000; cinco anos depois, no primeiro furto, Sebastiana leva 126\$000, ou seja, um valor possivelmente aproximado do salário mensal de um operário. Será, porém, que Sebastiana recebia um salário ou algo próximo a este valor? No segundo furto, o valor final do furto gira em torno de 100\$000, e podemos considerar a possibilidade de gastos pessoais novamente. A ausência de salários significava permanente relação de submissão e constante dependência, que retiravam destas mulheres qualquer poder de decisão sobre sua vida.

Apesar da obrigatoriedade, o salário-mínimo não cobria as despesas de uma família, e muitas delas permaneciam numa zona de pobreza e miséria já conhecida; no entanto, para as trabalhadoras domésticas, a situação era bem mais precária. A ausência do pagamento em espécie de maneira constante ou até mesmo sua total ausência gerava uma relação de dependência com seus patrões que mantinham um poder moral e financeiro. Assim, para sobreviver, quase todos os familiares trabalhavam de alguma forma, desde a mais tenra idade. Para June Hahner, “[...] aqueles que não produziam renda em dinheiro podiam servir como trabalhadores não-pagos em empresas domésticas ou realizar os cuidados necessários às crianças ou funções domésticas produzindo mercadorias para o mercado”. (1993, p. 200). As estratégias de sobrevivência eram conhecidas pela população mais pobre, e a fome tinha rosto de mulher.

Vale ressaltar que, como parte do salário deveria cobrir as despesas com habitação, a maioria da população assalariada ou que ganhava menos do que o salário-mínimo morava nos arredores de Fortaleza. Os bairros mais pobres ficavam, sobretudo, nas Areias e nos arredores dos antigos campos de concentração de 1932, moravam de aluguel ou de favor em casas improvisadas inseguras e insalubres. Era nestes bairros, como visto em capítulo anterior, que se construíam as redes de solidariedade e sociabilidade entre estas mulheres. Para estas, acostumadas às agruras da vida, as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) não chegavam, e o trabalho reprodutivo, tão excluído dos debates

sobre os direitos trabalhistas, tornava-se cada vez mais oculto no mercado de trabalho. Ressalte-se, ainda, que a luta por melhores condições de trabalho e salários esteve ligada ao paradigma do homem provedor da família e aos sindicatos trabalhistas. As trabalhadoras domésticas poderiam, segundo a legislação, ser remuneradas de modo pecuniário ou não, mas também é sabida a situação de centenas de mulheres que, por serem “donas de casa”, não tinham seu trabalho reconhecido, muito menos remunerado.

### **3.3. “Residente nesta capital, ora na casa de um, ora na casa de outro” – condições de moradia das trabalhadoras domésticas**

Em 1923, Maria do Carmo Correia, natural de Pernambuco, trabalhava como doméstica na casa de Amandine Theron, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 144, mas não tinha “residência efectiva”.<sup>81</sup> Quinze anos depois, Maria Isabel, natural de Serra Grande,<sup>82</sup> residia no bairro Santo Antonio da Floresta<sup>83</sup> e trabalhava como doméstica na casa de José Vieira Martins, no Morro do Urubu.<sup>84</sup> Os dois bairros eram vizinhos, o percurso era feito muitas vezes a pé pelas trabalhadoras, algumas iam e vinham diariamente, outras moravam na casa do patrão. O trajeto percorrido tanto por Maria do Carmo quanto por Maria Isabel mostra um pouco a circularidade das trabalhadoras domésticas entre estados, municípios e bairros.

O que garantia segurança na circularidade era uma rede de solidariedade entre as pessoas envolvidas no arranjo do trabalho. Geralmente, alguém sabia da necessidade de uma trabalhadora, ou um patrão pedindo indicação. Foi assim com Maria Isabel:<sup>85</sup> seu tio relata no testemunho que um conhecido da família informou que José Angelo estava à procura de uma menina para “fazer companhia a sua esposa” e, assim, seu tio Joaquim Vitorino, responsável legal pela menina, que havia ficado órfã, autorizou sua ida.

---

<sup>81</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade;** Caixa 04; N° Processo: 1923/09; Local: Fortaleza; Ação: Furto.

<sup>82</sup> Atual Serra da Ibiapaba.

<sup>83</sup> Atual Bairro Alvaro Weyne em Fortaleza

<sup>84</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais;** Caixa 03; N° Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro;

<sup>85</sup> *IDEM.*

O trânsito de trabalhadoras vindas de outros estados ou municípios gerava demandas na Capital, como moradia, segurança e alimentação, onde se instalavam. Fortaleza tinha como característica o fato de ser caminho ou destino de centenas de retirantes vindos de vários municípios, durante os períodos de estiagem e demais crises econômicas. As estações ferroviárias facilitavam o trânsito destas pessoas. Eram idas e vindas à cata de uma vida melhor. Maria Isabel, citada acima, era moradora do Bairro da Floresta, onde havia uma das principais estações ferroviárias, desde 1926.

Segundo Frederico de Castro Neves (2000), a seca de 1900 já havia deixado uma população oriunda das cidades do interior, contribuindo com a formação da periferia da Capital. Para o período estudado, devemos observar as consequências das secas de 1915, 1919 e 1932, cada uma das quais transformava a Cidade e sua rotina, multiplicava a população e gerava mão de obra excedente, além de serem responsáveis pelo surgimento de bairros na periferia, procedentes dos campos de concentração. Muitas destas mulheres vinham à capital com o fim de obter trabalho e se instalavam nos arrabaldes, locais onde muitos outros, vindos de outros lugares, conseguiam se instalar.

Tal demanda, porém, não era exatamente uma prioridade das autoridades e da elite. Para Sebastião Ponte, o contexto de mudanças sociais profundas geradas pelo capitalismo que se fortalecia mundialmente no século XIX trouxe a necessidade de uma “regeneração urbana” (PONTE, 2001). A Cidade, tomada como espaço urbano, representava modernidade em contraposição aos sítios e fazendas do espaço rural, relacionados ao atraso. A Capital carregava muitas responsabilidades, como ser exemplo de organização, limpeza, vanguarda da moral e dos bons costumes, dentre eles o trabalho, considerado honesto e como modo de controlar as classes mais pobres. Isso fica bem óbvio nas matérias dos jornais e nos processos criminais do início do século XX.

Ainda segundo Ponte (2001), as autoridades tentavam reordenar a cidade, com base na execução da Planta Topográfica da Cidade de Fortaleza e Subúrbios. A nova planta mantinha os traços originais em xadrez, mas avançava alguns limites do perímetro central original, ultrapassando os grandes *boulevards* do Imperador, Duque de Caxias e da Conceição.<sup>86</sup> O projeto tinha como objetivo “[...] disciplinar a

---

<sup>86</sup> Atualmente Avenidas do Imperador, Duque de Caxias e Dom Manuel, respectivamente, no Centro de Fortaleza.

expansão de Fortaleza” (PONTE, 2001, p. 23), que crescia vertiginosamente desde a segunda metade do século XIX, não só demograficamente, mas também em termos econômicos e de desenvolvimento social. Então, o contexto de transformação da Cidade, influenciado pela moda europeia, estava embasado na procura pela modernização dos hábitos, das relações sociais e de trabalho no espaço urbano, mesmo que à força das autoridades.

Não, entretanto, era só o crescimento populacional que estava mudando a Capital. Para o historiador Silva Filho, algumas das construções e reformas de embelezamento atingiriam a maioria da população de maneira significativa, advindas de avanços técnicos perceptíveis na Cidade, como a “[...] construção do primeiro arranha céu – o Excelsior Hotel (1931); pavimentação das vias públicas à base de concreto; e emergência da eletricidade na iluminação pública (1934 - 1935)” (SILVA FILHO, 2006) - além da inauguração do Theatro José de Alencar, na Praça Marquês do Herval, da reforma do Parque da Liberdade, criação do serviço de abastecimento e esgoto e reforma da Praça do Ferreira. Tudo isto seguia o plano de embelezamento e o Código de Posturas da Capital, que tratava sobre a organização urbana, suas ruas, prédios e casas.

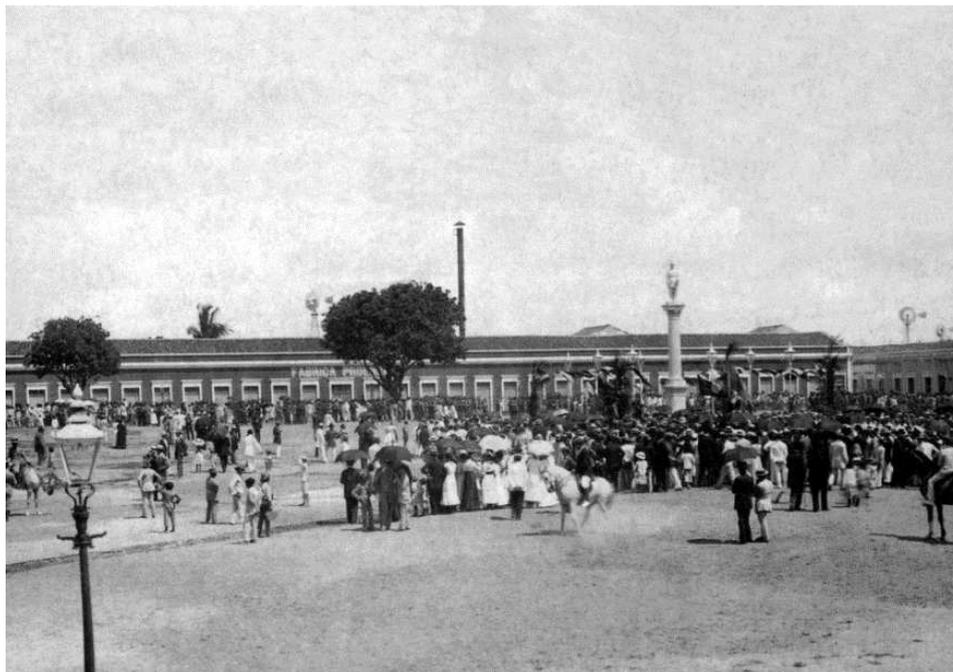
Malgrado, porém, o que almejavam as autoridades e era expresso nos códigos de posturas da Capital acerca da estrutura e remodelação dos prédios, residências e ruas, o que os jornais nos mostram é outra realidade. No dia 07 de novembro, um leitor escreveu que “[...] o sr. Prefeito podia lançar suas vistas para a praça Castro Carreira<sup>87</sup>. Bem em frente á Estrada de Ferro, aquelle areal impressiona mal quem chega”<sup>88</sup>.

---

<sup>87</sup> Ou Praça da Estação, atual, em Fortaleza.

<sup>88</sup> **O Ceará**. Quarta-feira, 07 de novembro de 1928.

Figura 9 – Praça Castro Carreira – Início do século XX



Fonte: Arquivo Nirez

A praça, que fica em frente da principal estação de trem da Capital, nesse tempo, incomodava o leitor, por se tratar de um local com grande visibilidade no centro, local de grande movimentação de chegadas e partidas. Para alguns moradores, era um absurdo que uma praça central ainda não tivesse calçamento, o que era um dos maiores símbolos de Modernidade. Não era só na praça, no entanto, aonde as reformas não chegavam. Pouco depois dessa publicação, o **O Legionário** clamava por algum cuidado nas Areias, local na praia onde morava a população mais pobre da Capital. A matéria ressalta a admiração aos prefeitos que cuidam em embelezar a cidade “Bravos! Muito bem! Nós sabemos dar valor às obras estheticas, que, são, aliás, uma exigência do espirito humano.” O tom da fala, no entanto, muda ao chegar nas Areias, de modo que ele afirma:

[...] a nossa alegria desaparece por completo e muda-se em revolta quando chegamos ás areias da capital. Os pobrezinhos numa miséria extrema. Casas condemnadas por todas regras de higiene. Areial imenso a encher de vermes e e doenças os homens de amanhã. Areial imemnsso a aumentar de muito o martírio do trabalho do pobre, que depois de lutar o dia inteiro ainda tem que comer quarteirões e queiterões de areia para alcançar sua casinha. Areial imenso a impedir que o operário almoce em família – come, ás pressas, alguma cousa fora de casa, o que além de alimenta-lo insuficientemente, mal, ainda o afasta do lar onde sua influencia de esposo e de pae era mais que necessária e onde ele devia beber a influencia familiar. Areial imenso sem luz. Nem alegria sadia o que leva o operário a

não amar sua palhoça e a buscar fora de casa a sua distração. Areial imenso onde a instrução só chega pela dedicação dos professores jocistas. Sr. Prefeito, um administrador que olhar para as areias se immortalizará! Já vemos prefeito para as ruas burguesas. Os pobres também são gente. Não nos lembremos deles apenas para cobrar impostos. Calçamento para as areias, sr. Prefeito! Mas que isto não seja para exigir fios de pedra que os pobres não podem pagar. Que isto nem por sombra vá dificultar os habitantes das areias. Precisamos favorecer o povinho humilde que se abate e definha a poucos quilômetros das luzes e belezas do centro da cidade. Conhece o sr. Prefeito o Arraial Moura Brasil? Conhece a Aldeiota? Conhece as areias da Piedade? Conhece as Cambirimbás? Conhece o Croatá?

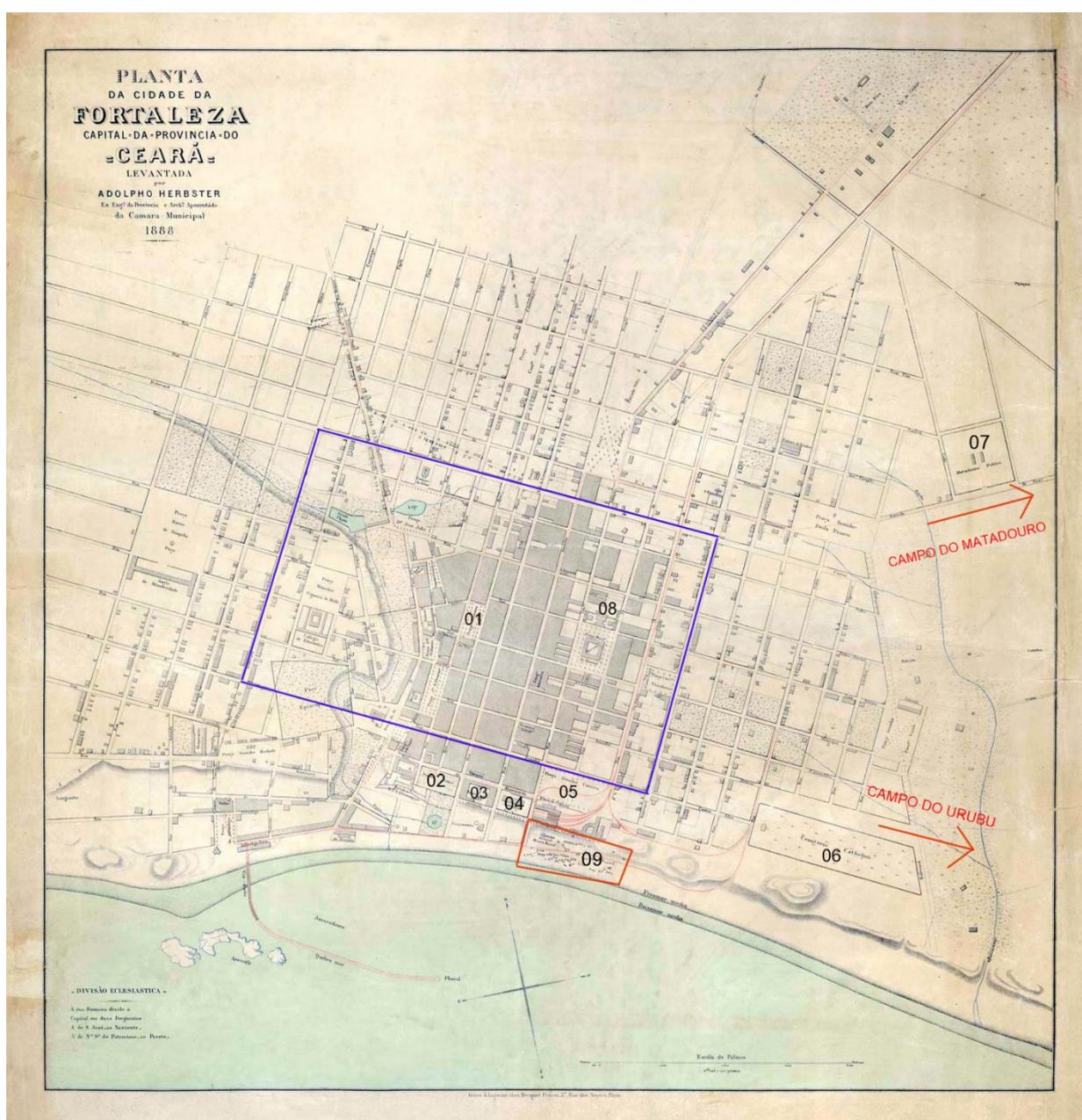
As Areias, como eram conhecidos estes lugares, incomodavam porque representavam os lugares nos quais o progresso não havia chegado. O calçamento simbolizava a modernidade tão almejada. Muitos dos bairros citados na matéria surgiram oriundos da expulsão da população mais pobre do Centro, de maneira gradual ou sazonal, em decorrência de períodos de secas. O Arraial Moura Brasil cresceu do surgimento dos campos de concentração que recebiam os flagelados vindos do interior do Estado, em 1932, tornando-se um dos principais bairros de moradores que prestavam serviços para o comércio e os domicílios do Centro. Este, porém, não foi o único. Outro bairro oriundo da concentração dos retirantes vindos do restante do Ceará foi o Bairro do Urubu, onde trabalhava Maria Isabel, doméstica citada no início deste segmento. Nestes lugares, obras básicas, como calçamento e saneamento, chegaram somente muito tempo depois, o que tornava a vida destas pessoas muito precárias.

Na agressão sexual que envolvia Maria Isabel, umas das testemunhas era “Cecilia Barros Lima, com vinte e dois anos de idade, casada, doméstica, natural deste Estado, residente no Urubu”. Na sua fala, Cecilia nos conta que conhecia Isabel “desde que esta chegou ao Campo de Concentração em Urubu, no ano de mil novecentos e trinta e dois”; nesta altura, a menina tinha em torno de dez anos de idade. Passados cinco anos, Isabel, que chegou com sua mãe, agora era órfã e morava de forma definitiva com a avó e o tio no Bairro do Urubu. A trajetória de Isabel foi a mesma de milhares de retirantes que chegaram a Fortaleza nos períodos de seca.

Para Castro Neves, “[...] o objetivo destas migrações eram as cidades do litoral, especialmente a capital, e os locais onde o governo implementava ou planejava uma obra de grande porte, como uma estrada ou um açude”. (2000, p. 121). A chegada de centenas de famílias a Fortaleza e o seu assentamento nas

localidades mais distantes do Centro reforçavam o surgimento da periferia da capital fora do circuito que passava por um remodelamento. Ao observar o mapa abaixo, nota-se, com nitidez, a diferença entre as ruas, praças e *boulevards*, marcados no quadro azul. De forma alinhada, como vimos anteriormente, calçada e com ruas e passeios largos. Já os bairros oriundos dos campos de concentração (Urubu e Matadouro), como apontados nas setas abaixo, eram compostos por casebres em ruas de areias, distribuídos ao largo da praia no Arraial Moura Brasil e distantes do centro.

Mapa – Fortaleza (1888)



Fonte: Acervo Fortaleza Nobre. Adaptado por nós.

### Legendas

 - Perímetro central original ultrapassando os grandes *Boulevards* do Imperador, Duque de Caxias e da Conceição.

 - Sentido da localização dos campos de concentração que mais tarde se tornaram bairros.

01 – Praça do Ferreira

02 – Passeio Público

03 – Santa Casa da Misericórdia

04 – Cadeia Pública

05 – Estação Ferroviária e Praça Castro Carneiro

06 – Cemitério Catholico (Atual Cemitério Parque da Paz)

07 – Matadouro Público

08 – Theatro José de Alencar

09 – Arraial Moura Brasil

Diferentemente do traçado em xadrez organizado e orientado pelos códigos de posturas, o Arraial Moura Brasil crescia aos poucos de maneira desordenada na periferia do centro urbano, assim como a comunidade do Urubu e as areias da Piedade, que cresciam pelo litoral oeste da Cidade. Por causa do período de seca pelo qual o Estado passava, o Relatório do Interventor Federal Carneiro de Mendonça, de 1932, mostra que algumas ruas do centro de Fortaleza, como Barão do Rio Branco, General Sampaio, São Paulo, Senna Madureira e Major Facundo, já estavam todas calçadas. Estas eram algumas das principais ruas do Centro, onde funcionavam o comércio, repartições públicas, bancos, por onde transitava o bondinho e estavam os principais casarões da Capital. A preocupação com o calçamento era tamanha que, no Relatório do interventor municipal, foram inseridos dados sobre a quantidade de quilômetros construídos:

Figura 10 – Quilômetros Calçados no Centro

O quadro abaixo demonstra o resultado do esforço da  
Municipalidade:  
Calçamentos novos:

1927	2.607m <sup>2</sup> .		
1928	5.560m <sup>2</sup> .		
1929	11.060m <sup>2</sup> .		
1930	13.709m <sup>2</sup> .		
1931	806m <sup>2</sup> .		
1932	28.201m <sup>2</sup> .	Total em 6 anos	62.043m <sup>2</sup> .
1933	76.214m <sup>2</sup> .		
1934 (8 meses)	41.266m <sup>2</sup> .	Total em 20 mezes	107.480m <sup>2</sup> .

Fonte: Relatório do Interventor Municipal.

Podemos observar que entre os anos de 1932 e 1934 houve um aumento significativo na quantidade de calçamento, período este de grande estiagem, em que milhares de pessoas vieram a capital em busca de sobrevivência e encontraram no trabalho dos calçamentos das ruas condição para receber alimentação e sobreviver. Isso significou ainda o crescimento de moradores nos bairros localizados nas Areias, em condições precárias, reforçando a imagem que as autoridades tinham dos moradores das “Areias”. As casas de pau a pique cobertas com palhas dissonavam do embelezamento das ruas centrais, com o alargamento das avenidas e o calçamento recém instalado. Essa diferença pode ser observada na imagem abaixo:

Figura 11 – Arraial Moura Brasil



Fonte: **Sítio: Fortaleza Nobre**

Ao observar a imagem, percebemos o quanto este tipo de habitação, em específico, não convergia com os equipamentos que condiziam com a modernização da Cidade, como, por exemplo, o *rinck* de patinação construído no Passeio Público. O trajeto entre a Praia Formosa<sup>89</sup> e o Centro, nas redondezas da Praça do Ferreira, era regularmente feito a pé pelos moradores, apesar de já existirem os bondes elétricos e as linhas de ônibus. Principalmente, é possível notar a precariedade em que viviam, em contraposição ao que as autoridades e a elite demandavam, razão por que a polícia agia nestes bairros de maneira tão rígida no combate ao crime e ao vício.

No final dos anos de 1920, **O Ceará** publicou uma série de reportagens, mostrando, em descrições e entrevistas com os moradores, qual era a realidade dos residentes dos bairros considerados mais pobres, “[...] situados nos arredores de Fortaleza, as chamadas areias”.<sup>90</sup> Ei-los: Morro do Moinho, Croatá, Gamelleira, Camberinhas, Alta Mira, Prado Velho, Coqueirinho e Lagôa da Onça. Em matéria publicada no dia 5 de dezembro, a reportagem expressa que, “[...] para que se tenha

<sup>89</sup> Atual Praia de Iracema.

<sup>90</sup> **O Ceará**, 2 de dezembro de 1928.

uma impressão nítida da pobreza de Fortaleza é preciso que se faça uma visita de observação aos bairros situados nos subúrbios”; para o jornalista, era nesses locais “[...] onde se agita uma população de carregadores, carroceiros, operários, vendeiros, engomadeiras, verdureiras, etc. etc., que vivem na mais negra miséria”.

A primeira entrevistada foi a engomadeira Maria Joanna da Conceição, mãe de seis filhos e moradora do Morro do Croatá<sup>91</sup>, situado nas redondezas da Praça Castro Carreira. Para descrever a situação dos habitantes do bairro, o jornal usa adjetivos como “deplorável” e “desprotegidos”<sup>92</sup>; ao adentrar o local, é ainda descrito como “uma villa de choças” com suas “casinhas de palha”; quando é abordado por uma “mulher mal vestida, quase maltrapilha, revelando no seu physico as necessidades por que tem passado na lucta pela vida”. O diálogo seguido do encontro entre a moradora e o jornalista é bem interessante:

- Quem o dr. Está procurando? É a Macaca? Já se mudou.
- Não procuramos ninguém, mas diga-nos quem é a Macaca.
- É uma engomadeira velha, muito conhecida e que trabalhava aqui. Os moços da cidade davam sempre preferencia aos seus serviços de engomado.
- Eu também já engomei muito bem, mas hoje não posso mais.
- Vivo sempre doente e a meninada não me deixa tempo para nada. <sup>93</sup>

Em seguida, Maria Joanna se apresenta e estabelece uma conversa mais longa. É uma pena não sabermos mais da engomadeira citada pelo apelido “Macaca”. Seria interessante conhecer um pouco mais sobre a origem do apelido e o que tornava seu trabalho tão valorizado. Sabemos que as engomadeiras, assim como as lavadeiras, tinham uma certa especialização na atividade executada, mas ficaremos com a história de Maria Joanna, que também era engomadeira e fez questão de mostrar sua casa, descrita pelo jornalista como “[...] uma choça coberta com poucas palhas”<sup>94</sup>. Após ser convidado a adentrar sua casa, o jornalista entrou e relata: “Ao penetrar a choupana, tivemos verdadeiro sentimento de dó daquela gente. A mais negra miséria desenhava-se aos nossos olhos. Toda a mobília do casebre, que ameaça cair, a qualquer momento, era constituída por dois tamboretas e um pequeno bahú, muito velho.”

<sup>91</sup> O nome Croatá pode ser mencionado algumas vezes de forma diferente: Cravatá e Cruatá.

<sup>92</sup> **O Ceará**, 5 de dezembro de 1928.

<sup>93</sup> *IDEM*.

<sup>94</sup> **O Ceará**, 5 de dezembro, FI 1.

A história de vida relatada em seguida representa a vida de muitas mulheres pobres que viviam na mesma situação. Maria Joanna era casada e trabalhava como engomadeira, até que seu marido partiu para o Norte à procura de fortuna e nunca voltou, deixando-a com seis crianças para criar. Sem mais poder engomar, ela vivia dos favores de uma “comadre”, que lhe arranjava rendas para vender nas ruas. As condições de extrema pobreza uniam essas mulheres pela necessidade; mesmo sem vínculo sanguíneo, havia uma relação de proteção entre elas que, na ausência do Estado, sem nenhuma proteção trabalhista, se ajudavam e se protegiam. Havia um sentimento de união e proteção pela classe social, categoria profissional e unidas também pela proximidade geográfica.

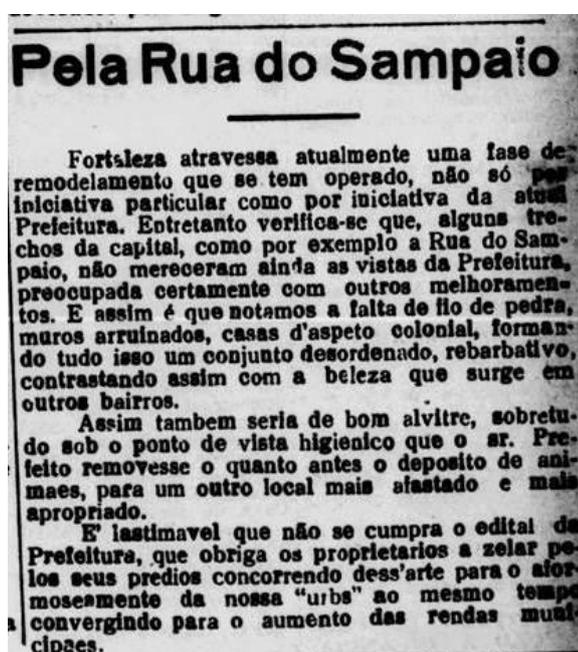
Além dos jornais, os processos-crimes também permitem observar as condições de moradia e os caminhos percorridos por estas trabalhadoras, nas folgas ou a trabalho, além de identificar em quais bairros moravam, trabalhavam e se vinham de outras cidades. A ciência das condições de vida da população pobre pelas autoridades torna ainda mais cruel sua existência e a sua manutenção. A comparação entre as publicações dos jornais e o Código de Posturas mostra a desarmonia em que estavam a realidade e o ideal urbano de modernidade.

Evidenciamos, por oportuno, que a ideia de ordenamento não se restringia apenas à infraestrutura da Cidade. O aformoseamento passava também pelos hábitos da população com vistas a moralizá-los e torná-los mais higiênicos - principalmente dos moradores das periferias da Capital. Desde o então recente período escravista, já havia a prática policial para reajustar alguns hábitos populares a fim de manter a ordem, combatendo práticas consideradas impróprias, como jogos, bebedeiras, prostituição e vadiagem. No período pós-abolição, a vigilância daqueles que moravam nos bairros mais pobres era realizada, sobretudo, pela polícia, que seguia as ordens do chefe de polícia do Estado do Ceará e dos delegados da Capital.

As notícias da época registravam intensa movimentação das mulheres nas ruas durante o dia e a noite. De forma residual, elas registravam sua presença, o que muitas vezes incomodava uma parte da sociedade, que se chocava com os modos de sobreviver das classes pobres. Os periódicos noticiavam, diariamente, na parte policial, casos em que justamente tudo isso acontecia, mostrando a movimentação da Cidade. Essas matérias ora eram algumas denúncias feitas por moradores, ora pelo próprio periódico. Muitas vezes, o álcool e a prostituição eram

constantes no cotidiano destas pessoas, o que chamava bastante atenção. **O Ceará** noticiou no dia cinco de janeiro de 1928 uma movimentação próxima à Rua da Misericórdia. Um morador publicou, inconformado, sobre as ruas General Sampaio e Senador Pompeu, que “Aquelle quarteirão compõe-se de ‘frégemôscas’, barbearias – idem – idem, casas escuras e esconsas, antros de tavolagem e outros estabelecimentos de peor espécie”<sup>95</sup>. Já no dia 5 de novembro de 1931, outro jornal, **A Razão**, noticiava que

Figura 12 – Jornal **A Razão**



Fonte: **A Razão**: Independente, Político e Noticioso (CE) – (1929 a 1938.)

É possível perceber com a matéria que, apesar dos esforços em legislar para modernizar e higienizar a Cidade, nem todos respeitavam as normas e, em alguns pontos, observa-se aquilo que representava o atraso que as autoridades tanto repudiavam. Pelas ruas, era comum cruzar com vendedores ambulantes, doceiras, lavadeiras, operários indo para as fábricas e, em alguns momentos, centenas de flagelados. Boa parte da população morava na periferia da Capital, nos arredores do Centro, perto o suficiente para chegar rápido ao trabalho e longe o necessário para não ser visto e notado.

A polícia na rua fiscalizava a todos. Os motivos de prisão iam desde a perturbação pública, à desordem e à embriaguez. Estes foram os motivos da prisão

<sup>95</sup> **O Ceará**, quinta feira. 5 de janeiro de 1928.

de muita gente, uma delas ocorrida em julho de 1928, quando “Romana Maria de Jesus, com 18 annos de idade, cozinheira, metteu-se hontem pela manhã, em forte bebedeira”<sup>96</sup>. Alguns meses depois, foi a vez de “Anna Maria de Araujo, com 23 annos de idade, solteira, cozinheira”<sup>97</sup>, presa na subdelegacia do Arraial Moura Brasil por “embriaguez, desordens e ofensas á moral”, junto com outras nove pessoas. Diariamente, os periódicos noticiavam as prisões, e os motivos se repetiam: bebedeiras, brigas, desordens, atentado à moral *et reliqua*. Homens, mulheres, jovens e adultos tinham seus momentos muitas vezes de lazer fiscalizados e alguns até mesmo combatidos pela sociedade em geral.

Os códigos de posturas sempre traziam normas de comportamento para evitar o que consideravam maus hábitos. O Código de 1932 reforçou aquilo que os anteriores já normatizavam, ao expressar, detalhadamente, no Capítulo II, intitulado *Do Sossego e Tranquilidade Pública*, tudo o mais que deveria ser combatido:

*Artigo 399* É proibido, sob pena de multa de 20\$000:

- 1 Dar gritos à noite dentro das zonas central e urbana, depois das 22 horas, sem necessidade ou utilidade;
- 2 Discutir ou alterar em altas vozes nas ruas, praças, passeios ou casas de entrada pública;
- 3 Dar tiros a qualquer hora do dia ou da noite, não sendo no desempenho de deveres do serviço público ou nos casos de legítima defesa da pessoa ou da propriedade;<sup>98</sup>

As constantes perseguições àquelas pessoas consideradas de “mal comportamento” e a tentativa de moralizar hábitos e costumes presentes nos códigos e nos registros dos jornais tinham como principal função padronizar e organizar a Cidade; no entanto, não intimidavam os moradores que permaneciam com suas atividades profissionais ou não pelas ruas, pelas praças e ruas do Centro. A população mais pobre resistia à tentativa de europeizar a Cidade, muitas vezes apenas com a sua existência.

Em 27 de abril de 1937,<sup>99</sup> saiu uma nota no periódico **A Razão** sobre a prisão de Maria Amelia. Segundo o jornal, “[...] a cozinheira [...] não pode passar sem provar da ‘branquinha’ todos os dias”. A notícia, carregada de juízo de valor, segue reforçando estereótipos sobre as mulheres que não seguem os padrões de

<sup>96</sup> **O Ceará**, Quarta-feira, 25 de Julho de 1928

<sup>97</sup> **O Ceará**, Sabbado. 18 de agosto de 1928.

<sup>98</sup> **Código de Posturas da Capital**. Fortaleza, 1932. Pg. 59

<sup>99</sup> **A Razão**, 27 de abril de 1937. Fl. 07.

comportamento imposto. Então continua: “dias a Maria toma com regra e dias se excede um em seus ‘pifões’. Ontem, por exemplo, foi um dos dias em que ela não pôde se controlar e assim embriagando-se estava a provocar a todos que tivesses a coragem de passar em sua frente.” A presença e o hábito de beber da Maria incomodavam mais do que a falta de moradia, condições de trabalho e fome das classes pobres. O controle não estava apenas nos códigos e na polícia, sendo possível observar também nas notícias quando finalizam, assim, a nota: “O certo é que por infelicidade da Maria e a bem da moral publica, um guarda passou no local em que se encontrava a desordeira, conduzindo-a, com todas as ‘honrarias’, á 2ª Delegacia, onde a mesma ficou a descompor os percevejos ali existentes.”<sup>100</sup>

Alguns fatores chamam a atenção nos anúncios de jornais acerca de algumas prisões, como a punição pelo trabalho e a presença da profissão na descrição do infrator. Isto revela a constante preocupação da época com o combate à vadiagem ou a recusa das pessoas em ter um trabalho fixo. Vale ressaltar que as décadas iniciais do século XX foram marcadas pela organização dos trabalhadores em torno de categorias profissionais e sindicatos, nem todos, no entanto, trabalhavam em fábricas, ferrovias e comércio. Havia, segundo os censos, centenas de mulheres trabalhando como domésticas de 1920 a 1940, muitas chefes de família e que tinham como única opção o trabalho doméstico. Percebemos que, ao mesmo tempo em que havia uma preocupação muito grande em coagir e disciplinar o trabalho, além de aformosear a Cidade, não havia quase ou nenhuma preocupação relativamente às condições de trabalho e moradia das trabalhadoras - fortalecendo uma linha muito tênue que separava a vadiagem do trabalho nas ruas, tornando cada vez mais vulnerável a vida destas mulheres que trabalhavam em serviços eventuais e provisórios.

Quando o assunto era combate à vadiagem, cabia às autoridades policiais vigiar e fazer cumprir a ordem, aplicando o que dizia a legislação do Código Penal, Civil e o Código de Posturas da Capital. Muitos artigos publicados nestes códigos tinham como objetivo principal combater, justamente, a vadiagem, vigiando quem não possuía profissão definida, moradia e família. O Artigo 399 do Código Penal de 1890, ao falar sobre *Vadios e Capoeiras*, no Capítulo XIII, os definia como aqueles que deixavam de “[...] exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a

---

<sup>100</sup> IDEM

vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes”<sup>101</sup>.

Fica nítido que o conceito de vadiagem naquele período foi consolidado com algumas características consideradas essenciais, como não ter uma profissão, não possuir domicílio fixo, não conservar uma posição considerada ilícita contra a moral e os bons costumes. Ao ser preso, além da prisão, que poderia ir de 15 a 30 dias, o acusado ainda poderia “Pela mesma sentença que condenar o infractor como vadio, ou vagabundo, será ele obrigado a assignar termo de tomar ocupação dentro de 15 dias contados do cumprimento da pena”. A pena, para aqueles de 14 a 21 anos, era diferente, por serem considerados menores de idade, mas ela existia assim: “Os maiores de 14 anos serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, onde poderão ser conservados até á idade de 21 anos”.<sup>102</sup>

Se bem atentarmos, perceberemos que a coerção ao trabalho foi bastante utilizada como meio de trazer dignidade às classes pobres. Como, porém, as mulheres poderiam ter liberdade para escolher a profissão a seguir? Enquanto algumas dependiam da autorização de pais, tios ou maridos para operar uma profissão, a maioria trabalhava desde a infância para sobreviver. É fácil perceber que, ao mesmo tempo em que havia uma preocupação muito grande em coagir o trabalho e aformosear a cidade, o mesmo não acontecia com relação às condições de trabalho e moradia das trabalhadoras. Assim, uma linha muito tênue separava a vadiagem do trabalho nas ruas, tornando cada vez mais vulnerável e precarizada a vida destas mulheres que trabalhavam como domésticas, fosse em casa ou na rua

### **3.4 Arranjos de trabalho e circularidade das trabalhadoras domésticas**

Em 1932, Maria Nilda Eloy da Silva, de 15 anos de idade, foi “colocada” por seu pai, o Sr. José Eloi da Silva, na casa de Joaquim Pereira Filho, “[...] para ser por este criada e ali trabalhar nos serviços domésticos”.<sup>103</sup> Assim como Maria Nilda, este

<sup>101</sup> BRASIL. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil-1890**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm)> Acesso: 23 de abril de 2017.

<sup>102</sup> BRASIL. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil-1890**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm)> Acesso: 23 de abril de 2017.

<sup>103</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC**. Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais; Caixa 04; Nº Processo: 1939/01; Local: Fortaleza; Ação: Estupro;

foi o destino de outras meninas que também foram entregues a terceiros para serem criadas como se fossem “da família”. Esta era uma prática recorrente na sociedade brasileira. “Ter” uma menina em casa para “ajudar” nos afazeres domésticos enquanto cuida de sua vida, lhe dando em troca moradia, alimentação e educação remonta ao recente século XIX<sup>104</sup>, quando era comum as crianças serem tuteladas ou dadas via contrato de soldada a famílias mais abastadas, trocando muitas vezes obediência por proteção. Muitas delas recebiam em troca um teto, comida e até certo ponto proteção e a segurança de não estar na rua. Apesar de que, desde 1916, o Código Civil, no artigo 1216, dizia que, em todo território nacional, “Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição”. Neste caso, a retribuição poderia ocorrer não pecuniariamente.

A linha tênue que separava meninas e mulheres da condição de trabalho à situação familiar era uma maneira de possuir e manter uma mão de obra precarizada, com remuneração quase sempre irrisória. Para Silvia Federici, “[...] as mulheres foram excluídas de muitas ocupações assalariadas e, quando trabalhavam em troca de pagamento, ganhavam uma miséria em comparação com o salário masculino médio”. (2017, p. 145). Uma das maneiras de manter este ciclo de precariedade era o jeito como as domésticas eram agenciadas e contratadas. Não se tratava de um contrato de trabalho, mas de um arranjo em que havia uma simbiose entre trabalho, família, intimidade e confiança. Situações como a da menor Maria Nilda nos faz questionar: - como se davam estes arranjos de trabalho, quem seriam os principais sujeitos responsáveis por estes arranjos? Quais critérios eram utilizados por empregadas e patrões para que fosse possível estabelecer uma relação de trabalho? Quais fatores influenciavam na permanência de uma empregada na casa dos patrões? Havia agências responsáveis por mediar estes arranjos de trabalho?

Diferentemente do que ocorria nas fábricas e no comércio, as relações de trabalho doméstico eram, em sua maioria, informais. A fragilidade destas relações garantia a manutenção da exploração de centenas de mulheres e crianças para os serviços domésticos. Por este modo, se aproximam mais de pequenos arranjos

---

<sup>104</sup> Para saber mais sobre o assunto ver: LIMA, Ana Cristina Pereira. **Infância e recolhimento**: a educação profissional em Fortaleza na segunda metade do século XIX. 2019. 318f. - Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2019.

contratuais do que como uma relação de trabalho, que envolvia salários formais, horários, descanso e até mesmo alguns direitos trabalhistas. O fato é que a natureza destes arranjos mudava de acordo com a conveniência dos patrões, pois, ao se tratar de pagamentos, a relação beirava a família, porquanto, ao ser considerada ajuda, não havia salários. Já nas cobranças do serviço, ou numa situação de assédio e até mesmo estupro, resultando numa gravidez, a relação mudava rapidamente para a de trabalho entre pessoas desconhecidas.

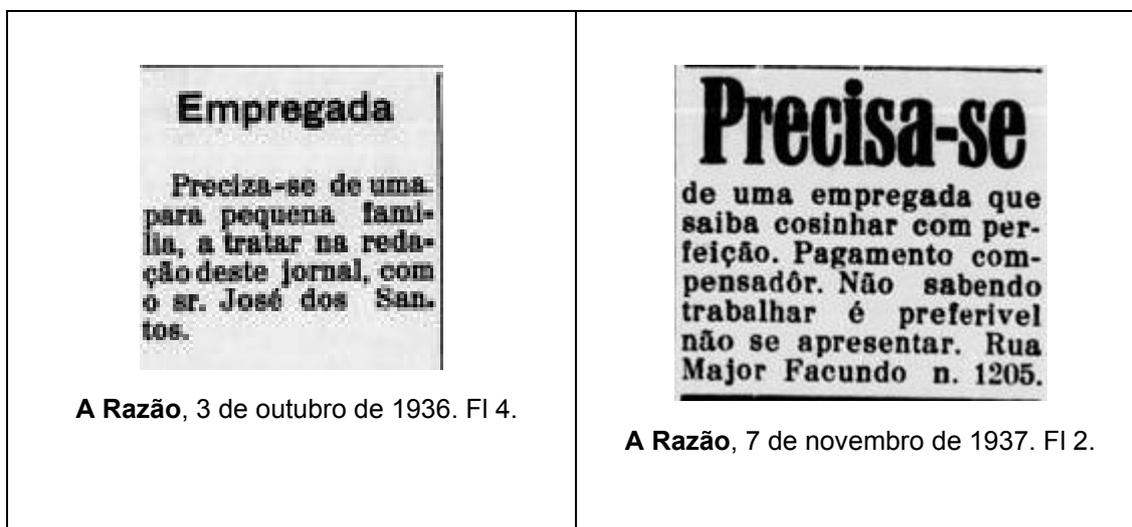
Mesmo em situações em que a doméstica tenha crescido como “cria da casa”<sup>105</sup>, é possível observar que, em Fortaleza, no período estudado, se destacavam algumas maneiras de conseguir uma doméstica para os serviços da casa. Uma delas era formal, acontecendo por meio da informação da vaga em jornais, onde as interessadas poderiam colher informações no endereço do anúncio ou diretamente na casa do contratante. A segunda é a mais popular, e se dava mediante a disseminação da vaga entre a comunidade, envolvendo parentes, vizinhos, conhecidos e outras domésticas.

Para compreender os arranjos de trabalho, discutimos um pouco estas modalidades de agenciamento por via de pequenos indícios deixados em anúncios de jornais e processos-crimes que permitem observar como se davam alguns destes arranjos e de que jeito a sociedade cearense incorporou um pouco da experiência do comércio escravista para encontrar suas trabalhadoras domésticas, começando pelos anúncios formais que eram publicados nos jornais. Esta era uma prática bastante comum desde o século XIX com as publicações periódicas de anúncios oferecendo ou requerendo os chamados “escravos de aluguel” para todos os tipos de serviço, sobretudo o doméstico. Diariamente, alguém ou alguma empresa publicava estes anúncios com pequenas chamadas, como: precisa-se de cozinheiras, lavadeiras e amas de leite, como observado abaixo:

---

<sup>105</sup> **Cria da casa** é uma expressão comum usada para identificar filhos de pessoas escravizadas e/ou livres que cresciam nas casas dos patrões de sua mãe.

Figura 13 – Anúncios - Empregada



Se voltarmos alguns anos antes para observar os anúncios de aluguéis de escravos, identificaremos que a estrutura do anúncio é praticamente a mesma. Algumas pesquisas<sup>106</sup> apontaram a relação entre a escravidão doméstica e o serviço doméstico exercido por trabalhadores livres. A prática com aluguel de escravos serviu como experiência para receber demais trabalhadores livres no pós-abolição. Em pesquisa anterior analisamos como o serviço doméstico foi o principal alvo das ações de manutenção das relações escravistas em Fortaleza nos anos de 1880(LINHARES, 2011). Em recente pesquisa analisando o caso de Fortaleza, o historiador Eylo Fagner Rodrigues acentua que no final do século XIX:

Homens e mulheres livres pobres eram anunciados, inclusive por negociantes escravistas, como criados em anúncios que tinham a mesma estrutura comunicativa dos de compra e venda de escravos. Comerciantes negreiros, aliás, não apenas exploravam a mão de obra de pessoas em condição servil e de pobres livres, eles também tomaram parte ativamente dos rumos da cidade, fundando e integrando associações de comércio, de beneficência, do movimento

<sup>106</sup> RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. **Os párias da modernidade na “Terra da Luz”**: “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877 - 1912). 2018. 403f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2018. LINHARES, Juliana. **Entre a Casa e a Rua**: Trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1899). 2011. 182 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

abolicionista, da estrutura política e administrativa da Província, de produção de opinião no embate entre jornais, entre outras dimensões da sociedade (RODRIGUES, 2018. p 225).

Notamos que, desde o final do século XIX, os antigos senhores de escravos, donos de importantes comércios, proprietários de jornais, usavam práticas do período escravista para agenciar domésticas. Vejamos a seguir alguns anúncios para contratação de cozinheiras em Fortaleza.

Figura 14 – Anúncios - Cozinheira

<p style="text-align: center;">1516</p> <p style="text-align: center;"><b>COSINHEIRA.</b></p> <p style="text-align: center;">Precisa-se de uma a tratar no armazem de <i>Ferreira Martins &amp; C.<sup>a</sup></i></p> <p style="text-align: center;"><b>O Libertador</b>, 01/09/1883</p>	<p style="text-align: center;">1026</p> <p style="text-align: center;"><b>COSINHEIRA</b></p> <p style="text-align: center;">Precisa-se d'uma; a tratar com SIMÕES, IRMÃO &amp; C.<sup>a</sup>.</p> <p style="text-align: center;">69 Rua do Major Facundo 69</p> <p style="text-align: center;"><b>O Libertador</b>, 23/07/1884.</p>	<p style="text-align: center;">462</p> <p style="text-align: center;"><b>COSINHEIRA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Precisa.</b> <i>Luiz Ribeiro da Cunha,</i> 1--10</p> <hr/> <p style="text-align: center;">465</p> <p style="text-align: center;"><b>COSINHEIRA</b></p> <p style="text-align: center;">Precisa-se de uma a rua do Senador Pompeu n° 204. 1--3</p> <p style="text-align: center;"><b>O Libertador</b>, 27 de fevereiro de 1886</p>
---	--	--

É necessário observar muitos fatores nestes anúncios, a começar pelo período em que foram publicados, os anos de 1883, 1884 e 1886. A escravidão foi abolida em Fortaleza no ano de 1883 e, na Província do Ceará, em 1884, portanto, os anúncios publicados em Fortaleza são de um período pós-abolicionista. Chama a atenção, ainda, o fato de que dois dos anunciantes acima são na verdade companhias conhecidas na cidade, a Ferreira Martins & C<sup>a</sup> e a Simões, Irmão & C<sup>a</sup>. Estas companhias movimentavam o comércio e as páginas dos jornais com seus anúncios de objetos para a venda. Não obstante, como já citado, também estavam envolvidos no comércio de pessoas escravizadas. Note-se que houve um deslocamento das práticas de comércio de venda e aluguel de pessoas escravizadas para o agenciamento de domésticas livres.

Ainda segundo Rodrigues (2019, p 84), somente estas não eram as companhias responsáveis pelo aluguel e venda de escravizados no final do século

XIX, pois havia ainda a firma Viúva Salgado, Souza & Comp.<sup>a</sup>, que tinha como integrantes da sua composição nomes como Luiz Ribeiro da Cunha, Severiano Ribeiro da Cunha, José Francisco da Silva Albano e João Cordeiro, líder abolicionista. Fortaleza não era a única dentre tantas cidades que utilizou de companhias comerciais para agenciar pessoas escravizadas para o aluguer. A historiadora Flávia Souza, ao pesquisar essas relações de trabalho no Rio de Janeiro no final do século XIX, afirmou que

[...]a organização e a estrutura de funcionamento das empresas que agenciavam trabalhadores e empregos do serviço doméstico eram realizadas por intermédio das costumeiras comissões, conforme ocorria nos estabelecimentos que anteriormente lidavam exclusivamente com negócios escravistas. Contudo, as regras internas das agências poderiam variar, de acordo com seus objetivos. Segundo o estatuto de uma agência criada em 1876, que, ao contrário de muitas que operavam na clandestinidade, possuía um estatuto e uma autorização do governo imperial, o seu fim era “encarregar-se de fornecer, por meio de aluguel, operários imigrantes, criados livres e escravos de ambos os sexos, aptos para os serviços domésticos”<sup>564</sup>. Tal agência, denominada “Companhia Serviço doméstico”, que se apresentava como uma associação anônima constituída por acionistas, segundo o estatuto, teria a sua receita baseada “no aluguel de escravo recebido do locatário pela companhia”; “na comissão paga, por sua vez, por locatários em cada novo aluguel”; “na retribuição (na hipótese de convir ao governo imperial) que o mesmo governo pagará à companhia por cada operário emigrante, a quem der ocupação”; nos juros e nos bens adquiridos pela companhia<sup>565</sup>. Parte das operações que dariam, então, origem a receita da companhia seriam resultantes das comissões pagas pelos agenciamentos de criados domésticos livres e do próprio aluguel dos escravos da companhia. (2017. P. 232).

No Rio de Janeiro as transações comerciais envolvendo pessoas livres e escravas para o serviço doméstico do final do século XIX alcançou grandes proporções, devido, inclusive, ao fato de ser a Capital do Império. A criação de grandes companhias direcionadas apenas para o agenciamento de trabalhadores domésticos revela o nível de complexidade que envolvia as relações entre locadores e locatários. Constatamos que, no final do século XIX, com a abolição da escravidão, as companhias comerciais, grandes ou pequenas, em diversos pontos do Brasil, queriam lucrar inicialmente com a venda de pessoas escravizadas e, concomitantemente, agenciando livres e libertos, pessoas pobres que tinham como caminho para o trabalho o serviço doméstico, que eram, sobretudo, mulheres.

Em Fortaleza, malgrado as companhias de comércio agenciarem alguns trabalhadores domésticos no final do século XIX, não tinham sido identificadas agências específicas para a contratação de domésticas no início do século XX. Diferentemente de Porto Alegre, no início dos anos de 1940, que possuía sete agências especializadas em oferta de mão de obra para o trabalho doméstico. Segundo Mauricio Santos:

Essas agências anunciavam quase que diariamente os seus serviços e a disponibilidade de trabalhadoras e trabalhadores para os mais variados serviços como “cozinheiras”, “ajudantes”, “copeiras”, “amas”, “governantes”, “chacareiros”, “jardineiros” e “lavadeiras”, tanto para residências familiares quanto para hotéis, pensões e restaurantes. (REALI, 2021, p. 149).

Diversamente da Capital do Rio Grande do Sul, em Fortaleza, o agenciamento de domésticas pelas companhias não prosseguiu de modo considerável. Assinalamos, ainda que, apesar de os anúncios serem praticamente diários, eram poucos e não eram exatamente o meio mais utilizado pelas pessoas à caça de emprego, principalmente doméstico. Fortaleza continuava com alguns tímidos anúncios nos jornais, como o publicado n’**A Razão** de 1936 onde dizia: “EMPREGADA, Precisa-se de uma que saiba cozinhar e engomar regularmente. Paga-se bem, a tratar á Rua São José do Taurape n. 69 (Gentilandia).<sup>107</sup>

Estes anúncios nos dão indícios do que buscavam numa trabalhadora doméstica, as vezes apontavam a necessidade de habilidades inerentes ao serviço, noutras ocasiões características comportamentais, como vimos no anúncio anterior, que exigia saber cozinhar e engomar. Já o outro anúncio dizia que “Precisa-se de uma empregada, Á rua Dona Tereza, n 729 precisa-se de uma para pequena família, que seja hábil e assejada”<sup>108</sup> Em outras vezes, a idade também aparecia como condição de contratação, como no anúncio seguinte: “Uma Empregada, precisa-se de uma menina de 12 a 15 anos para auxilio domestico na rua Nogueira Acioli 422”<sup>109</sup>

<sup>107</sup> **A Razão**. Domingo 2 de agosto de 1936. Fl 13.

<sup>108</sup> **A Razão**. Quarta-feira 3 de junho de 1936. Fl 4.

<sup>109</sup> **A Razão**. Quinta-feira 16 de dezembro de 1937. Fl 3.

Tal cenário nos transporta a realizar alguns questionamentos, como: os anúncios nos jornais catando trabalhadores eram comuns desde o século XIX, mas atingiam a quem? Com uma população majoritariamente analfabeta, o alcance se tornava reduzido. Analisando os dados demográficos de 1920 a 1940, notamos que as mulheres eram maioria, eram 44.100 mulheres e 34.436 homens. Chama a atenção o fato de que havia maioria de mulheres em praticamente todas as faixas etárias discriminadas no Censo, com exceção da idade de três anos. O motivo para essa diferença possivelmente seria o intenso fluxo migratório do Ceará para outras regiões, elevando o número de mulheres na Capital.

Em 1940, o Recenseamento nos mostra que os números que apontavam disparidade de gênero permaneciam com uma maioria de mulheres, pois eram 83.308 homens para 96.919 mulheres. Já a proporção com acesso à educação era invertida, como já expressamos. Os homens tinham mais acesso<sup>110</sup> a educação e postos de trabalho com melhor remuneração. De certo modo, um contexto social forjado no patriarcalismo causava uma dificuldade de acesso à educação e desarticulava um grande número de mulheres ao acesso ao trabalho formal com melhores remunerações, pois o comércio, as fábricas e as indústrias preferiam contratar homens. Isso significava, ainda, que muitos dos anúncios dos jornais querendo domésticas não alcançavam seu público-alvo, ou chegavam a agenciadores informais.

Isso nos conduz à segunda modalidade de agenciamento a ser analisada e, possivelmente, a mais eficaz. Eram as contratações que ocorriam principalmente entre pessoas conhecidas, pois a natureza do trabalho requeria uma certa segurança por parte de patrões e empregados. Aparentemente, a indicação por pessoas conhecidas era a maneira mais comum de conseguir um trabalho doméstico, como afirmado anteriormente. Os arranjos se davam mediante alguém que já trabalhava como doméstica e poderia indicar alguém de seu convívio para outras casas, muitas vezes uma vizinha, uma amiga e até mesmo irmãos e primas e outros parentes poderiam indicar ou serem indicadas criando uma rede de trabalho baseada na confiança. Logo que, a base da indicação era contratar alguém com alguma referência através de pessoas que já tinham essa confiança estabelecida, ao mesmo tempo em que a contratada também teria de certa forma a segurança de que

---

<sup>110</sup> Ver Capítulo 2, página 50.

o local de trabalho indicado seria seguro por já ser conhecido da pessoa que lhe indicou.

Vejamos o caso da doméstica Maria Nilda como exemplo, no ato da contratação, a forma como esta foi inserida no mercado de trabalho doméstico, por meio de seu pai para uma casa de conhecidos. Numa mistura de relação de trabalho e familiaridade, ao ser comum o uso de expressões como “criada como filha”, “como se fosse da família”, dentre outras. A jovem foi entregue pelo pai que confiou nos contratantes para cuidarem dela “como da família”. Mas, possivelmente a vulnerabilidade em que a mesma se encontrava, ao ser órfã de mãe e a entrega de seu pai a outra família, em adição ao contexto patriarcal e herdeiro da escravidão onde o corpo feminino era visto como uma propriedade do homem fez com que Maria Nilda se tornasse mais uma vítima de violência sexual do patrão. Nilda foi alvo de diversas investidas de assédio por parte de seu patrão, até que o mesmo conseguisse consumir o ato sexual que culminou em uma gravidez. Só assim o pai da jovem ficou ciente da situação. Os casos de assédio e estupro de domésticas eram aparentemente comuns, daí a preocupação em buscar famílias idôneas para o trabalho. Estes arranjos como forma de conseguir trabalho carregava consigo uma certa fragilidade nas relações. Geralmente os parentes procuravam casas de famílias consideradas respeitadas para essas meninas, que garantiria alívio financeiro ao assegurar alimentação, vestimentas e, em alguns casos, pagamento em dinheiro, o que ajudaria na renda de casa.

Ao analisar o relatório do processo de Maria Nilda, identificamos algumas nuances desses arranjos, ao ser apontado que, apesar de o patrão querer se esquivar da culpa, alegando estar viajando no período do crime. Sua relação com a família é vista como um agravante do crime, pois Maria Nilda “[...] era considerada a menor sua filha de criação e ter sido posta aos cuidados, para educação”. Um pouco mais a frente, no mesmo documento, fica nítido a brusca mudança dessa relação, quando sua patroa garante, categoricamente, que não irá “[...] tolerar mais a criança em sua casa, entregando-a ao “pae” por não querer consigo uma “rapariga” de seu marido”<sup>111</sup>. É possível observar, então, a rápida mudança do *status* de criança que

---

<sup>111</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais; Caixa 04; Nº Processo: 1939/01; Local: Fortaleza; Ação: Estupro; Fl 12.

deveria ser cuidada em troca de ajuda nos serviços domésticos, segundo a patroa para amante do patrão.

Em um outro caso analisado, Júlia de Souza<sup>112</sup>, a Amália, tinha 16 anos quando foi presa acusada de crime contra a propriedade do seu patrão. Em depoimento ao delegado, Júlia deixa-nos acompanhar um pouco da sua trajetória até chegar à casa da Senhora Benedita Peixôto Costa. Ela conta que:

[...] residia até há poucos dias na cidade de Iguatú, onde exercia o meretrício; que, dando-se a conhecer, alí, com um certo senhor de nome Alfredo (ilegível), este indagou se a respondente queria vir para esta capital, afim de trabalhar como doméstica, ao que respondeu afirmativamente; que dias depois, esse senhor telegrafou chomando a respondente, e vindo á esta capital, aqui foi por ele colocada na casa do Senhor Jacob Felicio, á ria 25 de março; que dias depois, saiu daquela casa, empregando-se na casa de D. Benedita Peixoto Costa, á rua D<sup>a</sup> Tereza; que saiu da casa de Jocó Felicio, por ter chegado alí a empregada que estava auzente; que em uma manhã da mesma semana que entrara na casa de D<sup>a</sup> Benedita a respondente aproveitando a ausência alí desta senhora abriu com as chaves respectivas, a mala dessa sua patrõa, subtraindo dalí todo o dinheiro, digo, subtraindo dalí quase(SIC) todo o dinheiro que havia numa lata e numa caixa de papelão; e três cortes de fazendo que estavam na gaveta do quarto<sup>113</sup>

O caso de Júlia já apresenta um novo sujeito mediando a contratação – Alfredo, um agenciador de domésticas? Vale ressaltar, ainda que Júlia apesar de ter vindo de outra cidade para uma casa especifica logo arranhou outro local de trabalho. Desta vez sem a mediação do Alfredo, como ela teria conseguido este outro trabalho? Seria através de outras domésticas? Indicação do patrão? Assim como o caminho trilhado por Maria Nilda e Júlia, a menor de 13 anos Maria Isabel foi trabalhar na casa de José Angêlo, pois sua esposa “queixava-se de está (sic) sozinha e sem empregada”<sup>114</sup>.

---

<sup>112</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade; Caixa 12; Nº Processo: 1938/02; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

<sup>113</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade; Caixa 12; Nº Processo: 1938/02; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

<sup>114</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais; Caixa 03; Nº Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro;

Neste caso, a contratação ocorreu por mediação de uma pessoa que procurou a família de Isabel, um senhor chamado Chico Cambista, que se apresentou como alguém incumbido de encontrar uma moça para trabalhar na referida residência. Seria esta sua função? Conhecemos a história de Maria Isabel por meio do processo aberto por seu tio, Joaquim Vitorino da Silva, a fim de reparar o crime cometido pelo patrão de sua sobrinha, ao estuprá-la. No processo, Joaquim Vitorino afirma que só ficou sabendo do emprego de sua sobrinha quando chegou do trabalho à noite. Malgrado tenra idade da sobrinha, Vitorino nos dá pistas do que significava deixá-la trabalhar, ao afirmar que [...] sua sobrinha foi porque a mesma precisava de comprar vestidos para ella; [...] <sup>115</sup>. Ainda no seu depoimento, Vitorino afirma que “[...] nada desconfiava da casa de José Angelo, visto o mesmo parecer uma casa direita [...]” <sup>116</sup>. O crime foi descoberto após a jovem confessar os constantes avanços do patrão a Avó que logo contou ao pai da jovem.

Observamos, assim, a naturalidade com que era tratada a ida da menor para trabalhar na casa de terceiros, onde a única preocupação era se os patrões seriam “direitos”. Isso significava muitas vezes a preservação da honra da contratada, e o cuidado com a intimidade da família contratante. Havia uma fragilidade enorme nos arranjos que envolviam domésticas e seus patrões, principalmente quando envolviam menores de idade. A quebra de confiança entre aquela que deveria ser cuidada e o cuidador denota uma ilusão na proteção estabelecida no ato da contratação. O sentimento de posse vinha disfarçado de proteção, quando na maioria das vezes era a obediência que prevalecia, inclusive nos casos de abuso sexual. Assim como este, os formatos de contratação se davam sobretudo no cotidiano das pessoas e envolviam uma rede de sociabilidade onde as pessoas se conheciam, indicavam conhecidas para o trabalho, sabiam onde o trabalho não era bom, por motivos de maus tratos ou péssimo pagamento, gerando uma circularidade de informações que se transformava, repetidamente, numa rede de solidariedade.

O contato entre estas mulheres se dava de diversos modos, dentro da dinâmica cidadina. O trabalho na rua era um deles. Apesar de um contexto patriarcal (CARVALHO, 2003), onde o espaço da rua não era visto como local de mulher, era no movimento das ruas que centenas delas se encontravam, migrantes, brancas e negras que tinham na pobreza e na fome a força motriz para o trabalho. As notícias

---

<sup>115</sup> *IDEM*

<sup>116</sup> *IDEM.*

policiais dos jornais davam conta, não só, da presença, mas do vaivém das trabalhadoras de Fortaleza pelas ruas, sendo comuns as reclamações de ofensas, gritarias e bebedeiras pelas ruas, confirmando o espaço ocupado por estas mulheres na Cidade. Lavadeiras, cozinheiras, amas de leite e domésticas em geral perambulavam pelas ruas e se cruzavam em diversos momentos, ao fazer compras nas feiras e armazéns, buscar água nos chafarizes, lavar roupa nos rios, varrer a calçada dos sobrados e, até mesmo, nos momentos de lazer, como passeios pelas praças, pátios das igrejas e festas.

Havia ainda outro fator que contribuía para fortalecer essa rede de proteção, era o fato de a maioria ter migrado de cidades do Estado, não tendo familiares na Cidade, o que gerava certa empatia entre elas. Segundo o historiador Marcus Carvalho, nas cidades, “Era mais fácil trançar relações significativas com maior independência do que permitiam os rígidos códigos morais, mais facilmente aplicáveis nas acanhadas comunidades rurais, onde a convivência com a vizinhança tolhia qualquer autonomia” (2003, p. 43). Portanto, toda essa efervescência cidadina facilitava a criação de uma rede de sociabilidade e solidariedade entre elas que, na zona rural, seria mais difícil, em decorrência das distancias do campo e do sistema patriarcal mais fortalecido. Ali, as trabalhadoras também se ajudavam, fosse cuidando dos filhos das vizinhas, cedendo um quarto para aquela que não tinha família ou até mesmo indicando para uma vaga.

O caso de Irene e Amália, acusadas de furto de duzentos mil reis da carteira de sua patroa, evidencia como estas relações se estabeleciam entre patrões e empregadas, entre elas e com a sociedade em geral. O caso se passou em 1936, quando ambas saíram da casa do seu patrão, o Senhor Mendonça, levando consigo uma cédula de duzentos mil reis. No seu primeiro depoimento, Irene afirmou que:

[...] morava em Cajaseiras Estado da Paraíba, em companhia de Dona Sinhasinha, sogra do senhor João Mendonça, quando em dias do mês de setembro, o senhor Mendonça mandou pedir a sua (dêle) sogra que enviasse a declarante para sua casa, pois o mesmo estava necessitando de uma empregada que no mesmo mês, a declarante veio para esta capital, em companhia de Dona Adoraline de tal, passando desde (SIC) esse tempo, a trabalhar em casa do já aludido senhor Mendonça;<sup>117</sup>

---

<sup>117</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC .Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações

No seu interrogatório, logo após contar como chegou à casa do senhor Mendonça para trabalhar como doméstica, Irene relata que o próprio patrão a dispensou junto a Amália. Irene aponta que informou a Amália “[...] que não a levaria consigo, pois a mesma havia sido criada em casa do sr. Mendonça, tendo, Amalia dito a declarante, que não ficaria mais em a casa do Sr. Mendonça e que estava disposta a ir embora com a declarante”<sup>118</sup>. Como prova de confiança e tentativa de convencer a colega a levá-la, Amália conta que sabe onde há dinheiro na casa. As duas se dirigiram ao local e retiraram uma cédula, a qual afirmam não saberem o valor exato. E que,

[...] no dia seguinte, pela manhã, cerca de cinco horas, a declarante em companhia de Amalia, saíram da casa do Sr Mendonça, tendo tomado o rumo da Porangaba, onde a declarante procurou trocar a cédula que havia tirado da bolsa, que se achava na casa do sr. Mendonça; que ignorava o valor da cédula, julgando a declarante que o seu valor fosse de mil reis, pois do contrario, não havia tirado; que quando procurou trocar o dinheiro, o proprietário da mercearia disse a declarante que não tinha trôco, aconselhando á mesma que guardasse a cédula já aludida; que em seguida, a declarante e Amalia prosseguiram a sua viagem, sendo as mesmas nas proximidades de Mondubim sido pegadas (*sic*) por um guarda civil, que as trouxe para esta capital, tendo a declarante no momento de ter sido presa, entregue ao mesmo guarda, a cédula, presa então soube sêr o seu valor de duzentos mil reis(200\$000).<sup>119</sup>

Aparentemente, este não foi o primeiro furto de Irene. Ao final de seu primeiro depoimento, a moça informou que “[...] certa vêz furtou de Dona Sinhasinha, sua patroa naquela época, a importância de cinquenta mil reis (50\$000), tendo a declarante depois entregue a dita importância a mesma senhora<sup>120</sup>. Seriam os furtos uma busca por compensação pecuniária, já que não havia pagamentos em salários? Observamos é que uma série de fatores contribuiu para a frustração dos planos de fuga e furto das duas domésticas. O primeiro deles foi o alto valor da cédula furtada somado ao desconhecimento das duas jovens com relação ao dinheiro, o que fez com que desencadeasse o terceiro fator, a desconfiança do proprietário da

---

criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade; Caixa 10; Nº Processo: 1937/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

<sup>118</sup> IDEM

<sup>119</sup> IBIDEM.

<sup>120</sup> IBIDEM.

mercearia. Esta não foi a primeira vez que um comerciante estranhou duas jovens com tanto dinheiro. Em outros casos de crime contra a propriedade este fato se repetia. Isso demonstra um pouco o quanto não era comum jovens andarem com dinheiro nos comércios, fazendo com que fossem facilmente identificadas e denunciadas à polícia.

Os vestígios sobre os arranjos de trabalho não cessavam nas andanças das domésticas pelas ruas. Ao longo de um processo de mais de 100 páginas, ficou evidente que Amália, a doméstica mais antiga, recebeu um tratamento diferente na sua captura. A própria colega de profissão nos dá indícios do motivo para o tratamento diferente, quando afirma que iria embora e que “[...] não a levaria consigo, pois, a mesma havia sido criada em casa do sr. Mendonça”<sup>121</sup>. Ao largo do processo, Amália foi colocada como menor de idade e, portanto, não poderia ser processada segundo o Código Penal, mas como menor<sup>122</sup>. Já Irene, apesar de ter vindo da casa da sogra do patrão e de outro estado, teve que passar por um minucioso exame de corpo de delito para comprovar sua idade e assim ser julgada tal qual Amália, como menor de idade. Fica evidente que apenas Irene recém-contratada foi acusada do furto logo que o Sr. Mendonça afirmou que Amália que já trabalhava na sua casa há mais de três anos e “sempre teve bom comportamento”. Segundo a denúncia do promotor de Justiça contra Irene e Amália,

[...] Elas próprias confessaram o furto, e por diversas vezes tentaram trocar o dinheiro em caminho de Porangaba. É de notar que Amalia Bezerra tivera sempre um bom comportamento anterior ao passo que Irene Pereira dos Santos, já praticou um furto no Estado da Parahiba de 50\$000. Nenhuma duvida existe quanto a prática do crime, sendo assim, contra as rés, que deste modo incorreram no Art 330 §4, combinado com o art 18 §21 da Consolidação das Leis Penais[...]<sup>123</sup> (GRIFO MEU)

O artigo 18 citado na denúncia acima para o enquadramento das menores complementa o artigo 17, que define os agentes do crime como autores ou cúmplices. No processo de Irene e Amália, foi salientado o papel das duas no crime

---

<sup>121</sup> *IDEM.*

<sup>122</sup> **BRASIL. Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927.** Consolida as leis de assistência e proteção de menores. Acesso em: 13/10/2022. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm)

<sup>123</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade. Caixa 10; Nº Processo: 1937/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto; Fl 3.

como autoras, considerando que “São autores: §1º - Os que diretamente resolverem executarem o crime;”<sup>124</sup>. Já o parágrafo 4º do artigo 330 definia que em caso de furto “Si de valor igual ou excedente a 200\$000: PENAS – de prisão celular por seis meses a três anos e a mesma multa.” Portanto, o Promotor de Justiça certo da veracidade do crime após confissão, solicita que o processo siga para que paguem pelo crime, ressaltando que, por se tratar de menores, o processo siga em sigilo respeitando o Código de Menores.

Analisando o processo, continuamos acompanhando a trajetória de Irene dos Santos na Cidade, após sair da casa do Sr. Mendonça, em 17 de novembro. Após serem ouvidas a acusada e as testemunhas, o juiz de menores constatou a sua culpa no furto e, por se tratar de uma menor de idade, estabelece que “[...] a referida menor vae ser internada no Asilo Bom Pastor<sup>125</sup>, em virtude de o seu ex-patrão não mais a receber um sua residencia”. Aparentemente, Amália havia sido acolhida, não havendo informações sobre o local para onde a jovem foi encaminhada; contudo, alguns meses depois, o oficial de justiça José Vale certifica junto ao processo que, após procura “[...] no hospício Bom Pastor, na casa n 1437 da rua Floriano Peixoto e por diversos pontos desta cidade” não conseguiu encontrar as duas jovens. O oficial de justiça comunica ainda que a Irmã Supervisora do “[...] Azilo Bom Pastor” informou que Irene e Amalia nunca estiveram internadas no referido estabelecimento.

Para onde então teriam ido as duas jovens? Por serem menores de idade, as duas deveriam ficar sob a guarda do Estado, ,como bem descreve o Código de Menores ao afirmar em seu artigo 69, Paragrafo 3º “Si o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessario á sua educação, que poderá ser de tres annos, no minimo e de sete annos, no máximo”<sup>126</sup>. A busca por Irene dos Santos

---

<sup>124</sup> BRASIL. **Decreto nº 22.213, de 14 de dezembro de 1932** - Consolidação as Leis Penais. Acesso em: 12/10/2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22213-14-dezembro-1932-516919-publicacaooriginal-1-pe.html>

<sup>125</sup> O Asilo Bom Pastor é uma instituição de caridade criada em 1925, sob os cuidados da Igreja Católica com o apoio do Estado. Destinado a abrigar mulheres solteiras em situação de vulnerabilidade social, estupro, defloramento e outras situações de pobreza.

<sup>126</sup> BRASIL. **Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção de menores. Acesso em: 13/10/2022. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm)

finda com o registro de um segundo depoimento seu, no qual ela conta novamente a história do furto, mas muda grande parte dos seus argumentos. O primeiro depoimento de Irene foi no dia 14 de novembro de 1936. Pouco mais de quatro meses depois, ela prestou o segundo depoimento, quando mudou o discurso e acusou Amália de convencê-la a furtar o dinheiro. A jovem mudou a sua origem e como chegou a Fortaleza. Irene afirmou ser de Maceió, vindo morar na casa de um irmão, relatando que:

Há uns anos veio com um irmão seu chamado Jorge Pereira do Santos de Alagôas para esta capital; que a principio morou aqui com seu irmão que era casado, e depois passou a trabalhar em casa de família, tendo como recompensa vestuário e alimentação; que, depois do inverno do ano próximo passado, entrou para o serviço da casa de João Mendonça Junior como copeira, para ganhar apenas vestidos e comida; que depois de dois meses de empregada nessa casa, a depoente por instigação de sua companheira de serviço Amalia Bezerra Martins retirou ocultamente da carteira de D. Sinhasinha Matos mãe de sua patrôa, uma cédula, feito que fugiu com a referida Amalia, de acordo com os planos desta, para procurarem serviços noutras casas; que foi detida no mesmo dia de sua fuga e depois de passar uns dias na Delegacia de Policia indo depois para a casa do Sr Francisco Sales; que ao tirar a cédula aludida supôs que esta valesse apenas dois mil reis, e só depois de detida foi que veio a saber que valia duzentos mil reis; que a respondente se arrependeu do ato que praticou alias pela primeira vês; que quando entrou para a casa de Mendonça, o seu irmão já mencionado não se achava mais nesta capital, tendo saído daqui sem ter se despedido da depoente; que está satisfeita na casa do Sr Francisco Sales onde é bem tratada e faz serviços maneiros.<sup>127</sup>

Chama-nos à atenção o fato de que Irene, que deveria estar no Asilo Bom Pastor, estava trabalhando nos serviços domésticos na casa de um inspetor da Polícia. O que a teria levado a mudar o depoimento? Cruzando as informações do depoimento do Sr. Mendonça com os dois depoimentos de Irene, é possível notar que a jovem sempre trabalhou por moradia e comida. O furto do dinheiro se tornava atraente pela ausência de pagamento em dinheiro? Irene não conhecia o valor do furto em decorrência de não ter contato com dinheiro. O fato de saírem da casa, após o furto, em busca de serviço, torna o valor furtado quase como um pagamento

---

<sup>127</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade. Caixa 10; Nº Processo: 1937/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

pelos serviços prestados. Vale ressaltar, no entanto, que o pagamento pelo trabalho na casa do Inspetor era o mesmo: casa e comida. Irene deixa claro, porém, que nesta casa era bem tratada e fazia apenas serviços leves.

Seriam apenas essas as vantagens conquistadas por Irene? Quais vantagens existiria em trabalhar para um inspetor de polícia? Se a relação patrão/empregada era baseada em proteção e obediência, vide o caso de Amália que, mesmo tendo participado ativamente do furto, informando o local, foi protegida pelo seu patrão. Ser doméstica de um agente da segurança poderia significar ainda mais proteção. Alguém teria orientado Irene a mudar o discurso e colocar a culpa em Amália? São essas e outras imbricações de relações tão necessárias para a sobrevivência. Irene, assim como centenas de outras jovens, vivia à mercê de patrões e patroas que definiam seus destinos, suas vestimentas, alimentação e até mesmo onde moraria. Ter uma proteção forte poderia significar bem-estar social e segurança. Aparentemente, estar sob a proteção de um agente de segurança traria outras vantagens.

Anos antes do processo de Irene, **A Razão** publicou uma nota com o seguinte título “Nem as velhas escapam: Criminosa impune porque foi empregada do sr. Chefe de Policia”. Na nota, o sr. Waldemar Menezes relata que sua mãe, uma senhora já idosa, vem sendo atormentada “[...] pela mulher de nome Izabel Pereira, uma doudivana amasiada com o individuo conhecido pelo alcunha de <Barrão Setenta>”<sup>128</sup> O motivo do desentendimento era um vidro de remédio que a senhora teria quebrado. Izabel estava cobrando o valor do prejuízo e, apesar de Waldemar informar que iria pagar, “[...] esta, de repente, dominada pelo espirito diabólico, puxou de uma faca de ponta investindo contra dona Carlota Clotilde de Menezes, a mãe de Waldemar”<sup>129</sup>. Com a mãe ferida, caída no chão, Waldemar “[...] gritou pela patrulha que...ainda hoje está por aparecer”. Waldemar esteve inclusive na polícia, relatando o ocorrido e informando o nome de Izabel Pereira, mas:

“[...] pezar de tanto lembrête acompanhado de supplicas de justiça, a criminosa ainda não foi incommodada pela policia, disse-nos, por fim, o sr. Waldemar Menezes que, descrente das autoridades locaes, nos confessou que a tal Izabel Pereira não sentirá nem dôr nos cabelos

<sup>128</sup> **A Razão**. Sábado, 31 de março de 1928. Pg. 09

<sup>129</sup> *IDEM*.

em companhia do seu amigo <Barão Setenta>, pelo motivo de Izabel ter <criado> o actual chefe de policia do Estado<sup>130</sup> (GRIFO MEU)

Verificamos, portanto, que a relação de proteção atingia outros níveis sociais, a depender de quem eram seus patrões. Na nota acima, observa-se com detalhes a relação de poder exercido por Izabel por estar sob a proteção do chefe de polícia, numa relação construída na intimidade de um lar, como sua babá ou ama de leite. Assim como Izabel, Irene deve ter reconhecido estas vantagens, restando saber como a sua ida para a casa do inspetor ocorreu. Teriam se conhecido no momento da prisão? Na coleta dos depoimentos? Importa é que a jovem de 16 anos, aparentemente trazida de outro Estado sem escolha, encontrou o amparo até então desconhecido e, principalmente, agora exerce trabalhos mais leves, apesar de receber o mesmo tipo de pagamento.

Casos como o de Irene, Amália, Maria Nilda e, até mesmo, de Izabel nos mostram como os arranjos de trabalho se constituíam, sobretudo aqueles com base em relações pessoais. Os jornais e os processos nos mostram um pouco como essas relações se constituíam e se sobrepunham. Não em escassas ocasiões, o trabalho doméstico e a intimidade do lar se imbricavam numa relação que ora aproximava, ora distanciava os envolvidos. O fato é que o único grupo estava sempre em desvantagem. Fosse no que tange aos direitos trabalhistas ou à precarização das condições de vida, eram as trabalhadoras.

---

<sup>130</sup> *IDEM.*

## 4 PADRÕES DE CONTINUIDADE SERVIL NO TRABALHO DOMÉSTICO

O objetivo deste capítulo foi verificar os padrões de continuidade servil nas relações de trabalho, envolvendo as domésticas em Fortaleza. Circunstâncias como salários, assédio, honra feminina, geração e relações de trabalho foram discutidas, com vistas a perceber em que medida no trabalho doméstico houve uma permanência dos laços escravistas das relações de trabalho. Lorena da Silva Teles (2013), no livro **Libertas entre Sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)**, dimensiona o significado dos espaços de trabalho, ora na rua, ora dentro de casa, para as escravas, libertas e egressas da escravidão. Sua análise abrange aspectos como cotidiano, relações de trabalho, cor e assédios vivenciados pelas domésticas, ensejando se compreender melhor alguns dos paralelos passíveis de análise entre tais condições sociais.

É importante evidenciar que as fontes utilizadas neste capítulo são, sobretudo, jornais e processos-crimes, os segundos fazendo parte do acervo do Arquivo Público do Estado do Ceará, organizados no Fundo: Tribunal de Justiça, Série: Ações criminais. Os processos-crimes possibilitam conhecer nossos sujeitos históricos de modo mais íntimo. Além do nome, endereço, filiação e ocupação, estes documentos trazem rostos, através do registro fotográfico anexado aos processos e um pouco das suas trajetórias de vida. Os processos analisados figuram em três categorias distintas: Crimes contra a propriedade, Crimes de sedução e defloramento e Crimes sexuais. Com suporte neles, nota-se como se davam estes arranjos de trabalho destas mulheres, a fragilidade dos contratos entre patrões e empregadas, gerando uma instabilidade profissional. Por meio destas fontes, por exemplo, investigamos os traços da escravidão e suas permanências nestas relações, ou seja, os padrões de continuidade servil nas relações de trabalho.

### 4.1 A vida doméstica e o trabalho de portas adentro

Mesmo com o crescimento populacional e o incipiente desenvolvimento econômico no início do século XX, Fortaleza ainda era uma cidade onde a linha divisória entre o urbano e o rural não era tão nítida. Era perceptível que pequenos sítios criadores de animais e produtores de frutas e legumes estavam próximos às primeiras fábricas, lojas e escritórios. O crescimento urbano de Fortaleza veio

atrelado ao “inchaço” populacional e os anos de estiagem trouxeram para a Capital centenas de milhares de pessoas em busca de trabalho para sobreviver (NEVES, 2000). O desenvolvimento econômico acabava por atrair pessoas de regiões mais pobres, aumentando o movimento nas ruas, lojas e comércio ambulante. Nas ruas, a caminho do trabalho, diariamente, passavam homens e mulheres rumo às fábricas, lojas, mercearias, chafarizes, pensões e até mesmo residências, onde trabalhavam as domésticas. O surgimento das fábricas, as associações e os primeiros sindicatos favoreciam a entrada de homens no mercado de trabalho formal, relegando às mulheres os subempregos ou arranjos de trabalho precarizado, onde casa e trabalho, muitas vezes, tinham o mesmo endereço.

Margareth Rago afirma que, “[...] ao exigir o confinamento da mulher à esfera privada da vida doméstica, alienante e redentora”, um grupo formado sobretudo por homens “contribuíram para firmar sua própria posição social no processo produtivo, valorizando a força de trabalho masculina, qualificada ou não”. (2014, p. 90). O espaço da rua era visto como local impróprio para as mulheres decentes, relacionado sempre à imoralidade, onde estas mulheres e moças não deveriam estar. Além disso, havia o *status* negativo que o ócio traria, pois o trabalho manual fora sempre relegado aos escravos e, posteriormente, aos egressos da escravidão. Segundo Maria Odila (1995), numa sociedade herdeira da escravidão, para a classe das mulheres brancas e ricas, sair às ruas era um evento raro e muito pontual, como, por exemplo, ir à missa aos domingos.

A preocupação com a rua e os seus perigos era algo que não preocupava aquelas mulheres mais pobres, cujo sustento saía do trabalho feito de portas a fora. Apenas as senhoras abastadas e suas filhas eram desobrigadas de frequentar a rua como espaço de trabalho. Havia ainda aquelas que eram pobres, mas que precisavam realizar seus afazeres nas ruas e, portanto, usavam de artifícios para não serem julgadas, como realizar serviços em casa ou à noite para não serem vistas nas ruas. Ou seja, as questões que envolvem o trabalho feminino e suas várias relações atingem as mulheres de variadas classes sociais de maneiras distintas.

Recorrentemente, a rua era palco de muitos desentendimentos e brigas, causados após a ingestão de bebida alcoólica, fosse durante alguma festa ou mesmo num dia comum, seja por homens ou mulheres. Local de trabalho, vendedoras ambulantes, lavadeiras, e prostitutas, o espaço da rua, contudo, poderia

representar perigo para uma parte da população, mas para estas mulheres representava sobrevivência. A rua era um espaço dominado pelos homens, pois, segundo Carvalho (2003, p. 48) “[...] havia assim uma noção popular de honra que impelia a mulher a evitar a rua, um espaço masculino nos códigos patriarcais”. O espaço da casa era quase sagrado, cuidar da família e dos filhos significava proteger a honra da casa. Para Rago:

Por caminhos sofisticados e sinuosos se forja uma representação simbólica da mulher, a esposa-mãe-dona-de-casa, afetiva, mas assexuada, no momento mesmo em que novas exigências da crescente urbanização e do desenvolvimento comercial e industrial que ocorrem nos principais centros do país solicitam sua presença no espaço público das ruas, das praças, dos acontecimentos da vida social, nos teatros, cafés, e exigem sua participação ativa no mundo do trabalho. (2014, p.88)

Essa contradição citada em Rago entre a proteção da família com a manutenção das mulheres em casa e a necessidade de mão de obra para o trabalho foi percebida em várias cidades pelo Brasil, atingindo as mulheres de acordo com seu nível dentro da hierarquia social. Carvalho (2003, p. 42), ao falar sobre o trabalho doméstico no Recife no final do século XIX, afirma que havia uma tensão social ali, onde mulheres deveriam ficar em casa e cabia aos homens o provimento da casa e da família. Esse mesmo pensamento pairava na sociedade cearense; contudo, na prática, a realidade era bem diferente e havia centenas de mulheres chefes de famílias responsáveis por cuidar dos filhos e agregados, adentrando o mercado de trabalho. Esse contexto tornava o trabalho feminino, na maioria das vezes, invisibilizado. Observamos isso tangivelmente, quando analisamos os dados dos censos e percebemos o número de mulheres inseridas no mercado de trabalho.

Percebemos, com os dados dos censos citados anteriormente, que o número de trabalhadoras domésticas era considerável na cidade. O fluxo destas trabalhadoras transitando entre um trabalho e outro deveria ser intenso, criando uma rede de informações que poderia desde ajudar a conseguir um emprego, como a se proteger numa rede de solidariedade. Eram assalariadas, domésticas, professoras, comerciantes,<sup>131</sup> cuidavam dos doentes, das crianças, faziam partos, e muitas foram

---

<sup>131</sup> Sobre este assunto ver: VIANA JÚNIOR, Mário Martins. **As mulheres na expansão material de Fortaleza nos anos de 1920 e 1930**. 2009. 217 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Fortaleza - CE, 2009.

classificadas como “sem profissão”, invisibilizando as atividades de muitas delas. Para a historiadora Margareth Rago:

O movimento operário, por sua vez, liderado por homens, embora a classe operária do começo do século XX fosse constituída em grande parte por mulheres e crianças, atuou no sentido de fortalecer a intenção disciplinadora de deslocamento da mulher da esfera pública do trabalho e da vida social para o espaço privado do lar. (2014 p.89).

O deslocamento que a autora cita tem como consequência a invisibilidade do trabalho feminino, pois este transpassava algumas questões caras à sociedade. Como primeira, citamos a relação de cuidado que mascarava muitas relações de trabalho. Cuidado e trabalho estavam numa simbiose difícil de identificar o início de um e o final do outro. Para agravar um pouco mais essa invisibilidade, destacamos a “racialização” das relações sociais e de trabalho que fortalecia a ideia de homens provedores e estabeleciam hierarquias de gênero, raça e classe, reforçando desigualdades no mundo do trabalho (BORIS, 2014).

Devemos destacar o receio advindo do crescimento dos discursos feministas publicados nos jornais. Assim, havia uma “[...] preocupação com sua educação visa prepará-la, não para a vida profissional, mas sim para exercer sua função essencial: a carreira doméstica”. (RAGO, 2014, p. 89) A carreira doméstica citada é referente, não custa lembrar, à mãe, dona de casa, e não uma empregada doméstica. O serviço doméstico era feito, sobretudo, por mulheres pobres, apesar de as escolas domésticas terem como público-alvo meninas de classes mais abastadas, com o objetivo de ensiná-las a serem boas donas de casa.<sup>132</sup> Havia um descompasso de formar boas donas de casa com valorizar o trabalho doméstico remunerado. **A Razão** nos mostra um pouco dessa valorização da vida doméstica em matéria publicada no dia 20 de novembro de 1929:

#### Número de Novembro de “Vida Domestica”

Em todos os lares, vae ser um dia festivo, o da entrada do grande numero de novembro da luxuosa revista VIDA DOMESTICA com duzentas e cincoenta e duas paginas, o que é indiscutivelmente, um record em matéria de publicismo ilustrado. O texto é literalmente

<sup>132</sup> Para saber mais sobre as escolas domésticas ver: PASCOA, Michelle Arantes Costa. Donas de casa, criadas e empregadas: trabalho doméstico na Fortaleza dos anos 1920 e 1930. 2020. 119f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-graduação em História, Fortaleza (CE), 2020.

ornado com optimas gravuras, havendo lindíssimas trichromias, como as dos novos jardins da Gloria.

Edição comemorativa á data da Republica, a par das seções habituaes, todas bem cuidadas e ampliadas, principalmente no que concerne ás do interesse directo das donas de casa VIDA DOMESTICA insere a documentação da existencia brasileira sob todos os seus aspectos.

Chrysantheme escreveu duas paginas sobre as moças do Rio, estudando cada uma conforme o bairro de Residencia. Há ainda: os novos arranha-céos do Rio, São Paulo e Bahia; pagina dos Presidentes dos Estados; descrição illustrada da existência do Presidente da Republica; pagina dos senadores e dos deputados; a obra remodeladoras do Chanceller Mangabeira no Itamaraty; a partida das jangadas das praias do Ceará; aspectos do Presidente como Chefe das forças de Terra e Mar; como o Brasil faz a sua expansão comercial; casamentos do mez; a vida consular em São Paulo; impressões de uma viagem aérea num dos aviões da Condor; Terra de Luz, Berço de Maravilhas (chronica da cidade por Gastão Penalva); o Brasil na Exposição de Sevilha; o esplendor do Imperio conservado no Museu Histórico Nacional; a casa dos cegos (Instituto Benjamim Constant); Recife dos Canaes, das pontes e dos jardins; os interiores da Embaixada Mexicana; a Italia grandiosa e artística; a vida familiar dos actores e actrizes dos theatros do Rio.

O custo excepcional do exemplar avulso é de...5\$000.

A oferta foi-nos feita pela Livraria Moraes, agente nesta cidade.<sup>133</sup>

A propaganda da revista **Vida doméstica** mostra a posição que se esperava das futuras donas de casa: habilidades culinárias, zelo com a família, a modernidade das grandes cidades e cultura através dos museus. A quem se destinava esse tipo de leitura? As centenas de domésticas, lavadeiras, cozinheiras e amas de leite que trabalhavam na capital cearense provavelmente não sabiam ler - apesar de que, segundo o Censo de 1940, o número de mulheres que não sabiam ler e escrever representava 36,83% da população feminina. As discussões sobre qual seria o lugar da mulher na sociedade estavam cada vez mais presentes em revistas e jornais. As notas falavam sobre a criação e a importância das escolas domésticas, orientadas para a formação de donas de casa e menores que deveriam aprender um ofício.

Existiam algumas destas escolas em Fortaleza, dentre elas a Escola Doméstica do Patronato Maria Auxiliadora e a Escola Doméstica do IPAI. São

---

<sup>133</sup> **A Razão**: Independente, Político e Noticioso (CE) – 1929 a 1938. Fortaleza 20 de novembro de 1929, p. 4.

poucos os registros internos do funcionamento das escolas, seu público-alvo gravitava em torno de moças que deveriam aprender a ser boas donas de casa e meninas carentes que eram colocadas para aprender um ofício (PASCOA, 2020). Nalguns jornais do Estado – não de Fortaleza - o debate sobre a criação das escolas estava efervescente – de um lado, a exaltação das escolas domésticas e suas benesses; de outro, as críticas ao comportamento das mulheres. Em Sobral, foi publicado o texto de Cora de Moraes de Barros intitulado *Memoria apresentada ao Congresso Pan – Americano Feminino pela associada da ‘Liga Paulista pelo Progresso Feminino’*. Na matéria, a representante da Liga Paulista inicia relatando sua visita pelo Nordeste, destacando a pobreza da região:

[...] assolada por grandes secas, que dizimam seus habitantes, aniquilam a criação e devastam as culturas, prejudicando assim os Estados de – Parahyba, Ceará e Rio Grande do Norte – no seu desenvolvimento, fui encontrar neste ultimo um traço de progresso, que o torna superior aos outros dois: A Escola Doméstica de Natal.<sup>134</sup>

Para a historiadora Michele Pascoa (2020), Cora Moraes representava um seleto grupo de mulheres que viajavam pelo Brasil, incentivando o estudo e a escolarização feminina, tendo como foco conseguir um bom casamento, ser uma boa mãe, ótima dona de casa e eximia esposa. Interessante observar é que o traço de progresso identificado por Cora de Moraes, para as mulheres, era uma escola doméstica, considerado um importante traço de civilidade em meio a um cenário descrito pela autora como bárbaro. Ainda na mesma notícia, Cora de Moraes afirma que a mulher brasileira possui uma cultura cheia de falhas, e quais são elas? A autora afirma que, apesar de ser uma figura bonita nos salões, criada na cidade, falar um pouco de francês ou inglês, a mulher brasileira não consegue aliar “cultura intellectual e moral á physica e domestica”.<sup>135</sup> Percebe-se que a vida das mulheres estaria sempre ligada ao espaço doméstico, sendo necessário que todas tivessem conhecimento acerca da “Hygiene domiciliar; defesa social, preceitos da boa puericultura; medicina caseira e das industrias caseiras”. Daí a valorização das escolas domésticas, onde estas jovens aprenderiam todas essas atividades.

---

<sup>134</sup> **A Ordem:** Trabalho e justiça 1916 – 1936

<sup>135</sup> *IDEM.*

Vale ressaltar que, neste período, como já discutido em capítulo anterior, havia uma onda crescente do movimento feminista no Brasil, realizando discussões acerca dos direitos das mulheres nos campos políticos, educacionais e de trabalho. Foi neste período que alguns jornais começaram a noticiar as lutas das mulheres através do feminismo, como no dia 31 de janeiro de 1928, em matéria escrita pela reconhecida escritora feminista, Maria Lacerda de Moura, no **O Ceará**, com a chamada abaixo:

Figura 15 – Feminismo? Caridade?



Fonte: **O Ceará** – (1920 – 1928)

Contrapondo o volume de propagandas para mulheres no lar, preocupação com a honra feminina e até remédios para fadiga causada pelos trabalhos domésticos, a matéria acima nos mostra que a discussão sobre o significado do feminismo naquela época rodava em alguns periódicos da Cidade. Percebe-se a simultaneidade desses debates, pois, assim como havia uma corrente de valorização da feminilidade e da família, da honra e do lar, em que a única educação possível à mulher seria a doméstica, havia também uma discussão sobre o sufrágio feminino.

Importante é ressaltar que essa imagem da mulher, dona de casa e dedicada à família, não era uma prerrogativa apenas da elite tradicional. Outros setores da sociedade, como os sindicatos e a Legião Cearense do Trabalho, que lutavam pelos

direitos das trabalhadoras, compactuavam a mesma visão da mulher ligada ao lar e à família como algo inerente à condição feminina. Em grande concentração de trabalhadores no Theatro José de Alencar, o padre Helder Câmara falou para o operariado feminino. Composto por “[...] lavadeiras e engomadeiras, o evento foi organizado pelo Movimento de Sindicalização Catholica”. Após defender a sindicalização das domésticas e criticar os patrões pela falta de apoio, o Padre “[...] criticou severamente essa mentalidade patronal feita de egoísmos extremos que tudo quer submeter, e elogiou o sacrifício e o heroísmo constante do operário e da mulher proletária, cuja família é o reservatório glorioso da tradição, da honra e da grandeza nacionais”<sup>136</sup> (GRIFO MEU).

Percebemos então que, apesar dos pequenos avanços diários na luta pelos direitos das mulheres, aparentemente ainda recaía majoritariamente sobre elas a manutenção da honra da família e, conseqüentemente, seus cuidados. Na nota, é notório, ainda, como havia uma forte relação entre a honra familiar e o Estado, e que seria a mulher responsável pela manutenção das tradições. Devemos destacar é que há um recorte social e racial nestas preocupações com a honra e a família. Esse imaginário feminino, de cuidados maternos e de ambiente escolar para aprendizagem de atividades domésticas, estava muito distante da realidade de centenas de mulheres pobres que já executavam boa parte das atividades ensinadas na escola doméstica desde a mais tenra idade.

Essa indefinição de limites entre o serviço doméstico contratado e remunerado e o trabalho da dona de casa se encontra no tratamento que cada uma recebe na sociedade. Enquanto a segunda é incentivada a estudar e é exaltada por seus dotes domésticos, a primeira não tem escolha. O trabalho doméstico surge como meio de subsistência; para muitas delas, é através do trabalho que conseguem moradia, comida e vestimenta. É nesse contexto que o ambiente de trabalho e o doméstico se misturam. Como o serviço é feito dentro do lar, no alcance dos costumes mais íntimos dos patrões, esta relação pode beirar a intimidade. Isso é perceptível no uso de alguns termos, como “cria da casa”, “quase da família” e “tratada como filha”. São expressões até hoje utilizadas para atenuar os arranjos precarizados de trabalho, e que remontam ainda a um termo como “criada”, usado desde o século XIX para identificar escravas domésticas e, no pós-abolição, aquelas

---

<sup>136</sup> **O Legionário**: Semanário Nacional Sindicalista – 1933-1934. Fortaleza, 04 de novembro de 1933. Fl 05.

que trabalhavam como empregadas domésticas. Para a historiadora Flávia de Souza, alguns destes termos carregam a ambiguidade dos seus significados como meio de demonstrar sua “[...] relação com a própria história do trabalho doméstico ao longo dos séculos, em diferentes lugares do mundo corroborando uma relação de servidão ainda atrelada à escravidão doméstica”. (2017, p. 54).

O imaginário social de preocupação com a mulher, o lar e a família se restringiam, geralmente, às mulheres das classes altas, quando muito, a algumas mais pobres e remediadas que se empenhavam a todo custo para manter algum *status* e não serem confundidas com aquelas que viviam nas ruas e eram consideradas desordeiras. Muitas vezes, o limite entre uma mulher honesta ou não eram os espaços que frequentava, o que, para aquelas que trabalhavam no serviço doméstico, poderia ser um problema, pois, apesar de trabalharem de portas adentro, não estavam nas suas casas. Isso causava um certo paradoxo na imagem das trabalhadoras domésticas, visto que, por mais que estivessem seguras dentro da casa dos patrões, poderiam ser seviciadas e sofrer vários tipos de violência. Percebemos que o trabalho doméstico ainda carregava muitas marcas da escravidão no seu dia a dia, e os arranjos de trabalho não eram, somente eles, características dessa herança.

Como já afirmado, trabalhar como doméstica significava ter como local de trabalho lares, pensões, hotéis e até mesmo escritórios. O que para muitos era o lar, para as trabalhadoras domésticas, era local de trabalho, sem horário para entrada, descanso, refeições e, principalmente, não havia fim da jornada. O tempo do trabalho era controlado por demanda; enquanto houvesse o que ser feito, elas seriam cobradas. Séculos de escravidão deixaram no trabalho doméstico marcas profundas de desvalorização do trabalho braçal, somado à invisibilidade dos afazeres de um lar, que era considerado natural para a condição feminina. Aquelas que moravam nos seus locais de trabalho sofriam ainda uma série de abusos que não se restringiam ao excesso de afazeres.

Registram-se casos como o de Maria Nilda, 15 anos, que foi violentada por seu patrão dentro do seu local de trabalho, ou seja, a casa dele. O ato foi considerado grave, pois, segundo testemunhas, a jovem havia sido entregue ao casal para ser criada como “[...] filha de criação e ter sido posta aos seus cuidados,

para educação”<sup>137</sup>. Segundo testemunho da jovem, seu patrão aproveitava-se “[...] toda vez que se encontrava a sós com a menor, o indiciado, aproveitando-se da sua ingenuidade, beijava-a e tocava em suas partes genitais, despertando e desse modo aguçando os seus instintos de sexualidade”<sup>138</sup>. Aqui observamos como o aparato judicial assume uma atitude de inculpar a vítima, ao sugerir que o toque do acusado despertaria um instinto que estaria adormecido, mas à disposição do seu patrão.

Vale ressaltar que Maria Nilda tinha 13 anos e foi sua idade somada a todo o contexto de pobreza e sofrimento pelo qual já havia passado que fez com que o crime gerasse comoção social. Ainda segundo o relato, sua patroa se ausentava bastante, e era nestes momentos em que ele mais se aproveitava até conseguir consumir o ato. Apesar de o documento estar em adiantado estado de deterioração, é possível compreender que o ato sexual se deu “[...] no próprio quarto em que dormia a menor”<sup>139</sup>. Ou seja, no quarto do seu local de trabalho, onde deveria estar protegida e descansando em segurança.

Maria Nilda não foi a única vítima, pois era muito comum as trabalhadoras domésticas dormirem no local de trabalho. Essa dependência da moradia dos patrões se devia a diversos fatores, o primeiro deles é que muitas meninas iam morar nestas casas como companhia das senhoras, “afilhadas” e agregadas. O serviço doméstico não era visto como um trabalho formal, era quase uma troca de favores numa relação em que o pagamento poderia ser proteção, em forma de moradia, alimentação e, raramente, educação. Outro fator importante era o fato de serem de outra cidade ou Estado e não terem condições de pagar um aluguel sozinhas em razão, até mesmo, da ausência de pagamento em dinheiro. A orfandade também fazia, principalmente das meninas, alvos fáceis para a exploração do trabalho. Inexistia jornada de trabalho definida, fazendo com que fosse necessário estar sempre disponível para atender o chamado dos patrões.

A herança das relações escravistas mostrava-se enraizada de tal modo na sociedade brasileira que a arquitetura das casas das famílias mais abastadas era adaptada à necessidade de ter empregados morando na residência. O quarto da empregada remontava à estrutura das casas grandes, geralmente situado próximo à

---

<sup>137</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais; Caixa 03; Nº Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro.

<sup>138</sup> *IDEM.*

<sup>139</sup> *IDEM.*

cozinha, que é algo comum até os dias de hoje, e selava a segregação e a relação de informalidade do trabalho doméstico, no qual trabalho e intimidade misturavam-se ao ponto de dificultar a identificação dos limites entre eles (GOMES, 2016).

Malgrado compartilhar do mesmo espaço e parecer “fazer parte da família”, morar não significava que ali era um lar para estas mulheres. Não era sua família, não estavam com seus entes queridos e aquele quarto era provisoriamente seu. Isso ficava bem nítido, quando a linha que separava empregados e patrões era cruzada e a intimidade perdia seus limites. Maria Nilda, menor e órfã de mãe, foi confiada a Joaquim Pereira Filho “para ser por este criada e ali trabalhar nos serviços domésticos”.

A princípio tratando a menor com distinção e respeito, o acusado, entretanto, de um certo tempo a esta parte, passou a seduzi-la, praticando nela atos libidinosos, para o que facilmente se prevalecia de sua autoridade de chefe da casa<sup>140</sup>.

O que teria motivado a mudança de comportamento de seu patrão? Seria a convivência? Apenas a autoridade justificava o abuso? Sabemos que essa relação estabelecida entre patrões e empregadas remontava ao período da escravidão. Pesa muito o sentimento de propriedade construído em cima de uma relação de poder que subordinava mulheres pobres, sobretudo negras, a situações de trabalho em que o assédio era, não só naturalizado, mas também aceito socialmente pelos homens. Ano após ano, casos como o de Maria Nilda eram bem comuns; como já apontamos, o fluxo de meninas jovens que estavam na casa de terceiros sob a justificativa de proteção, para realizar trabalhos domésticos, sempre foi uma realidade significativa. Aparentemente, quanto mais jovens e pobres, mais suscetíveis aos casos de violência. As paredes do lar que prometiam proteção e cuidado, muitas vezes, continham mais hostilidade e sofrimento do que a rua. Chama-nos atenção o aviso publicado para as autoridades em **A Razão**, de 1937, intitulado “DESHUMANIDADE!”. O autor inicia afirmando que:

Pela manhã de sexta-feira, passávamos pela Avenida João Pessoa, nas imediações do Colegio N. S. Maria Auxiliadora, quando ouvimos gritos lancinantes, acompanhados por pedidos de socorro, partidos de uma casa, que fica ao lado direito do concreto. [...] Desejosos de identificarmos aquela pessoa, que tanto chorava e implorava a proteção publica, informamo-nos

<sup>140</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais; Caixa 03; Nº Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro.

de pessoas respeitáveis daquelas imediações, que nos disseram ser uma mocinha de cor branca, de 15 anos presumíveis, empregada na casa, quem soltava tão impressionantes apelos.<sup>141</sup>

A menor era seviciada pela família inteira todos os dias e, para surpresa do autor da nota, que se compadeceu da dor da jovem, ao conversar com os vizinhos, eles “[...] adeantaram, ainda que todos os dias cenas daquelas ali se verificavam: surras, maltratos, e uma infinidade de perversidades que contadas parecem inacreditáveis”. Assim como chamou a atenção do transeunte naquela época, nos chama à atenção o fato de os vizinhos terem tantos detalhes sobre o caso, pois informaram que:

São duas as pessoas que assim tratam a pobrezinha, pois, os quatro filhos do casal, por serem menores, não podem ser condenados pelas judiações que também praticam. São dois os malvados, que não levando em conta possuírem filhos, que um dia poderão passar pelas mesmas infelicidades, judeiam, martirisam, surram e maltratam aquela que, por sua condição social de desamparada, não pode oferecer resistência às suas brutalidades inomináveis.

Percebemos que a violência física tão característica da escravidão ainda repercutia anos após a abolição. Vale destacar, ainda, outro fator na denúncia: a moça era branca. Teria sido esse o motivo da revolta do autor da nota? Uma jovem branca passando por todo esse sofrimento? Talvez esse fator tenha interferido na decisão de denunciar, mas, por que os vizinhos que eram cientes da violência que a jovem passava todos os dias também não denunciavam? A resposta para este questionamento também está na nota publicada:

Ninguém, para não criar inimizades se atreve a socorrer a infeliz. Ninguém intervém naquelas cenas tristes. Todos se esquivam e cruzam os braços. E é por isso que daqui, e de um modo veemente, vimos chamar a atenção das autoridades policiais, para o revoltante procedimento daquele casal. [...] E ainda adeantamos: Se a polícia não identificar por esta local o homem e a melhor (sic) que maltratam a mocinha, e se esses mesmos, não puserem um fim nos seus absurdos, nós nos comprometemos a citar, nominalmente, para o conhecimento do público, os autores das deshumanidades que a gente daquele recanto da cidade, presencia, sistematicamente todos os dias.<sup>142</sup>

<sup>141</sup> **A Razão:** Independente, Político e Noticioso (CE) – 1929 a 1938. Terça – feira, 31 de agosto de 1937. Fl 8.

<sup>142</sup> **A Razão:** Independente, Político e Noticioso (CE) – 1929 a 1938. Terça – feira, 31 de agosto de 1937. Fl 8.

Notamos no texto acima um certo apelo para que o Estado, por intermédio da polícia, interviesse no interior da casa onde ocorria o crime. Isso não era uma novidade. São outros os pontos que se destacam nessa notícia. O primeiro deles é a maneira como os vizinhos naturalizam a violência com a doméstica. Não há denúncia, nem interferência. Sabemos o quanto eram comuns os castigos físicos a pessoas escravizadas, fossem domésticos ou não, e essa naturalização vinha em parte da noção de propriedade privada que recaía sobre o(a) escravizado(a). Há também a certeza da impunidade por parte da família ao realizar os constantes castigos e mais sevícias, sem qualquer importunação. É preciso considerar, ainda, a situação de pobreza da moça, sua vulnerabilidade social e financeira, o que a impede de sair da situação, e, por fim, o fato de a situação ocorrer dentro da residência da família.

Situações de violência como a que a menor sob comentário passou, ou como a de Maria Nilda e, até mesmo, o caso de Maria Sebastiana, citado logo no início, demonstram as dificuldades encontradas por estas mulheres nos seus locais de trabalho. Parte destas adversidades ocorria dentro das casas, ou seja, de portas adentro, e decorrem dessa relação ambígua entre trabalho, família e casa. Sebastiana, apesar de morar no trabalho, não tinha os mesmos direitos dos outros moradores; ao encontrar a porta fechada, logo buscou outro local para dormir. Maria Nilda, inicialmente, relutou em ceder aos assédios e, apesar de tentar resistir, sabia o seu lugar de subordinação naquela relação, até ceder.

A doméstica que sofria os castigos, aparentemente, não tinha a quem recorrer, sendo seu pedido de socorro ignorado por todos os vizinhos. Nestes casos, a quem pedir ajuda? Às autoridades? À esposa? Acreditariam na sua acusação? Quem protegeria as trabalhadoras domésticas? A legislação que garantiu os direitos dos trabalhadores foi negada à categoria “domésticas”, cabendo apenas a elas mesmas garantir modos de resistir e sobreviver, resistindo aos abusos, procurando outro local de trabalho ou criando uma rede de solidariedade que tinha como função também se proteger.

## **4.2 Honra e assédios na relação de trabalho doméstico**

Em matéria publicada pelo **O Ceará** em 1928, na seção *Queixas do povo*, um leitor reclama ao redator do periódico sobre o comportamento dos policiais da

cidade, que deixa muito a desejar. Em determinado trecho, ele reclama que os guardas “sobem às calçadas e mettem-se a confabular com as criadinhos que, os acompanham ouvindo lérias, palavras equivocadas, gestos licenciosos, sem o mínimo respeito aos transeuntes ou as próprias famílias que se conserva às portas de suas residencias”<sup>143</sup>. Apesar do motivo da revolta ser a posição da polícia, o que nos chamam à atenção constituem a descrição do comportamento e a maneira como as criadas são citadas. O jeito como o termo “criada” foi citado no texto do jornal nos dá indícios sobre como as trabalhadoras domésticas eram vistas socialmente.

Como vimos anteriormente, os limites entre trabalho doméstico e a intimidade de um lar se sobrepunham rotineiramente, causando confusão nas fronteiras do trabalho. Para compreender essas relações, que eram dúbias, é necessário compreender que dois pilares da escravidão são essenciais para a manutenção dessas relações: a posse da pessoa escravizada pelo senhor e a violência. São esses dois pilares que perpassaram algumas relações sociais e de trabalho que se mantiveram, no período pós abolição. Apesar da força secular da escravidão na sociedade brasileira, muito daquilo considerado direito dos senhores/patrões passou a ser questionado, perante as autoridades, gerando conflitos que foram parar nas delegacias e até mesmo nos tribunais. Como exemplo, há casos dos crimes sexuais ocasionados pelos patrões contra as domésticas no interior das suas residências. É neste contexto que propomos compreender como a escravidão, junto a uma sociedade patriarcal, moldou as relações entre patrões e empregadas.

O início do século XX ficou marcado, não só, pelas conturbações políticas, mas, também, pelas insurreições dos movimentos sociais. Em paralelo, algumas mudanças sociais, como o fim da escravidão e a Proclamação da República. A sociedade estava imersa em muitos debates que envolviam questões como o feminismo e o papel da mulher na sociedade, a questão racial e a busca por provar a inferioridade da população negra. Na tentativa de acompanhar essas mudanças, foi criada uma legislação - Código Penal, Constituição<sup>144</sup> - e, no plano municipal, surgiram códigos de posturas.

---

<sup>143</sup> **O Ceará – 1920 – 1928.**

<sup>144</sup> **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil-1890.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm)> Acesso: 23 de abril de 2017; **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil-1891.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm). Acesso em 23 de abril de 2017;

Parte dessa nova legislação mantinha antigos costumes sociais, como a defesa da família, o homem como provedor da família e também responsável pela manutenção da honra familiar, e o lugar de subalternidade das mulheres perante a sociedade. Como visto no capítulo VII do Código Penal, que tratava “[...] dos efeitos do casamento”, no seu artigo 56, diz que “São efeitos do casamento: [...] § 3º Investir o marido do direito de fixar o domicílio da família, de autorizar a profissão da mulher e dirigir a educação dos filhos”<sup>145</sup>. Como vimos, a subalternidade feminina não findou com a virada do século, mudança das estruturas políticas nem com a nova legislação, pois, como afirmou Calfield, “[...] Tanto a escravidão como a Monarquia foram derrubadas sem que a ordem social da nação sofresse grandes abalos a longo prazo”. (2000, p.34). Logo, parte dessa preocupação em controlar as mulheres, mantê-las submissas e, de preferência, dentro do lar, relaciona-se à manutenção da honra familiar.

A discussão proposta com base nestas leituras é acerca da definição que juristas e sociedade tinham sobre a defesa da honra da família. Por meio da análise das fontes, observamos o quanto a honra tem relevância no debate jurídico e social, a começar pelo Código Penal, de 1890, que dedicou um Título inteiro para tratar “*Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor*”<sup>146</sup>, dividido em cinco capítulos: Capítulo I: Da violência carnal; Capítulo II: Do rapto; Capítulo III: Do lenocínio; Capítulo IV: Do adultério ou infidelidade conjugal; Capítulo V: Do ultraje público ao pudor. Com amparo nestas considerações, surgiram alguns questionamentos: a preocupação com a preservação da honra seria para todas as mulheres sem distinção de cor ou classe social? O quanto a escravidão e o racismo influenciaram o corpo jurídico em seus julgamentos?

Segundo Caulfield (2000, Pg 31), desde o período colonial, “[...] a honra, com seus componentes sobrepostos de relações de gênero, classe e raça, era um princípio fundamental na organização da sociedade”. Havia uma série de leis e

---

Código civil dos Estados Unidos do Brasil – 1916. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm)>. Acesso em: 23 de abril de 2017; Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil – 1934. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 25 de abril de 2017 e Código de posturas da Capital – 1932.

<sup>145</sup> **Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890/Lei sobre casamento civil.**

<sup>146</sup> **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil-1890.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm)> Acesso: 23 de abril de 2017. Pg 46

normas que tinham como objetivo regular privilégios e responsabilidades de grupos sociais de acordo com uma hierarquia social patriarcal. No fundo, o que as autoridades queriam era manter uma série de privilégios já adquiridos (CAULFIELD, 2000). A questão da defesa da honra era percebida não só na legislação, mas também no cotidiano das pessoas, em anúncios de jornais e até em processos-crimes.

Pessoas de influência na sociedade cearense não estavam eximidas de se ver em situações delicadas para defender a honra feminina. O conhecido farmacêutico Rodolpho Theophilo publicou, em 1928, nota no **O Povo**, desta vez não para falar dos retirantes da seca nem de vacinação, mas sim do defloramento e da defesa da honra de uma jovem cuja honra ele seria o protetor. Maria Luisa era menor de idade entre cinco irmãs. A jovem havia sido deflorada por um vizinho, que não contava com a proteção de um famoso padrinho. Maria Luiza era protegida de Rodolpho Theophilo, que publicou a seguinte nota no jornal:

**RODOLPHO THEOPHILO ESCREVE-NOS SOBRE O CASO DA MENOR LUISA**

Presado Democrito,  
Os meus saudaes,

Li no seu jornal uma noticia sobre um caso de defloramento aqui, que precisa ser esclarecido.

A moça de quem se trata é Maria Luisa Cantinho. Os paes dela foram meus empregados. Para recompensal-os dos bons serviços que me prestaram dei-lhes um terreno na lagõa de Pajuçara, perto de minha casa.

Passaram-se anos.

Tiveram muitos filhos e viviam abastados.

A morte veio perturbar a paz daquele lar. João Cantilho perdeu a companheira, ficando com cinco filhas, das quaes era o único amparo e guarda.

Não quis formar outra família.

Passou-se o tempo. Cantilho muito sentiu a morte da mulher. Adoeceu. A moléstia foi longa e dolorosa. Soffreu muitos mezes. Quando acreditou próximo o momento de deixar este mundo, procurou-me e disse-me que ia morrer e me pedia para olhar para as filhas que ficavam ao desamparo. Prometi. E é a promessa que fiz que venho cumprir. Uma das cinco moças faleceu pouco tempo depois da morte do pae. Ficaram quatro vivendo da pequena lavoura como então.

Todas, mais ou menos, as protegiam e todas as respeitavam.

Um dia, um libertino, que morava visinho, seduziu uma das moças, Maria Luisa, menor de 18 annos. O crime ficaria ignorado se o seductor não o espalhasse, gabando-se de sua infâmia. Chegando o facto ao meu conhecimento fiz vir a menor a minha presença e

interroguei-a. Certo do delicto, mandei-a apresentar ao sr. Chefe de Policia a quem escrevi pedindo providencias. Este agiu dentro da lei mandando proceder o corpo de delicto.

O criminoso Francisco de Moura, vulgo Chico da Alexandrina, nega o facto, embora o tenha aqui relatado a diversas pessoas.

Appareceram agora os protectores do réo. Homens de outra posição, mas doas quaes não compreendo a moral.

Deixar um facto destes impune é açular a prostituição.

Sabemos entre nós o que é a lei.

Allegam os protectores do criminoso que é preciso provar a menoridade da ofendida.

A prova é o registro civil ou uma justificação de idade.

Todos sabem que o povo não casa nem batiza no civil.

A justificação é um processo oneroso impossivel as posses da menor e da sua família.

A imprensa de Fortaleza que tome sob sua proteção a infeliz Maria Luisa e terá feito um acto de grande Justiça.<sup>147</sup>

Do confrade amo, e admor(*sic*).

Rodolpho Theophilo

No longo relato de Theophilo acerca da situação da jovem e de sua família, podemos fazer várias observações. A primeira delas é a preocupação social com a honra, sobretudo familiar. Logo no primeiro trecho grifado, nos é explicado que a relação entre a família da jovem Maria Luisa e o conhecido farmacêutico foi construída a partir de uma relação de trabalho. Não identificamos qual era o serviço prestado pelos pais da jovem, mas podemos perceber um traço do paternalismo na manutenção da proteção dos empregados pelo seu ex-patrão. Não só na doação do terreno em pagamento dos “bons serviços” prestados, mas na sucessão do apadrinhamento das filhas após o falecimento dos pais.

Iniciamos destacando as nuances do patriarcado na noticia, a começar pela necessidade de uma proteção masculina para as mulheres. Com a proximidade da morte, o pai pediu ao ex-patrão (homem) que cuidasse das filhas, o que ele aceitou ao acompanhar suas rotinas. Aliás, foi o padrinho quem ficou sabendo por terceiros e acionou o delegado de polícia e não as irmãs de Luisa. O que nos faz questionar: se por acaso Luisa e as irmãs tivessem denunciado teriam tido êxito? A resposta vem nas linhas seguintes da nota. Inicialmente Francisco se gaba do feito, mas, quando percebeu que corria o risco de ser preso, mudou o discurso e passou a negar o fato. O crime de defloramento estava previsto no primeiro código penal republicano em 1890. No capítulo dois, que tratava do rapto, dizia o seguinte:

<sup>147</sup> O Povo – Sexta-feira, 27 de janeiro de 1928.

Art. 270. Tirar do lar domestico, para fim libidinoso, qualquer mulher honesta, de maior ou menor idade, solteira, casada ou viuva, attrahindo-a por seducção ou emboscada, ou obrigando-a por violencia, não se verificando a satisfação dos gosos genesicos:

[...]

Pena - de prisão cellular por um a tres annos.

§ 2º Si ao rapto seguir-se defloramento ou estupro, o rapto incorrerá na pena correspondente a qualquer destes crimes, que houver commettido, com augmento da sexta parte.

[...]

Art. 276. Nos casos de defloramento, como nos de estupro de mulher honesta, a sentença que condemnar o criminoso o obrigará a dotar a offendida.

Paragrapho unico. Não haverá logar imposição de pena si seguir-se o casamento a aprazimento do representante legal da offendida, ou do juiz dos orphãos, nos casos em que lhe compete dar ou supprir o consentimento, ou a aprazimento da offendida, si for maior. <sup>148</sup>

Como é possível perceber pelas leis penais, estupro e defloramento eram considerados crimes, mas ressalte-se que eram crimes contra a honra e não exatamente crimes sexuais, além de serem considerados crimes apenas aqueles cometidos contra mulheres “honestas”. Analisando alguns processos no Arquivo Público do Estado do Ceará, não é muito difícil identificar várias destas ações, e algumas culminaram realmente com a prisão do acusado. Provavelmente, Francisco sabia do risco de ser processado e preso pelo crime de defloramento, daí não só passou a negar o fato como surgiram outros homens para defendê-lo, para a surpresa de Theophilo. Esse fato, entretanto, não surpreendia as mulheres. Não à toa, a ausência de denúncia se dava muitas vezes pelo processo de depreciação da vítima, questionando a veracidade da sua fala ou da sua honra.

Segundo Susan Caulfield, o Código Penal de 1890 passou a defender a honra da família e não da mulher (CAULFIELD, 1999); daí observarmos nos autos dos processos sempre a preocupação com determinados aspectos, como a idade, a honestidade, se era virgem e, principalmente, se havia a possibilidade de tornar-se prostituta após o corrido. A autora afirma ainda que:

O código de 1890 reduziu drasticamente o tempo máximo de prisão por estupro (de 3 a 12 anos para 1 a 6 anos), o que incluía a relação sexual consensual com moças menores de 16 anos, e eliminou a lei que punia a sedução de mulheres adultas honestas. Ao mesmo tempo, a idade máxima para as vítimas de defloramento – crime agora caracterizado pelo emprego

<sup>148</sup> **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil-1890.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm)> Acesso: 23 de abril de 2017.

de sedução, engano ou fraude – foi de 17 para 20 anos, e a punição subiu de 1 a 3 anos de banimento para 1 a 4 anos de prisão. (1999, p.74).

No caso de Maria Luisa, o processo avançaria mediante a prova da idade da menor, e a forma de provar seria um exame de corpo delito, que havia se tornado bem comum no início do século. Na ausência de condições financeiras da família de Luisa e na negativa de seu padrinho para pagar o exame, o que ele fez foi publicar a nota pedindo ajuda aos jornalistas para que dessem visibilidade ao acontecido. Não há nos dias seguintes menção ao caso da jovem nos jornais novamente. Caso não tenha provado sua idade, a jovem se tornou mais uma mulher deflorada e que teve não só sua honra, mas de toda família, manchada perante a sociedade. Casos como o de Maria Luisa tornaram-se bastante comuns nos noticiários, nas delegacias e perante os juízes, contudo, o que nos chama a atenção é que, apesar do padrinho influente, a jovem, além de sofrer o abuso, teve sua honestidade e honra postas à prova.

Conhecer o caso de Maria Luisa nos ajuda a compreender o peso da honra para a vida de uma mulher, mas havia um grupo de meninas e mulheres para quem os crimes sexuais eram uma realidade há muito tempo, com a diferença de que o ato não era considerado crime e sim um direito à propriedade/posse do corpo feminino. Este era um grupo em que o debate sobre a defesa da honra se voltava contra ele, ou seja, muitas vezes a honra defendida não era a das mulheres, mas sim a da família cujo acusado fazia parte. Tratava-se das domésticas, sobretudo aquelas egressas da escravidão; eram jovens mulheres que serviam não apenas aos afazeres domésticos, mas que eram obrigadas a realizar serviços sexuais mesmo contra sua vontade. Aliás, a força, como foi o caso da menor Maria Nilda<sup>149</sup>, que, durante o período em que trabalhava como doméstica, após sofrer todo tipo de assédio, teve seu corpo tocado por diversas vezes pelo patrão, sendo por fim estuprada por ele. Para analisar casos como o da Maria Nilda, e outras vítimas, é preciso inicialmente compreender dois fatores importantes. O primeiro é toda a carga racial histórica por trás de uma violência sexual com uma doméstica e o segundo são as nuances de um processo-crime, suas etapas e profissionais envolvidos.

---

<sup>149</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes de sedução e defloramento; Caixa 04; N° Processo: 1933/01; Local: Fortaleza; Ação: Defloramento

Para refletir sobre o primeiro ponto, é necessário ainda voltar ao século XIX. A escravidão doméstica deixou marcas indelévels na maneira como estas mulheres eram vistas e tratadas na sociedade; a violência sexual era uma realidade que também não findou com a abolição da escravidão. Para Davis, a violência sexual era um agravante nos castigos físicos impostos às mulheres escravizadas, e à mulher negra não cabia tratamentos como “sexo frágil”, “donas de casa” ou até mesmo a maternidade. O estupro era usado como ferramenta de coerção da mulher negra por senhores e feitores, tornando-se a materialização do direito à propriedade por parte dos donos de pessoas escravizadas. Quando homens, sobretudo brancos, de posição econômica de destaque, acessam o corpo de uma mulher negra, dificilmente há afeto, prazer ou amor nessa relação; durante a escravidão, se tratava de opressão e, para além dela, uma relação de dominação (DAVIS, 2016).

Já para o segundo ponto, é importante ressaltar que, no início do século XX, a então recente República Brasileira ainda se detinha em construir um sistema judiciário, influenciado pelas recentes discussões científicas, principalmente aquelas relacionadas às teorias raciais<sup>150</sup> e à Medicina. A composição do sistema judiciário era formada por policiais, escrivães, delegados, juízes e ainda advogados e médicos legistas. Todos eram homens, responsáveis por acolher, analisar e julgar cada caso, trazendo muitas vezes suas análises carregadas de interferências pessoais, ou, como dizia Mucio Silva, “[...] lançando mão de táticas em favor ora da banalização, ora do agravamento de determinados atos ilícitos”. (2004, p. 56).

É incontestável que a população mais pobre não tinha acesso fácil à educação, e, à medida que isso se estratificava na sociedade, o grau de dificuldade de acesso ao Judiciário aumentava. As pessoas negras, historicamente marginalizadas de qualquer política pública de acesso a saúde, terras e, principalmente, educação, tinham maior dificuldade no acesso a profissões liberais. Para as mulheres, então, havia outros fatores, como a autorização de pais e maridos para estudar, o que fazia com que estas constassem muitas vezes nos processos como acusadas, vítimas ou no máximo testemunhas. Isso repercutia na análise e nos julgamentos dos casos, sobretudo, por homens, em sua maioria brancos.

Por isso, é bem comum identificarmos em alguns processos sobre estupro ou defloração um julgamento de valor perante a acusação e a vítima. Em alguns

---

<sup>150</sup> Sobre o assunto ver: SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930.**

casos, havia ainda um destaque dado à cor dos envolvidos, principalmente se o acusado fosse negro. Como o já mencionado caso da doméstica Sebastiana<sup>151</sup>, que é citada pelo escrivão como “vulgo negra”, em detrimento da vítima do furto, que era uma jovem branca quase da mesma idade. Então, nos autos do processo, por mais que a vítima apresentasse provas, testemunhas e exames médicos que comprovassem o delito do acusado, há uma série de outras circunstâncias que interferem na tomada de decisão do juiz, como a questão racial, a honra e até mesmo o estrato social.

Como a questão da honra aparece nesses processos? Se voltarmos um pouco ao caso da jovem Maria Luisa, noticiado no jornal, vamos perceber que, com a iminência da abertura do processo, o acusado começou a negar o fato de tal forma que um grupo de homens passou a defendê-lo diante da acusação. A honra a ser defendida era, sobretudo, aquela de origem patriarcal, em que seria a mulher considerada “direita”<sup>152</sup>. Por isso, era necessário o exame de corpo de delito, para comprovar a idade da jovem, se era menor ou não, já que a lei punia, sobretudo, o defloramento. Principalmente, no caso do estupro ou defloramento, importava saber se a jovem era virgem.

O exame de corpo delito era uma prática bem comum no caso de crimes sexuais. A questão importante a ser ressaltada é que, como as mulheres quase nunca tinham acesso ao ensino superior, estes exames eram realizados por homens. Estes eram em sua maioria de origem tradicional, considerando que o acesso à educação era limitado a quem tinha boas condições financeiras. O exame deveria ser realizado por dois médicos legistas, notificados como peritos, e duas testemunhas. O exame era guiado por algumas perguntas que deveriam ser respondidas para fundamentar a análise do juiz:

“Primeiro – houve defloramento?: - Segundo – qual o meio empregado?: - Terceiro – houve copula carnal?: Quarto – houve violencia para fim libidinoso?: - Quinto – no caso afirmativo, qual o meio empregado, si força fisica, si outros meios que privassem a mulher de suas faculdades psicicas e assim da possibilidade de resistir e defender-se?<sup>153</sup>

<sup>151</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade; Caixa 12; Nº Processo: 1938/02; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

<sup>152</sup> RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar.** Brasil – 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

<sup>153</sup> Caixa 03; Nº Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro; Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais;

Observemos que as últimas perguntas diziam respeito à capacidade de resistência e defesa da vítima, quando vemos, nitidamente, o uso de outros subterfúgios para alcançar o ato sexual, como, por exemplo, a relação de poder estabelecida entre patrão e empregada. Como já citado,<sup>154</sup> no caso do defloramento da menor Maria Nilda, que já vinha sofrendo constantes assédios do seu patrão, a menina órfã de mãe deixada pelo pai, na casa daqueles que eram considerados de confiança, se viu sozinha. Na ausência da patroa da casa, não conseguiu resistir às investidas de Joaquim Pereira Filho e teve seu corpo violado. Os exames de corpo delito tornaram-se comuns nessa época; o uso do exame realizado por médicos legistas acabava por legitimar algumas decisões junto aos processos. O objetivo era provar a idade da vítima, pois, caso fosse menor de idade, o violador responderia criminalmente e o emprego da força poderia caracterizar violência. A jovem Maria Izabel, apesar de ter 13 anos de idade, passou por este exame para comprovar o seu defloramento pelo patrão. Segundo o exame de corpo delito:

Os médicos legistas do Gabinete Medico Legal do Ceará examinando á requisição do Capitão 1º Delegado, no dia 17 de Outubro de 1936, ás 10,30 horas, no Gabinete Médico Legal, a sra Maria Izabel de Santana, de cor parda, 1m 18cent, natural deste Estado de 13 anos de idade, moradora em Sto. Antonio da Floresta, filha de Pedro de Souza Lima de constituição forte, temperamento nervoso, encontraram lábios grossos com desenvolvimento [rasurado], voz infantil, falta de pelos nas axilas e apenas penugem no monte de vênus; seios em formação, pequenos tingidos de aréola pouco pigmentada e mamilos pequenos e chatos, falta dos quatro molares. Posta em posição ginecológica, notaram grandes lábios finos, pouco desenvolvidos e bem cooptados; pequenos lábios exíguos não pigmentado, sem excederem os grandes; clitoris pequenos e pouco eretil; vestibulo irritado; orificio vaginal de regular dimensão; himem de situação baixa, simi-lunar, membrana de osteo pequeno com duas ruturas incompletas, sendo uma posterior esquerda e outra posterior direita, de que resultara três(3) retalhos de bordas bem cicatrizadas; corrimento vaginal de cor clara leitosa (laucorreia). Pelo exposto concluíram os peritos tratar-se de um caso de defloramento em menor de 16 anos, ou seja, estupro e passam a responder os quesitos de modo seguinte: ao primeiro, sim em menor de 16 anos – estupro; ao segundo, o membro viril em erigção ou um corpo semelhante; ao terceiro é provável; ao quarto, sim previsto pela idade; ao quinto: prejudicado.

O fato é que a estrutura judiciária não protegia a mulher violentada; policiais, delegados e demais autoridades preocupavam-se muito mais em manter a ordem

---

<sup>154</sup> Ver tópico anterior.

social, e isso significava negar o crime para proteger o acusado, que, no caso das domésticas, na maioria das vezes eram seus patrões, ou filhos deles. Havia uma naturalização da violação das domésticas pelos patrões quase como um direito adquirido, mas a junção do sexismo ao racismo fazia com que houvesse medo de denunciar e sofrer novas formas de violência, ou até mesmo ser violentada novamente. Além disso, séculos de escravidão e submissão foram suficientes para sexualizar a mulher negra, relacionando-a à promiscuidade e ausência de afeto, minimizando os constantes ataques sexuais sofridos por estas mulheres à extensão dos anos, tornando-a algoz no lugar de vítima.

Em seu testemunho, o acusado, José Angelo, negou o estupro de Maria Isabel, comentou vagamente sobre o período em que ela trabalhou na casa dele como doméstica e relatou “[...] que é certo haver, num dia dia quando ia tomar banho, dirigido uma simples brincadeira a Maria Isabel, convidando-a para tomar banho; que disse isto sem a menor mal intenção e o fez com ar de riso<sup>155</sup>”. Negar o fato era a primeira reação do acusado, haja vista o caso de Maria Luiza citado. O que José Angelo não esperava era que houvesse em torno de Maria Izabel uma rede de solidariedade capaz de testemunhar em seu favor.

Após ouvir o acusado, o juiz mandou convocar as testemunhas Lindalva Barros de Souza, Raimunda Ferreira Lima, Cecilia Barros de Lima e Elias França de Moura. No depoimento de Lindalva e Raimunda, há uma pequena anotação na lateral, informando que as duas também haviam sido vítimas de estupro por parte de José Angelo, enquanto Cecilia era parente das duas e as três mulheres eram trabalhadoras domésticas. As três testemunharam a favor de Maria Izabel, relatando já o conhecer e saber de suas atitudes com relação às domésticas que trabalhavam em sua casa; por isso, apesar de só “conhece-la de vista”, estavam ali a seu favor.

A quarta testemunha, Elias, vulgo “Pereira”, conhecia Izabel desde o tempo em que esta tinha como residência “[...] os carros velhos da Estrada de Ferro, que achavam - se encostados nas oficinas do Urubu”<sup>156</sup>. Já havia sido mencionado pelas outras testemunhas que Izabel era retirante da seca e encontrou abrigo no campo de concentração localizado junto à via férrea. Elias, ou Pereira, continua e afirma

---

<sup>155</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC**. Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais. Fl 90Caixa 03; N° Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro.

<sup>156</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC**. Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais. Fl 28 Caixa 03; N° Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro.

que, “[...] desde esta época a presente nunca ouviu nem viu quem quer que seja de tratar da honra de Maria Izabel, visto a mesma quando o depoente começou a conhece-la tratar-se de uma creança como ainda é”. Em seguida, a testemunha reforça que deu seu testemunho por já conhecer a fama de José Angelo, que, “[...] muito surpreendido ficou quando soube que José Angelo tinha feito mais uma vítima”. Em contrapartida, as testemunhas de defesa de José Angelo apelam para a desqualificação da vítima e de suas testemunhas. O advogado do acusado questiona se “[...] Maria não fora a própria autora da ruptura de seu hímem? E quem por outra parte, poderá dizer que não é autor do delito o namorado que foi visto no mato com a ofendida?”<sup>157</sup>.

Essa afirmação ocorreu após uma testemunha informar ter visto a jovem “[...] dentro de uns matos e um rapaz escondido perto; que entretanto a ofendida dissera nessa ocasião estar quebrando uns garranchos”<sup>158</sup>. O argumento da defesa afirma que “Maria Isabel tem qualquer coisa que cheira a namoros ilícitos com elementos que não são sérios”<sup>159</sup>. E continuou na linha de desmoralizar Izabel e sua família ao afirmar que a menor mora com uma tia que todos sabem que é meretriz, ao que a defesa questiona “[...] como então permanecendo num ambiente assim, poderemos afirmar que sua corrupção não se operou sob o influxo deletério da má educação que recebeu?”<sup>160</sup> Para contrapor a tia “dita meretriz”, o advogado trouxe uma outra testemunha - D. Maria Barbosa em que destaca:

“[...] é conveniente, afim de se firmar a idoneidade da testemunha, atender para que se trata de uma senhora dedicada ao serviço da sã educação da mocidade, pois “a respondente é CATEQUISTA, ENSINANDO A VARIAS CREENÇAS EM FLORESTA, bairro do Urubu” (fls. Cits.). Pois aqui está mais uma testemunha incontestavel que viu Maria, nos matos, em companhia de outro homem, contra quem, no momento, dado o desvirginamento verificado.”<sup>161</sup>

Fica perceptível que os argumentos de José Angelo, sua defesa e testemunhas giram em torno de deslegitimar não só Maria Isabel, como sua família e testemunhas. Para isso, utilizam-se do discurso de que o acusado é um homem de

---

<sup>157</sup> *IDEM*. FI 110.

<sup>158</sup> *IDEM*. FI 111..

<sup>159</sup> *IDEM*. FI 111

<sup>160</sup> *IDEM*. FI 112.

<sup>161</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC**. Fundo: Tribunal de justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais;Caixa 03; N° Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro; FI 114.

família, marido exemplar, pai atencioso e trabalhador. Enquanto isso, a vítima, seus parentes e testemunhas são citados como pessoas de caráter duvidoso, ao citar seus trabalhos, suas relações e apontar boatos de que a própria polícia estava perseguindo José Angelo. Esse panorama nos faz refletir sobre a defesa da honra e da família, questões tão caras à sociedade cearense deste período. Como vimos, o Código Penal se debruça sobre a honra como meio de defender a sociedade com procedência em um núcleo menor, que é a família.

A defesa de José Angelo, ciente da facilidade que é sobrepôr a honra familiar a uma jovem órfã, avança em desmoralizá-la. Ao mesmo tempo, José Angelo tinha como “hábito” assediar e violentar as criadas que trabalharam na sua casa, haja vista os outros processos, como o de Lindalva, que já estava em curso. A ciência da impunidade advinda da naturalização da posse do corpo das domésticas fazia com que ele agisse continuamente. Ao extenso de páginas e páginas do processo, delegado, promotores, juízes, testemunhas e policiais debatem em torno da honra de Isabel, muitas vezes discutindo o rompimento do seu hímen como fator primordial da manutenção da sua honra.

José Angelo ficou tão confiante nos seus atos que não contava que a idade de Maria Isabel seria o estopim para sua condenação. Aparentemente, a idade da vítima gerou uma comoção generalizada, um agravante para o crime, como se as vítimas anteriores, por serem maiores de 16 anos, não tivessem relevância para o debate da defesa da honra. Depois de anos e muitos testemunhos, o acusado foi julgado e condenado por dois crimes de estupro contra as domésticas. O primeiro feito contra Lindalva, de 17 anos, ocorrido em 1935, e o segundo contra Maria Isabel, de 13 anos, ocorrido em 1936. Para o primeiro, ele foi condenado a cinco anos, cinco meses e dez dias de prisão simples, enquanto no segundo a pena foi de oito anos e dois meses de prisão.

Casos como os de Maria Isabel e Lindalva nos mostram como homens iguais a José Angelo representavam o pensamento da sociedade acerca das mulheres que exerciam o trabalho doméstico. Enquanto isso, a sociedade patriarcal brasileira, justificava a manutenção das relações escravistas com base numa afirmação de que as mulheres realizavam o trabalho doméstico de forma biológica e natural. Também usavam desse subterfúgio para se apropriar não só do seu trabalho, mas também do seu corpo. Alguns estudos mostravam outras realidades possíveis que contradiziam essa afirmação.

O historiador Zamparoni analisou o trabalho doméstico na sociedade colonial de Moçambique de 1900 a 1940, em Lourenço Marques. Em sua pesquisa, identificou que o serviço da casa era feito majoritariamente por homens, desconstruindo o mito elaborado pela sociedade europeia de que o trabalho da casa é inerente à condição feminina, mito este trazido para o Continente Americano pelo colonizador. Em sua pesquisa, ele aponta a preocupação dos colonizadores portugueses em dominar os homens (moçambicanos) pela obrigatoriedade do trabalho desde a mais tenra idade; já as mulheres deveriam estudar e se preparar para a nova sociedade “civilizada”.

Para completar este debate, é importante ainda conhecer outro contexto colonial semelhante trazido pelo autor em sua pesquisa e que dialoga com o seu objeto de estudo. Conforma o trabalho doméstico pesquisado pela historiadora Elisabeth Schimdt, realizado no atual Zimbabwe, de 1900 a 1939, antiga colônia britânica, na época chamada Ródésia do Sul, onde a divisão racial entre brancos e negros também era nítida. Neste caso, apesar de inicialmente haver uma permanência das relações de trabalho doméstico baseadas na ideia de que as mulheres eram seres naturalmente propensas para lavar, passar, varrer e cuidar das crianças, houve, no decorrer da colonização britânica, uma inserção gradual de homens no interior dos lares para executar os afazeres domésticos.

Com base nestes dois contextos, Zamparoni faz o seguinte questionamento: considerando uma sociedade extremamente patriarcal e machista como a europeia, não haveria por parte do colonizador branco um receio de que suas esposas e filhas fossem violentadas pelos criados negros (ZAMPARONI, 2000)? Elisabeth Schimdt havia respondido em sua pesquisa que o receio da miscigenação, oriunda das relações entre mulheres negras e colonos brancos, eram maiores. Segundo a autora, aquelas sociedades coloniais

[...] dominadas pela moral sexual vitoriana, a *virginal* mulher européia era colocada no pedestal, enquanto a mulher africana era reputada como tentadora, pois, supostamente, encarnava instintos selvagens como sensualidade e luxúria e se constituiriam no objeto secreto dos desejos sexuais dos homens brancos. (SCHMIDT *Apud* ZAMPARONI, 2000, p. 17) (GRIFO MEU)

É neste aspecto que o contexto das sociedades africanas e brasileira convergem. Esse imaginário sexualizado do corpo da mulher negra existia no Brasil

desde o período colonial, agravado pela posse, garantida por lei, advinda da escravidão, em que, mesmo após libertas ou até mesmo aquelas nascidas livres, tinham sua existência subjugada em detrimento da mulher branca. A objetificação da mulher negra tinha raízes seculares no período escravista. A posse jurídica de milhares de pessoas negras escravizadas justificou durante séculos castigos, penitências e sevícias. No caso das domésticas, a violência se dava silenciosamente no interior das casas, na intimidade da família, sem a interferência das autoridades ou de vizinhos, logo que o senhor possuía a posse da mulher escravizada. Mesmo após se tornarem livres, a escravidão ser abolida e passarem alguns anos, as formas de manter estas mulheres subjugadas se transformaram e mantiveram suas amarras não só a uma condição racial, mas também de classe.

### **4.3 “Trabalho Doméstico” no pós-abolição**

Nos anos de 1920 e 1930, era intensa a discussão acerca dos direitos dos trabalhadores; algumas expressões, como “profissões” e “empregos/empregados” tornavam-se cada vez mais comuns no dia a dia, nas notícias e até mesmo em documentos oficiais, como o Recenseamento geral. Ser apontada como uma pessoa trabalhadora significava ser uma pessoa honesta e digna de respeito. Para o trabalho doméstico, observamos a permanência de algumas nomenclaturas já conhecidas, como criadas, domésticas, lavadeiras, cozinheiras, amas de leite, amas secas, mas notamos que o termo “empregada” foi inserido no discurso para identificar estas mulheres. No dia a dia, entretanto, o que significava a permanência desses termos? O que implicava continuar chamando as novas gerações de criadas, pagando-lhes muitas vezes o suficiente para comprar comida. Neste quesito, observamos como a força da escravidão reforçou a precarização dos arranjos de trabalho destas mulheres (CHALHOUB, 2012).

A demanda por progresso e embelezamento da Cidade influenciava as relações sociais e de trabalho, mas, quando o assunto era garantir direitos trabalhistas à população subalterna, as autoridades e a elite local preferiam manter algumas relações que tinham como base, ainda, a escravidão. Em aditamento, há ainda um contexto racial bem explanado por Sanches, ao afirmar que “[...] a existência de hierarquias e estereótipos raciais favorecia a percepção ideológica de que negros e mestiços eram incompatíveis com o exercício de profissões intelectuais, o que já não

ocorria com as profissões manuais”. (1998. Pg 94). Além disso, os costumes não se transformavam com a promulgação de uma lei, pois era necessário um certo tempo para que a sociedade absorvesse algumas destas mudanças sociais, principalmente aquelas que perduraram séculos e beneficiavam apenas um grupo social.

O historiador Sidney Chalhoub, ao analisar no século XIX a força da escravidão, percebeu como esta influenciou na precarização da liberdade das pessoas escravizadas. Nesta perspectiva, lobrigamos como algumas situações em que as novas regras sociais que perseguiam a modernização e o progresso se misturavam ao antigo modelo de relações de trabalho doméstico baseado na ausência de pagamentos em dinheiro; e, principalmente, para aquelas mulheres que trabalhavam como domésticas, lavadeiras, cozinheiras e engomadeiras, a miséria, a violência, o descaso e o abandono das autoridades mantinham-se como no século XIX. Examinamos os resquícios da escravidão por via das notas policiais do jornal **A Razão**, que trazia a notícia da “fuga” de Odilia da casa dos patrões:

**Quem dá notícia da Odilia?**

O sr. Luiz Carneiro de Azevedo, residente á rua do Imperador nº 446 commu à 1ª delegacia que de 8 para 9 horas, doa dia de hontem, fugiu de sua casa, onde era empregada, carregando alguns objectos, a menor Odilia de Tal, de 15 annos de idade, de côr preta, cabelos <crespos> e de altura regular.

A Odilia, naturalmente, aproveitando-se da ausência do sr. Carneiro, de <mansinho> arrumou a trôcha e, prevalecendo-se, da <escuridão>, arribou com os objetos alheios.

Onde estará a pretinha?<sup>162</sup>

A notícia da saída de Odilia da casa onde trabalhava, assim como de centenas de outras meninas e mulheres que deixaram seus locais de trabalho, reforça a relação direta com os anúncios de fugas de pessoas escravizadas nos séculos anteriores. Consideramos que o abandono do trabalho era um sintoma da frágil relação estabelecida entre patrões e empregados. Qualquer pessoa insatisfeita com seu local de trabalho, pagamentos, e até mesmo por problemas pessoais, poderia ir embora e deixar os patrões sem explicação. Até a consolidação da Legislação Trabalhista em 1943 não havia base legal para a saída do trabalhador; ir embora significava cortar o vínculo da relação. Tomando o caso de Odilia como exemplo, é notória a permanência do sentimento de posse que regia essa relação, fazendo com que o fim deste ciclo pela doméstica fosse classificado como fuga.

<sup>162</sup> **A Razão**, Sabbado, 20 de Abril de 1929.

Até o final do século XIX, os anúncios de fugas eram bem comuns, para obter informações acerca de escravizados fugitivos. A estrutura do anúncio possuía um padrão que ficou bem conhecido: nome da pessoa que fugiu, seguido de sua descrição física, que trazia detalhes da violência cotidiana, como dentes quebrados, queimaduras, marcas de chicote e ferro e hematomas, indicando para onde poderia ter fugido e, caso fosse encontrado(a), onde entregá-lo(a).

Em pesquisa realizada anteriormente, já havíamos identificado que os anúncios de fugas, gradativamente, passaram a procurar pessoas livres nos mesmos moldes das fugas de escravizadas. Inicialmente, os pequenos ingênuos, libertados com a Lei do Ventre Livre, mas que permaneciam sob a guarda dos senhores de sua mãe, ou entregue a terceiros. Tratados como cativos, iam embora e eram anunciados como pessoas escravizada, fugitivas; mas, não só os ingênuos, observamos que, mesmo livres, os trabalhadores domésticos eram tratados como cativos quando se tratava de abandono de trabalho (LINHARES, 2012). Então, quais seriam os motivos que levavam essas pessoas a irem embora?

Identificamos algumas razões, como ausência de pagamento, precarização das condições de trabalho, gravidez e não ter com quem deixar os filhos, mas, sobretudo, a violência, física e sexual. Ao sair dos locais onde trabalhavam, vez por outra, realizavam pequenos furtos. Eram vestidos, sapatos, roupas de cama e até mesmo dinheiro. Parte destes furtos possivelmente ocorriam em decorrência da intimidade da relação de trabalho que permitia saber onde os objetos estavam, mas boa parte acontecia também pela ausência de pagamento pelo serviço prestado.

A jovem Alice Maria José foi chamada de “Serva Iarapia” pelo **O Ceará**, pois, enquanto trabalhava como doméstica, fez um pequeno furto: “[...] abusando da confiança com que conta por parte de seus patrões, referida domestica apoderou-se de uma tesoura de cortar fazenda, roubando-a. Dada queixa á polícia, Alice Maria José foi presa, sendo recolhida ás grades”.<sup>163</sup> De forma oficial, a prisão de Alice se deu motivada por uma pequena tesoura, e sua pena serviria de exemplo para as outras domésticas; mas o pano de fundo dessa situação envolve também a perda de confiança entre patrões e empregada, rompendo assim uma relação que deveria ser de proteção e obediência (GRAHAM, 1992).

---

<sup>163</sup> **O Ceará**. Sexta-feira. 27 de Julho de 1928.

Os furtos ocorriam com certa frequência e alguns deles eram julgados criminalmente na categoria “crimes contra a propriedade”. Muitas mulheres furtavam dinheiro, pela facilidade de acesso, pela discrição em levar consigo ou até mesmo por nunca ter visto tal quantia. Os furtos de dinheiro, quando denunciados, viravam processos. Maria Odila observou que os pequenos furtos aconteciam quando o trabalho doméstico “transbordava das casas para as ruas”, como uma ação de “resistência mais ou menos politizada”, resultante dos confrontos nas casas, que poderia envolver furtos, rituais de feitiçaria e até mesmo difamação dos senhores (DIAS, 1995)

Em 1937, a doméstica de 17 anos chamada Maria Sebastiana, vulgo “Negra”, furtou de uma inquilina da pensão onde trabalhava a quantia de “Cento e noventa e seis mil reis (196\$000)”<sup>164</sup>; com o valor do furto, comprou “[...] Um(1) par de sapatos, brancos, para senhora; Um(1) corte de seda encarnado para combinação; Quatro (4) cortes de crepe de diversas cores; e Uma (1) mala de madeira, ferrada.” Ao ser interrogada, Sebastiana não só confessou o crime como “[...] comunicou que havia gasto aquela importância com a compra dos objetos e das fazendas mencionadas, indicando os locais onde as mesmas se encontravam”<sup>165</sup>. A doméstica já havia feito outro furto, o qual ficou registrado no processo em que ela havia sido presa quando tinha 15 anos de idade por furtar pequenos objetos da Igreja do Pequeno Grande, sendo solta no mesmo ano. O processo de Sebastiana é um dos poucos que apresenta a imagem da acusada do crime. Vejamos o rosto de Sebastiana registrada numa fotografia para secção Identificação e Estatística.

---

<sup>164</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC**. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade; Caixa 10; Nº Processo: 1937/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto.

<sup>165</sup> *IDEM*.

Figura 16 – Maria Sebastiana



Fonte: **Processo Crime**

Na imagem, notamos a origem do seu apelido, Negra, além do que era uma moça bem jovem; saber sua idade era importante pois iria definir o enquadramento da sua pena. A Consolidação da Leis Penais apontava<sup>166</sup> os caminhos a serem seguidos em casos de crimes cometidos por menores de idade. Observamos, ainda, na ficha de identificação, da qual a foto acima faz parte, informações importantes como a insistência em destacar seu apelido toda vez que seu nome é citado. Maria Sebastiana do Carmo é lembrada o tempo todo de sua cor por meio de seu apelido: Negra; além de o mesmo documento registrar que era filha de Manuel Tapera e Maria Tapera, era natural do Arraial e morava na Avenida Santos Dumont, de cor preta, e possuía “Marcas, cicatrizes, ETC na Cabeça mais especificamente no Front vertical”.

As informações mencionadas no documento de identificação, contudo, incluindo sua foto, não foram suficientes para comprovar a menoridade de Sebastiana, e ela foi submetida a um exame de corpo de delito. A dúvida pairou apenas sobre a idade da doméstica, pois nem Augusta, vítima do furto, nem sua amiga que estava como testemunha no processo, tiveram suas idades questionadas ou passaram por exame de corpo de delito.

<sup>166</sup> Quando o delinquente for maior de 16 anos e menor de 18 anos, o juiz lhe aplicará as penas estabelecidas no Código de Menores, salvo a hipótese do art.71 do mesmo Código, em que serão aplicadas as penas da cumplicidade estabelecidas no artigo precedente(\*).

(\*) Art. 71 do Código de Menores: - Si for imputado crime, considerado grave pelas circunstâncias do facto e condições pessoais do agente, a um menor que contar mais de 16 e menos de 18 anos de idade ao tempo de perpetração e ficar provado que se trata de individuo perigoso pelo seu estado de perversão moral, o juiz lhe aplicará o art. 65 do Código Penal, e o remetterá a um estabelecimento para condenados de menor de idade, ou, em falta deste, a uma prisão comum com separação dos condenados adultos, onde permanecerá até que se verifique sua regeneração, sem que, todavia, a duração da pena possa exceder o seu máximo legal.

Após exame, os médicos legistas apontaram que Sebastiana tinha 17 anos de idade, fato que, possivelmente, foi utilizado para enquadrá-la no Artigo 330, parágrafo § 3, da Consolidação de Leis Penais<sup>167</sup>, que tratava de furto: “Capítulo II; Do furto; Art. 330 – Subtrahir, para si, ou para outrem, coisa, alheia móvel, contra a vontade de seu dono [...] § 3º - Si de valor inferior a 200\$000: Penas – de prisão cellular por três a seis mezes e a mesma multa. Em páginas seguintes do processo, temos alguns indícios do que aconteceu com Sebastiana, que, por não ser o primeiro furto, teve a recomendação pela

[...] internação da mesma em uma escola de reforma. Acontece, porém, que não há, em nosso meio, escola de reforma para menores delinquentes, do sexo feminino. Assim sendo, opino para que seja Maria Sebastiana do Carmo internada na Casa de Detenção, onde presentemente se encontra, em um pavilhão separado das detentas adultas.<sup>168</sup>

A prisão de jovens como Sebastiana, por furtos ou qualquer outro crime, não era uma novidade. A criminalização precoce das classes pobres era uma rotina que fazia parte da remodelação e limpeza da cidade. Percebemos na nota acima que o próprio Estado não estava preparado para lidar com estas situações, ao não ter local apropriado para recebê-la. O valor furtado por Sebastiana foi usado para comprar roupas, sapatos e tecidos, ou seja, objetos de uso próprio que poderiam ser adquiridos com o salário.

Nestes casos, entendemos que a ausência de segurança financeira, causada pela instabilidade desses arranjos de trabalho, gerava na vida destas mulheres uma vulnerabilidade social, já que não tinham a certeza do pagamento, da moradia, da alimentação e, principalmente, do atendimento de suas necessidades básicas. Receber pelo seu trabalho em dinheiro poderia garantir não só o mínimo para a sobrevivência, mas também alguns poucos momentos de lazer e algum conforto.

Sebastiana não foi a única presa, julgada e condenada por furto no local de trabalho. Analisando outros processos, identificamos o caso de Irene e Amália<sup>169</sup>. As

---

<sup>167</sup> BRASIL. **Decreto nº 22.213, de 14 de dezembro de 1932** - Consolidação as Leis Penais. Acesso em: 12/10/2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22213-14-dezembro-1932-516919-publicacaooriginal-1-pe.html>

<sup>168</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC**. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade; Caixa 10; Nº Processo: 1937/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto. Fl. 56

<sup>169</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC**. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações

duas domésticas, ao abandonarem seu local de trabalho, furtaram duzentos mil réis (200\$000) em dinheiro do seu patrão, e, na tentativa de trocar a quantia pelo caminho, foram denunciadas e presas pela polícia. A desconfiança dos comerciantes surgiu pelo valor alto da nota que as duas jovens levavam; o mais interessante é que, ao ser interrogada, Irene afirma não conhecer o valor do dinheiro, por isso tentou trocar em vários locais sem saber que poderia chamar a atenção.

Mas nem sempre o valor do furto se restringia ao uso pessoal da doméstica; em alguns casos, era usado para estabelecer relações de poder com outras pessoas do seu entorno, ajudando ao comprar algo que faltava, como comida ou vestimenta, e até mesmo bancando algum namorado. Este foi o caso da doméstica Maria Gomes,<sup>170</sup> que furtou quatrocentos e setenta mil réis (470\$000) da bolsa do seu patrão. Este foi o valor mais alto encontrado nos processos sobre furto.

Com esse dinheiro, Maria Gomes conseguiu suprir bem mais do que suas necessidades básicas, compartilhando com seu amante a quantia de cento e quarenta mil réis (140\$000), mostrando independência e poder ao lhe dar dinheiro, ao contrário da posição de submissão que normalmente as mulheres experimentavam. Comprovamos, então, que a relativa ausência de conhecimento acerca do valor das cédulas, somada à facilidade de acesso ao local de guarda no interior das casas, se configurava como pequenos atos de resistência cotidiana destas mulheres. Como já afirmado, a precarização dos arranjos de trabalho fazia com que elas buscassem, de algum modo, suprir suas necessidades, ao resistirem até mesmo a outro traço marcante da escravidão que permaneceu na sociedade do século XX: a violência.

Amélia era mais uma doméstica que, de acordo com o jornal, “fugiu da companhia dos patrões”. Segundo o Sr. Antonio Amorim, seu patrão, a “[...] Referida famula é de cor preta e envergava no momento um vestido curto, tendo como característico, na perna, a cicatriz de uma ferida. A fugitiva carregou consigo (*sic*) uma trouxa contendo roupas pertencentes á família da qual era empregada.” A descrição física revelava marcas de violência e descaso em momentos de doenças;

---

criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade. Caixa 10; Nº Processo: 1937/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

<sup>170</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade. Caixa 03; Nº Processo: 1922/04; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

Amélia possuía uma dessas marcas tão comuns nos anúncios. As agressões físicas foram utilizadas legalmente durante o período escravista como recurso de disciplinarização e castigo das pessoas escravizadas. Mesmo no pós-abolição, a violência permaneceu em alguns arranjos de trabalho de maneira direta, quando havia um castigo físico ou sexual, mas também acontecia de forma indiretamente, através por via da negligência.

Assim como notamos a permanência da violência, veem-se, também, os atos de resistência decorridos dela. A fuga é um exemplo disso. Para Michelle Perrot, “Ao serem empregadas pelos patrões, ficam sob seu controle. Mas elas fogem, mudam de lugar, conquistam a liberdade. Camareiras ou criadas para todo o serviço, elas abandonam suas patroas”. (2019. 136). E além dos castigos físicos, vislumbramos a imagem<sup>171</sup> que a sociedade construiu dessas mulheres, a qual validava a violência cotidiana. Desordeiras, bêbadas e agressivas - era assim que essas mulheres independentes eram ilustradas rotineiramente. E assim que Georgina foi descrita:

#### **Lavadeira no “coradouro”**

Georgina Montoso Granjeiro, natural de S. Bento, com 24 anos de idade, solteira, lavadeira, residente à rua Nogueira Accioly, foi presa, ontem, às 12 horas, por embriaguez e ofensas á moral.

A Georgina gosta também da <meladilha> e, apesar de lavadeira, não tem lá a bocca muito limpa.

Quando está <chumbaca> fica <espirituosa> e começa a dizer asneiras.

O guarda de serviço, que não é <trôcha>, levou a Georgina para o xilindró onde ella ficou no <coradouro>.<sup>172</sup>

O tom jocoso da descrição da lavadeira transmite um pouco dessa imagem imposta sobre as mulheres que trabalhavam nas ruas. O trocadilho entre a profissão e o ato de dizer palavrões naturalizava a crítica ao seu comportamento. Foram afirmações como essas que reverberaram e validaram pequenas ações de violência contra as domésticas, como aquela sofrida pela doméstica Maria do Espirito Santo, descrito como “uma scena de sangue”. O ocorrido se deu no dia 29 de agosto de 1928, durante uma briga de vizinhos, pois a sua patroa, dona Suzana, estava em

<sup>171</sup> Para saber mais este assunto ver: CARVALHO, Marcus J. M. de. **De portas adentro e de portas afora: Trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850.** Afro-Ásia, 29/30, 41-78, 2003; DIAS, Maria Odila L. S. **Quotidiano e poder.** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995; HAHNER, J. **Emancipação do sexo feminino: a luta pelos direitos da mulher no Brasil, 1850-1940.** Florianópolis: EDUNISC, 2003; RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar.** Brasil – 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

<sup>172</sup> **A Razão**, Sabbado, 20 de Abril de 1929. Noticias policiais.

uma discussão com o 2º sargento do Exército, Francisco Moreira Saraiva, seu vizinho. O motivo da briga foi que:

Hontem, tendo referido militar se agastado pelo facto de estar o filho daquela senhora, o pequeno Edmilson, passeando num caminhão pelo passeio da rua de sua moradia, fez com que o mesmo se recolhesse a sua casa, ameaçando-o no caso de não obedecer-lo, de quebrar-lhe o brinquedo.

Irritada com esse procedimento do sargento, a mãe da criança exproibou-lhe a conducta, tendo, então, este se alterado e respondido asperamente á dona Suzanna.<sup>173</sup>

A confusão dos vizinhos poderia ter sido encerrada nesse momento, após o militar esbravejar contra a mãe da criança, mas um agravante deixou tudo muito mais violento. A empregada de dona Suzana chegou no exato momento do bate-boca e resolveu tomar as dores de sua patroa; então o militar, “Encolerizado com a intervenção da domestica, [...] trepou imediatamente no muro da residência da sua vizinha, atirando contra Maria do Espirito Santo, que se achava na cozinha, pesada acha de lenha, atingindo-a na cabeça.”<sup>174</sup> Observemos que, com a criança e sua mãe, o vizinho apenas gritou e esbravejou, mas a atitude da doméstica em defender sua patroa foi visto por ele como uma afronta passível de violência física. A lenha foi arremessada com tamanha força que Maria “[...] cahiu no solo sem sentidos [...] transportada a victima para a Santa Casa, foi o caso levado ao conhecimento da polícia, sendo aberto inquérito a respeito”<sup>175</sup>. A brutalidade do vizinho foi tamanha que os vizinhos correram à casa de Suzana e chamaram a polícia. No dia seguinte, o mesmo jornal noticiava que:

2.ª Delegacia de Policia

Nesta delegacia foi ante-hontem instaurado um inquérito contra o 2º sargento do 13º B. C., Francisco Moreira Saraiva, acusado de haver ferido a Maria Thereza do Espirito Santo, empregada da casa de dona Suzana Freitas, com uma acha de lenha.

Já depuseram a ofendida, o acusado e uma testemunha e fez-se o corpo de delicto.<sup>176</sup>

Este, sem dúvida, foi um dos poucos casos em que o agressor foi pelo menos denunciado à polícia. De forma lenta, envolvendo inquérito policial, processo,

<sup>173</sup> **A Razão**, Sabbado, 20 de Abril de 1929. Noticias policiais.

<sup>174</sup> **O Ceará**. Sexta feira, 31 de Agosto de 1928.

<sup>175</sup> *IDEM*.

<sup>176</sup> *IDEM*.

juízo e, em alguns casos, prisão, ia se entendendo que aquelas pessoas não eram mais posse e as ações violentas contra elas também estavam passíveis de punição. Casos de violência contra as domésticas começaram a ser denunciados, algumas mulheres passaram a não aceitar estes tipos de violência e, amparadas em alguma rede de solidariedade e numa legislação que pretendia proteger a honra, muitas procuravam a polícia, como foi o caso da cozinheira, conforme vem na sequência.

Seviciada pelo Sr. Chagas.

Rio, 5 – A cozinheira do general Hipolito Chagas queixou-se hontem a policia de que fora seviciada pelo filho desse oficial Sr. Bicas Chagas.

Ezaminada pelo medico legista da policia este constatou efetivamente que o corpo da queixosa está repleto de lesões.

O dr. Bicas Chagas foi chamado a policia para prestar declarações, tendo se negado a faze-lo.

A autoridade foi em pessoa e assim acedeu em comparecer a repartição policial, onde prestou os seus esclarecimentos<sup>177</sup>.

Neste caso, a violência não se resume ao ato físico a que a jovem foi submetida, mas se estende à invisibilidade ocasionada pela ausência da sua identificação. Pela notícia, sabemos que ela foi maltratada pelo Sr. Bicas Chagas, filho do general Hipolito Chagas, mas não sabemos o nome dela. As informações a seu respeito é que era cozinheira do General e estava com o corpo cheio de hematomas. A ausência de informações sobre a vítima tornava-a invisível aos olhos da sociedade, gerando falta de empatia com o leitor que possivelmente ficaria ao lado do militar e da honra de sua família. Como observamos, a violência se mantinha como parte de uma rotina desoladora e perversa, pois era vista como algo natural à condição de empregada doméstica e outras atividades subalternas, que remetiam à escravidão, como o serviço do campo.

Sobreviver a esse contexto de violência estava proporcionalmente relacionado a outra característica herdeira da escravidão: a miséria. Esta também era uma constante na vida das domésticas, não só pelas condições de trabalho precarizadas, mas também pela ausência de moradia e alimentação dignas em suas vidas. Vimos em páginas anteriores,<sup>178</sup> que boa parte da população pobre morava nos arredores do centro da Cidade, principalmente no local que ficou conhecido como “Areias”, justamente pela ausência de calçamento, tão característico do

<sup>177</sup> **A Razão**, quinta-feira, 5 de Novembro de 1931.

<sup>178</sup> Ver Capitulo 02.

progresso que chegava a passos lentos em parte da Capital. Em julho de 1936, o repórter Sergio Silveira, de **A Razão**, visitou um dos bairros mais pobres de Fortaleza. A matéria foi intitulada “Na Piedade: visitando as Areias da Piedade – Onde Campeia o meretrício – Quadros de miséria e de dôr – Uma cruz na estrada – Um tear – Outras notas”<sup>179</sup>. Logo de início, chama a atenção a imagem de uma mulher e uma criança tirada no bairro, referindo-se a um dos subtítulos, ao falar de miséria e dor.

Figura 17 – Mulher e criança



Fonte: **A Razão**. Domingo, 5 de julho de 1936, p.13.

<sup>179</sup> **A Razão**. Domingo, 5 de julho de 1936, p. 13.

O uso da imagem da criança desnutrida na notícia chega a ser sensacionalista, destacando a pobreza e a fome que possivelmente essas pessoas já conheciam há muito tempo. Esse contexto de miserabilidade não causava comoção suficiente para que políticos e autoridades se preocupassem com essa parcela da sociedade. Provavelmente, atraía ações de caridade de senhoras abastadas e da Igreja que, ao fazer doações, estariam salvando as próprias almas e cumprindo seu papel social.

Chama nossa atenção, ainda, o desenrolar da matéria, pois o repórter descreve sua saída do centro de Fortaleza e logo percebemos o contraste entre os bairros da *belle époque*, quando ele utiliza expressões positivas para dizer que a Cidade tem “[...] no ar um cheiro bom de não sei de que [...] com seus bondes zuadentos e o ‘claxon’ irritante de seus automóveis, a impertinente campainha do Majestic”,<sup>180</sup> avisando aos transeuntes que o filme já ia começar. Ao contrário, quando desce do bonde no bairro da Piedade, conta que, “Após estragarmos alguns milímetros do solado de nossos sapatos viajando a pé por sobre uns trinta metros de calçamento, topamos bruscamente com o areial”<sup>181</sup>. As frases seguintes descrevem as ruas e a Igreja do bairro; é comum o uso de adjetivos como “sujo” e “feio” na descrição, dando a entonação de contraste com a Cidade moderna de onde ele veio.

A miséria em que as pessoas vivem não aparece como um problema a ser questionado, mas sim como se naturalmente existisse daquela forma sem jeito. Após caminhar alguns passos, o jornalista Sérgio Silveira chegou à rua do Xixá, esquina com a rua da Glória, logo avistou uma quitanda e sentou-se “[...] num tamborete, ao redor de uma mesa, em cima da qual, alinha-se uma meia dúzia de chicaras; ao lado de diversas ‘comerias’ [...]”<sup>182</sup> Após uma curta conversa, perguntou: - “[...] Quanto vocês pagam de aluguel por esses casebres de palha?” O dono da quitanda respondeu que pagam 5\$000 mensais pelo aluguel do terreno, ou seja, a construção ficava por conta dos moradores, daí ter tantas casas de palha. O repórter, impressionado com as “choupanas de palha que se seguem uma a outra”, questiona em seguida “de que vive essa gente pobre”, ao que prontamente foi respondido que se tratava de um “magote de decaídas”<sup>183</sup>.

---

<sup>180</sup> *IDEM.*

<sup>181</sup> *IDEM.*

<sup>182</sup> *IDEM.*

<sup>183</sup> *IDEM.*

Aparentemente, segundo o jornalista, boa parte das moradoras do bairro trabalhavam como prostitutas. Vale lembrar que as poucas fábricas contratavam principalmente homens, e a educação também era restrita aos homens, logo, boa parte dos profissionais liberais era também do sexo masculino. Restavam às mulheres poucas opções de trabalho, como o serviço doméstico, alguns poucos cargos nas fábricas e o meretrício. Isso ficou claro na visita ao bairro, quando, ao andar um pouco mais, o repórter relatou que “[...] pudemos constatar que mesmo em frente á igreja, o meretrício sentou praça e ali vive num clamoroso atentado ao respeito que devia merecer não só o espírito religioso de nosso povo, mas o próprio decoro público”<sup>184</sup>.

A miséria em que estas mulheres viviam estava atrelada às agruras da vida difícil que levavam junto a milhares de outros trabalhadores, precarização do trabalho e ausência do Estado para garantir o mínimo de dignidade na velhice. Os direitos trabalhistas só passaram a existir anos depois, mas, neste caso, não fez muita diferença, já que domésticas e demais trabalhadoras do lar foram excluídas da legislação. Na prática, milhares de mulheres permaneceram vivendo em condições miseráveis, como é o caso da senhora entrevistada por Sérgio no seu caminho pelo bairro. “Ao passar em frente a uma tapera de mais ou menos 2 metros de comprimento por outro tanto de largura, através a porta, divisamos uma velhinha sentada no chão, horrivelmente magra e coberta com alguns mulambos [...]” Ao ser questionada a sua idade, respondeu que já tinha mais ou menos oitenta anos. Em seguida, foi perguntada do que vivia, ao que respondeu:

- Meu santinho, disse-nos a coitada da anciã, eu vivo, aqui graças á minha filha que me dá um “decomesinho”... ela é empregada...chega em caza de noite...quando traz uma...uma...aquilo, seu moço, que se come na casa dos ricos...valha-me Deus...nem me lembro mais do nome...

- Arroz, macarrão...alvitramos.

- Não...sôpa...sôpa, seu mocinho, gaguejou a velhinha.

- E o almoço? Indagamos.

- Não tem almoço, não...

Olhe seu moço, de manhã tomo um “golinho” de café e quando não tem, passo o dia todinho com farinha seca... é meu almoço - respondeu-nos tristemente a infeliz mulher. <sup>185</sup>

---

<sup>184</sup> *IDEM.*

<sup>185</sup> *IDEM.*

A realidade desta senhora era a de muitas mulheres que, depois de trabalhar por décadas, a idade e as condições físicas não permitiam mais se sustentar. Eram os filhos que muitas vezes cuidavam dos pais na velhice; neste caso, a filha que trabalhava como doméstica o dia todo, também, era responsável por alimentar a mãe todos os dias após uma jornada de trabalho. Foi um quadro de miséria que causou tanta comoção ao repórter com sua equipe que deram a ela algum dinheiro e desejaram bençãos e votos de felicitações. A visita ao bairro continuou e a equipe do jornal ia sempre descrevendo cenas de pobreza e miséria no ambiente onde aquele povo vivia. Ao final do dia, ele escreveu:

Por toda parte o mesmo aspecto. Casas de tijolo, de taipa...casas trepadas em calçadas altas, casas afundadas em areias, sem espaço e sem ar...

Meninas sujas brincando com boneca de pano. Meninos doentes brincando com areia.

Velhinhas alquebradas fazendo varandas de rêde...fazendo varanda para as redes dos ricos.

Velhinhas pobres e curvas engomando a roupa branca dos moços da cidade...secando de magra como a Mãe preta do Nhô-Nhô.

A notícia fornece um panorama do contexto em que estas pessoas viviam, mas principalmente nos dá uma amostra de três gerações de trabalhadoras domésticas que moravam no bairro, numa linha do tempo cruel do que esperava a mais jovem no futuro. Em ordem cronológica, apontamos a filha que trabalha na casa de patrões ricos e que é a única esperança de sobrevivência da mãe; em seguida, somam-se a este cenário as velhinhas citadas acima, pobres e curvas, que ainda engomam as roupas do nhô-nhô, fazendo uma referência explícita às amarras da escravidão ao chamar os senhores assim. E, por último, a senhora já de idade mais avançada na calçada à espera da filha com a única refeição do dia.

A escravidão deixou marcas seculares na vida de gerações de trabalhadoras domésticas. Castigos físicos, estupros, perseguição e fugas eram algumas das marcas mais comuns. Observamos que a desvalorização deste trabalho permaneceu como uma das suas principais marcas, visto como algo menos importante e um serviço leve, feito sobretudo por mulheres, e que ficou fora da regulamentação e da Consolidação das Leis Trabalhistas. Isso deixou marcas profundas na vida de milhares de pessoas, mulheres chefes de família, mas também

filhos, avós e agregados que viam estas mulheres trabalhar doentes, grávidas, puérperas e até a hora da morte, que não tinham direito a férias, licenças e aposentadoria. Seus destinos eram dolorosos, assim como a vida também tinha sido.

## 5 MATERNIDADE, TRABALHO E COTIDIANO

Por meio da análise e do cruzamento de algumas fontes, este capítulo pretende perceber como as discussões e disputas em torno da regulação formal do trabalho afetaram as trabalhadoras domésticas, e como suas relações cotidianas pessoais e de trabalho se transformaram nesse ínterim. Postulamos a necessidade de ampliar o debate sobre os pontos de contato entre as especificidades da experiência social feminina e as modificações nas relações de trabalho no pós-abolição. Nos jornais e processos-crimes, as tensões, mediações e as relações sociais são estabelecidas entre as domésticas, situações que vão desde a construção de uma rede de solidariedade que permitia a criação dos filhos, até testemunhar durante um processo a favor de uma amiga, permitiam que elas se protegessem e ajudassem. Em outros momentos observamos o cuidado destas mulheres umas com as outras, indicando locais melhores para trabalhar e/ou dando abrigo quando necessário.

Observamos que, nesse contexto, a vida privada das trabalhadoras domésticas tornava-se pauta de discussões das autoridades. A regulação dos costumes ia além dos códigos de posturas e a vigilância feita pela polícia. Uma profusão de discursos científicos, baseados em teorias raciais vigentes, vigiava o corpo feminino, seus desejos e a maternidade passaram a ser controlados e pauta de discussão das autoridades médicas. Este capítulo se debruça sobre alguns anúncios de jornais e outras fontes que nos mostram a crescente inserção do saber médico nas relações sociais, e a influência unilateral na vida das mulheres. Para aquelas pobres e negras, dirige-se o discurso da limpeza, num tom moralizador e normatizador, para as mães, donas de casa, sobretudo mulheres brancas, o discurso do cuidado, guia de orientações e cuidados. Em meio a tudo isso, grande parte das mulheres resistia cotidianamente às dificuldades da vida, já tão naturalizadas, por meio de construção de redes de solidariedade, sobreviviam e se arranjavam, movimentando-se pela cidade, fosse trabalhando ou em momentos de lazer.

## 5. 1 Trabalhar, parir e cuidar

No dia 28 de abril de 1930, a cidade de Fortaleza amanheceu abalada com a notícia do enforcamento de uma criança; o motivo do abalo foi que o crime havia sido realizado por aquela que deveria, segundo a sociedade, amar e proteger a criança: a autora do crime era sua mãe. Ao estrangular a própria filha, Vicência Ferreira Lima contrariou as expectativas de maternidade impostas por um ideal de amor materno, sentimento visto como inerente à condição feminina. Para tentar entender o ato de violência, **A Razão** explicou “É que u’a mãe tresloucada, violando o mais terno dos sentimentos humanos e de encontro as leis da própria natureza (sic), enforcara a própria filha.”<sup>186</sup>

A figura materna possuía aura angelical, quase divina, como parte do papel social feminino que era de ser boa dona de casa, esposa dedicada e mãe carinhosa. Nesse perfil, não havia brecha para alguns comportamentos, como a violência, principalmente contra crianças, por serem consideradas inocentes e indefesas. O caso narrado no jornal cearense ia na direção oposta. Na matéria veiculada n’**A Razão** de 28 de abril de 1930, a trágica morte de um recém-nascido é resultado da ação da mãe da criança, descrita como “tresloucada” e “desnaturada”.

Um crime dessa natureza não podia deixar de impressionar vivamente a população da nossa cidade. [...] Vicencia Ferreira Lima, a infeliz mãe desnaturada era empregada na casa do desembargador Felismino Norberto. [...] Attribute-se que ella foi levada á perpetração de tão hediondo crime, pelo simples facto de querer livrar-se da creancinha.

Parece estar fora de cogitações a hypothese de um desequilíbrio(SIC) mental na autora do delicto, pois ella procurou por todos os meios occultar a miserabilidade do seu acto. Não fora a pericia da nossa policia legal, tão revoltante crime estaria encoberto.<sup>187</sup>

Ao retratar a situação da acusada, o texto jornalístico cita o ambiente no qual Vicência trabalhava: ela era empregada na casa de um desembargador, no entanto, o ambiente social da acusada não é considerado para elaborar justificativa ou explicação sobre o ocorrido. Este ponto chama atenção porque, desde o período da escravidão, um traço marcante do trabalho doméstico é a importância dada ao convívio familiar, usado como caminho para boa definição moral do empregado. No

<sup>186</sup> **A Razão**. Quarta – feira, 28 de Abril de 1930. Pg. 9

<sup>187</sup> *IDEM*.

pós-abolição, o convívio doméstico era tido como justificativa para pouca regulação laboral, ao mesmo tempo para não remuneração digna da trabalhadora ou trabalhador doméstico.

Nesse caso específico, ante a tragédia, a doméstica é descolada da figura proeminente do desembargador que chefiava a casa/local de trabalho da acusada. Segundo o texto jornalístico, as causas para o ato criminoso são direcionadas única e exclusivamente à mulher que, movida “[...] pelo simples facto de querer livrar-se da creancinha”, ela, a mãe desnaturada, teria racionalmente tentado esconder os rastros do crime. Nem mesmo a frequente dúvida sobre o estado mental feminino, tão comum sobretudo ao longo do século XIX e início do XX, foi mobilizada para analisar o caso envolvendo Vicencia Ferreira de Lima pois, segundo o artigo, estava “[...] fora de cogitações a hypothese de um desequilíbrio”, garantindo assim a culpa prévia e irrestrita da acusada.

A decisão da morte de um filho, pela mãe, fora tomada após refletir sobre o valor que aquela criança teria para a sociedade e o quanto a vida desta(s) criança(s) representaria sofrimento tanto para mãe quanto para o filho, com a possibilidade de vê-lo ser vendido, seviciado, molestado e torturado. É evidente que nenhuma dessas situações justificam o assassinato de uma criança, contudo violência, sofrimento e até mesmo a morte faziam parte do cotidiano dessas pessoas, desde sempre muito pobres.

Durante o período da escravidão, ante maus tratos de toda ordem - marca indelével do regime escravista - cabia às famílias escravizadas minimizar e zelar pelo bem-estar de seus filhos, mas nem sempre isso era possível, às vezes, mais episódios de sofrimento eram o caminho para dar fim aos ciclos de violência. Nesse contexto, mães, como Vicencia, retratada na notícia de 1930, recorriam ao infanticídio. Para alguns autores, como Lorena Telles, Barbara Bush e Hilary Beckles, o infanticídio era usado desde o período da escravidão por mães escravizadas como um ato de resistência reprodutiva, pois:

[...] combinou sentimentos e atos de desacato aos interesses senhoriais por parte das mulheres escravizadas que, numa resposta à escravização marcada pelo gênero, exerceram conferiam à maternidade quanto à futura escravização de suas filhas e filhos e ao enriquecimento de seus senhores. (TELLES, 2019. Pg. 32).

Os cuidados e a proteção às crianças dependiam do estatuto jurídico sob o qual viviam jovens e crianças. Meninos e meninas escravizadas, destituídos de direitos, estavam ainda mais sujeitos à violência. Além disso, a estrutura violenta própria de um país constituído na escravidão deixa resquícios no modo como se organiza institucional, social e culturalmente. Assim, no pós-abolição, a realidade de egressos do regime escravista continuava marcada pela carestia, pela invisibilidade social e a tragédia. Ao analisar os jornais, vemos a recorrência dos casos de infanticídio na cidade de Fortaleza nos anos de 1930:

A infâmia de uma mãe

A vítima é uma criancinha de 11 meses

Na rua Castro e Silva 235, conforme informação fidedigna, reside um sr. Que tem por empregada Joanna de tal, que é mãe de uma criança de 11 meses. [...] Adiantou-nos o informante que a referida creada brutalmente açoita a filhinha, levando ao extremo a sua falta de humanidade, tanto que já há chamado a atenção dos vizinhos. [...] Brutalizando-a barbaramente a mãe perversa não respeita a pouca idade e a inocência da filhinha, ferindo-a sem piedade. Chamamos a atenção do sr. Juiz de Menores para que sejam postas em execução as providencias que se tornarem mister, arrebatando á crueldade de um monstro essa pobre inocente indefesa (sic).<sup>188</sup> (GRIFO MEU)

Aparentemente distante do contexto da escravidão, a matéria narra o açoite de uma criança pobre como sendo uma terrível situação. Longe de aceitável, o ato de violência motiva a exigência da defesa da criança por um juiz de menores, ou seja, pela estrutura institucional do Estado, também em oposição ao contexto do regime escravista. Outros elementos, no entanto, são lidos em outra direção, sobretudo no que se refere ao modo como a acusada do crime é tratada. A maneira como o jornal intitula a mãe acusada como “Joana de tal”, por exemplo, sem indicar o sobrenome da mulher, remete a um modo costumeiro de nomear pessoas escravizadas até o século XIX. Esta nomeação associada à ocupação da acusada, que exercia a atividade de criada - um resquício do período da escravidão - sugere um marcador social, afinal, ser “creada”, naquele período, significava ser mulher sem amparo social, ser serviçal sem substrato da lei e, nesse sentido, ser entendida como parte de um grupo que segundo as autoridades estaria propenso ao crime e à degeneração.

---

<sup>188</sup> **A Razão**. Sexta-feira, 14 de março de 1930.

Como se observou nas matérias de jornal da época, as mães tinham a tarefa primordial de cuidar, sem considerar a soma de toda a carga de trabalho doméstico realizada na sua casa, e/ou nas casas alheias sob o formato de trabalho externo; havia um consenso social que cabia à mulher a demanda integral dos cuidados com os filhos. Naquele período, segundo os jornais, a maternidade e o cuidado com as crianças exigiam das mulheres uma devoção que beirava o sacrifício, e ainda exige. Nas duas notícias, é notória a preocupação com as crianças sob o modelo de uma reação acalorada sobre as mulheres acusadas de negligência, crime e desamor. A análise sobre os fatos e suas causas dão lugar à exposição de juízos de valor e exteriorização de sentimento de repulsa ao crime e às acusadas, destacando o senso comum da sociedade sobre a maneira ideal de cuidar dos filhos e da família.

Em outro caso que ganhou as páginas dos jornais, Maria Alves da Rocha foi descrita como “Mãe sem entranhas!”<sup>189</sup>. A ideia de uma mulher que não vivia plenamente o chamado “instinto materno”, cuidando, protegendo e se sacrificando pela sua prole, era malvista pela sociedade. No noticiário, sem dar maiores pistas sobre as condições de vida da família retratada, o jornal indica que “[...] Maria, que é empregada numa fábrica, tem por habito infringir maltratos á pobre creança”; e o jornal finaliza a notícia, afirmando que trata-se de uma “Mãe perversa!”<sup>190</sup>. A postura do jornal ao retratar o caso revela um pouco como a sociedade observava o comportamento feminino que fugia daquilo esperado. Como indica Atayde (2007), no início do século XX, a posição dos jornais em relação às notícias de infanticídio seguia dois caminhos: o primeiro, mais sensacionalista, nos jornais analisados aqui as mães infanticidas são caracterizadas como “infames”, “brutais”, “sem entranhas”; e o segundo, um pouco mais disciplinador, ao dar detalhes sobre o que poderia acontecer caso cometessem o crime. Os dois caminhos citados pela autora são visíveis nos termos utilizados pelos jornalistas para retratar as mães.

Na Capital cearense, no início do século XX, havia variados arranjos familiares, sobretudo, nas camadas mais pobres. Neles, centenas de mulheres chefiavam lares compostos por filhos, mães, irmãs e agregadas, que se ajudavam cotidianamente na rotina de trabalho e afazeres do lar. Destoando da realidade almejada de políticos e autoridades. Esta situação, associada as frequentes estiagens e à realidade de pobreza extrema, era constantemente descrita nos

---

<sup>189</sup> **A Razão**. Domingo, 13 de julho de 1930.

<sup>190</sup> *IDEM*.

jornais; pelas ruas da Cidade, mulheres e crianças eram quem mais sofriam as consequências dessa realidade. Ao tornarem-se pedintes se avolumavam em ruas e praças, motivando reclamações dos moradores:

Os mendicantes vivem pelas calçadas dos Bancos, das casas de dinheiro, exibindo a magreza de seus organismos e a miséria de seus vestuários [...] Não obstante, o quadro não deixa de impressionar, em plena capital que se arroga de moderna e civilizada. [...] Por ali, pela rua Floriano Peixoto, diariamente, assiste-se ao espetáculo miserando. [...] São mulheres sujas e doentes acompanhadas de creanças cadavéricas, mal dormidas, mal roupidas e mal nutridas. [...] Por que razão o governador catholico apostólico do Estado não manda, sr. Redactor, recolher essas pobres criaturas a um Asylo de Mendicidade?!"

Neste caso, o problema não era a mãe das crianças, e sim o desconforto causado pela sua miséria. Ela está executando o papel que se espera, está ao lado dos filhos pedindo esmola numa posição de subalternidade e sem escolha, à espera da caridade dos transeuntes. O problema não era a pobreza extrema na qual essa família vivia nas ruas, mas sim o transtorno que suas presenças causavam no processo de remodelamento da Cidade. A solução apontada pelo morador é apelar para a religião do Governador e pelo uso do seu poder para modernizar e higienizar a Cidade. Sem que haja questionamentos das causas da pobreza, o texto do jornal autoriza o Estado e as autoridades que o representam a fazer o necessário com os seus corpos e vida. A interferência do Estado e as pressões moralizadoras da sociedade, expressas muitas vezes nas páginas dos jornais, afetaram diretamente a realidade vivida pelas mulheres egressas da escravidão, o que moldava as experiências cotidianas e os desafios enfrentados por essas mulheres pobres, grávidas ou com filhos, em Fortaleza, nas primeiras décadas do século XX.

Sem romper com a lógica de exploração dos corpos das mulheres escravas, no início do século XX, o exercício de poder sobre as mulheres trabalhadoras domésticas se dava por meio da violência, castigos, abusos e estupros, além das tentativas frequentes de dominar a maneira como essas mulheres viviam suas relações pessoais, amorosas, como tratavam seus arranjos maritais e suas perspectivas de natalidade e maternidade.

A dominação dos corpos e das vidas afetivas de mulheres em situação de vulnerabilidade social passou, nos anos de 1930, pela introdução de ideias de eugenia e disciplina social. Ao pesquisar profundamente sobre as mulheres

infanticidas em Fortaleza, Marla Atayde afirma que “[...] as mulheres infanticidas não eram mulheres unicamente vitimizadas pela vida de pobreza, ou mulheres frágeis e sem poder de decisão”. (2007, p. 15).

As discussões acerca da eugenia e do melhoramento da raça circulavam entre estudiosos, intelectuais e autoridades. Os debates realizados com o escopo de inferiorizar uma parcela da população brasileira e legitimar a superioridade de outra ficam visíveis nos discursos dos jornalistas, políticos e autoridades policiais. No Ceará, a eugenia era um projeto que previa o melhoramento da raça por meio do melhoramento físico e do cruzamento genético. A influência de cientistas, como Francis Galton<sup>191</sup>, na aplicação do pensamento eugenista, mediante a criação de clubes esportivos, controle hereditário, criação de projetos políticos como o do Partido Integralista,<sup>192</sup> e os contínuos elogios à política alemã, demonstram o apreço da sociedade cearense pelo projeto eugenista de melhoramento da raça. Esse debate adentrou as páginas dos jornais do período.

No dia 3 de janeiro de 1931, ao dar boas-vindas ao ano que iniciava, o jornalista Alcides Mendes escreveu alguns desejos, dentre eles, que o novo ano “[...] imponha o uso dos vestidos compridos [...]; condemne o nu artístico, no teatro como na tália [...]; mande pegar Lampeão e seu séquito; propague a eugenia; regularize os desportos; combata o álcool, a syphilis e o analfabetismo...”.<sup>193</sup> Essa imposição de preceitos conservadores moralizantes que desejavam influenciar diretamente no cotidiano das mulheres aparecia com frequência nas notícias durante todos os anos de 1930. Nos mesmos jornais surge, cada vez mais, a exaltação das ações do Partido Nazifascista Alemão e seu líder, Hitler, como veremos a seguir.

No início dos anos de 1930, **A Razão** noticiou a criação de “[...] Leis protetoras da Maternidade”<sup>194</sup>. Propostas pelo partido de Adolph Hitler, as leis da maternidade eram entendidas como sendo uma ação de benfeitoria para a sociedade. José Júlio Barbosa, autor da nota, aproveitou o ensejo para maldizer as

---

<sup>191</sup> Galton foi o autor da **Eugenia**, inspirado na Teoria da Seleção Natural, de Charles Darwin. Ele acreditava na purificação da raça pelo cruzamento genético daqueles considerados superiores racialmente.

<sup>192</sup> Em 1937, o Chefe Nacional do Integralismo, Plínio Salgado, leu no Conclave das altas personalidades da Ação Integralista Brasileira, realizado em Guanabara, o manifesto-programa com que os camisas-verdes iriam pleitear nas próximas eleições nacionais, a Presidência da República. Dentre os artigos do seu Estatuto, estava “[...] a eugenia da raça pela prática metodizada do atletismo, da ginástica, dos sports;”. **A Razão**, Fortaleza, 28 de outubro de 1931. P. 01.

<sup>193</sup> **A Razão**, Fortaleza, 3 de janeiro de 1931. P. 01.

<sup>194</sup> **A Razão**. Terça-feira, 9 de março de 1937. P. 5.

leis brasileiras e a mudança dos costumes do povo, indicando que, naqueles tempos, “[...] em que a mentalidade sobre o problema da Maternidade vem caindo assustadoramente, este ato do Governo Alemão, é um exemplo edificante”.<sup>195</sup> Ao extenso da nota, fica evidente o anseio do autor em inspirar atitudes amparadas no “exemplo alemão” que deveria ser “[...] reparado atentamente, nesta hora em que para muitos a maternidade é um empecilho aos prazeres, ao bem estar e muitas vezes aos vícios”. Foi nessa lógica que o modelo germânico de sociedade e a eugenia ganharam eco na sociedade cearense.

Distante do contexto alemão, no Ceará, o acesso a hospitais e médicos nunca tinha sido uma realidade das classes pobres, o que não se restringia ao nascimento das crianças. As altas taxas de mortalidade infantil eram um reflexo desse descaso, pois, sem os cuidados recebidos nos primeiros meses, muitas não sobreviviam. Outros fatores contribuíram para a mortalidade das crianças e um deles era a ausência do aleitamento materno, pois, além de não existir ainda a licença-maternidade<sup>196</sup> que permitisse à mãe ficar com o recém-nascido, esta, quando foi decretada, não atingiu as centenas de trabalhadoras domésticas da Capital. Então, muitas delas tinham que voltar ao trabalho o mais rápido possível, deixando os filhos em casa. O segundo fator era que algumas mães trabalhavam como amas de leite, o que deixava os próprios filhos sem o alimento, considerado ideal para o bebê.

Naquele período, a recente abolição da escravidão ainda assombrava o projeto de modernização da sociedade, ante a inserção, mesmo lenta, dos egressos da escravidão na sociedade. Nesse sentido, era premente o intuito de controlar, asilar, prender e até mesmo atuar na base das próximas gerações, considerando agir já no momento da concepção e logo depois, interferindo nas práticas de cuidado da primeira infância e da juventude. Controlar os corpos das mulheres era fundamental nesse projeto, e o Estado brasileiro tinha papel nessa empreitada de modelação das gerações, oferecendo serviços médicos às parturientes, por exemplo.

---

<sup>195</sup> *IDEM*.

<sup>196</sup> A licença-maternidade foi promulgada pela Consolidação das Leis Trabalhistas em 1943. O artigo 392 garantia à **empregada** gestante o direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário. A referida licença só garantia o direito das mulheres contratadas legalmente com carteira de trabalho assinada, deixando todas as outras excluídas.

O mesmo jornal publicou na Seção *Colaboração dos nossos leitores*, um apelo de um(a) leitor(a) sobre o descaso da maternidade a uma mãe em trabalho de parto:

O Serviço De Assistência Á Maternidade

Recebemos;

Sr. Redator da A RAZÃO

“Levo ao conhecimento de V. S. para que mandado promover a uma sindicância, seja o fato levado ao conhecimento das autoridades responsáveis pelo serviço de assistência á maternidade nesta capital, para a manutenção do qual tanto dinheiro se despende. [...] Maria de Tal, residente á rua Santa Isabel, bem próximo á enfermaria militar, procurou insistentemente á maternidade no intuito de ali internar-se. [...] Sub á alegação porem de qualquer motivo não permitiram na internação da desgraçada. [...] Esta, logo após haver chegado hentem(SIC) á tarde á sua choupana, foi acometida das dores e no meio de padecimento horríveis, veio pela manhã de hoje dar a luz a uma criança do sexo masculino, sem que tivesse a qualquer assistência. [...] As primeiras horas de hoje foi que as vizinhas, pobres como ela, acudiram-na colocando sobre o chão sujo uns trapos em que foram então colocados mãe e filho. [...] Casos desta natureza estão ocorrendo todos os dias, mas, ficam um silencio, enquanto que o estado, município e particulares vão concorrendo com gordas quantias para a manutenção de um serviço que só deixa resultado para os seus dirigentes. [...] Fico aguardando o resultado de sua benéfica ação em pról da pobreza deseparada.

Fort. 23/11/36”<sup>197</sup>

O foco da denúncia feita no jornal é exigir que os largos investimentos nos cuidados médicos fossem efetivos, proporcionando cuidados para todos os que os procurassem. O autor observa é que a pobre mulher precisou recorrer à ajuda de vizinhas. Sua reclamação, no entanto, a contrapelo, evidencia que, apesar do crescimento do número de médicos e centros médicos especializados, a sabedoria popular e as práticas de cuidado e de cura passados de geração para geração continuaram sendo utilizados.

Com chás, compressas e preparos caseiros, no espaço doméstico, mulheres de várias gerações cuidavam de familiares, vizinhos e de seus patrões. Algumas delas foram se tornando referências em suas comunidades e, possivelmente, ganhando destaque nas disputas por colocações de trabalho doméstico. A execução plena das funções de parteira, amas de leite, amas secas e domésticas devia ser apreciada pela comunidade, mas também pelos patrões e patroas. Esses saberes eram aprendidos em casa, desenvolvidos e repassados como herança de família e como *métier*. Essa especialização, no entanto, nem sempre rendia maiores

<sup>197</sup> **A Razão**. Terça-feira 1 de dezembro de 1936. P.6.

ganhos financeiros ou reconhecimento. O autor da matéria, por exemplo, fala com desdém sobre o serviço das parteiras, pois esses saberes eram entendidos como dons, dádivas próprias do sexo feminino, cercados, portanto, de exigências que fazia dessas mulheres não trabalhadoras da cura, mas sacerdotisas devotadas aos outros.

Maria sabia que estava entrando em trabalho de parto, sabia também que a maternidade deveria acolhê-la, e, depois de tentar insistentemente e receber negativas em todas elas, voltou para casa e provou o amargor do descaso das autoridades da saúde e da pobreza que lhe acometia. A triste história de “Maria de tal” e de outras mulheres iguais a ela revela que a preocupação da sociedade com o futuro das crianças e a maternidade estava longe de alcançar as classes pobres, mulheres e crianças que desconheciam qualquer tipo de assistência médica e, também, legal. No caso de Maria, percebemos como outras mulheres foram essenciais para socorrer a si e ao seu filho. Essa solidariedade com a situação e a resolubilidade destas mulheres já era conhecida.

Na ausência de uma maternidade que atendesse a todas, e na esteira de higienizar as relações e combater a mortalidade infantil, as parteiras tradicionais, que até então assumiram essa posição por experiência e/ou vocação, tiveram que se submeter à diplomação para exercer a profissão. O diploma de parteira era emitido após a conclusão de um curso realizado na Maternidade Dr. João Moreira<sup>198</sup>. A exigência do diploma passou a reduzir a participação de mulheres mais pobres na função de parteira em grupos mais elitistas, como observamos em nota publicada no **O Imparcial**: “A exma. Sra. D. Laura Salgado, digna esposa do estimável sr. José Salgado, importante comerciante nesta praça, concluiu com brilhantismo o curso da “Maternidade Dr. João Moreira”, recebendo, por isso, o diploma de parteira”.<sup>199</sup> A diplomação das parteiras era algo tão respeitado socialmente que a informação “diplomada” passou a quase fazer parte dos seus nomes, como um sobrenome, como quando a sra. D. Leontina Ponte Wanderley ganhou na loteria do Estado, a

---

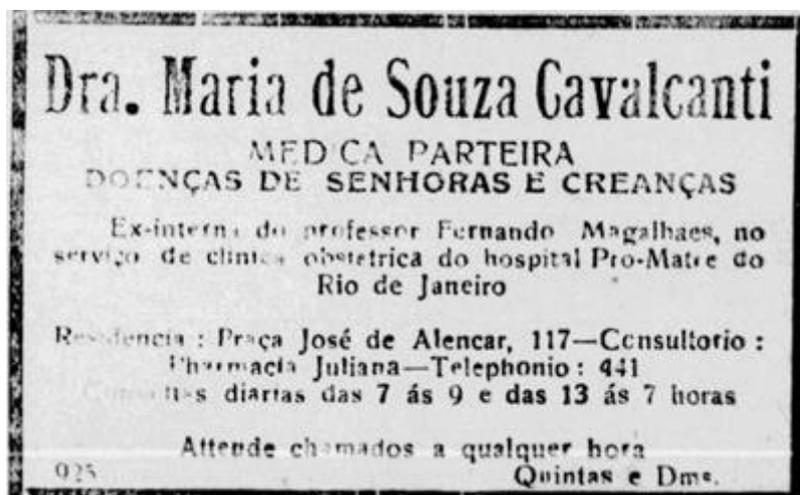
<sup>198</sup> Para saber mais sobre a Maternidade Dr. João Moreira e o Curso de Parteiras Diplomas, ver a dissertação: MEDEIROS, Aline da Silva. **Births s labor: the Maternity Dr. João da Rocha Moreira and the woman s body in Fortaleza city (1915-1933)**. 2010. 220 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/13208>. Acesso em: 23 de fevereiro.

<sup>199</sup> **O Imparcial**. Fortaleza, Segunda-feira, 26 de dezembro de 1927. P. 1.

comemoração do prêmio dividiu espaço com a observação de que a vencedora era parteira diplomada.

Com o avanço da Medicina e o intento de combater doenças, mortalidade infantil e até mesmo valorizar a raça, teve início um processo de certificação destas trabalhadoras. No início do século XX, era comum identificar anúncios de parteiras diplomadas para atendimento às mulheres, mas, em 1928, um desses anúncios chamou a atenção por destoar de um anúncio de parteira tradicional: era a divulgação do trabalho de uma médica:

Figura 18 - Anúncio médica parteira



Fonte: **O Ceará** – domingo, 1 de janeiro de 1928. P. 11.

No caso acima, está a fusão da medicina formal com os conhecimentos das parteiras. O anúncio destaca-se dos outros por se tratar de uma médica, que realizava partos e tratava de “doenças de senhoras e crianças”<sup>200</sup>. Há, ainda, uma referência ao fato de ter sido interna de um professor, na clínica obstétrica do Hospital Pro-Matré, no Rio de Janeiro. A referência à figura masculina seria necessária para ganhar a confiança dos futuros clientes? A junção da Medicina com uma profissão que até bem pouco tempo era de caráter popular teria como objetivo legitimar seu trabalho? O fato é que, como visto anteriormente, os espaços de trabalho formais sempre eram delegados aos homens, enquanto a parteira usava de conhecimentos aprendidos ao largo da vida. Por seu caráter de cuidado e por se

<sup>200</sup> **O Ceará** – domingo, 1 de janeiro de 1928. P. 11.

tratar de um momento de extrema intimidade feminina, este trabalho era majoritariamente executado por mulheres.

Aline da Silva Medeiros (2010) descreve que havia praticamente uma hierarquia entre aqueles que trabalhavam nos partos, em que, por primeiro, vinham as chamadas “aparadeiras”, mais conhecidas como curiosas, que possuíam quase ou nenhum conhecimento; em segundo, as parteiras tradicionais, mais simples e experientes; em terceiro, as parteiras diplomadas, que haviam passado pelo curso da maternidade e por isso possuíam determinados conhecimentos básicos; e, por último, os médicos, formados em escolas de Medicina e que trabalhavam principalmente nas maternidades.

O crescente discurso orientado para o conhecimento científico, somado à teoria eugênica e ao avanço do feminismo, fizeram com que algumas pessoas e categorias profissionais se incomodassem com as mudanças que estavam por vir. A disseminação do conhecimento e a possibilidade de as mulheres entrarem no mercado de trabalho de maneira formal assusta àqueles que até então detinham esse privilégio. Este foi o caso do Dr. Barreira Cravo, que escreveu para **O Ceará** preocupado com a mortalidade das jovens mães puérperas, mas que no fim mostrou a sua real preocupação. No decorrer da sua fala, ao citar os alarmantes números de mães que morrem pouco tempo depois do parto, ele cita que,

“Quando foi da criação da Escola Dr. João Moreira, eu que clinicava no sul e registrava frequentemente as consequências funestíssimas da assistência feita a parturientes pelas simples ‘aparadeiras’, augurei para as minhas conterrâneas maiores garantias na scena máxima e importantíssima que lhes abre imediatamente a porta para a missão de absoluta renuncia e abnegação que exige a maternidade. [...] Terei eu me enganado? Parece que sim. [...] Por um pudor desarrazoado ou talvez por uma questão econômica, os médicos só são chamados nos casos graves, quando os recursos da parteira profissional estão esgotados e quando, muitas vezes e quase sempre, ella foi além de sua capacidade, além da autoridade que lhe outorga uma carta de parteira. A meu ver não são os perigos das rupturas de toda sorte, perigos augmentados com o emprego da pituitrina, recurso perigoso e classificado pelas grandes autoridades no assumpto como arma de dois gumes, não são os riscos iminentes de hemorragias sob aspectos vários e varias fontes, os colapsos é principalmente a infecção – manifestação mediata – o espantalho.”<sup>201</sup>

Fica evidente o descontentamento do médico com a existência de “aparadeiras” e “parteiras”, mesmo as profissionais, ou seja, diplomadas; mas a preocupação com a morte das mães na hora do parto disfarçava outros aspectos

<sup>201</sup> **O Ceará**, 26 de fevereiro de 1928. P. 8.

que se tornavam cada vez mais comuns: mulheres estudando e ocupando espaços profissionais. Isso fica bem visível em outro trecho seu:

Eu não nego á mulher uma desusada capacidade para muitos misteres em que ella entra em concorrência com o homem e lhe leva á palma. O seu gênero de vida, o recolhimento a que naturalmente se obriga, a sua exclusiva dedicação a vida domestica, collocamna numa situação excepcional de tranquillidade e methodo de trabalho. [...] Naquilo, porém, em que exige resolução prompta, independência, confiança tão só nos elementos que a sciencia fornece, nesses casos a capacidade do homem é incontestavelmente maior. Não quero com isso negar á mulher, em casos excepcionaes, o mesmo vigor de intelligência e resolução. [...] Falta ainda ás parteiras um alicerce scientifico que só os cursos superiores confere. O homem de sciencia, principalmente o médico, o operador, confia só e só na sua sciencia, de modo que ele esmera-se, excede-se em tudo quanto a experimentação aconselha. Permittam me a hyperbole: todo apelo que o homem da sciencia faz aos Deuses invisíveis é roubo feito ás garantias que os methodos scientificos oferecem. [...] Os homens de sciencia só têm o direito confiar naquilo que o estudo e a observação consagram. [...] Sendo naturalmente a mulher mais dada á pratica religiosa, mais susceptível de superstição, está naturalmente mais sujeita a declives e decepções que o homem plenamente emancipado de religiosidades está longe de soffrer.<sup>202</sup>

Após ler este trecho, não restam dúvidas de que, para o autor, a culpa da morte em excesso das parturientes, não se restringia às “aparadeiras” e “parteiras”. Segundo ele, as mulheres não tinham o perfil necessário para operar, analisar, tomar decisões e agir, pois, tomadas por emoções e superstições, teriam uma tendência maior à religiosidade. Notoriamente, havia um grande receio de que as mulheres, até então relegadas aos trabalhos manuais, sem acesso à educação, ocupassem espaços que não condizem com o seu papel de cuidado materno. A dicotomia utilizada pelo autor em colocar, de um lado, a mulher e Deus e, do outro, o homem e a Ciência, era utilizada como justificativa para menosprezar o trabalho até então feito majoritariamente por mulheres, principalmente pobres, pois, se a maternidade não tinha capacidade para atender todas as mulheres da Cidade, imagine-se àquelas miseráveis que moravam nas margens da cidade.

O receio apontado pelo médico, de que as mulheres fossem cada vez mais inseridas no mundo da Ciência, aos poucos foi se tornando realidade. Ano após ano, o número de mulheres parteiras diplomadas crescia. Aos poucos, as parteiras foram ganhando prestígio e se distinguindo de outros profissionais, como as amas de leite. O fato de serem consideradas profissionais liberais, certificadas e receberem um “diploma” causava um certo respeito e reconhecimento na sociedade. Não à toa, em

---

<sup>202</sup> *IDEM.*

1937, o Sindicato dos Enfermeiros de Fortaleza convidou as parteiras para participar de uma sessão importante, “[...] a qual tratará de assuntos especiais relativos a classe” e, por este motivo, estava convidando “[...] todos enfermeiros, registrados ou não, civis ou militares, bem como as parteiras”.<sup>203</sup> A consequência para essa institucionalização das parteiras e dos partos é que cada vez mais as mulheres com menores condições ficavam distantes das condições básicas de um trabalho de parto. Que o diga a “Isabel de tal” citada anteriormente, que teve sua entrada na maternidade proibida por diversas vezes, parindo em casa sozinha, socorrida por vizinhas.

Mesmo quando conseguiam acesso à maternidade para o parto, as mulheres corriam outros riscos. Medeiros nos diz que muitas destas mulheres pobres e negras foram alvo de experimentações médicas e científicas, pois eram consideradas do ponto de vista eugenista uma raça fraca e desinteressante. Entendemos, pois, que a vulnerabilidade social a que as trabalhadoras pobres e negras estavam expostas se agravava durante a gravidez, quando, sozinhas, não tinham amparo durante a gestação, não havia garantias de emprego e salário após o nascimento do bebê, havia a incerteza de quem cuidaria da criança enquanto elas trabalham e ainda corriam risco de vida durante o parto.

Para as mulheres do início do século XX, a experiência social de ter e criar filhos era compreendida como um processo inteiramente natural, no entanto, esse era um processo que escapava ao controle dessas mulheres. Socialmente, lhes cabia o cuidado da família, da casa e dos filhos, numa divisão sexual do trabalho bem definida social e, também, legalmente, uma vez que o homem, visto como provedor pelo Código Civil de 1916, foi legitimado como responsável por cuidar daqueles que estavam sob sua autoridade, além de manter todas as regalias masculinas (HANNER, 2003). Talvez, por isso, tanta agrura no tratamento dado às mulheres que saíam do padrão esperado de mãe dedicada, mas absolutamente nada sobre os homens que abandonaram a família e os filhos.

---

<sup>203</sup> **A Razão.** Sexta – feira, 17 de dezembro de 1937. P.1.

## 5.2 A construção social da “ama de leite” nas páginas dos jornais

No início do século XX, algumas profissões mantiveram em seu cotidiano traços muito fortes das relações de trabalho próprias da escravidão, como, por exemplo, castigos físicos e ausência de pagamento. No caso do trabalho doméstico, até mesmo a caracterização das atividades inerentes à ocupação se manteve com as nomenclaturas do período escravista: as mulheres que trabalhavam no serviço doméstico continuaram sendo amas de leite, amas secas e “mães-pretas”. Até o final do século XIX, às vésperas da abolição, era comum encontrar nos jornais anúncios de aluguel de mulheres escravizadas ou pobres livres para trabalhar como ama de leite. Ser ama de leite consistia principalmente, em amamentar uma criança que não era seu filho. Uma prática baseada na crença que mulheres brancas eram frágeis e conseqüentemente seu leite era fraco, diferentemente da percepção de força construída no entorno de mulheres negras (TELLES, 2018). Este tipo de trabalho era bastante comum nos períodos coloniais e imperiais e não se findou com a Proclamação da República e Abolição da Escravatura.

Figura 19 – Anuncio Ama de Leite



Fonte: **O Cearense**. Fortaleza, 9 de junho de 1885.

Anúncios como o citado acima eram mais comuns no final do século XIX, apesar de tornarem-se escassos no século XX a estrutura permanecia a mesma. A ama deveria ser sadia para alimentar o recém-nascido, além disso, a função abarcava, ainda, outros cuidados, como banhos, trocas de fralda e até mesmo cuidados com a mãe puérpera. Ao pesquisar sobre a amamentação na Capital carioca no final do século XIX, Lorena Telles (2021) afirma que “[...] as mulheres

brancas das elites e classes médias permaneceram aferradas à prática do aluguel, que se disseminou na cidade do Rio de Janeiro ao longo da segunda metade do século, atravessando a década de 1870 e chegando às portas da abolição (2021, p. 45).

No início do século XX, com a disseminação de um discurso médico, higienista e, também, moralizante, as autoridades passaram a insistir no fim do trabalho das amas de leite, mas, sob justificativas diversas, a função perdurou no tempo. Como indica Telles (2021), mesmo com o avanço do saber médico e com as críticas feitas ao uso do trabalho das amas de leite, a ocupação continuou dividindo espaço com babás e cuidadoras cada vez mais especializadas.

A preocupação com a boa saúde das amas de leite esteve associada às tentativas de higienização de outros segmentos da classe trabalhadora, incidindo sobre a “medicalização” das relações de trabalho no início do século XX, quando várias medidas sanitárias foram tomadas, visando a assear locais de trabalho e os corpos de trabalhadoras e trabalhadores. Esses discursos influíram diretamente no cotidiano dos empregados domésticos e comerciais.

O principal objetivo dos esforços higienistas era sanar o problema de doenças que se espalharam rapidamente pela Cidade, como tuberculose, sífilis e boubalísina<sup>204</sup>. Na argumentação médica, os trabalhadores eram vetores dessa contaminação, e, no caso das trabalhadoras domésticas, acreditava-se que as amas de leite tinham parcela significativa na disseminação de algumas destas moléstias. A sífilis era mais citada por, também, ser transmitida para os bebês no momento da amamentação. Nesse sentido, os periódicos da época publicaram cada vez mais sobre como deveria ser o cuidado com as crianças.

No Ceará, esses ideais de maternidade científica foram publicizados por figuras como o Dr. Vittrock, que teve seus escritos publicados pelo jornal **A**

---

<sup>204</sup> A boubalísina, também conhecida como framboesia, pian ou piã, é causada pela bactéria *Treponema pertenue*, transmitida pelo contato com a pele de indivíduos infectados, e é altamente contagiosa. Embora não seja de transmissão venérea, ela era muitas vezes confundida com a sífilis, em razão de alguns sintomas semelhantes. Trata-se de uma doença especialmente cruel, pois causa feridas e ulcerações na pele, que em estágio avançado podem comprometer tecidos mais profundos e ossos. Assim, os doentes sofrem com o estigma, em razão do aspecto das feridas. No Brasil, a situação era preocupante, e as áreas mais atingidas eram o Norte e o Nordeste do país, e algumas regiões de Minas Gerais. Foi principalmente a partir da década de 1930 que os governantes do País implantaram medidas mais robustas contra as epidemias que acometiam parte significativa dos brasileiros, pessoas pobres, subnutridas que viviam sem saneamento básico, ou qualquer tipo de assistência médica. Fonte: <https://www.cpqrr.fiocruz.br/pg/a-bouba-em-minas-gerais-uma-doenca-do-passado/#:~:text=A%20bouba%2C%20tamb%C3%A9m%20conhecida%20como,raz%C3%A3o%20e%20alguns%20sintomas%20semelhantes>.

**Esquerda.** Fundado por Jáder de Carvalho, em 1928, **A Esquerda** foi anunciado como “diário político independente” que circulou durante cerca de um ano.<sup>205</sup> Nas páginas do jornal, além dos aconselhamentos de ordem médica, Vittrock reprimia a possibilidade da influência das trabalhadoras domésticas na educação das crianças:

Pelo que acabamos de enunciar verifica-se, ao lado de outros inconvenientes, o mal do aleitamento mercenário, pois a criança se torna mais afeiçãoada á ama, toma os hábitos desta, emfim, torna-se mais filha daquela que a amamenta, do que da própria mãe que a gerou.<sup>206</sup>

O trecho retirado da coluna de Vittrock, publicada n’ **A Esquerda** de 30 de junho de 1928, tinha o objetivo de delimitar um comportamento para mulheres e mães, ao mesmo tempo em que apontava uma visão específica, negativa, sobre o serviço de trabalhadoras domésticas que se dedicam aos cuidados de crianças e recém-nascidos. Em um dos trechos, o médico aponta possíveis malefícios decorrentes da função das chamadas amas que, para o especialista no assunto, deturparam o laço materno, influenciando na formação das novas gerações desde o momento da amamentação. Deste desdobramento negativo, segundo Vittrock, se inferia a possibilidade da reprodução de hábitos e costumes próprios do segmento social do qual provinham as amas de leite. O discurso de ojeriza por parte do médico especializado, difundido em um jornal que tratava, frequentemente, temas acerca do trabalho e dos trabalhadores na Fortaleza do período, indica o alcance da vigilância sobre a conduta das trabalhadoras domésticas.

O médico responsável pelo texto, Dr. Vittrock, foi um pediatra que estudou na Alemanha no início do século XX e se tornou referência em cuidados maternos por meio de colunas como esta, além de escrever livros sobre o tema. O principal deles foi o **Guia das mães**, publicado pela primeira vez em 1927, que se tornou um clássico para as mães no início do século. Vejamos um trecho da obra:

A ama – Poucas são as causas, como já vimos, que impossibilitam a mãe de amamentar.

Na maioria dos casos, procura-se a ama, porque a mãe, por motivos fúteis, se esquivava de cumprir o mais sagrado dever, que a maternidade lhe impõe.

<sup>205</sup> LIMAVERDE, Lucíola; CARVALHO, Gilmar de. Jornal O Ceará: Exemplo de Mídia Combativa na Década de 1920. **Anais** do XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2008/resumos/R3-1785-1.pdf>. Acesso: 11/08/2023.

<sup>206</sup> **A Esquerda**. 30 de junho de 1928. P. 4.

Entre os inconvenientes do aleitamento mercenário, destaca-se o fato de que a criança se torna mais afeiçoada à nutriz do que a própria mãe[...].<sup>207</sup>

Nos dizeres do Dr. Vittröck, o aleitamento executado pelas trabalhadoras domésticas, chamado “aleitamento mercenário”, era resultado da irresponsabilidade de mães, geralmente mulheres brancas, que não se dedicavam à amamentação. A mesma situação não era aplicada aos filhos das amas de leite, os quais ficavam muitas vezes sob cuidados de outras mulheres recebendo uma alimentação pífia, sendo a eles negado leite materno rico em nutrientes necessários a sua sobrevivência. Para o Dr. Vittröck a ama de leite, em suas palavras, surgiu, mais uma vez, como responsável pela fragilidade dos laços entre mães e filhos, interferindo, assim, na manutenção da família numa perspectiva conservadora. Esse argumento foi ampliado em outros discursos científicos, passando a figurar como elemento para defesa de boas práticas de maternidade em guias, compondo a solução oferecida pela elite para criação de gerações mais saudáveis e, com elas, a conformação de uma pátria mais vigorosa. Segundo Martha Freire:

O debate que se travava desde o século XIX na sociedade brasileira sobre o papel da mulher assumiu lugar central na cena pública, notadamente quanto à função maternal, adquirindo contornos diferenciados na virada do século. Ainda que intrinsecamente vinculado à natureza feminina, ao associar-se ao projeto modernizador nacionalista o exercício da maternidade ultrapassava os limites da esfera doméstica e adquiria um novo caráter, de missão patriótica e função pública. Tratava-se não mais de garantir filhos ao marido, mas sim cidadãos à Pátria. (FREIRE, 2008, p. 154).

Nesse contexto, a Medicina impõe uma ideia DA maternidade cientificamente informada (FREIRE, 2008), objetivando constituir a Nação brasileira ideal por meio da educação das mulheres e da higiene infantil e, como vimos, influenciando no modo como o serviço doméstico deveria ser realizado. Segundo o Dr. Vittröck, até mesmo a Alemanha, do início dos anos de 1920, “[...] apesar de sua ótima organização em matéria de higiene e primando pelos cuidados e proteção dispensados às crianças”, perderia anualmente “[...] meio milhão de indivíduos nos primeiros anos de vida”<sup>208</sup>. Nas palavras do médico, veiculadas no citado jornal cearense, a Alemanha afluía como exemplo bem-sucedido de higienização da população e

<sup>207</sup> WITTRÖCK. *Guia das Mães*. 5.ed. Rio de Janeiro: Vida Doméstica. 1936.

<sup>208</sup> *A Esquerda*. 30 de junho de 1928. P. 4.

implantação do saber “medicalizado” com orientação para o cuidado das crianças, norteando, assim, o ideal de sociedade com que a comunidade do Ceará flertava rotineiramente.

A publicação do Decreto 16.300, em 1923, aprovando o Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública,<sup>209</sup> demonstra que a preocupação com a conformação de preceitos higiênicos para o trabalho doméstico se projetava na contextura nacional. Em seu capítulo VI, o Documento mostrava o direcionamento acerca dos procedimentos necessários para “INSPECÇÃO SANITARIA DOS EMPREGADOS DOMESTICOS E COMMERCIAES”. No artigo 294, a Peça deixou evidente que:

Para os empregados domesticos e commerciaes haverá a carteira de saude, em que serão anotados o nome, idade, sexo, profissão, nacionalidade, estado civil, o numero da ficha de sanidade e os certificados de vacinação e de ausencia de molestia transmissivel, firmados pelo medico assistente da Inspectoria e visados pelo inspector.

O intento da regulação prevista no Decreto 16.300, de 1923, era assegurar as boas condições de saúde dos trabalhadores, visando ao controle da propagação de doenças. Nele, percebemos a necessidade de registro por parte dos trabalhadores domésticos por meio de uma carteira de saúde, na qual deveriam constar, desde dados sobre sexo e idade, até referências de vacinação. Além disso, a carteira respondia à preocupação já mencionada acerca da transmissão de doenças. No caso das amas de leite, as moléstias mais mencionadas eram sífilis e boubá. A carteira de saúde de trabalhadores domésticos e comerciais ficaria anexada a outros documentos de identificação, o exame para tal emissão seria realizado pela Inspetoria de Saúde. Entretanto, a urgência do tema expressa na frequente exposição de seus termos em jornais, manuais de maternidade e regulamentos, a emissão do documento era facultativa.

Outras iniciativas de regulação do serviço doméstico foram realizadas anteriormente, durante o final do século XIX, instituindo a carteira de registro no âmbito local. Essas iniciativas, assim como a emissão da carteira de saúde para o serviço doméstico, não lograram êxito, ficando apenas na letra dos regulamentos.<sup>210</sup>

---

<sup>209</sup> BRASIL. **Decreto nº 16.300, de 31 de dezembro de 1923.** Aprova o regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/D16300impressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D16300impressao.htm) Acesso em: 01 de fevereiro de 2023.

<sup>210</sup> Sobre a regulamentação do trabalho doméstico em Fortaleza ver: LINHARES, Juliana Magalhães

O ampliamiento da regulação em torno da saúde dos trabalhadores se expressa em um contexto de modificação da lógica de atendimento médico no Ceará. **A Lucta**<sup>211</sup> noticiou a inauguração de um posto de saúde no Crato, região do Cariri cearense, no sul do Estado. Durante a inauguração do Posto “Bellizario Penna”, o conferencista convidado ressaltou a importância daquela obra, não só para o Ceará, mas para todo o Nordeste. Em seguida, passou a listar as principais doenças que acometiam a população cearense, como “Trachoma, impaludismo, lepra, syphilis, boubá, leishmaniose e peste”. Dentre elas a que nos chamou a atenção foi a “syphilis”, apontada como responsável por:

[...] abortos, faz gerar filhos idiotas, aumenta a mortalidade infantil [...] Segundo Fournier, mestre no assumpto, a mortalidade infantil verificada nos hospitais de syphilis, seria de 86%. Sobre 100 parturientes syphiliticos não tratados, segundo Etienne, somente 14 tiveram filhos normaes; os heredo-sy-philiticos<sup>212</sup>, segundo o mesmo autor, morreram 72% antes de 6 mezes.<sup>213</sup>

Percebemos que a ampliação da rede de equipamentos médicos, associada a iniciativas como a implementação da carteira de saúde para o serviço doméstico, se situam no combate às doenças que acometiam a primeira infância. A preocupação com a mortalidade infantil acirrava a fiscalização sobre aquelas que cuidavam das crianças. As amas de leite eram o principal alvo. Este foco, no entanto, parecia não estar surtindo o efeito esperado, pois, em 1929, **A Razão** ainda noticiava em tom de alarde que “Tem augmentado assustadoramente a mortalidade infantil em Fortaleza”, ajuntando, em seguida, a informação de que, no mês de março, “Em 13 dias morreram em Fortaleza 159 creanças!”<sup>214</sup>.

Durante muitos anos, a sífilis foi apontada como uma das principais causas da mortalidade infantil. Quase uma década depois da publicação do Regulamento de saúde para empregados domésticos e comerciais, e ainda sob influência do discurso

---

**Entre a casa e a rua:** trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888) /. – 2011. 182 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2011 e RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. **Os párias da modernidade na “terra da luz”:** “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877 - 1912). 2018. 403f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2018.

<sup>211</sup> **A Lucta**. Brazil – Ceará – Sobral, 26 de abril de 1922. P. 1.

<sup>212</sup> Referente a sífilis tardia.

<sup>213</sup> **A Lucta**. Brazil – Ceará – Sobral, 26 de abril de 1922. P.2.

<sup>214</sup> **A Razão**. Sexta-feira, 15 de março de 1929. P.2.

higienista, o escritor e intelectual Thomas Pompeu Sobrinho publicou artigo na revista do Instituto do Ceará fazendo um relato sobre os nordestinos e seca, abordando a mortalidade infantil e o acometimento de doenças como a sífilis. No texto, em determinado momento, Pompeu Sobrinho assinala que a mortalidade infantil e os abortos de origem sífilica continuavam crescendo assustadoramente, “[...] bem como os casos de afecções cérebro-medulares e oculares, que enchem os estabelecimentos rurais de imbecis, epiléticos, dementes e cegos.<sup>215</sup> Nesse período, médicos e autoridades acreditavam que o leite materno era a chave para a cura de doenças infantis; assim, o controle e a fiscalização sobre as amas de leite foram sendo redobrados, com o intuito de vigiar o leite materno, o caminho: regular o corpo das mulheres e fiscalizar o trabalho das amas de leite.

No século XIX, com o crescimento da prática de aluguel de escravizados, as amas de leite tornaram-se bem requisitadas, tornando-se comuns anúncios “precisasse de ama de leite”. Desde esse período, os anúncios de contratação de amas de leite traziam o interesse por trabalhadoras que gozassem de boa saúde para cuidar e amamentar crianças. A novidade, própria do século XX, era a sistemática profusão do discurso médico que tentava higienizar e moralizar a experiência materna, incidindo diretamente no serviço das chamadas **amas**; no entanto, percebemos que este discurso não se fazia presente no dia a dia das relações de trabalho no segmento doméstico.

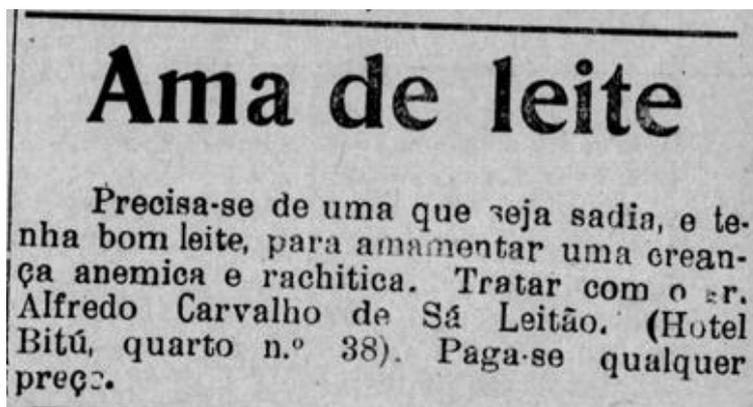
O texto do parágrafo único do artigo 301 do decreto era categórico em afirmar que “[...] As que não estiverem em estado de perfeita saúde, e as que tiverem sofrido de tuberculose, syphilis, boubas não poderão empregar-se”. Para conseguir a carteira, era necessário um exame médico, o que fez com que a página de anúncios dos jornais informasse, diariamente, que o Instituto de Proteção e Assistência à Infância ofertava “[...] exame de ama de leite diariamente neste instituto até às dez horas da noite”<sup>216</sup>.

---

<sup>215</sup> P. 53.

<sup>216</sup> **A Razão**. Sexta-feira, 15 de março de 1929, p. 2.

Figura 20 – Anúncio de Ama de Leite



Fonte: **O Ceará**. Domingo, 22 de abril de 1928

A aflição de melhor cuidar de uma criança que já estava doente é a tônica do anúncio. A urgência era percebida inclusive pela disposição do anunciante em pagar qualquer valor. No anúncio do final dos anos de 1920, identificamos a simples menção ao bom estado de saúde da ama a ser contratada, sem a argumentação em torno da ciência ou da regulamentação do tema. À revelia do que se observa no Decreto 16.300, de 1923, o cartão de saúde não era impedimento para que as trabalhadoras fossem contratadas, pois, como expresso no anúncio seguinte, esse documento não era objetivamente solicitado. Nesse sentido, a contratação de trabalhadoras domésticas para o cuidado e amamentação de crianças continuou mediada, sobretudo, pelos termos costumeiros de uso da mão de obra dessas trabalhadoras do serviço doméstico nos lares brasileiros desde os tempos da escravidão, quando já se preconizava a boa saúde para a função.

Médicos, cientistas e autoridades iniciaram uma jornada para deslegitimar o trabalho das amas de leite, considerando-as impuras e doentes. O objetivo era fazer com que as mães amamentassem ou usassem leites artificiais, de sorte que estariam protegendo seus filhos daquelas consideradas vetores de contágio de toda sorte de doenças. As explicações gravitavam à órbita da oferta de leites artificiais no mercado consumidor ou do discurso médico de que as mulheres tinham como obrigação física e, também, moral amamentar seus filhos. Nesse contexto, nas mesmas páginas de jornal, encontramos anúncios à procura de “amas de leite”, textos moralizando a amamentação e propagandas de suplementos artificiais para a alimentação de crianças. Vejamos uma propaganda do Leite Glaxo:

Figura 21 – Propaganda de Leite Materno



Fonte: **O Ceará**. Domingo, 4 de janeiro de 1928, p. 3.

Na imagem imediatamente anterior, está o desenho de mãe e filha abraçadas. A mãe, apresentando cabelos em um corte moderno, bem curtos, não é julgada por oferecer um substituto ao ato de amamentar. As causas para a necessidade do leite artificial não são citadas, ao contrário do expediente empregado nos textos médicos. O anúncio preza pela associação entre cuidado maternal e a oferta do suplemento alimentar, conectando o produto à segurança do cuidado maternal, ao mesmo tempo em que deixa brecha para a desvalorização da função de ama de leite, quando indica que o leite Glaxo é “O melhor substituto do leite materno – muito digestível e nutritivo – não tem micróbios nocivos – tem criado milhares de robustos bebês”.<sup>217</sup>

Sabemos bem que o direito à amamentação não era para todos. Muitas mães precisavam voltar ao trabalho o mais rápido possível para sustentar os filhos, ao passo que outras tinham o uso do seu leite materno como parte do seu ofício. Talvez à mãe da imagem do anúncio, em seus trajes elegantes, fosse dado o benefício da não amamentação, desde que comprasse o produto, certamente. Às mães que trabalhavam amamentando os filhos de outras famílias, no entanto, eram dadas, pela regulamentação oficial e pelo discurso médico expresso nos jornais, a

<sup>217</sup> **O Ceará**. Domingo, 4 de janeiro de 1928. P. 3.

desconfiança e a má representação acerca de seus hábitos. O texto do anúncio iguala patroas e empregadas em seu modelo de maternidade ideal, afirmando que toda mulher deveria ter consciência da importância do ato de amamentar, que não deveria haver “ [...] uma só [mulher] que fugisse a esta obrigação – se tivesse consciência dos perigos a que expõe o ente querido, entregando-o a uma alimentação artificial.”<sup>218</sup>

As trabalhadoras domésticas contratadas para cuidar das crianças “[...] em casa de família”, sem a tarefa de amamentá-las, eram chamadas “amas secas”. Segundo vimos nos jornais, as mulheres trabalhadoras domésticas deveriam ser zelosas, responsáveis, honestas e não ter vícios ou doenças para cuidar de recém-nascido. Sobre as amas secas, responsáveis por cuidados integrais, a cobrança era ainda maior. Além disso, sobre estas mulheres recaiu o fato de estarem com os filhos dos patrões por muitas horas diárias ou por muitos anos de vida, implicando na anulação da própria experiência de maternidade.

A função de cuidados integrais e longevos e a nomenclatura “amas secas” também remontavam ao período escravista. Esta atividade era executada, principalmente, por mulheres escravizadas ou egressas deste sistema. Responsáveis por cuidar das crianças de classes mais abastadas, as amas secas dedicavam suas vidas a cumprir um papel de cuidado e de educação destas crianças. Na virada do século, o papel da ama seca se consolidou no imaginário social como parte do núcleo familiar. A chegada desta figura feminina na vida de uma criança poderia seguir vários caminhos. O primeiro deles era ser ama de leite, ou contratada especificamente para esta função. As expressões *amam de leite* e *ama seca* significavam fases distintas do cuidado com a criança: enquanto a primeira amamentava, a segunda cuidava de tudo o que não fosse a amamentação. O vínculo entre as amas e suas crias é considerado responsável por cristalizar ideias duradouras sobre a escravidão no Brasil (ARIZA, 2022), principalmente aquela considerada mais branda, como a escravidão doméstica.

Destas mulheres era requerido um sentimento que extrapolava qualquer relação de trabalho. Cuidar de uma criança exigia bem mais do que uma relação de proteção e obediência entre patrões e empregados. Dessa relação nasceu outro tipo de arranjo, que envolve bem mais sentimentos do que conhecimentos técnicos e

---

<sup>218</sup> O Ceará. Domingo, 4 de janeiro de 1928. P. 3.

diplomação, a depender do grau de dedicação, do tempo de convivência com aquela família e na relação de poder que ela constituía. Ao se dedicar à criação dos filhos da patroa, nascia outra configuração relacional: a chamada “mãe-preta”<sup>219</sup>.

Não se encontram anúncios de contratação nem de oferta de mulheres para trabalhar como “mãe-preta”, porque é uma relação que se estabelecia no cotidiano. Um dos autores mais conhecidos por eternizar essa figura na literatura brasileira foi Gilberto Freyre, que, na obra **Casa-Grande & Senzala**, assim a descreveu:

Na ternura, na mímica excessiva, no catolicismo em que se deliciam nossos sentidos, na música, no andar, na fala, no canto de ninar do menino pequeno, em tudo que é expressão sincera de vida, trazemos quase todos a marca da influência negra. Da escrava ou sinhama que nos embalou. Que nos deu de mamar. Que nos deu de comer, ela própria amolengando na mão o bolão de comida. Da negra velha que contou as primeiras histórias de bicho e de mal assombrado [...]. (2000, p. 343).

A memória de Freyre sobre aquela que lhe cuidou na infância retrata alguém que, inicialmente, dedicou sua vida a criar o filho dos senhores, e continuou mesmo após a abolição, mantendo uma relação em que o afeto dissimulava a relação de trabalho, apagando sua fronteira. Não conseguimos identificar no relato se sua ama tinha filhos, marido, ou família no geral. O grau de dedicação exigido beirava o sacrifício da sua vida. Ao longo dos anos, novos termos foram surgindo para substituir a ideia de “ama seca” e “mãe preta”, e é possível observar, paulatinamente, a inserção do termo “babá” para identificar as mulheres que cuidavam das crianças, em um apagamento dos resquícios que lembravam o período escravista, apontando para a modernização e o progresso. Durante algum tempo, é possível encontrar nos jornais tanto a dicção “ama seca” quanto o vocábulo “babá”. Nos anos de 1920, o anúncio do remédio Cafiaspirina nos dava indícios sobre como as babás eram representadas.

---

<sup>219</sup> Sobre a representação das mães pretas no imaginário social, ver, entre outros: DEIAB, Rafaela Andrade. **A mãe preta na literatura brasileira: a ambiguidade como construção social (1880 – 1950)**. Dissertação de Mestrado (Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2006.

Figura 23 – Anúncio – Minha babá “O amor dos meus amores”



Fonte: O Ceará.

A babá branca aparece ao lado de uma criança sorridente. Era uma mulher já idosa e representada de maneira austera. O anúncio acima é bem descritivo da realidade do trabalho destas mulheres, ao dizer: “Envelhecida no serviço de seus patrões, Babá é humilde, submissa, calada; todos para ella continuam a ser os ‘meninos’. Também em casa, ninguém a considera uma criada, mas uma pessoa da família”<sup>220</sup>. *Grosso modo*, havia na publicidade, o perfil do que era considerado uma babá perfeita: o nível de devoção às crianças não findava com a chegada da mocidade e idade adulta. Ainda no reclame, a menina, de nome Stellinha, que é uma personagem fictícia do laboratório, apresenta sua babá com a seguinte descrição:

Depois da Mamãe, disse Stellinha, ninguém, ninguém (SIC) me quer tanto e a ninguém dedico uma ternura tão profunda como á pobrezinha da Babá. Ella nos criou a todos; mas a mim, talvez por eu ter sido a ultima, ella me adora com todas as véras (SIC) de sua alma boníssima. Para ella sou sempre o mesmo nenensinho, não cresço nunca e apesar de eu já ser uma mocinha, são sem conta as vezes que ella me assenta em seus joelhos e canta para adormecer-me.”<sup>221</sup> (GRIFOS MEUS)

Como é possível observar, parte do trabalho da babá envolvia muito afeto, o uso de recursos linguísticos. No anúncio, com termos no superlativo e diminutivo, como os que estão grifados, demonstram como se esperava que fosse essa relação. O diminuto número de anúncios e referências a esta categoria de trabalho nos jornais significaria que o cuidado das crianças era exercido por alguma doméstica que já estava trabalhando na casa e assim acumulava a função. Isso reforça a

<sup>220</sup> O Ceará. Quarta-feira, 20 de fevereiro de 1923. P. 3.

<sup>221</sup> *IDEM*.

herança escravista da ideia de brandura do trabalho doméstico. Desta maneira, notamos que há um apagamento destas mulheres dos registros oficiais, já que o Censo também não estratifica o trabalho doméstico. Decerto, sua existência estava naturalizada nas relações e sua aparência era retratada de modo a reforçar muitos estereótipos, contrapondo a imagem da mulher branca, fosse ela mãe ou babá.

Apesar, entretanto da sua invisibilidade social, algumas fontes mostram a sua existência em todo o Território cearense, como o folhetim publicado no jornal da cidade de Sobral bem no início do século XX. Tratava-se da história **Vizinhos**, que contava a trama de uma família recém-chegada a uma rua da Cidade. Uma das moradoras da casa, que também era assunto das vizinhas curiosas, era a seguinte:

Figura 23 – FOLHETIM **VIZINHOS**



Fonte: **A Cidade**. 05 de julho de 1904.

A representação da doméstica negra destoa bastante dos anúncios vistos anteriormente, mostrando pessoas brancas. As poucas vezes em que mulheres negras e pobres apareceram nos jornais sempre estavam relacionadas a uma

posição de subalternidade. No anúncio publicado n' **O Combate**, estava escrito "Precisa-se de uma ama sêca, de inteira confiança, pessoa mais ou menos idosa e de responsabilidade. Paga-se bem. A tratar na rua Barão do Rio Branco n 1197."<sup>222</sup> É necessário fazer alguns questionamentos sobre os requisitos: ser de confiança e de responsabilidade eram quesitos básicos na relação que se estabelecia, pois a contratada adentra a intimidade da família. Outro requisito, todavia, chama a atenção - a idade: nem tão jovem nem tão velha. Talvez a restrição à juventude venha da responsabilidade, mas também poderia ter relação com a possibilidade de abuso sexual. Vimos, anteriormente, que alguns processos-crimes de caráter sexual provinham de patrões que violentavam criadas dentro do espaço doméstico. Então, uma maneira de proteger a família e sua honra era não contratar meninas jovens que chamassem a atenção dos homens. O fato de não poder ser muito idosa tem mais relação com o trabalho em si, porquanto cuidar de uma criança necessita de força, energia e disposição. Como o próprio anúncio citado revela, estas mulheres, super exploradas a vida inteira, ao chegarem a certa idade, não tinham mais utilidade.

De fato, a dedicação exigida para exercer tal papel impossibilitava que a mulher tivesse ou cuidasse dos próprios filhos, delegando isso a outras mulheres ou os entregando a instituições de abandono. Para além da questão de direitos trabalhistas relativos à maternidade, como licença, estas mulheres estavam longe de exercer o direito de se configurar como mães. A partir do momento do parto, a vida não esperava a sua recuperação. Voltar ao trabalho, cuidar, amamentar e educar os filhos eram atividades que não cabiam no cotidiano, sendo repassadas a outras mulheres. De efeito, percebemos o quanto o trabalho doméstico retirava das mulheres o seu poder de escolha, além de não garantir condições básicas de trabalho, precarizando, não apenas, a si na qualidade de pessoa, mas tentando, também, minar qualquer possibilidade de possuir direitos básicos como trabalho digno, família, lazer e saúde.

### **5.3 Formas cotidianas de resistência das trabalhadoras domésticas**

Em junho de 1928, Dona Ottiva Frota esteve na Delegacia Central da Cidade de Fortaleza para prestar queixa contra sua empregada, Maria do Carmo. A

---

<sup>222</sup> **O Combate** - Terça-Feira, 30 de abril de 1935. P. 2.

doméstica foi despedida após ser acusada de “[...] haver dado fim a dois vestidos da casa”<sup>223</sup>. Segundo a patroa, quando foi “indicada a porta da rua”, Maria do Carmo ofendeu D.a. Ottiva moralmente, “dirigindo palavras de aspereza”. Além da queixa na delegacia, o ocorrido chegou também ao noticiário, que resumiu a situação no título da nota “Além de roubar a patrôa, ofendeu-a moralmente ao ser posta na rua”. De forma não muito sutil, a chamada revela o quão absurdo parecia ser o comportamento desrespeitoso da empregada, nos dando indícios sobre a percepção de que tanto o jornal como a patroa tinham da doméstica Maria do Carmo.

O jornal parece acreditar piamente na versão dada pela patroa de Maria. No texto, as ofensas ditas parecem revelar a culpa da acusada sendo reafirmada pelo comportamento impertinente expresso no comentário áspero, inaceitável conduta para pessoas que se ocupavam do trabalho doméstico. No artigo, Maria, chamada pela autoria do texto de “serviçal”, surgiu como um elemento fora do lugar, uma mulher capaz de se pôr fora do lugar de subalternidade, sacudindo a ordem social desejada. Teria Maria do Carmo, porém, realmente furtado os vestidos? Dada a maneira como foi mandada embora, teria recebido algum pagamento pelo trabalho prestado? Isso afetaria novos trabalhos? As respostas a essas inquirições, infelizmente, não são simples de alcançar no curto texto veiculado no jornal. Os aspectos morais da relação foram destacados, no entanto, as condições sob as quais Maria do Carmo trabalhava não provaram de destaque.

Os arranjos de trabalho no âmbito doméstico, dificilmente, deixavam rastros. Pouco era registrado publicamente sobre acertos de contas, horas de serviço, minúcias sobre o jeito de tratamento cotidiano entre patrões e empregados, entre outros. As ações de insubordinação de Maria do Carmo nos permitem, vez ou outra, vislumbrar o imbróglio envolvendo o dia a dia de doméstica e patroa. O suposto crime da doméstica Maria dividiu a manchete com um elemento à primeira vista inusitado: o desrespeito em formato de ofensa verbal. O desacato não devia ser uma reação comum.

A ofensa verbal não há de ser descrita como um grande gesto, ou mesmo é suscetível de ser compreendida como uma revolta ou uma greve, tão comuns neste período, mas é capaz de ser caracterizada como resistência, parte de um diverso conjunto de pequenas resistências cotidianas. Como afirma James Scott (2002),

---

<sup>223</sup> **O Ceará**. Sabado, 22 de setembro de 1928. P. 3.

nem sempre as camadas subalternas irão se revoltar de abertamente, pois, na maioria das vezes, ante más condições de trabalho, ocorrem pequenas ações cotidianas que de maneira silenciosa informam a tomada de posição na direção da resistência. Foi por intermédio da soma destas pequenas ações que dezenas de mulheres, trabalhadoras domésticas, sobreviveram marginalizadas ao processo dos direitos trabalhistas nos anos de 1930, no Brasil.

Seguindo a lógica do trabalho doméstico culturalmente estabelecido no Brasil durante séculos de escravidão, esperava-se que as domésticas não tivessem vida própria. Família, filhos, lazer e até mesmo os pagamentos em dinheiro lhes eram negados e, em troca de condições dignas de vida e trabalho, lhes eram oferecidos “proteção”, moradia e alimentos. Assim, as relações de trabalho no âmbito doméstico surgem envoltas em discursos moralistas e de caridade, e expressões como *gratidão*, *bom comportamento*, *respeito* e *dedicação* são trazidas para o primeiro plano dos debates sobre o trabalho doméstico.

Das domésticas eram esperadas dedicação total ao trabalho, fidelidade e lealdade, chegando mesmo a terem que se anular na qualidade de pessoas que sonham, desejam e possuem sentimentos. Nessas circunstâncias, o mau comportamento era uma das principais reclamações dos patrões, do mesmo modo que namoros e passeios eram sempre malvistas. Todos esses elementos iriam influir, não só, na percepção sobre a índole dessas mulheres, mas, também, no entendimento de suas funções na qualidade de prestadoras de serviço. Ao analisar casos de furtos cometidos por criadas(os) no Rio de Janeiro, no início do século XX, Flávia Fernandes de Souza observa que a insignificância do valor furtado e a proporção da retaliação revelavam “[...] as significativas desigualdades de condições sociais existentes entre amos e criados”. (2017, p. 331).

Neste mesmo sentido, outro caso que resistiu ao apagamento da falta de registros no tempo foi o de Francisca Lolô, que trabalhava como doméstica havia dois meses na residência de Dona Apolônia Amora. O caso de Lolô ganhou as páginas do jornal após denúncia por parte da patroa, que estaria sendo ameaçada pela irmã de Lolô. Provavelmente, a saída do emprego por motivações morais revoltou a irmã da doméstica, e, além disso, a perda do minguado ganha-pão deve ter impactado a vida de Lolô e de sua família. O fato é que, após demitir a empregada, Da. Apolônia passou a receber ameaças. Segundo ela, eram “[...] recados insultuosos por parte da irmã da serviçal despedida, Maria Pereira, num dos

quaes até a ameaçava de quebrar-lhe a cara a murros”<sup>224</sup>. Após as ameaças a solução encontrada por foi apresentar queixa na polícia contra Maria Pereira e suas ameaças.

Segundo relato de sua patroa, Francisca “[...] dera para ligar pouca importância aos seus deveres, pelo facto de haver arranjado namorados, sendo por esse motivo vista continuamente em companhia de homens a conversar”.<sup>225</sup> O resultado da falta de compromisso total com a casa e com a família da patroa foi a demissão de Lolô. Aparentemente, o erro de Francisca foi dar mais atenção ao namorado do que aos cuidados da casa. A desaprovação da patroa com a empregada, ao insinuar que tinha ela vários namorados, é patente e a observação sobre como a doméstica era vista andando com homens, no plural, arremata a sentença. Nessa lógica, as reclamações em torno da qualidade do serviço se misturam com o moralismo contra a jovem mulher trabalhadora.

O contexto pós-abolição na capital possui uma série de peculiaridades, entre elas, o grande número de mulheres egressas da escravidão e retirantes das secas, vivendo do próprio sustento, ao trabalhar fora de casa como domésticas<sup>226</sup>. Essas mulheres eram responsáveis, não só, pelo seu sustento, como também pela sobrevivência de suas famílias e agregados. Dependendo do teor das suas relações pessoais e da maneira como tratavam seus patrões, mulheres como Maria do Carmo, citada na primeira matéria de jornal, e Francisca Lolô e sua irmã, são apresentadas como ingratas, perigosas e, principalmente, insubordinadas. Em outra leitura, no entanto, o comportamento dessas mulheres contradiz a manutenção das relações de subordinação endereçadas às mulheres e trabalhadoras do serviço doméstico. O desprezo sob formato de ofensa verbal e as ameaças em defesa da irmã demitida injustamente surgem como ímpeto de defesa da própria honra e de condições de trabalho mais estáveis e a possibilidade de laços de proteção entre mulheres.

As transformações ocorridas no final do século imediatamente anterior deixaram marcas profundas nas relações políticas e sociais. Autoridades e políticos

---

<sup>224</sup> *IDEM*.

<sup>225</sup> **O Ceará**. Sábado, 22 de setembro de 1928. P.3.

<sup>226</sup> Sobre a população feminina de Fortaleza ver: RODRIGUES, Eulo Fagner Silva. **Os párias da modernidade na “terra da luz”**: “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877 - 1912). 2018. 403f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2018.

se empenharam em modernizar a Cidade, higienizar as relações e regulamentar o trabalho, ao mesmo tempo em que boa parte da população se empenhava em prover alimento e moradia a si e sua família, além de tentar encontrar um pouco de lazer pelas ruas da capital cearense. As táticas diante das estratégias de normatização e embelezamento da Cidade incluíam andar pelas ruas, lavar roupa nos rios e nos belos chafarizes de Fortaleza e consumir bebidas nas praças reformadas e embelezadas. Esta, inclusive, motivou muitas prisões por bebedeiras e desordens, algo inaceitável para a pátria que se pretendia estabelecer.

Assim como a Abolição da escravatura, entretanto, não significou ascensão de uma classe trabalhadora livre e assalariada, a Proclamação da República, também, não significou mudanças econômicas sociais significativas no dia a dia dos trabalhadores pobres urbanos. *Contrario sensu*, observamos que a urbanização-modernização de Fortaleza no início do século XX se deu de maneira lenta e desordenada, assim sucedeu como a mudança nos termos das relações entre patrões e empregados. É importante, ainda, evidenciar que “[...] A preocupação com relação à classe das/os trabalhadoras/es mostrava-se como algo visível no mundo capitalista, tornando o serviço doméstico uma atividade que foi alvo de constantes argumentos acerca da idoneidade e periculosidade de trabalhadoras/es”. (PEÇANHA, 2019, p. 291).

Em meio a esta modernização da Cidade e das relações de trabalho constituídas pelo desejo de ordenamento e higiene, o cotidiano destas trabalhadoras era regido por uma legislação que estava se estabelecendo com o objetivo de moldar, em diversos níveis, as novas relações sociais. A sobrevivência e a proteção dependiam de pequenos atos de resistência, como denunciar um abuso sofrido, furtar dinheiro para comprar gêneros básicos, trocar de emprego como expediente para ter melhores condições de vida numa cidade que crescia e pretendia modernizar ruas e condutas, influenciando diretamente na vida e no ofício das empregadas domésticas.

Possivelmente, com o objetivo de dificultar a presença das lavadeiras nas beiras dos rios e nas ruas, o Código de Posturas de 1932, no capítulo III, intitulado “Dos Costumes e do Aspecto Geral da Cidadania”, indicava que ficavam proibidas, na via pública, atividades como “[...] estender roupas ou outros objetos a enxugar e

arejar, a pena poderia incorrer em multa de 20\$000 e prisão por 24 horas<sup>227</sup>. Essa legislação foi promulgada com o objetivo de modernizar os parâmetros sociais vigentes na capital do Ceará e, em meio a compridos artigos sobre construção de edifícios, alinhamento de ruas e regras para o uso de automóveis, destacava a maneira correta de lidar com o serviço próprio do espaço doméstico.

Com base no Código de Posturas, as elites e as autoridades cobravam nos jornais o embelezamento e o ordenamento do espaço e das condutas por meio da limpeza e organização das práticas urbanas. Em 20 de janeiro de 1928, na Seção *Queixas do povo d'O Ceará*, um leitor enviou uma carta relatando o aumento do número de mendigos na rua de Fortaleza. Entre as reclamações, o consulente deixa ver sua concordância com parte das mudanças já efetuadas na Cidade, segundo o texto, *Dantes, é verdade, os mendigos, pobres retirantes, morriam a fome sobre o empedramento das ruas. Hoje está melhorando. [...] “Por ali, pela rua Floriano Peixoto, diariamente, assiste-se ao espectáculo miserando. São mulheres sujas e doentes acompanhadas de crianças cadavéricas, mal dormidas, mal roupidas e mal nutridas.”*<sup>228</sup> Ao que parece, a velocidade do crescimento populacional e da desigualdade era superior ao ritmo das mudanças em prol da modernização. Mesmo com a fiscalização e as constantes proibições, pessoas desassistidas continuavam a morar nas ruas.

Desde o final do século XIX, com a abolição da escravatura, houve um cuidado com a normatização e regulamentação ao trabalho das camadas subalternas. Medidas como a tentativa de regulamentar e ordenar os trabalhadores domésticos<sup>229</sup> iam sendo tomadas no sentido de impor a disciplina por meio da ação direta coercitiva da polícia e a pena ao trabalho, no tentame de impedir que algumas práticas comuns durante a escravidão se estendessem ao período republicano, como furtos, insubordinação e até mesmo a violência contra os patrões. De outra vertente, consideramos que algumas destas práticas aconteciam como jeito velado de compensar a ausência de pagamentos ou condições de trabalho dignas. Para

<sup>227</sup> **Código de Posturas de Fortaleza** – 1932.

<sup>228</sup> **O Ceara**, sexta-feira, 20 de janeiro de 1928.

<sup>229</sup> Na tese **Os párias da modernidade na “Terra da Luz”**: “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877-1912), Eylo Fagner Silva Rodrigues (2018) estudou a relação entre a regulamentação do serviço doméstico na Capital e os debates sobre a libertação dos escravos que se perpetuou no pós-abolição. O controle da mão de obra livre no decurso da modernização, foi centrado nas famílias dominantes, até 1912. Para o autor, a modernização exigiu um *ethos* de trabalho, como meio de resistência à população pobre da Capital e construiu espaços de resistência no seu cotidiano.

Linebaugh e Ridiker , ao analisar a vida da criada Etíope Francis, na Grã Bretanha do século XVII, boa parte da desvalorização do trabalho doméstico se deu após a feminização da categoria. A fundamentação para esta desvalorização se deu, principalmente, numa justificativa religiosa cujabase era a obediência (2008, p. 87).

Considerando isso, refletimos na ideação de que, em determinados contextos, ainda se aplicava o pensamento da subserviência, não só na relações de confiança e obediência, mas também na ausência de pagamentos e, conseqüentemente, de condições dignas de vida e trabalho. Numa série de matérias publicadas no **O Ceará**, em janeiro de 1928, de maneira geral, visualizamos um pouco as dificuldades enfrentadas por essa população mais pobre, quando comparavam o salário recebido por um funcionário público, um guarda civil e um condutor de bonde da *Light* e os gastos para sustentar uma família. <sup>230</sup> Segundo a matéria *A situação em que vivem as classes desprotegidas da fortuna – Não ganham nem para matar a fome*, entrevistados foram um guarda civil [...] que ganhava 100\$000, um condutor de bondes da Light, com uma renda de 4\$050 por dia e um oficial da Secretaria de Estado que possuía o salário mais alto 365\$000”. A primeira observação é a de que todos foram apontados como chefes de família responsáveis por manter a família, esposa, filhos e agregados. Nenhuma mulher apareceu na lista como entrevistada, apesar de muitas chefiarem grupos familiares no mesmo período.

Ainda nas matérias, é feito o cálculo do custo de vida de cada um. Indicamos, apenas, o do condutor de bondes, que possui a renda menor. Segundo a matéria, para sobreviver e sustentar a família, o condutor de bondes “[...] Trabalha 9 horas por dia, sob sol ou chuva, ganhando por hora de trabalho 450 réis por hora, ou sejam 4\$050 por dia. Dessa diária tem que pagar aluguel de casa, dar alimento e vestir a onze pessoas.”<sup>231</sup> A descrição da situação do trabalhador não cessa nessas informações. As condições de moradia e alimentação, também, são analisadas. segundo o jornal, “A casa pela qual paga mensalmente, 10\$000 de aluguel, é uma desgraçada choupana, onde todos dormem em commum, porque seus commodos não passam de 2 quartos ligados por uma porta.” Além da moradia, havia, ainda, o gasto com alimentação em torno de 5\$433 mensais, isso tudo sem ficar doente, pois, quando acontecia, a família passava necessidades mais severas.

---

<sup>230</sup> **O Ceará** – 1920 – 1928.

<sup>231</sup> *IDEM*, 13 de janeiro de 1928. P. 07.

A matéria é finalizada com a seguinte informação: “Cerca de 80% da população de Fortaleza vive nessas condições”. Após análise dos casos citados, surgem alguns questionamentos acerca do custo de vida e sobrevivência das mulheres que trabalhavam no serviço doméstico, considerando que as matérias foram feitas com homens que possuíam segurança nos empregos e salário fixo. Para June E. Hahner,

Os trabalhadores urbanos empregavam várias estratégias para sobreviver. Os membros de uma mesma casa partilhavam seus recursos e ganhos limitados. Aqueles que não produziam renda em dinheiro podiam servir como trabalhadores não-pagos em empresas domésticas ou realizar os cuidados necessários às crianças ou funções domésticas. Até as crianças pequenas incumbiam-se das tarefas de casa e também trabalhavam como ajudantes não-remunerados nas oficinas domésticas produzindo mercadorias para o mercado...(2003, p. 200).

A afirmação de June Hahner se aplica à realidade das famílias da capital cearense. Consideramos que não só as crianças poderiam ajudar na renda da casa, como a própria matéria citada mais acima questiona aos entrevistados o que fazem quando as necessidades aumentam. O condutor de bondes alega que, “Quando o infeliz adoece, sendo forçado a passar 3 ou 4 dias sem trabalhar, a situação de todos os seus agrava-se horrivelmente, a fome bate às portas e o seu único recurso é dar “facadas” e passar “calotes” para não furtar”; no entanto, dependendo da gravidade da situação, ele confessa que “[...] ou pede, ou transforma-se num ladrão”.<sup>232</sup>

No limite da sobrevivência, a criminalidade se tornava uma possibilidade. Então, mais uma vez, é plausível o questionamento sobre como viviam as domésticas que não possuíam salários fixos. Numa vida de privações e sacrifícios, os furtos ocorriam como meio de resistir a um sistema de escassez de acesso a bens de consumo tão comuns aos demais, como roupas, tecidos, panelas e outros utensílios. Esses crimes, contudo, sempre foram punidos sistemática e exemplarmente, pelo Código Penal, respeitando apenas a idade da acusada. Ao analisar os casos de furtos envolvendo criadas no Rio de Janeiro, Flavia de Souza observa que muitos desses atos forjaram a criação das forças policiais, com o

---

<sup>232</sup> *IDEM*, 13 de janeiro de 1928. Pg 07

objetivo primordial de controlar as classes trabalhadoras (FERNANDES, 2017, p. 332)

Como vimos anteriormente, o trabalho doméstico prestado por mulheres tinha como base uma relação de confiança, no âmbito da qual cada vez mais patrões prezavam pela comprovação da boa conduta da doméstica no ato da contratação pelos patrões. Nessa contextura, foram os processos-crimes que nos concederam um pouco da dimensão das relações destas trabalhadoras com as autoridades, com o patronato e com as pessoas que compunham suas redes de sociabilidades e solidariedade. Com suporte no relato das testemunhas e dos elementos indicados acerca dos exames médicos, notamos a importância dos vínculos afetivos e de solidariedade como meio de proteção forjada na adversidade.

Nos anos de 1930, não havia uma regulamentação do serviço prestado, e as tentativas de organização das trabalhadoras para inseri-las na Consolidação das Leis Trabalhistas foram em vão. Por isso, as cartas de posturas e os Códigos Civil e Penal eram acionados à medida que necessitavam de regulação para as relações sociais no espaço doméstico, como, no caso da doméstica Maria Gomes da Silva que foi acusada do furto de 470 mil réis da bolsa de seu patrão. Um outro caso é o de Maria Sebastiana, citada anteriormente, também foi umas destas domésticas presa por furto a propriedade. Aos 17 anos era mais conhecida como “negra”, mulher solteira, não sabia ler e nem escrever. Morava em Fortaleza e trabalhou como doméstica na casa de pensão de Dona Nazareth Quixadá, situada na Rua 24 de maio nº 584. A hospedaria foi palco de um caso exemplar que deu conta das muitas teias que envolviam mulheres pobres em Fortaleza no período.<sup>233</sup>

No dia 05 de maio de 1937, Sebastiana, após supostamente realizar um furto na pensão onde trabalhava “saiu de casa avisando que ia dar um passeio”<sup>234</sup>. De acordo com o processo, a doméstica dirigiu-se às quermesses do Cristo Rei, mais tarde voltou para a pensão que já estava trancada. A solução foi recorrer a sua rede de sociabilidades. Foi acolhida por Cristina Pereira, sua amiga. No dia seguinte, Sebastiana foi vista no mercado e em algumas lojas no Centro. Entre os vários depoimentos que há no processo sofrido pela referida doméstica, chama atenção a fala de Francisco das Chagas. O depoente insiste em nomear Sebastiana pela sua

---

<sup>233</sup> **Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.** Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade; Caixa 12; Nº Processo: 1938/02; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

<sup>234</sup> IDEM.

profissão “doméstica”. Sebastiana, possivelmente insatisfeita com as privações diárias e os baixos pagamentos, após furtar o dinheiro, teria comprado alguns objetos como sapatos, fazendas e uma mala, deixando tudo na loja de um comerciante turco.

Importante é observar que Sebastiana morava na pensão onde trabalhava, mesmo assim encontrou a porta trancada ao voltar. Seriam seus passeios comuns? Sua patroa era contra essas saídas noturnas? Observamos foi que, neste período, o combate à vadiagem e à preguiça acontecia de forma simultânea. Festas e bebedeiras não deixavam de acontecer, fosse num samba, numa quermesse ou até mesmo numa algazarra na rua, apesar das tentativas de coerção.

Após ser presa, Sebastiana foi enquadrada no Artigo 330 do Código Penal de 1890, que caracteriza furto, como “Subtrahir para si, ou para outrem, cousa alheia movel, contra a vontade do seu dono”. A pena é estabelecida pelo valor furtado, e, neste caso, se aplica o que está no parágrafo 4º “Si de valor igual ou excedente a 200\$000: Penas - de prisão cellular por seis mezes a tres annos e a mesma multa.” O artigo 330 é recorrente nos processos de crimes contra a propriedade. As mudanças passíveis de ser observadas referem-se, por exemplo, à idade da acusada que, em situação de menoridade penal, o processo corre em sigilo e a pena a recolhimento a instituição para menores. Ao que parece, Sebastiana não teve quem a defendesse, até mesmo a amiga que lhe dava guarida apontou o local do seu esconderijo. Casos como este mostram a importância de estabelecer laços fraternos e redes de solidariedade para os possíveis contratempos cotidianos. Um desses casos aconteceu durante a defesa de Maria Izabel.

O processo crime que envolve Maria Izabel é relativo a uma queixa de estupro. O réu José Angelo era um conhecido comerciante do Bairro Urubu, periferia da Capital. Segundo consta no processo, a jovem foi sua terceira vítima. Entre as testemunhas, foram arroladas duas vítimas anteriores, que também trabalhavam na casa do acusado como domésticas e sofreram abusos dele. As jovens Lindalva e Cecília circulavam pelas mesmas vias da Cidade, e conheciam Maria Izabel ainda dos tempos em que a jovem estava em um dos campos de concentração em Fortaleza, como mais uma das centenas de retirantes vindas para a Capital à procura de melhores condições de vida. A proximidade espacial e as agruras da vida fortaleceram os laços de amizade e solidariedade entre as domésticas citadas. No

processo fica claro como o crime foi chocante na Cidade, sobretudo por se tratar de uma vítima tão jovem: Izabel tinha apenas 13 anos.

A união entre as trabalhadoras da mesma categoria nos parece mais uma modalidade de pequenas resistências cotidianas aos avanços e assédios tão naturalizados pela sociedade entre patrões e domésticas. O processo contra José Angelo uniu as três domésticas para testemunharem a favor de Izabel. Lindalva e Raimunda já moviam processos anteriores pelo mesmo motivo contra o réu, o que parecia tão natural e rotineiro.

Em algumas ocasiões, as atitudes tomadas pelas domésticas ganhavam contornos mais sérios, como o assassinato dos patrões. A proximidade com a família, a intimidade e a confiança na relação, faziam com que fosse possível executar um crime sem o uso da violência, de maneira comedida e algumas vezes sem deixar rastros. O motivo para um ato desta magnitude poderia ser excesso de trabalho, castigos físicos ou até mesmo violência sexual.

O uso do veneno nos alimentos era uma prática já conhecida desde o período escravista, quando, após sofrer algum dos casos citados anteriormente, a pessoa escravizada se revoltava e, sorrateiramente, cometia o crime (MACHADO, 1987). Por este motivo, boa parte das análises e interpretações acerca destas situações remonta aos crimes cometidos por escravizados domésticos. Casos de rebeldia, crimes e violência física não se restringiam à Capital cearense. No Município de Ipu, a quase 300 quilômetros de Fortaleza, ocorreu um evento envolvendo uma trabalhadora doméstica e a família para qual trabalhava, que, segundo **A Ordem**, chocou a sociedade ipuense, abalando-a sensivelmente. O ilícito penal foi cometido pela “creada” do Sr. Belém e de sua esposa Raymundinha. Inicialmente seu nome não foi identificado pelo jornal, diferentemente dos detalhes do crime cometido.<sup>235</sup>

Segundo a notícia, a jovem que trabalhava na casa havia colocado arsênico no caldo servido a sua patroa, que, devido ter parido há nove dias estava acamada sob os cuidados do marido, que lhe serviu o caldo e em seguida o tomou junto à filha mais velha. Após narrar todo o episódio, do qual pai e filha se salvaram, o jornal aponta que “As autoridades de Ipú, desconfiando tratar-se de um crime interviam no caso, submetendo a criada do casal a um rigoroso interrogatório”<sup>236</sup>, quando ela confessou o crime. Desde então, o discurso jornalístico se reporta à dedicação do

---

<sup>235</sup> **A Ordem**. 9 de junho de 1928. P. 4.

<sup>236</sup> *IDEM*.

casal à jovem, posta como ingrata e dissimulada. Em determinado trecho, aponta que:

A criminosa em questão tem apenas 16 annos de idade e fora criada sob a proteção daquele casal. Confessou ás autoridades que, aproveitando o momento em o sr. Luiz Belem havia preparado o caldo e retirando-se derramou dentro do mesmo, grande quantidade de arsênico em pó com o intuito de matar a sua patrôa, alegando que assim procedia porque ella(patrôa) ralhava muito, acrescentando, finalmente, que não fizera “aquilo” para matar os outros mas somente á D. Raymundinha.<sup>237</sup>

Como notamos, a jovem confessou o crime, detalhou como aconteceu e explicou o motivo, que aparenta ser torpe, mas, considerando que a informação foi coletada e publicada pelo jornal, questionamos se esse foi o único motivo e o que seria um “rigoroso interrogatório”. Logo em seguida desta nota, há outra com detalhes sobre a jovem e o seu crime. Segundo o relato,

D. Raymundinha tinha em sua companhia, desde que casou-se, uma criadinha de nome Zulmira, creada com toda estimação. Não consentindo no namoro de tal criadinha com um caboclo, ultimamente dava-lhe bons conselhos encaminhando a para o bem. A perversa criatura, irritada, commetteu o monstruoso crime.

Trajetórias como a de Zulmira ainda eram muito comuns no início do século XX, fosse ou não na Capital. Apesar de abolida a escravidão, as meninas jovens continuaram sendo “herdadas” de geração em geração. Como discutimos anteriormente, a gratidão era um sentimento essencial para patrões e parte da sociedade, principalmente aqueles que se beneficiavam, numa relação com as trabalhadoras domésticas. A atitude dela em matar sua patroa destoava desse sentimento esperado. Percebemos no relato acima que a descrição da jovem, com características que remontam ares de crueldade, frieza e perversidade, provavelmente, tinha como objetivo influenciar a opinião pública e, conseqüentemente, o seu julgamento perante a Justiça.

---

<sup>237</sup> *IDEM.*

Novamente traçando um paralelo com o período escravista, quando Maria Helena P. T. Machado (1987), ao analisar crimes cometidos por pessoas escravizadas contra seus senhores, afirma que estes eram punidos de forma violenta com o objetivo de intimidar futuras agressões. Provavelmente por este motivo, Zulmira foi descrita assim e com tantos detalhes sobre sua patroa, com o objetivo de mostrar a diferença entre a mãe, esposa e filha dedicada, morta pela “perversa criatura.” Um detalhe na notícia contribui para este pensamento. Ao final o autor escreve que, “Ao terminar esta triste narração cujos apontamentos nos foram dados por um distinto amigo, enviamos profundos pêsames ao nosso velho amigo Cel. João Bessa e ao digno esposo de D. Raymundinha”<sup>238</sup>

Ao final de tudo, percebemos que não havia entre as autoridades ninguém que defendesse o grande número de jovens e mulheres que tinham suas vidas anuladas e que por consideração aos “cuidados” recebidos deveriam viver uma vida resignada em função daqueles que lhes acolhiam. Possivelmente, por este motivo e pelos olhares disciplinadores, resistiam de maneira silenciosa. Longe da imagem de submissão e resignação, estavam todas as Marias, Sebastianas, Lindalvas e até mesmo Zulmiras - decididas a tomar as rédeas de seus rumos ao lutar por si ou umas pelas outras.

---

<sup>238</sup> **A Ordem**. 9 de junho de 1928. P. 4.

## 6 CONCLUSÃO

Esta pesquisa foi desenvolvida em meio ao surto do novo coronavírus (Covid-19) que ocorreu no início de 2020, logo que o vírus se espalhou não demorou a chegar as casas no Brasil. Em meio as incertezas, crises de ansiedade e medo sob o que nos aguardava e principalmente a quem a doença atingiria de fato, recebemos a notícia da primeira vítima oficial. Era 19 de março de 2020 quando os noticiários nacionais divulgavam a primeira morte(oficial) do Rio de Janeiro pelo Virus Sars COV 19, a notícia se espalhou rapidamente aumentando o sentimento de dúvida e pânico de todos nós que até então nunca havíamos vivenciado uma pandemia. A vítima era uma senhora de idade avançada que trabalhava como doméstica em um bairro nobre na cidade do Rio de Janeiro. Em uma das notícias o título da matéria dizia a seguinte “Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon”.<sup>239</sup> Seu nome foi ocultado da matéria para preservar os familiares que estavam isolados, mas também preservou a patroa, que recém chegada da Itália não havia feito isolamento e transmitiu o vírus para a trabalhadora. Neste momento ficou nítido de que forma a doença entraria nas casas e quem seria suas principais vítimas.

Brasileiros, classe média, que viajavam pela Europa foram os principais vetores de transmissão da doença que acometeu centenas de trabalhadores que estavam numa posição vulnerável, por não possuir acesso fácil a assistência médica e por não poderem ficar em casa e cumprir o isolamento social imposto como medida protetiva pelos governos estaduais. O caso da doméstica vítima do coronavírus revela ainda outros desdobramentos, a matéria informa que “Ela não era aposentada, porque ainda não tinha tempo de contribuição para isso. Então, mesmo com obesidade, diabetes, hipertensão e infecção urinária, ela continuou trabalhando.” Essa triste realidade, da trabalhadora doméstica, idosa e que possuía todas as comorbidades acima citadas mostrou-se ainda ser a realidade vivida por milhares de mulheres jovens e idosas. Que ao precisar sobreviver são inseridas no mercado de trabalho através do serviço doméstico e que algumas nunca mais conseguem sair. Foram histórias como essa ocorridas em pleno século XXI que nos

---

<sup>239</sup> <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>

mostrou o quanto o racismo estrutural enraizado na sociedade brasileira naturalizou a permanência das mulheres, sobretudo negras em relações de subordinação.

O objetivo inicial desta tese foi compreender o conjunto de práticas sociais que regia a experiência de um grupo de trabalhadoras que se ocupavam do serviço doméstico remunerado em Fortaleza, de 1920 a 1940. O contexto no qual estas mulheres estavam inseridas mesclava, ora o clamor do progresso, ora a manutenção das relações baseadas na escravidão. A abolição da escravatura, a proclamação da República, a elaboração de noções como de cidadania, o fortalecimento do saber médico e o aformoseamento do centro da Cidade eram algumas das mudanças pelas quais moradores, retirantes e viajantes observavam no dia a dia da Capital. No início, desenvolvemos a discussão acerca da consolidação das leis trabalhistas e o processo de marginalização das trabalhadoras domésticas. O objetivo foi entender quais motivos levaram a esta marginalização, considerando que várias categorias de trabalho estavam se organizando em torno de sindicatos e grupos de trabalhadores com vistas a melhores condições de trabalho. Estes grupos conquistaram a garantia de alguns direitos trabalhistas, como salário-mínimo, férias, décimo terceiro salário, dentre outros direitos conquistados.

À proporção que a pesquisa avançava com a análise das fontes e o diálogo com a historiografia, compreendíamos que havia outros aspectos que permeavam o processo de marginalização das domésticas da consolidação da legislação trabalhista. Na maioria das vezes, esses pontos giravam ao redor da intersecção gênero e raça (AKOTIRENE, 2018). No Brasil, a discussão sobre interseccionalidade e racismo estrutural se mostra cada vez mais fundamental para se compreender a formação da classe trabalhadora brasileira. Foi com amparo no conceito de interseccionalidade que logramos compreender situações específicas da discriminação sofrida pelas trabalhadoras domésticas. Foi na representação das imagens, nos apelidos, nos adjetivos e no juízo de valor operado sobre estas mulheres nos jornais ou nos processos-crimes o momento em que conseguimos observar o preconceito de gênero e raça. Por este caminho, notamos que compreender o cotidiano das trabalhadoras domésticas não se resumia à discussão das leis trabalhistas, logo que o trabalho e resistência sempre fizeram parte da história da população pobre, sobretudo negra.

A classe subalterna sempre esteve subordinada a condições precárias de trabalho, e as mulheres são as mais atingidas por essa realidade. Assim, identificamos nesse período uma discussão acerca dos avanços do feminismo no Brasil e no Ceará. A luta de algumas mulheres pelo sufrágio pareceu bem distante da realidade de centenas de meninas e mulheres que trabalhavam, lavando, passando, limpando e cuidando de crianças desde a tenra idade, mas, decerto, causou impacto na maneira como todas as mulheres eram vistas na sociedade. Ainda assim, no terceiro capítulo, percebemos a disparidade entre as jovens meninas ricas e aquelas que só conheciam o trabalho como modalidade de sobrevivência. Ficou isto materializado no processo de Maria Isabel movido contra Maria Sebastiana. Na cena descrita pelas testemunhas da captura de Sebastiana, observamos duas jovens de idades parecidas correndo na rua; mas apenas uma chamou a atenção da testemunha como possível criminosa. Era a jovem negra, inclusive este era seu apelido - repetido inúmeras vezes pelo escrivão e testemunhas.

No decurso de toda a investigação, notamos que casos como o de Sebastiana eram comuns na Capital cearense, ou seja, meninas negras trabalhando como domésticas sempre levantavam suspeitas, naturalizando um processo de criminalização das mesmas. Ao andar pelas ruas e pelo comércio com algum valor em dinheiro, estas meninas e mulheres eram vigiadas, afinal, todos sabiam como essas trabalhadoras faziam parte de uma categoria que, via de regra, não recebia pagamentos pecuniários. Nesse sentido, notamos uma série de permanências nas relações de trabalho doméstico. A inexistência do pagamento era uma delas, pois casa, alimentação, vestidos e chitas eram comumente encontrados à guisa de pagamento destas mulheres, principalmente das mais jovens. Aquelas que já possuíam certa experiência, tinham habilidades específicas como lavadeiras, cozinheiras, amas de leite e engomadeiras, talvez, conseguissem ganhar dinheiro. No geral, todavia, o serviço doméstico era, e ainda é, muito mal remunerado.

Compreender o trabalho doméstico como categoria profissional só foi possível com arrimo numa renovação da senda teórica e metodológica da história social do trabalho, que ampliou o seu entendimento sobre a noção de trabalho (SILVA, 2018). A precarização das condições de trabalho dessas mulheres refletia diretamente na sua qualidade de vida. Elas conviviam com precária moradia, alimentação falha, pesadas rotinas laborais, fazendo com que muitas delas tentassem compensar a

vida árdua de alguma maneira, às vezes com pequenos atos de resistência que beiravam o cometimento de crimes. Análises como essas foram desenvolvidas por meio do diálogo com a história social do trabalho e da escravidão. A partir disso, utilizamos abordagem para analisar o cotidiano das trabalhadoras domésticas em Fortaleza, sempre em diálogo com a seara da historiografia, que entrelaça pontos da História com o gênero. Ciente da importância da interseccionalidade raça e gênero, foi necessário adentrar esta seara.

A análise de algumas fontes, como, por exemplo, os censos, nos mostrou um crescimento populacional de Fortaleza no início do século XX, e uma manutenção do número de mulheres exercendo o trabalho doméstico, elementos que impactam nossa maneira de abordar o problema investigado. Muito desse aumento populacional decorreu das frequentes estiagens, mas, também, do crescimento do número de fábricas e estabelecimentos comerciais, que atraía pessoas à demanda de melhores condições de vida. Divisamos o argumento de que, mesmo não sendo majoritárias nas fábricas e comércios, as mulheres também vinham para Fortaleza com a finalidade de trabalhar. Por isso, identificamos em alguns bairros, como as Areias, uma grande concentração dessa parcela da população, que chegou, inicialmente, como retirantes e se estabeleceu nos arrabaldes citadinos. Ainda sobre as fontes, alguns periódicos e processos-crimes dos anos de 1920 e 1930 ensejaram a que observássemos como se davam essas interações sociais de patrões, empregadas e comunidade, de modo geral, como vizinhos, colegas de trabalho, namorados *et reliqua*. Mesmo com todo um aparato policial responsável por manter a ordem e a disciplina, furtos, fugas, assim como o lazer, frequentar festas e bebedeiras faziam parte das suas rotinas.

Nesse contexto, assinalamos que a demanda pela disciplinarização não se restringiu ao trabalho. A inserção do saber médico, aliado à disseminação das teorias raciais tentou controlar, classificar e monitorar todas aquelas que não se enquadravam no ideal de branqueamento da população. Havia, ainda, o discurso de defesa da família e da honra, que significou para muitas dessas mulheres a consolidação de um aparato opressor em que a honra defendida nas mais das vezes não era a sua. A posição de fragilidade dessas mulheres trabalhadoras se revela a cada análise. Alguns casos de violência sexual, por exemplo, foram encerrados, pois o acusado havia sido apontado como um bom marido e, segundo juízes e policiais, a jovem violentada não havia se tornado prostituta, portanto, não valia a pena

manchar a honra de uma família. Fazendo uma clara distinção entre aqueles que teriam sua honra defendida, asseguramos, então, que, numa sociedade racista e paternalista, havia uma definição de quem seria protegido pela Justiça. Essa distinção que reprimia as mulheres trabalhadoras do período analisado se aplicava a outros setores, como a saúde, a maternidade e os cuidados com os filhos das trabalhadoras. O discurso higienista e a disseminação dos saberes médicos se aplicavam às classes subalternas com o objetivo isolá-las em asilos, hospitais ou algo parecido, tirando-os de circulação, atingindo em cheio as mulheres do serviço doméstico.

Consideramos, que, apesar dos avanços da historiografia do trabalho, aliada, recentemente, a aspectos de raça e gênero, ainda é incipiente a discussão, quando o assunto é trabalho doméstico. Sabemos que uma pesquisa não finda com a escrita das suas últimas páginas, de sorte que o nosso objetivo é, e sempre foi, contribuir para a ampliação e compreensão da história dessas mulheres que, durante muitos anos, foram invisibilizadas e silenciadas (PERROT). Acreditamos que uma parcela significativa deste silenciamento historiográfico venha carregado, também, da discussão de que o trabalho doméstico é um “não trabalho”. Federici<sup>240</sup> mostrou-nos em várias de suas pesquisas como essa ideia fundamentou o lugar social de subordinação relegado às mulheres na sociedade paternalista. Portanto, esperamos concorrer para que, cada vez mais, as mulheres e seus feitos sejam descortinados pela história social, seja no trabalho, no lazer, na maternidade e, principalmente, nos seus pequenos atos de resistências cotidianas.

---

<sup>240</sup> Silvia Federici trouxe à tona uma série de discussões sobre o processo histórico de subordinação das mulheres, aliado ao desenvolvimento do capitalismo. A autora nos mostra como a sociedade patriarcal se beneficia da invisibilidade do trabalho doméstico feminino, por via do não pagamento de salários, e até mesmo ao deixar centenas de mulheres sem garantias trabalhistas, como licenças, férias remuneradas e previdência. Sobre este assunto duas obras da autora se destacam: FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017 e FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019b.

## FONTES DE PESQUISA

### CENSOS

**Recenseamento Geral do Brasil – 1872**

**Recenseamento Geral do Brasil – 1900**

**Recenseamento Geral do Brasil – 1920**

**Recenseamento Geraldo Brasil – 1940**

### JORNAIS

**O Povo** – 1928 - 1949

**O Libertador** – 1884 1890

**Jornal do Ceará:** Político, comercial e noticioso (CE) 1900 - 1919

**A Ordem:** Trabalho e justiça 1916 – 1936

**A Razão:** Independente, Político e Noticioso (CE) – 1929 a 1938.

**O Legionário:** Semanário Nacional Sindicalista – 1933-1934.

**O Ceará** – 1920 – 1928.

Acervo: Hemeroteca Digital/Biblioteca Nacional. Disponível em:

<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

### CÓDIGOS LEGISLATIVOS

**Código Penal dos Estados Unidos do Brasil-1890.**Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm)> Acesso em: 23 de abril de 2017.

**Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil–1891.** Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em: 23 de abril de 2017.

**Código civil dos Estados Unidos do Brasil– 1916.**

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm)>. Acesso em: 23 de abril de 2017.

**Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil – 1934.** Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)> . Acesso em: 25 de abril de 2017.

**Código de Posturas da Capital – 1932.** Convenção sobre os métodos de fixação do salário mínimo, 1930(nº 26). Disponível em:

[https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_235020/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235020/lang--pt/index.htm)

BRASIL. **Decreto nº 24.637**, de 10 de julho de 1934. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24637-10-julho-1934-505781-norma-pe.html>>

BRASIL. **Decreto Nº 21.417-A**, de 17 de maio de 1932. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-a-17-maio-1932-526754-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Veja%20tamb%C3%A9m%3A-,DECRETO%20N%C2%BA%2021.417%2DA%2C%20DE%2017%20DE%20MAIO%20DE%201932,nos%20estabelecimentos%20industriais%20e%20comerciais.&text=2%C2%BA%20O%20trabalho%20da%20mulher,22%20horas%20at%C3%A9%205%20horas>>

BRASIL. **Decreto nº 21.417-A**, DE 17 DE MAIO DE 1932. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-a-17-maio-1932-526754-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Veja%20tamb%C3%A9m%3A-,DECRETO%20N%C2%BA%2021.417%2DA%2C%20DE%2017%20DE%20MAIO%20DE%201932,nos%20estabelecimentos%20industriais%20e%20comerciais.&text=2%C2%BA%20O%20trabalho%20da%20mulher,22%20horas%20at%C3%A9%205%20horas>

BRASIL. **Decreto nº 22.213**, de 14 de dezembro de 1932 - Consolidação as Leis Penais. Acesso em: 12/10/2022. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22213-14-dezembro-1932-516919-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. **Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção de menores. Acesso em: 13/10/2022. Disponível:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm)

**PROCESSOS CRIMINAIS**

**Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes contra a propriedade;**

Caixa 04; Nº Processo: 1923/09; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

Caixa 06; Nº Processo: 1930/13; Local: Fortaleza; Ação: Crime de furto de dinheiro;

Caixa 10; Nº Processo: 1937/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

Caixa 12; Nº Processo: 1938/02; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

Caixa 12; Nº Processo: 1938/06; Local: Fortaleza; Ação: Furto;

Caixa 14; Nº Processo: 1941/02; Local: Fortaleza; Ação: Furtos;

**Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes de sedução e defloramento;**

Caixa 01; Nº Processo: 1920/01; Local: Fortaleza; Ação: Defloramento;

Caixa 02; Nº Processo: 1921/01; Local: Fortaleza; Ação: Defloramento;

Caixa 02; Nº Processo: 1927/01; Local: Fortaleza; Ação: Defloramento;

Caixa 04; Nº Processo: 1933/01; Local: Fortaleza; Ação: Defloramento;

Caixa 08; Nº Processo: 1943/03; Local: Fortaleza; Ação: Delito de sedução;

Caixa 08; Nº Processo: 1944/05; Local: Fortaleza; Ação: Defloramento;

**Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Fundo: Tribunal de Justiça; Série: Ações criminais; Sub-série: Crimes sexuais;**

Caixa 03; Nº Processo: 1937/01; Local: Fortaleza; Ação: Ferimentos leves e estupro;

Caixa 04; Nº Processo: 1939/01; Local: Fortaleza; Ação: Estupro;

Caixa 04; Nº Processo: 1943/01; Local: Fortaleza; Ação: Crime de estupro;

**LIVROS DE REGISTRO**

CEARÁ. Livro de Matrícula de Criados de Servir, de 1887

CEARÁ. Projeto de Postura para o Serviço Doméstico, 1881.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, Hebe (Orgs.). **Histórias do pós - abolição no mundo atlântico**: identidades e projetos políticos. Niterói, RJ: Editora da UFF, 2014.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **O jogo da dissimulação**: abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Rio de Janeiro: Editora Letramento, 2018.

ATAYDE, Marla Albuquerque. **Mulheres infanticidas**: o crime de infanticídio na Cidade de Fortaleza na primeira metade do Século XX. 2007. 257f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza-CE, 2007.

ARAUJO, Erick Assis de. **Cotidiano das classes populares na cidade de Fortaleza durante o Estado Novo**. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo. São Paulo: 2003.

BATALHA, Claudio. Limites da liberdade: trabalhadores, relações de trabalho e cidadania durante a Primeira República *In*: FURTADO, J. F.; LIBBY, Douglas Cole (Orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX**. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2006. V. 1, 463 p.

\_\_\_\_\_. Os desafios atuais da história do trabalho. **Anos 90.**, v. 13, n. 23/24, p. 87-104. Porto Alegre, jan./dez. 2006.

BLOCH, Marc. **Apologia da História, ou O ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BORIS, E. Produção e reprodução, casa e trabalho. **Tempo Social**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 101-121, 2014. DOI: 10.1590/S0103-20702014000100008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84982>. Acesso em: 28 mar. 2023.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **De portas adentro e de portas afora**: Trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. *Afro-Ásia*, 29/30, 41-78, 2003.

CHALHOUB, Sidney. e TEIXEIRA, Fernando. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *In*: *Trabalhadores Leis e Direitos. Cadernos AEL*, v. 14, n. 26, 200

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores cariocas na *Belle Époque*. Campinas: Editora da Unicamp. 2001.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 351 p.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro, Graal, 1983.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da Monarquia a Republica**: momentos decisivos. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, [1989?]. 361 p.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Quase-cidadão**: histórias e antropologias da pós-emancipação. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. tradução Heci Regina Candiani. São Paulo : Boitempo, 2016.

DIAS, Maria Odila L. S. **Quotidiano e poder**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

FEDERICI, Silvia. & COX, Nicole. **Contra-atacando desde a cozinha**: Salários para o Trabalho doméstico – uma perspectiva sobre o capital e a esquerda. Editora Terra sem Amos: Brasil, 2020. 36p.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo (v.1). Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019b.

FERRERAS, Norberto O. **A escravidão depois da escravidão**: a questão do trabalho compulsório na constituição das organizações internacionais no período de entreguerras. Tempo (Niterói, *online*) | Vol. 22 n. 41. p.488-508 set-dez.,2016.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. Crianças escravas, crianças dos escravos. *In: História das Crianças no Brasil*. Organização: Mary Del Priore, 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2010.

FRACCARO, Glauca Cristina Candian. **Os direitos das mulheres**: feminismo e trabalho no Brasil (1917 - 1937). Rio de Janeiro: FGV, 2018.

FRACCARO, Glauca Cristina Candian. Uma história social do feminismo: diálogos de um campo político brasileiro (1917-1937). **Estudos Históricos** , v. 31, p. 7-26, 2018.

FREIRE, Maria Martha de Luna. 'Ser mãe é uma ciência': mulheres, médicos e a construção da maternidade científica na década de 1920. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 15, p. 153, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/DHffQQg3dkqndWBNNRF9DM/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 23 de dez de 2022.

FREIRE, Maria Martha de Luna. **Mulheres, mães e médicos**: discurso maternalista em revistas femininas (Rio de Janeiro e São Paulo, década de 1920). Tese (Doutorado) - Casa de Oswaldo Cruz/ Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro. 2006.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. 42. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FRENCH, John. As falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política e social do Brasil moderno, *In*: FURTADO, J. F.; LIBBY, Douglas Cole (Orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX**. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2006. 463 p.

FUNES, Eurípedes. "Negros no Ceará". *In*: SOUZA, Simone de (Org.). **Uma nova história do Ceará**. Fortaleza: Ed.: Demócrito Rocha, 2000.

GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

GOMES, Ângela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). Rio de Janeiro: Ed. 7 Letras, 2014 (2a edição).

GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. **Da nitidez e invisibilidade**: legados do pós-emancipação no Brasil. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio (org.). **Experiências da emancipação**: biografias, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890-1980). São Paulo: Selo Negro, 2011.

GOMES, Paula. Emprego doméstico e a arquitetura da desigualdade. **Cienc. Cult.** São Paulo, v. 68, n. 2, p. 64-65, June 2016. Available from <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252016000200020&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000200020&lng=en&nrm=iso)>. access on 27 Apr. 2023. <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602016000200020>.

GOUVEA, Maria Cristina; XAVIER, Ana Paula. Retratos do Brasil: raça e instrução nos censos populacionais do século XIX. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n. 122, pág. 99-120, março 2013. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-)

73302013000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 de maio 2021.  
<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302013000100006>>

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1992.

HAHNER, J. **Emancipação do sexo feminino**: a luta pelos direitos da mulher no Brasil, 1850-1940. Florianópolis: EDUNISC, 2003.

HAHNER, June E. **Pobreza e política**. Os pobres urbanos no Brasil- 1870-1970. Brasília: Edunb. 1993.

HAHNER, June E., (1981). **A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas**: 1850-1937. São Paulo: Brasiliense. Tradução de Maria Thereza P. de Almeida e Heitor Ferreira Costa.

JOSHI, Chitra. Além da polêmica do provedor: mulheres, trabalho e história do trabalho. **Mundos do Trabalho**, Florianópolis, vol. 1, n. 2, p. 147-170, 2009.

LARA, Silvia H. "Blowin' in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil". *In: Projeto História*. Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP, nº 12 (out. 1995). São Paulo: PUC, 1995.

LARA, Silvia H. Escravidão, cidadania e trabalho no Brasil. **Projeto História**. Revista do Departamento de pós-graduação da PUC-SP, no 16. São Paulo, EDUC, 1997.

LIMA, Ana Cristina Pereira. **Infância e recolhimento**: a educação profissional em Fortaleza na segunda metade do século XIX. 2019. 318f. - Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2019.

LIMA, Henrique E. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 289-326, jul.-dez. 2005.

LIMA, Henrique E. Trabalho e lei para os libertos na ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade. **Cad. AEL**, v. 14, n. 26, 2009. P. 133-175.

LIMAVERDE, Lucíola; CARVALHO, Gilmar de. Jornal 'O Ceará': exemplo de mídia combativa na década de 1920. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 31., 2008, Natal. Anais... Natal, 2008. p.1-13.

LINDEM, Marcel Van. História do trabalho: o velho, o novo e o global. **Revista Mundo do Trabalho**, 1, 2008, p. 11-26.

LINDEM, Marcel Van. **Trabalhadores do mundo**: ensaios para uma história global do trabalho. Campinas: Editora da Unicamp, 2013, 520 p.

LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. **A hidra de muitas cabeças**: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário. Tradução Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

LINHARES, Juliana Magalhães **Entre a casa e a rua**: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888) /. – 2011. 182 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2011.

LUCA, Tania de. História dos, nos e por meio dos periódicos. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi. Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2005. p. 111-153.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e escravidão**: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

MARQUES, Teresa Cristina Novaes. A regulação do trabalho feminino em um sistema político masculino, Brasil: 1932-1943. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 29, n. 59, p. 667-686, set.-dez. 2016.

MATTOS, Hebe Maria; RIOS, Ana Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **TOPOI**, Rio de Janeiro, UFRJ, v.5, n. 8, p. 170-198, jan.-jun., 2004.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Experiências comuns**: escravizados e livres no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil. Comunicação apresentada ao XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, promovido pela ANPUH. São Leopoldo, 2007. 10 f. Disponível em: <http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/.siliense>, 1987. 133 p.

MEDEIROS, Aline da Silva. **Births s labor**: the Maternity Dr. João da Rocha Moreira and the woman s body in Fortaleza city (1915-1933). 2010. 220 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/13208>. Acesso em: 23 de fevereiro.

MEDEIROS, Aline da Silva. A dinâmica hospitalar da Maternidade Dr. Joao Moreira, em Fortaleza, nas primeiras décadas do século XX. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos** (Impresso) , v. 20, p. 963-981, 2013.

MOLLAT, Michel. **Os pobres na Idade Média**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

MOTT, Maria Lúcia de Barros. Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio. **Revista História**, São Paulo, nº 120, jan./jul. 1989, pp. 85-96.

NEGRO, Antonio Luigi e GOMES, Flavio. Além de senzalas e fábricas. **Revista Tempo Social**, revista de Sociologia da USP, V. 18, n. 1, 2006.

NEVES, Frederico de Castro. Estranhos na *Belle Époque*: a multidão como sujeito político (Fortaleza, 1877-1915).” **Trajetos**. Fortaleza, v. 3, n. 6, p. 55-70, 2004.

NEVES, Frederico de Castro. **A Multidão e a História**: saques e outras ações de massas no Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza, CE: Secretaria de Cultura e Desporto, 2000.

NEVES, Frederico de Castro. Caridade e controle social na Primeira República (Fortaleza, 1915). **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 53, p. 115-133, janeiro-junho, 2014.

PARENTE, Eduardo Oliveira. **A construção dos direitos**: trabalhadores, associações e a legião cearense do trabalho (1931-1937). Orientador: Frederico de Castro Neves. 2020. 337 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

PÁSCOA, Michelle Arantes Costa. **Donas de casa, criadas e empregadas**: trabalho doméstico na Fortaleza dos anos 1920 e 1930. 2020. 119f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2020.

PEÇANHA, Natália Batista. Que liberdade? Uma análise da criminalização das servidoras domésticas cariocas (1880-1930). **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol 32, nº 66, p. 297-306, janeiro-abril 2019.

PEREIRA, Bergman de Paula. De escravas a empregadas domésticas - A dimensão social e o "lugar" das mulheres negras no pós- abolição. *In: Anais eletrônicos[...]* São Paulo: ANPUH - SP, 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308183602\\_ARQUIVO\\_ArtigoA NPUH-Bergman.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308183602_ARQUIVO_ArtigoA NPUH-Bergman.pdf). Acesso em 15 de julho de 2022.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres**. Tradução de Angela M. S. Corrêa. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2019.

PONTE, S. R. B. **Fortaleza Belle Époque**: Reformas Urbanas e controle Social (1860-1930). Fortaleza: Fund. Demócrito Rocha/Multigraf Ed. Ltda., 1993.

POPINIGIS, F.; TERRA, P. C.. Classe, raça e a história social do trabalho no Brasil (2001-2016). **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 32, n. 66, p. 307–328, jan. 2019.

POPINIGIS, Fabiane. Maria Mina e as disputas pelo mercado de trabalho em desterro, século XIX. **Revista de História Comparada** [Online], 7.1 (2013): 115-135. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/RevistaHistoriaComparada/article/view/368/335>. Acesso em: 17 de fevereiro 2023

POPINIGIS, Fabiane; TERRA, P. C; Classe, raça e a história social do trabalho no Brasil (2001-2016). **Estudos Históricos**, v. 32, p. 307-329, 2019.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar**. Brasil – 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

RIBARD, F. P. G.; FUNES, Eurípedes A (Org.) ; RODRIGUES, Eylo F. S. (Org.) . **Histórias de Negros no Ceará**. Porto Alegre: Editora FI, 2020. v. 1. 248p.

RIBARD, F. P. G. Liberdade e cidadania no Ceará. Perspectivas historiográficas. In: RIBARD, Franck. (Org.). Os usos políticos do passado: debates contemporâneos. 1ed.Sobral: Editora SertãoCult, 2020, v. 1, p. 179-194.

RIOS, Kenia Sousa. **Campos de concentração no Ceará: isolamento e poder na seca 1932**. Fortaleza: Museu do Ceará, 2001. 127p. (Coleção outras histórias; 2).

RIOS, Kenia Sousa. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <<http://www.repositoriobib.ufc.br/00003b/00003b5c.pdf>>. Acesso em: 1 de set. de 2021.

RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. **Os párias da modernidade na “Terra da Luz”**: “a gente ínfima” de Fortaleza no processo de regulação da mão de obra urbana (1877 - 1912). 2018. 403f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2018.

SANCHES, Maria Aparecida Prazeres. **Fogões, pratos e panelas: poderes, práticas e relações de trabalho doméstico**. Salvador, 1900-1950. Salvador: Dissertação de Mestrado em História (UFBA), 1998, 188 p.

SANTIAGO, Sandra Alves. **No tribunal por amor: raptos consensuais como crime em Fortaleza (1920-1940)**. 2018. 121f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017 [1993].

SCOTT, J.C. Formas cotidianas da resistência camponesa. *In: Raízes*, Campina Grande, vol. 21, nº 01, jan/jun. 2002 (p. 10-31).

SILVA FILHO, Ant. Luiz M, **Rumores**: a paisagem sonora de Fortaleza (1930-1950). Fortaleza: Museu do Ceará, 2006.

SILVA FILHO, Ant. Luiz M. O progresso de outrora: anotações sobre temporalidade e experiência urbana (Fortaleza, 1920-1940). *In: \_\_\_\_\_*. (org.) **História e historiografia**: perspectivas e abordagens. Recife: UFPE, 2014.

SILVA, Cesar Mucio. **Processos-crime**: escravidão e violência em Botucatu. São Paulo: Alameda, 2004.

SILVA, Jane D. Sameão e. **Mulheres de Fortaleza nos anos de 1940**: uma vivência da Segunda Guerra Mundial. Rio de Janeiro: UFC/UFRJ, Dissertação de Mestrado Interinstitucional em História Social, 2000.

SILVA, Maciel. **Domésticas criadas entre textos e práticas sociais**: Recife e Salvador (1870-1910). 2011. 373 fls. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal da Bahia, Salvador.

SILVA, Maciel. **Pretas de hora**: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870). Recife: Edufpe; Salvador: Edufba, 2011.

SILVA, Maria Ivanda da. Childhood's End: reflexões sobre a experiência órfã e pobre no Cariri no século XIX. *In: Seca, cultura e movimentos sociais*: ensaios em História Social./ Frederico de Castro Neves, Monyse Ravenna. (orgs.). – Sobral, CE: Sertão Cult, 2020.

SOIHET, Rachel. A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, nº 15, set/out/nov/dez.2000, pp. 97-11.

SOUZA, Flavia Fernandes de. **Criados, escravos e empregados**: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850 – 1920) / Flavia Fernandes de Souza. – 2017.583 f. ; il.

STEPAN, Nancy Leys. Eugenia no Brasil, 1917-1940. *In: HOCHMAN, Gilberto; ARMUS, Diego (Org.). Cuidar, controlar, curar*: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz. p.331-391. 2004.

TEIXEIRA, Juliana Cristina. **Trabalho Doméstico**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021.

TELLES, L. F. S. **Libertas entre sobrados**: Mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920). São Paulo: Alameda/Fapesp, 2013. v. 1. 344p.

TELLES, L. F. S. Mães e amas de leite nas malhas dos interesses escravistas: mercado urbano de aluguel, abandono e morte de bebês ingênuos no Rio de Janeiro (1871-1888). *In*: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; GOMES, Flávio dos Santos; BRITO, Luciana da Cruz; VIANA, Iamara da Silva. (Org.). **Ventres livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora da Unesp, 2021, v. 1, p. 41-61.

TELLES, L. F. S. Amas de leite. *In*: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flávio. (Org.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, v. 1, p. 99-105.

TELLES, L. F. S. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)**. 2019. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/T.8.2019.tde-24072019-152856. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. Tradução: Rosaura Eichemberg. São Paulo. Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. Tempo, disciplina de trabalho e o capitalismo industrial. *In*: **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. Tradução Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VIANA JÚNIOR, Mário Martins. **As mulheres na expansão material de Fortaleza nos anos de 1920 e 1930**. 2009. 217 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Fortaleza - CE, 2009.

VIANA JÚNIOR, Mário Martins. Públicas experiências femininas (1920-1940). **Revista Historiar**, Vol. 05, N. 08, Ano 2013. p. 06-23.

ZAMPARONI, V. D. **Gênero e trabalho doméstico numa sociedade colonial: Lourenço Marques, Moçambique, c. 1900-1940**. AFRO-ÁSIA (UFBA. IMPRESSO), Salvador, Bahia, Brasil, v. 23, p. 147-174, 2000.

WITTROCK. **Guia das Mães**. 5.ed. Rio de Janeiro: Vida Doméstica. 1936.